



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 008

QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, Senador Jarbas Passarinho, faz saber que o Senado Federal está convocado para uma sessão extraordinária a realizar-se no dia 13 do corrente, às dez horas, com a seguinte Ordem do Dia:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 126, DE 1981

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 126, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 793, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoinhas (BA) a elevar em Cr\$ 497.499.000,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões e quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 794, 795, 1.348, 1.349 e 1.350, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário e da subemenda da Comissão de Economia, com voto vencido do Senador Hugo Ramos;
 - de Municípios, 1º pronunciamento: favorável ao projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário e à subemenda oferecida pela Comissão de Economia; e
 - de Economia, 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário, com subemenda que apresenta.
- Senado Federal, 12 de janeiro de 1982. — Senador Jarbas Passarinho, Presidente.

SUMÁRIO

- | | | |
|-------|--|---|
| 1 | — ATA DA 6. ^a REUNIÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 1982 | SENADOR MURILLO BADARÓ, como Líder — Posição de S. Ex. ^a em relação aos pronunciamentos de seus antecessores na tribuna. |
| 1.1 | — Fala da Presidência | 1.1.4 — Fala da Presidência |
| | Inexistência de “quorum” em plenário para a abertura da sessão. | Acolhimento da questão de ordem levantada pelo Sr. Marcos Freire, referente à falta de respaldo legal para a realização da sessão. |
| 1.1.1 | — Fala da Presidência | 1.2 — ENCERRAMENTO |
| | Referente à abertura dos trabalhos. | 2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR |
| 1.1.2 | — Questão de ordem | — Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 11-1-82. |
| | Suscitada pelo Sr. Marcos Freire, atinente à falta de respaldo legal para a realização da sessão. | 3 — MESA DIRETORA |
| 1.1.3 | — Intervenções | 4 — LÍDERES e VICE-LÍDERES DE PARTIDOS |
| | SENADOR PASSOS PORTO, em explicação pessoal, alusiva à primeira fala de S. Ex. ^a , produzida no início dos trabalhos. | 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES |
| | SENADOR MARCOS FREIRE, em explicação pessoal, sobre citação feita pelo Sr. Passos Porto em seu pronunciamento. | |

ATA DA 6.^a REUNIÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 19821.^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÔRTO E JARBAS PASSARINHO

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderval Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuo'o — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Presentes em plenário número inferior a 11 Srs. Senadores. Na forma do Regimento, não é possível o início da sessão.

Em face, portanto, do § 1.^º do art. 180 do Regimento Interno, toda a matéria constante do Expediente será despachada independentemente de leitura.

Está encerrada a sessão. E, em tempo...

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, não se trata de encerrar a sessão, trata-se de não poder abrir a sessão. Não há número regulamentar.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há número para abertura da sessão, de modo que à sessão está suspensa.

O Sr. Marcos Freire — A sessão não foi aberta, não há número para abrir a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há número, então está suspensa a abertura.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 14 horas e 42 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 2 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Senador Marcos Freire, pergunto a V. Ex.^a se continua com a palavra.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Antes de responder à questão de ordem levantada por V. Ex.^a, ouço o nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO (Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria de historiar aos que não estavam presentes o que ocorreu nesta Casa, hoje, às 14 horas e 40 minutos, quando verificado número em plenário nós marchamos para a Presidência para iniciar a sessão, como se faz todos os dias. Lamentavelmente, a Oposição retirou-se do plenário, e observei que só havia cerca de oito Senadores presentes, e então fui anunciando que não havia número para o início da sessão, que nós realmente iríamos encerrá-la. Mas quem não permitiu o encerramento foi o nobre Senador Marcos Freire, que pela ordem solicitou que fosse adiada a abertura, a fim de que houvesse número em plenário. Atendendo à solicitação do nobre Líder, o Presidente apenas não usou a palavra que, em Português, deveria dizer, que era a abertura dentro dos 30 minutos. Na forma do § 1.^º do art. 180, eu apenas disse suspensa, que estava suspensa a abertura.

Não anunciei, Sr. Presidente, a Ordem do Dia para a outra sessão, não fiz nenhuma convocação, porque atendi ao chamamento, ao apelo e à razão solicitada pelo nobre Líder Marcos Freire.

De modo que, acho que o nobre Líder Marcos Freire está-se contradizendo, S. Ex.^a que pediu a sessão, S. Ex.^a mesmo é que está solicitando que não haja mais a sessão.

Faltando 3 minutos para os 30 minutos que o Regimento permite, assumi a Presidência, abri a sessão porque já havia número em plenário.

V. Ex.^a há de perdoar eu não ter usado a expressão adiamente do inicio. Eu disse a suspensão.

O Sr. Marcos Freire — As notas taquigráficas falam por si.

O SR. PASSOS PÔRTO — Eu apelo para o bom senso...

O Sr. Marcos Freire — Eu apelo para as notas, para os anais...

O SR. PASSOS PÔRTO — ... porque esta sessão está-se realizando graças a V. Ex.^a, que solicitou à Presidência que aguardasse...

O Sr. Marcos Freire — Não é verdade, é só ler as notas taquigráficas...

O SR. PASSOS PÔRTO — Leia pela ordem. O que V. Ex.^a solicitou, pela ordem, ao Presidente?

O Sr. Marcos Freire — V. Ex.^a permite?

O SR. PASSOS PÔRTO — Permite.

O Sr. Marcos Freire — Está muito claro, as notas taquigráficas falam por si mesmo:

"Presentes em plenário número inferior a 11 Srs. Senadores. Na forma do Regimento, não é possível o início da sessão.

Em face, portanto do § 1.^º do art. 180 do Regimento Interno, toda a matéria constante do Expediente será despachada, independentemente de leitura."

V. Ex.^a usou o § 1.^º: "está encerrada a sessão."

É o que consta das notas taquigráficas.

O SR. PASSOS PÔRTO — Se eu tivesse encerrado, não daria a palavra a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vou intervir porque, de erro em erro, nós iremos numa escalada, aqui, que será impossível de prever.

No momento o nobre Líder Marcos Freire levantou questão de ordem. Neste instante, está com a palavra o nobre Senador Passos Pôrto, para contradizê-la, na medida em que S. Ex.^a foi citado pessoalmente.

Não havendo na figura do Regimento a contradição de questão de ordem, há, entretanto, a explicação pessoal. Fala, na qualidade de explicação pessoal, o nobre Senador Passos Pôrto. Por tanto, é essencial que S. Ex.^a fale para que eu possa dar a decisão. Não aceito apartes. Peço aos Srs. Senadores que cumpram o Regimento.

Está com a palavra o nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO — Sr. Presidente, veja V. Ex.^a que, no curso da minha fala, quando eu disse que estava encerrada a sessão, eu concedi a palavra ao nobre Senador Marcos Freire. Então, concedendo a palavra a S. Ex.^a, implicitamente, está certo de que não encerrei a sessão porque, se houvesse encerrado, S. Ex.^a não teria usado da palavra.

Eram estas as explicações, Sr. Presidente, que devia dar para que a Casa ficasse convencida de que estamos observando rigorosamente o Regimento.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, sem nenhuma protelação, mas caberia uma explicação pessoal, também, porque me foi atribuída uma declaração que não fiz?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Cabe.

O Sr. Marcos Freire — Então, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra V. Ex.^a para uma explicação pessoal. V. Ex.^a dispõe de 10 minutos.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O nobre Senador Passos Pôrto e, em seguida, o nobre Senador Marcos Freire, como se vê, são conflitantes; é natural que cada um defenda a interpretação de suas próprias palavras.

Parece-me que o nobre Líder pede a palavra antes que eu dê a decisão da questão de ordem.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Líder Murilo Badaró.

O SR. MURILLO BADARÓ — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É apenas para emitir a opinião da Liderança da Maioria, de que se trata de uma matéria de fato. As informações alinhadas pelo Senador Marcos Freire, com base nas notas taquigráficas, indicam realmente que a sessão foi suspensa por falta de quorum. Portanto, não há o que se falar numa nova sessão.

O Sr. Marcos Freire — Foi encerrada, Ex.^a

O SR. MURILLO BADARÓ — Pois é, exatamente. Eu tenho a impressão de que o caminho de V. Ex.^a, salvo melhor entendimento à Mesa, deve ser realmente encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Agradeço a V. Ex.^a.

Nobre Senador Passos Pôrto, a Taquigrafia registrava, às 14 horas e 40 minutos, esta fala de V. Ex.^a:

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Presentes em plenário número inferior a 11 Srs. Senadores. Na forma do Regimento, não é possível o início da sessão.

Em face, portanto, do § 1º do art. 180 do Regimento Interno, toda a matéria constante do Expediente será despatchada independentemente de leitura.

Está encerrada a sessão.

Está escrito aqui a mão. Depois a Taquigrafia me explicará isso.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, não se trata de encerrar a sessão. trata-se de não poder abrir a sessão. Não há número regulamentar.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há número para abertura da sessão, de modo que a sessão está suspensa.

O Sr. Marcos Freire — A sessão não foi aberta, não há número para abrir a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há número, então está suspensa a abertura.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu gostaria de, antes de fazer conhecer a minha decisão na questão de ordem levantada pelo Líder do PMDB, salientar um ponto: basta ver-se o plenário da Casa para verificar o número de Senadores que estão presentes. Fui procurado, já no início da tarde, pelo nobre Líder Marcos Freire, pelo nobre Líder Evelásio Vieira, pelo nobre Sr. Senador Tancredo Neves e também por dois Srs. Senadores, o Senador Mendes Canale, do Mato Grosso do Sul, e o Senador Affonso Camargo, do Paraná. Pretendendo exatamente contribuir, como Presidente da Casa e não como Presidente de partido, para que o Senado evite a escalada de retaliações que está me parecendo em pleno curso, pedia a S. Ex.^a, depois de vários minutos, provavelmente até uma hora de conversa, que nos reuníssemos de novo às 14:30 horas, no meu gabinete, com a presença então do Líder da Maioria, do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e do Presidente do partido majoritário. Estava eu, portanto, a Casa à espera dos mesmos Srs. Senadores, aos quais eu havia recebido pela manhã.

Parece-me que houve um entendimento diferente por parte do Senador Marcos Freire, que me dizia ainda há pouco que se encontrava no plenário, quando eu o esperava no meu gabinete. Nessa altura, portanto, nós já éramos 5 ou 6 Srs. Senadores que estávamos ausentes do plenário; poderíamos estar aqui, inclusive eu, abrindo a sessão, se não estivesse à espera dos meus ilustres colegas no gabinete da Presidência do Senado.

Não me passa pela cabeça, e eu jamais faria essa injúria aos membros da Oposição, de que eu estava sendo parte de uma manobra para não estar presente ao plenário e, consequentemente, não haver número para abrir a sessão. Repito que não digo isso de forma ambígua, digo de forma muito clara...

O Sr. Marcos Freire — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — ... não houvesse o Senador Passos Pôrto declarado que se baseava no § 1º do art. 180 do Regimento Interno, eu não encontraria argumento na fala do nobre Senador Murilo Badaró para me orientar no sentido de aceitar o encerramento desta reunião, que ainda não é sessão, porque quando S. Ex.^a o Senador Passos Pôrto, disse: "em face do § 1º, do art. 180, do Regimento Interno", aí cabe razão ao Líder Marcos Freire quando na sua questão de ordem, louvou-se na alínea a e na alínea b do parágrafo único do art. 180, porque outra qualquer razão viria ao socorro do Líder do PMDB, nem aquela tentada inicialmente, de que não existia taquigrafia no momento em que a sessão foi aberta.

A sessão estava sendo gravada, a taquigrafia seria chamada, a sessão seria suspensa e a taquigrafia chegaria e nós não chegariam ao absurdo de pensar que o dia em que a Taquigrafia faltasse, não poderíamos ter sessão por falta de funcionários.

Estou tentando dar seqüência a cada um dos argumentos levantados.

Também haveria razão completa ao nobre Senador Passos Pôrto para esperar até às 15 horas, uma vez que o § 2º é bastante claro:

"Havendo, na Ordem do Dia, matéria relevante que o justifique, a Presidência poderá adiar, até 30 (trinta) minutos, a abertura da sessão."

O que me parece é entendimento da palavra de S. Ex.^a, no final, quando diz: "Não há número, então está suspensa a abertura" — ou adiada a abertura. Seria perfeitamente a solução.

Mas já me auxilia muito o nobre Líder Murilo Badaró quando sugere que não tenho o que discutir e que devo aceitar a ponderação do Senador Marcos Freire.

Em consequência, fica o ensinamento para a Casa, aqui se exige que as palavras sejam não apenas entendidas *latu sensu*, mas também *strictu sensu*. Considerando que o Senador Passos Pôrto já até despachou o Expediente, que integraria a Ata da reunião a ser publicada, declaro que a sessão não foi aberta e esta reunião está encerrada.

(Levanta-se a reunião às 15 horas e 32 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 11-1-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.)
— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho ocupado constantemente esta tribuna para denunciar a odiosa discriminação que o Governo Federal vem fazendo com os servidores públicos em matéria de política salarial.

Agora mesmo, em dezembro último, apesar das advertências das entidades de classe a nível nacional, o Senhor Presidente da República baixou decreto-lei, que depende de ratificação do Congresso Nacional, no qual, para pôrmo de todos que acompanham o assunto, fixou o reajuste da ordem de 80% para os vencimentos dos servidores públicos civis, sendo de salientar que em relação aos militares o aumento foi da ordem de 113% o que, já em si, representa um verdadeiro escândalo, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Mas, o que é pior é que os 80% concedidos aos servidores públicos deverão ser pagos: 40% em janeiro e os outros 40% apenas no mês de maio, isto é, quatro meses depois. Em 1980, concedeu-se uma parte do aumento em janeiro e a outra em março; em 1981: uma parte em janeiro, a outra em abril; este ano: uma parte em janeiro, a outra em maio. Quer dizer, a cada ano que passa é um mês a mais para que entre em vigor a segunda parcela do reajuste dos vencimentos dos servidores públicos.

Portanto, Sr. Presidente, desejo, neste instante, trazer o meu protesto contra o procedimento do Governo em relação ao salário dos seus servidores e, mais do que isso, insistir nas reivindicações substanciais da classe: a remessa ao Congresso do novo Estatuto dos Servidores Públicos para que, no seu contexto, possamos atender a uma série de aspirações dessa classe que tem sido tão maltratada a partir de 1964.

Exigimos a concessão a todos os servidores do 13º salário, no momento em que os empregados das empresas privadas já percebem até o 14º salário, por conta dos recursos do PIS-PASEP e, mais do que isso, a extensão aos servidores públicos do reajuste semestral, como bem pretendeu, na sua proposta de emenda constitucional, o nobre Senador Affonso Camargo, um dos nossos líderes da Oposição, nesta Casa a qual, infelizmente, não pôde ser aprovada pelo Congresso diante da ausência da Bancada do PDS, por orientação do Palácio do Planalto. E o fato é que, hoje, temos, quanto à política salarial, dois pesos e duas medidas. De um lado, os empregados da empresa privada com seus salários reajustados semestralmente, de acordo com os Coeficientes do Índice Nacional de Preços ao Consumidor e de outro, os servidores públicos, contemplados apenas uma vez por ano, e assim mesmo, em duas parcelas.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós, da Oposição, esperamos que essa situação não continue e que o Senhor Presidente da República atenda aos nossos apelos, seja sensível à situação penosa dos servidores públicos, diante do aumento crescente, vertiginoso mesmo, da inflação no País e procure atendê-los nessas reivindicações, porque eles também são filhos de Deus.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

1.3.14 — Votação de recurso

Recurso anteriormente interposto pelo Sr. Henrique Santillo, acolhido pela Presidência, sobre o cabimento do encerramento da sessão, uma vez que a matéria constante da Ordem do Dia, objeto de sua convocação foi adiada. Mantida a decisão da Presidência, negando provimento ao recurso.

1.3.15 — Declarações de voto

Dos Srs. Senadores Dirceu Cardoso, Marcos Freire e Humberto Lucena.

1.3.16 — Comunicação da Presidência

Aprovação, por decurso de prazo, do Projeto de Lei nº 28, de 1981-CN, que estabelece normas para a realização de eleições em 1982, e dá outras providências.

1.4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA**1.4.1 — Fala da Presidência**

Anúncio da votação do Requerimento nº 8/82, lido no Expediente.

1.4.2 — Questão de ordem

Do Sr. Humberto Lucena, sobre a pertinência da Quasição de Ordem anteriormente levantada por S. Ex^e.

1.4.3 — Intervenções

SENADOR MARCOS FREIRE — Indagação à Presidência sobre a preferência para a votação do Requerimento nº 9/82, igualmente lido no Expediente.

SENADOR MURILO BADARÓ — Defesa da precedência que deve ter o Requerimento nº 8/82.

1.4.4 — Fala da Presidência

Concessão de preferência para a votação do Requerimento nº 9/82.

1.4.5 — Votação do Requerimento nº 9, de 1982

Rejeitado, após usarem da palavra os Srs. Marcos Freire, Lázaro Barboza, José Fragelli, Aloysio Chaves, Dirceu Cardoso, Murilo Badaró e Evelásio Vieira.

1.4.6 — Pronunciamento em declaração de voto

Senador Henrique Santillo.

1.4.7 — Votação de requerimento

— Nº 12/82, de prorrogação da sessão por 420 minutos. Aprovado.

1.4.8 — Declaração de voto (continuação) (Item 1.4.6)

Senadores Orestes Quêrcia, Affonso Camargo, Pedro Simon, Humberto Lucena, Leite Chaves, Agenor Maria, Gilvan Rocha, Itamar Franco, Lázaro Barboza, Mauro Benevides, Teotônio Vilela, José Fragelli, Tancredo Neves, Paulo Brossard, Evandro Carreira, Franco Montoro, Mendes Canale e Evelásio Vieira.

1.4.9 — Votação do Requerimento nº 8, de 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 135/81-Complementar.

1.4.10 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. Henrique Santillo, relativamente ao não cabimento da apreciação do requerimento anunciado, pelas razões que expende.

1.4.11 — Fala da Presidência

Resposta à questão de ordem formulada.

1.4.12 — Questão de ordem

Levantada pelo Sr. Humberto Lucena, quanto à irregularidade que teria havido na formalização do Requerimento nº 8/82, de urgência.

1.4.13 — Fala da Presidência

Resposta à questão de ordem suscitada.

1.4.14 — Votação do Requerimento nº 8, de 1982 (continuação)

Encaminham a votação os Srs. Pedro Simon e José Fragelli.

1.4.15 — Fala da Presidência

Atendimento de solicitação feita pelo Sr. José Fragelli, relativamente a que se possibilite ao Plenário ouvir, através do Serviço de Som, a fita de gravação dos trabalhos desenvolvidos na reunião da Comissão de Constituição e Justiça, realizada na data de ontem, destinada à apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 135/81-Complementar.

1.4.16 — Intervenções

SENADOR MARCOS FREIRE — Considerações sobre o tumulto dos trabalhos na reunião da Comissão de Constituição e Justiça.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Indagação à Presidência sobre a possibilidade de tramitação conjunta de projeto de lei de autoria de S. Ex^e com o Projeto de Lei da Câmara nº 135/81-Complementar, por tratar-se de matéria conexa.

1.4.17 — Fala da Presidência

Resposta à questão de ordem suscitada.

1.4.18 — Intervenções

SENADORES LÁZARO BARBOZA e HUMBERTO LUCENA — Considerações sobre a gravação da fita magnética dos trabalhos da Comissão de Constituição e Justiça, ontem realizada.

SENADOR GILVAN ROCHA — Indagação da Presidência sobre o cumprimento de normas legais na reunião da Comissão de Constituição e Justiça, ontem realizada.

1.4.19 — Fala da Presidência

Resposta à intervenção do Sr. Gilvan Rocha.

1.4.20 — Votação do Requerimento nº 8, de 1982 (continuação)

Aprovado, com declarações de voto dos Srs. Humberto Lucena, Lázaro Barboza, Evandro Carreira, Agenor Maria, Gilvan Rocha, Itamar Franco, Mauro Benevides, José Fragelli, Paulo Brossard, Leite Chaves, Affonso Camargo e Franco Montoro.

1.4.21 — Questões de ordem

Suscitadas pelos Srs. Itamar Franco e Evandro Carreira, sobre se regimento a prorrogação da sessão por prazo superior a quatro horas, como ocorreu em sua segunda prorrogação.

1.4.22 — Fala da Presidência

Resposta às questões de ordem suscitadas.

1.4.23 — Declarações de voto (continuação) (Item 1.4.20)

Senadores Pedro Simon, Mendes Canale, Cunha Lima, José Richa, Teotônio Vilela, Orestes Quêrcia, Henrique Santillo, Evelásio Vieira, Tancredo Neves e Marcos Freire.

1.4.24 — Requerimento

Nº 12, de prorrogação da sessão, pelo prazo de 2.759 minutos. Aprovado.

1.5 — MATERIA APRECIADA EM REGIME DE URGÊNCIA

Projeto de Lei da Câmara nº 135/81-Complementar. Aprovado, com emendas nos termos do substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, tendo usado da palavra, nas várias fases de sua apreciação, os Srs. Pedro Simon, José Fragelli, Marcos Freire, Itamar Franco, Lázaro Barboza, Humberto Lucena, Gilvan Rocha, Dirceu Cardoso, Henrique Santillo, Agenor Maria, Evandro Carreira, Mauro Benevides, Paulo Brossard, Leite Chaves, Affonso Camargo, Franco Montoro, Mendes Canale, Cunha Lima, José Richa, Teotônio Vilela, Orestes Quêrcia, Evelásio Vieira, Tancredo Neves, Murilo Badaró, Valdon Varjão, Aloysio Chaves e Nilo Coelho. À Câmara dos Deputados.

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 12 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.7 — ENCERRAMENTO**2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Marcos Freire, pronunciados na sessão de 12-1-82.

3 — MESA DIRETORA**4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

ATA DA 23^a SESSÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 1982

1^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 46^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÔRTO, GILVAN ROCHA E JORGE KALUME

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:
 Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloísio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilcia — Gilvan Rocha — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutay Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Queríca — José Cai-xeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento da Comissão de Constituição e Justiça, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 8, DE 1982

Senhor Presidente:

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981-Complementar (nº 237-B/81, na Casa de origem), que “altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que “estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências”.”

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Moacyr Dalla — Bernardino Viana — Lenoir Vargas — Murilo Badaró — Aderbal Jurema — João Calmon — Raimundo Parente — Aloísio Chaves.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento lido será apreciado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Há, ainda, sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 9, DE 1982

Senhor Presidente:

Considerando os episódios ocorridos na manhã de hoje, na reunião extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, de cuja pauta constava, exclusivamente, o exame do Projeto de Lei da Câmara nº 135/81-Complementar;

Considerando que uma das irregularidades a registrar, terá sido o voto de desempate prolatado pelo Presidente da Comissão, Senador Aloísio Chaves, em recurso interposto, pelo Senador Humberto Lucena, contra decisão da mesma Presidência, quando nos parece que o comportamento devido seria o de S. Ex^a abster-se de participar da votação, passando a direção dos trabalhos, se fosse o caso, ao substituto legal;

Considerando que, já tendo dado a palavra ao Senador Lázaro Barboza, que a solicitou para formular uma questão de ordem, o Presidente da Comissão veio, abruptamente, a anunciar a votação de pedido de urgência anteriormente apresentado pelo Senador Murilo Badaró;

Considerando que, imediatamente, já em pé e em questão de segundos, o Senador Aloísio Chaves passou a colher votos, de uma votação que rigorosamente não houve, face à perplexidade gerada;

Considerando que, em tais circunstâncias, o Partido Popular não teve, malgrado os protestos havidos, o ensejo de fazer o encaminhamento que lhe é assegurado pelo Regimento Interno;

Considerando que, em tais circunstâncias, configura-se como nula de pleno direito a proclamação feita pelo Presidente da Comissão, aprovando o pedido de urgência;

Considerando que, após tal atitude, arbitrária e por todos os títulos condonável, S. Ex^a declarou encerrada a reunião numa violência sem precedentes;

Considerando que, assim, não se deu prosseguimento, ao menos, ao necessário andamento dos trabalhos, para normal apreciação da pauta, com a discussão do projeto de alterações da Lei de Inelegibilidades;

Considerando que a possível alegação de tumultos no recinto da Comissão, é problema que diz respeito à condução dos trabalhos, a cuja presidência compete a manutenção da boa ordem, cabendo-lhe, caso julgasse que a exaltação dos ânimos era excessiva, suspender a sessão, como é de praxe ocorrer no próprio plenário do Senado;

Considerando que, de fato e de direito, não houve aprovação do referido pedido de urgência;

As lideranças do PMDB e PP requerem a Vossa Excelência seja considerada de nenhum efeito a referida reunião da Comissão de Constituição e Justiça, que deveria apreciar o Projeto de Lei da Câmara nº 135/81-Complementar, a fim de que o órgão técnico possa ter oportunidade de prosseguir no exame da matéria, conforme é de sua atribuição constitucional, cujo exercício lhe foi violentamente obstado.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 1982. — *Marcos Freire, Líder do PMDB — Evelásio Vieira, Líder do PP.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento lido será igualmente apreciado após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 126, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 793, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoainhas (BA) a elevar em Cr\$ 497.499.000,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões e quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 794, 795, 1.348, 1.349 e 1.350, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário e da subemenda da Comissão de Economia, com voto vencido do Senador Hugo Ramos;

— de Municípios, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário e à subemenda oferecida pela Comissão de Economia; e

— de Economia, 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário, com subemenda que apresenta.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 10, DE 1982

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea “c”, do art. 310, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 126/81, a fim de ser feita na sessão de 14 de janeiro de 1982.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *José Lins.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Este requerimento, como sabem os Srs. Senadores, tem encaminhamento restrito ao signatário e a um representante de cada partido.

Pelo PMDB, para encaminhar, tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Temos visto tudo, no Senado da República. Temos visto tudo no Senado da República. E temos ouvido tudo.

Ontem, pela primeira vez, em 152 anos de vida, desta Casa, os membros de uma Comissão fizeram uma moção de desconfiança à Presidência da Comissão. É a moção, Sr. Presidente, é assinada pela metade dos Senadores presentes. Era 14, 7 fizeram uma moção de desconfiança a Presidência da Comissão de Constituição e Justiça, da Casa. A esta altura, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça deve ser resignatório, porque, pela primeira vez, em 152 anos de vida do Senado Federal, houve uma moção de censura assinada pela metade dos membros de uma Comissão, e esses membros foram os membros da Oposição, contrariamente àquilo que se alega aqui de que houve uma votação.

Sr. Presidente, nunca, em nossos 20 anos de vida parlamentar, assistimos a um fato deste. Não tem importância que tenha havido tumulto; não há importância nenhuma! O que tinha que haver é a Presidência sobrepondo aquele tumulto, encaminhando e ordenando as votações. Mas dizer que votamos, Sr. Presidente, isto é o fim!

Isto é o fim! E agora o povo precisa saber: a Oposição está defendendo o povo contra os interesses do poder, contra os interesses do Governo; nós defendemos o povo. E tanto estamos defendendo o povo que, convocados extraordinariamente, da pauta consta um projeto de empréstimo à Bahia e é o próprio Governo que convoca o Senado, que vem aqui, e pede prorrogação da votação de uma sessão convocada extraordinariamente.

Ouça o povo isto: nós temos ouvido tudo e visto tudo neste Senado da República. Não é tumulto, o tumulto é daqueles, Sr. Presidente, que não querem ser enfoscados sem ao menos gritar. Este que é o nosso protesto. Não queremos, como aquele poeta que comparecendo à guilhotina, Sr. Presidente, salomonicamente, calmamente, na hora extrema em que enfiava o pescoço para a lâmina cortar, abriu um livro e leu a sua última página, tranquilamente, filosoficamente.

Nós estamos encarando o Governo também filosoficamente. No ano que vem, esta Bancada lá vai passar para aqui como minoria e, inclusive, todos que aí estão passarão a minoria nesta Casa, e vão ver que este Regimento não foi feito pela Minoria, foi feito por um trabalho de 100 anos de decantação de leis aqui dentro. Não somos nós que o fizemos; e agora vêm os Senadores e a própria Mesa do Senado querendo modificar um Regimento, que é a condensação de todas as esperanças, de todos os dispositivos que, ao longo de quase um século de vida republicana, se consubstanciou nesse Regimento. Não somos nós que o fizemos, foi o Senado de Rui, dos grandes Senadores que passaram por aqui, que modificaram esse Regimento, e hoje ele está aí dominando esta Casa.

Srs. Senadores, convocados extraordinariamente, o Senado hoje tem, na sua pauta, Sr. Presidente, o projeto de discussão do empréstimo a Alagoanhas, e a própria Maioria, que concovou extraordinariamente o Congresso, pede para que esse empréstimo seja discutido em 14 de janeiro, adia para outro dia, para própositos inconfessáveis.

E vem aí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a votação que o Governo quer, com a qual quer subtrair de nós, Oposição, o direito de procurar na urna a unção do nosso mandato Sr. Presidente, à bênção dos nossos mandatos parlamentares que é retirar até essa possibilidade, para que eles venham e possam comandar o voto de cunho pelo interior do Brasil afora.

Sr. Presidente, é por isso que se diz na rua. "Quem tem uma mesa não come na mão." Isso é um ditado comum, usado na filosofia andeja das ruas; "Quem tem uma mesa, não come na mão."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, assiste-se aqui a uma cena última de degradação parlamentar! De degradação parlamentar! Mas o tempo será juiz dessa conduta e no ano que vem — estamos falando no último janeiro do nosso mandato — quando aqui se sentarem novos Senadores, esse PDS truculento e arbitrário, esse PDS truculento e arbitrário — não estou personalizando — PDS truculento e arbitrário irá saber o que é ser Oposição. Sempre tem havido ao longo da história momentos em que temos registrado que todos os opressores, Sr. Presidente, não suportam serem oprimidos. O PDS que nos opprime com esses pulos para trás, com essa mão boba com que vem alterando e até provocando decisões de uma Comissão. Esse PDS vai ser Oposição no ano que vem! Porque o povo vai conduzir as oposições para maioria da Casa e, então, os opressores de hoje vão ver o quanto é doloroso ser oprimido, o quanto é doloroso cerrar debaixo e eles comandarem a serra acima de nós. Os opressores não toleram ser oprimidos; essa é a verdade que ressume da páginas da História da humanidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, isso é uma mistificação. Está aqui um projeto. Para que serve um projeto? Apenas para justificar a sessão extraordinária. Antes de discutir, já se altera a pauta de hoje para amanhã. É o que temos assistido com essas mistificações do PDS. Quando nós vimos na Comissão de Constituição e Justiça um fato. Não foram os gritos que alteraram

aquele ambiente: foi a decisão da Presidência da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo ressoar a campanha) — O tempo de V. Ex^a esgotado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Encerro dentro de poucos minutos.

Foi a decisão da Presidência da Comissão de Constituição e Justiça que perturbou a sessão. Ainda mais: quando se estava discutindo outro assunto, o Sr. Presidente, sem — cerimoniosamente, levanta-se e proclama que a urgência tinha sido aprovada. Isso é um absurdo! É um esbulho, e é contra este esbulho que protestamos. Tanto que protestamos que está aí uma moção de desapreço e agravio ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Ainda mais, o Presidente tendo votado um assunto de sua preferência, depois desempatou a seu favor. Nunca tivemos isso no Senado, pois temos agora neste Senado de 1982. Estava empatado por sete a sete a votação na Comissão e o Presidente desempatou a favor dele próprio num assunto apresentado, porque ele havia negado o atendimento ao recurso de um nobre Senador da Oposição.

Assim, com o nosso protesto, estamos sendo esbulhados! Mas querem e a Mesa quer também que nós o façamos calmamente, serenamente, como o grande poeta Chenier, na última hora, instantes antes de ser guilhotinado, leu uma página imortal de sua poesia. Fechou o livro e parte para morrer. Não! Os chenier já passaram! Agora é um outro tipo de Oposição com outra garra, com outra força, com outra resistência capaz de resistir até aos supremos momentos de violência, contra este esbulho, contra a Oposição convocada para votar assuntos que o Presidente da República quer! E hoje... (O Sr. Presidente faz soar a campanha) aqui vem convocada para discutir empréstimo que o próprio Governo adia para amanhã, numa mistificação que nunca se viu.

Sr. Presidente, pode fazer soar as campanhas, mas a verdade ressoa mais alto!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O tempo de V. Ex^a está esgotado. V. Ex^a tinha 10 minutos e já passaram 14 minutos. Solicito, pela segunda vez, que conclua.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou concluir, Sr. Presidente.

Mas, quero dizer a V. Ex^a que mais alto do que as campanhas que ressoam a me advertir é a verdade que ressoa neste Plenário. A verdade deste esbulho sem nome, sem registro nos Anais da Casa, em que convocados para discutirmos os empréstimos e a inelegibilidade, por um pulo de gato — por um pulo de gato! — um salto de gato, se retira da convocação o motivo dela, para entrarmos numa sessão extraordinária. Quem fez isso? Não foi a Oposição. Não somos nós da Oposição.

Assim, com este janeiro — o último janeiro de mandato de muitos Senadores por aqui — assistiremos à mudança de campo, aqui, no ano que vem! No janeiro de 1983, assistiremos ao PDS passar para cá como Oposição, quer dizer, os que estiverem aqui, porque eu não estarei, não voltarei — os que estiverem aqui e passarem para a Maioria, então, os opressores não tolerarão ser oprimidos! Os opressores de hoje não tolerarão ser oprimidos! Os opressores, com todos os comandantes que estão aí, os mandatários do PDS que querem esmagar, porque têm sete Senadores a mais do que nós, é o esmagamento da Maioria, é o número contra a consciência.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para encaminhar a votação, tem a palavra o nobre Senador Evelásio Vieira, pelo Partido Popular.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Como Líder, para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil vive numa profunda perplexidade. O Brasil vive dentro dessa perplexidade com problemas sérios, gravíssimos, que, a cada dia, angustiam mais a sua gente. É o problema do endividamento público federal, com crescimento, no último ano, extraordinário, com uma inflação galopante, um endividamento externo que nos vai obrigando a entregar as nossas riquezas naturais a preços vis ao capital externo. É o subemprego crescendo, é o desemprego, esse terrível mal social, é o Brasil com dificuldades cada vez mais sérias, é o Brasil que, na sua vida política, entrou num verdadeiro parafuso, Sr. Presidente. Por que essa situação tão grave a pairar sobre o nosso País? Porque falta, Sr. Presidente, neste País, por parte daqueles que o dirigem, uma ação séria, responsável.

Esta sessão do Senado é um retrato bem fiel da falta de seriedade, de responsabilidade que reina neste País. Se nós olharmos para a atividade econômica, a atividade social, vamos constatar, com tristeza, que os nossos problemas se aprofundam, outros, problemas se aflarem, porque não há seriedade

na condução econômica desta Nação, o mesmo ocorrendo em relação à vida política deste País.

Sr. Presidente, o Governo decidiu fazer uma reforma político-partidária neste País e extinguiu os partidos MDB e ARENA. Na mesma oportunidade, se seriedade e responsabilidade houvesse teria procedido simultaneamente à reforma eleitoral. Mas assim não o fez. Deixou para estabelecer as normas eleitorais para as eleições de 15 de novembro com o correr do tempo, buscando tumultuar a vida partidária neste País.

Estamos nos aproximando das eleições. Alguns meses nos separam das eleições e até hoje não sabemos as normas eleitorais em que serão realizadas essas eleições.

A Presidência do Senado convocou para hoje, às 10 horas, uma sessão extraordinária, constando da pauta da Ordem do Dia o Projeto de Resolução nº 126, de 1981, e somos surpreendidos com o requerimento, de autoria do Senador José Lins, Vice-Líder do PDS nesta Casa, solicitando o adiamento desta única matéria que foi a razão única para a convocação dessa sessão extraordinária. Regimentalmente, a iniciativa do PDS é correta, mas é ao mesmo tempo, Sr. Presidente, uma iniciativa imoral, indigna...

O Sr. Murilo Badaró — Não apoiado!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Que diminui esta Casa, é o reflexo evidente da falta de seriedade.

O Sr. Dirceu Cardoso — Apoiado!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — É por isso, Sr. Presidente, que há uma escalada cujo fim é imprevisível, de quem é a responsabilidade, Sr. Presidente? Quando se age com seriedade, com responsabilidade, quando se respeita as minorias, esses fatos não ocorrem. Política é fundamentalmente o respeito. (*Muito bem!*) E isso não é só na política, é na convivência de qualquer grupo social. Que moral, Sr. Presidente, poderemos ter lá fora para concluir o povo às grande cruzadas, na busca da normalidade democrática neste País, na busca das soluções dos sérios problemas que angustiam esta Nação, quando nós, aqui, na alta Casa, não damos o exemplo? Isto, Sr. Presidente, é profundamente deplorável. (*Muito bem!*) Nós temos que parar para meditar, para uma reflexão profunda. Se nós desejamos, se nós queremos trilhar o caminho na busca da democracia, de poder praticar a democracia como nós desejamos, é preciso agirmos com seriedade, com responsabilidade, porque nós somos na verdade, os líderes da sociedade brasileira. Se nós os somos, assim temos que corresponder com uma postura digna, correta, nesta Casa.

Sr. Presidente, o Partido Popular, que em todas as circunstâncias, as circunstâncias mais difíceis, sempre se colocou em busca de soluções altas para o bom funcionamento desta Casa, na busca da superação dos óbices que têm se apresentado na marcha para a conquista da normalidade democrática neste País, o Partido Popular se sente, mais uma vez, frustrado pela postura incorreta do Partido do Governo que merece a nossa condenação. Quanto esforço já fizemos nas negociações, nos entendimentos, para termos uma norma eleitoral correta, honesta, limpa, para que possamos ter eleições em que prevaleça a manifestação da maioria do povo brasileiro! Todos os nossos esforços, todos os nossos sacrifícios foram vãos, a nossa própria renúncia, em muitos pontos, infelizmente, não apresentou qualquer contribuição porque o PDS sempre tem procurado dificultar esses entendimentos e em outras oportunidades não tem cumprido, não tem honrado os seus compromissos com as oposições. Aqui está mais um exemplo triste, nesta manhã.

Por tudo isto, Sr. Presidente, o Partido Popular protesta contra essa ação indigna e imoral do PDS (*Muito bem!*) Que só compromete esta Casa, mas nós continuaremos na nossa trilha buscando um comportamento que possa dar uma contribuição para que este País, mais cedo ou mais tarde, possa assumir a sua verdadeira posição e possamos ter aqui uma democracia em que a maioria respeite a minoria.

Era a manifestação que cabia ao Partido Popular fazer nesta oportunidade em que se discute essa proposta indigna e imoral que compromete profundamente o Senado da República, a classe política neste País. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento. (*Pausa.*)

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, peço a palavra, de acordo com o artigo 16, item VIII do Regimento Interno, para uma observação sobre o andamento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MARCOS FREIRE — (Para uma observação.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O art. 210 do Regimento Interno, seguido dos arts. 211 e 212, prevê a realização de sessão extraordinária. O próprio nome está evidenciando a natu-

reza desse tipo de sessão, previsto no Regimento Interno. É uma sessão extraordinária, que foge à natureza das sessões ordinárias na sua tramitação e sobretudo na sua motivação, na sua finalidade, nos seus objetivos. Se temos realizado sessões extraordinárias, a de hoje se reveste de mais excepcionalidade ainda, porque não foi uma sessão extraordinária qualquer, que tivesse sido convocada, como ordinariamente é feita, em uma sessão anterior, em que se anuncia a sessão extraordinária. Não, a Presidência da Casa usou um meio excepcional de convocação. Baseado no art. 212, fez essa convocação através de publicação no *Diário do Congresso Nacional*. Assim, acredito porque me foi comunicado pelo Sr. Presidente, inclusive através de comunicação telegráfica para cada um dos membros desta Casa. Portanto, o pressuposto é que o Senador Jarbas Passarinho estava convencido da excepcionalidade desta reunião extraordinária — e aqui quero fazer justiça a S. Ex^a porque, pelo menos no meu entender, no entender da Liderança do PMDB, eu não acredito que o Senador Jarbas Passarinho, com a sua responsabilidade de Presidente do Poder Legislativo no Brasil, tivesse conhecimento do que tramava a Liderança do PDS. Não é possível que a responsabilidade de Chefe do Poder Legislativo fizesse com que o Senador Jarbas Passarinho participasse dessa que eu julgo uma verdadeira tramóia da Maioria. Há uma sessão extraordinária, extraordinariamente convocada por telegrama e por publicação no *Diário do Congresso Nacional*. Pressupõe portanto, uma excepcionalidade dentro do caráter extraordinário da sessão. É colocado em pauta uma única matéria; e o que dirão os eternos críticos deste Legislativo, aqueles que aqui não olham para as suas traves mas vêm os arqueiros dos olhos dos outros? Dirão que o Senado Federal, através do seu Presidente, convocou uma sessão extraordinária, com direito a *getons* para cada um dos seus integrantes, para tratar de um único assunto, e assim mesmo este assunto foi impedido de ser analisado por requerimento da Maioria. Está caracterizada uma manobra que nos parece afrontar as tradições desta Casa. (*Muito bem!*)

Sr. Presidente, até ontem diziam que a Minoria era irresponsável porque não se aprovava empréstimos aqui neste plenário. Hoje, excepcional e extraordinariamente, a Maioria está presente — este é até um fato singular que os Anais registrarão, finalmente a Maioria está presente — e tem a oportunidade de aprovar o empréstimo, e essa Maioria que pede o adiamento da sua votação. Triste ironia! Triste papel que vem desempenhando essa Maioria, a Maioria que terá solicitado ao Presidente da Casa convocação extraordinária para votar uma única matéria, e que não tendo, excepcionalmente, fugido do plenário na manhã de hoje, foge do objetivo a que ela se propôs.

Pode ser que regimentalmente caiba esta sessão; pode ser que regimentalmente V. Ex^a tenha todas as condições de explicar a convocação desta sessão, mas, eticamente, a Maioria não tem como explicar o adiamento da apreciação da matéria, que era item único e exclusivo de uma sessão que foi convocada em caráter extraordinário para examinar essa matéria.

Como dói, sermos nós, da Minoria, vítimas dessa manobra escusa da Maioria. Lamento mais ainda porque no meu entender — por certo essa Presidência também foi vítima dessa mesma manobra — chegamos à etapa do vale-tudo nesta Casa, desse vale-tudo que permite que um fato como este, esdrúxulo, anômalo, possa ocorrer; a Maioria presente, só há um item para votar na pauta extraordinária desta sessão, e a Maioria pede que não se vote a matéria.

Não apenas temos que zelar pelos aspectos legais nesta Casa, temos que zelar também pelos aspectos éticos, e por isso mesmo não podemos estar à mercê dos interesses momentâneos de uma Maioria eventual, eventual porque ao longo deste ano ela nunca se fez maioria para votar os empréstimos, e que hoje presente foge ao cumprimento do seu dever.

Lamentável esta situação, Sr. Presidente. V. Ex^a que tem proclamado a sua preocupação de zelar pelo nome desta Casa, por certo está em dificuldade, porque pertencendo ao Partido do Governo, assiste, possivelmente impossibilitado de tomar outras atitudes, um Congresso que na verdade cada vez é mais alvo do descrédito, graças a atos que são praticados por aqueles que deveriam, como Maioria, tentar prestigiar este Congresso. É um Congresso que decide, mas as suas decisões não são respeitadas pelo Executivo, a exemplo do que ocorreu com o caso da Previdência Social.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito a V. Ex^a que conclua, pois já passou três minutos do seu tempo.

O SR. MARCOS FREIRE — Concluirei, Sr. Presidente.

É um Congresso que vê na Comissão Mista um Presidente assumir a direção dos trabalhos, e negar aquele direito comezinho aos integrantes desta Comissão Mista, que é o de levantar questão de ordem, um Congresso que vê na sua Comissão Mista, sobretudo e especialmente na Comissão de Constituição e Justiça, um Presidente dar a palavra a um Senador, para questão de ordem, e que abruptamente, depois de haver concedido a palavra, declara que está em processo de votação — ele em pé, numa atitude que não é condizente

com a neutralidade da Presidência — e passa a colher votos de uma eleição, de uma votação que rigorosamente não se deu. Finalmente, um Plenário convocado, como nós estamos aqui nesta hora, para votar uma única matéria, e vamos ser impedidos disto, graças à força da maioria. Mas essa Maioria que é maioria sem ser pelo voto do povo do Brasil, essa Maioria um dia vai amargar o triste papel que está desempenhando na História, que é servir a interesses escusos que não são condizentes com os interesses da Nação brasileira. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Líder Marcos Freire, V. Ex^a usou a palavra pelo art. 16, e supostamente faria uma reclamação contra o andamento dos trabalhos na Casa. V. Ex^a viu que ao longo do discurso que fez, nenhuma reclamação pôde fazer quanto ao andamento dos trabalhos na Casa.

V. Ex^a me citou nominalmente. Tenho ouvidos abertos para ouvir palavras como as de V. Ex^a, e tenho ouvidos deliberadamente moucos para não ouvir certas provocações que bordejaram o discurso de V. Ex^a, partidos de outras pessoas, porque é de mim que se espera que a Presidência seja a Presidência da Casa, e V. Ex^a como Líder há de convir que se eu receber determinado tipo de agressões e de prejuízos absolutamente injustificados, esta posição de equidistância estará naturalmente afetada.

Afirmo a V. Ex^a que convoquei a sessão para votar esta matéria. Afirmo a V. Ex^a

O Sr. Marcos Freire — E o declarai.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não posso impedir um requerimento apresentado em termo regimental, como não impedi o de V. Ex^a....

O Sr. Marcos Freire — De pleno acordo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — ...é esta é a resposta que eu dou àqueles que podem fazer julgamentos por falta do seu próprio critério de consciência.

Então, em votação a matéria.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.

O Sr. Teotônio Vilela — Sr. Presidente, antes de V. Ex^a dizer que a matéria estava em votação eu pedi a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador, eu atendei a V. Ex^a, mas peço que, pelo regimento, V. Ex^a se ponha de pé. É um obséquio que V. Ex^a fará, para cumprir o Regimento.

O Sr. Teotônio Vilela — Não me custa, Sr. Presidente, ficar de pé. O que me custa é assistir ao que estou assistindo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não vou dialogar com V. Ex^a.

O Sr. Teotônio Vilela — Não estou procurando dialogar. V. Ex^a fez uma referência especialíssima.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço apenas que V. Ex^a cumpra o Regimento.

O Sr. Teotônio Vilela — Não há nenhuma provocação à Mesa pedir a palavra pela ordem sentado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a cumpriu de pé pedindo a solicitação....

O Sr. Teotônio Vilela — Estou de pé, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — ...V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Teotônio Vilela — Sr. Presidente, de acordo com o art. 16, item VIII, alínea a onde se diz:

“O Senador poderá fazer uso da palavra:

VIII — em qualquer fase da sessão, por 5 (cinco) minutos:
a) “para uma observação, em que se compreenderá indagação sobre andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância do Regimento, indicação de falha ou equívoco em relação à matéria da Ordem do Dia;”

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (Pela ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, conforme já salientou o nobre Senador Marcos Freire, V. Ex^a convocou uma sessão extraordinária, e está aqui a Ordem do Dia — votar matéria pertinente a um empréstimo à cidade de Alagoinhas, na Bahia — os senadores baianos devem estar profundamente satisfeitos, porque a gloriosa terra da Bahia foi beneficiada com uma sessão extraordinária para receber créditos. Aqui comparecemos atendendo ao telegrama enviado por V. Ex^a e à comunicação feita hoje pelo *Diário do Congresso*.

Ora, se o Líder da Maioria pediu adiamento de votação de uma matéria que V. Ex^a considerou importantíssima, relevante, tanto assim que nos convocou para as 10 horas da manhã de hoje, se S. Ex^a o Líder da Maioria pediu adiamento dessa matéria, o meu espírito fica perturbado, Sr. Presidente, e pergunto a V. Ex^a, para fazer jus à lisura da Maioria, à competência da Maioria, se, porventura, houve equívoco na formulação da Ordem do Dia. Pergunto a V. Ex^a se houve algum equívoco, conforme o Regimento prevê.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a se refere a que tipo de equívoco?

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Se houve equívoco da matéria que foi incluída para a Ordem do Dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Não houve.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Neste caso, então, está patente que a Maioria iludi a boa fé de V. Ex^a, e iludiu, porque o Presidente acabou de declarar que não tinha conhecimento algum do requerimento que foi formulado, e a Maioria não pode pôr em jogo a honorabilidade da Presidência. (*Muito bem! Muito bem!*)

Estamos aqui para honrar, sobretudo, esta Casa.

Admito, Sr. Presidente, a convocação e sei, afinal, aonde vai esbarrar esta convocação, que é na votação de um requerimento para que se possa tratar de matéria do interesse do Governo e da Maioria. Até aí, plenamente concordo.

Mas, Sr. Presidente, por que não se esgotar normalmente a matéria da Ordem do Dia? Por que se mutilar a Ordem do Dia, Sr. Presidente? Por que pôr V. Ex^a em dúvida perante a opinião pública brasileira?

Sr. Presidente, custar-nos-ia debater aqui mais 2, 3, ou 4 horas, num processo normal, honrado, correto, de debate legislativo, até que, esgotados todos os recursos regimentais, a Maioria conseguisse, afinal, os seus objetivos? Por que negar-se, Sr. Presidente, à própria opinião pública brasileira o direito de pensar que o Congresso não está de maneira esmagando as mínimas condições de convivência?

Pergunto, finalmente, Sr. Presidente, se V. Ex^a, do alto de sua competência, não poderia, de plano, negar o requerimento que foi proposto, uma vez que eticamente ele se contrapõe à convocação feita por V. Ex^a? Ou, se pelo menos, V. Ex^a não poderia suspender a sessão por alguns minutos, até que houvesse um entendimento entre a Mesa, a Maioria e a Minoría? Porque, Sr. Presidente, calha no meu espírito uma profunda dúvida, ou profundas dúvidas. Ou a matéria da Ordem do Dia foi incluída equivocadamente, e o nobre Líder da Maioria tem o direito de corrigir a Mesa, pedindo sutilmente o adiamento da votação, ou, então, o Líder da Maioria faz uma provocação à Mesa e à Minoría. E se é necessário que corramos bem estas últimas horas destas últimas sessões legislativas extraordinárias, eu solicitaria a V. Ex^a refletisse, com o seu bom senso, o seu desejo de acertar, a respeito das ponderações aqui por mim formuladas.

Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Teotônio Vilela, V. Ex^a me fez uma indagação ao final do discurso de V. Ex^a

Em primeiro lugar, devo realmente salientar que serei posto à prova da maneira mais forte, mas não diria mais irresistível possível, para dirigir esta sessão, e vou dirigir-lá. Vou dirigir-la sempre dentro da idéia de que sou o Presidente da Casa e só tenho um instrumento ao qual devo obediência — o Regimento Interno do Senado.

V. Ex^a mostrou-se ligeiramente agastado quando lhe pedi que ficasse de pé, mas é um artigo do Regimento — o art. 24, que diz:

“Art. 24. O Senador, ao fazer uso da palavra, manter-se-á de pé, salvo licença para se conservar sentado, por motivo de saúde, e se dirigirá ao Presidente ou a este e aos Senadores, não lhe sendo ilícito permanecer de costas para a Mesa.”

Ovi realmente a voz. Hoje estamos com o Senado possivelmente com 67 senadores. Não utilizarei jamais o artifício de passar a uma votação impedindo o direito regimental de quem quer que seja de usar da palavra. De maneira que não usaria truque.

Portanto, a primeira explicação é relativamente ao fato de ter pedido a V. Ex^a que se pusesse de pé.

A segunda, V. Ex^a me exorta a, de plano, não aceitar o requerimento. Já afirmei, e cabe à Maioria, pela sua responsabilidade, ter o prosseguimento da minha declaração, em termos de sustentação, que somente poucos minutos antes de abrir esta sessão é que me foi comunicado pela Maioria que pediria o adiamento da votação da matéria na Ordem do Dia. E, apresentado o requerimento, e eu tenho que ser, como disse o nobre Líder Marcos Freire, e já ou-

etros Srs. Senadores, um fiel cumpridor do Regimento. Não posso, de plano, impedir, até porque, de acordo com o art. 262 do Regimento, as proposições, salvo os requerimentos, devem ser acompanhadas de justificação. Então, o requerimento não precisa nem de justificação. Agora, cada um pode interpretar a natureza da substância do requerimento como lhe aprouver.

Pedi a palavra, para uma questão de ordem, o Senador Dirceu Cardoso. S. Ex^e tem 5 minutos para fazê-lo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dentre o elenco de dispositivos que disciplinam a competência da Presidência está, no art. 52, item 12, que cabe ao Sr. Presidente o seguinte:

“12) declarar prejudicada qualquer proposição que assim deva ser considerada, na conformidade regimental.”

É, portanto, o que diz o Regimento no art. 52, nº 12.

V. Ex^e o disse, e disse magnificamente. Antes V. Ex^e, no tempo da sua vida militar, comandava o regimento; hoje é o Regimento que comanda V. Ex^e. Mudaram os tempos, mudaram as posições.

Aqui, Sr. Presidente, está estabelecida uma disposição regimental invulnerável. Primeiro, remete ao Presidente a defesa do decoro da Casa, do bom nome do Senado. Segundo, diz o seguinte, no art. 52, nº 12:

“12) declarar prejudicada qualquer proposição que assim deva ser considerada, na conformidade regimental.”

V. Ex^e, respondendo à interpelação do nobre Líder da Maioria — não foi a mim, foi ao nobre Líder da Maioria — oficialmente declarou: “Não tive conhecimento de que se procuraria adiar a votação da única matéria em pauta.”

Do Empréstimo a Alagoinhas, na Bahia, da conexão baiana, não teve conhecimento. Já agora, respondendo à interpelação do ilustre Senador Teotônio Vilela, disse que minutos antes teve conhecimento.

Então, Sr. Presidente, *in dubio, pro reo*, V. Ex^e oscila entre duas alternativas, a posição de V. Ex^e pendula entre “não foi avisado é foi avisado”, mas há um dispositivo regimental invulnerável, tão alto como o Regimento, não o regimento que V. Ex^e comandou antigamente, o Regimento que comanda V. Ex^e e que comanda a Casa:

“Art. 52.

.....
12) declarar prejudicada qualquer proposição que assim deva ser considerada, na conformidade regimental.”

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. assistentes, Srs. jornalistas, ouçam bem o que vou declarar: essa sessão está custando ao sacrificado e fântico povo brasileiro o valor do empréstimo a Alagoinhas; esta sessão custa mais de 350 milhões de cruzeiros. Ganhamos nós, ganham todos os funcionários do Senado, ganha até a nossa representação no Rio de Janeiro...

Vou concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex^e que realmente se contenha dentro do tempo que lhe é permitido. V. Ex^e formula questão de ordem, tem 5 minutos e ainda não a formulou.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas isso é uma ênfase, é relevantíssimo que eu diga isso à Casa. O que está proposto aqui, com essa escamoteação do PDS, com a burla que o PDS está provocando, custa ao povo o empréstimo de Alagoinhas. Ao povo, ao desgraçado e sacrificado povo brasileiro, que está pagando esta sessão extraordinária para não votar aquele empréstimo para o qual foi convocado o Senado, custa 350 milhões de cruzeiros! Ganhamos nós, ganha a Mesa com toda a parafernália de seus funcionários, ganha todo o Senado, ganham todos os motoristas, todos os funcionários, a representação do Senado no Rio de Janeiro que, a esta hora, não sei se começou o seu trabalho, ganham todos, e esta sessão deu para nada. O PDS, numa burla, adiou para amanhã a votação do único empréstimo dessa conexão baiana sob cujo guante nós estamos vivendo há tanto tempo, o projeto de empréstimo a Alagoinhas...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pela terceira vez, solicito a V. Ex^e que conclua, porque está dobrando o seu tempo regimental.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Desculpe-me, Sr. Presidente, mas é a segunda vez que V. Ex^e me chama a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Primeiro, chamei a atenção de V. Ex^e com a luz vermelha, que V. Ex^e viu, e que é uma observação ética, e fiz duas oralmente.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então, V. Ex^e, oralmente não me venha passar o segundo pito.

Assim, Sr. Presidente, invocando o Regimento — em que parte? Art. 52, inciso 12 — venho indagar: foi ludibriado ou não foi? Foi ludibriado pela maioria sedutora do PDS, do Líder do PDS, que convocou a sessão para votar o empréstimo, para justificar a convocação que custa 350 milhões ao faminto, desgraçado e infeliz povo brasileiro, que foi burlado por um passe de mágica, como aquele prestigitador que tira o coelhinho da cartola, pelo Líder do PDS.

V. Ex^e, Sr. Presidente, está em frente de uma situação, ou declara inválida a sessão, porque foi ludibriado, ou V. Ex^e confirma a sessão e confirma, então, de que foi comunicado que o PDS burlaria a lei, burlaria o povo brasileiro, mentiria à convocação do Congresso Nacional, reuniria 67 Srs. Senadores, pela primeira vez neste ano, para não votar, para ganhar o jetton. Sacrificar, mais uma vez, o povo e não votar o objeto da convocação, apenas para justificar, com processo escuso, áquilo que pretende votar.

É a questão de ordem que remeto, altaneiramente, à Presidência da Casa, lendo, como selo final, o Regimento Interno, art. 52:

“Art. 52. Ao Presidente compete:

12) declarar prejudicada qualquer proposição que assim deva ser considerada, na conformidade regimental;”

Foi ludibriado, e é preciso, Sr. Presidente, que se ponha um basta à farsa que está desempenhando a convocação assinada pelo ilustre Líder — ilustre, não, pelo Líder; peço à Taquigrafia que retire o ilustre — pelo Senador Líder do PDS.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não há questão de ordem a ser solucionada.

Nobre Líder do PMDB, faço uma exortação pessoal a V. Ex^e. V. Ex^e é um dos principais responsáveis, junto comigo, o Líder do PP e o Líder do PDS, pelos trabalhos da Casa. Não aceitarei que se tente utilizar o processo não regimental de dobrar tempos, além das palavras sobre as quais aplicarei o Regimento, que diz claramente que aos Senadores é vedado utilizar expressões des corteses e impolidas. Eu utilizarei o Regimento e não atendo a obsessões, e peço a V. Ex^e como Líder do Partido, já que um Senador da Bancada de V. Ex^e, está usando exatamente o expediente de dobrar o seu tempo permanentemente, que não o faça, porque só tenho — repito — uma forma de conduzir, que é dentro do Regimento. Se V. Ex^es não apoiam o Regimento, V. Ex^es, evidentemente, também não terão a menor razão de fazer qualquer sugestão à Mesa.

Não houve questão de ordem a ser solucionada.

O SR. MARCOS FREIRE — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (Para uma explicação pessoal.) — Sr. Presidente, V. Ex^e dirigiu-se especialmente ao Líder do PMDB...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Fiz uma exortação a V. Ex^e.

O SR. MARCOS FREIRE — ... nesta Casa e circunscreveu-se ao andamento dos trabalhos no plenário, em que o fato enfatizado, foi de que Senadores extrapolaram seu tempo regimental, quando fazem uso da palavra.

Realmente, este fato vem ocorrendo, não apenas nesta sessão, é possível que isto não se dê apenas nesta Casa do Congresso Nacional, é quase coisa corriqueira, ao longo das Sessões Legislativas. Estou aqui na segunda Legislatura, exercendo o meu mandato, e sempre isto ocorreu. Se é anti-regimental, a responsabilidade não cabe às lideranças dos partidos políticos. Quando V. Ex^e diz que está disposto a exercer as atribuições que lhe conferem os dispositivos regimentais, esta Liderança nada tem a opor. Só gostaria de deixar assinalado que, tendo essa exortação sido dirigida apenas ao Líder do PMDB, poderia parecer que essa extrapolação de tempo só ocorreria por parte dos integrantes do PMDB, quando isto, na verdade, não corresponderia aos fatos, desde que é sabido que tanto os integrantes da Oposição — PMDB e PP — como do PDS, não raro, até mesmo com a tolerância da mesa, extrapolam o seu tempo, não apenas em dobro, mas às vezes, quando têm 20 minutos, permanecem até por uma hora na tribuna parlamentar. Então, gostaria apenas de esclarecer isto, para que nos Anais não ficasse assinalada uma exortação desse tipo, direta e pessoal, ao Líder do PMDB, porque, amanhã, se poderia pressupor que tal hábito, tal prática, tal infringência regimental, se daria, inclusive com a conivência liberal da Mesa, apenas por parte de integrantes do PMDB.

Era apenas este registro, mas acato. Desde que V. Ex^e anuncie seu propósito de cumprir rigorosamente o Regimento, nada tenho a embargar; pelo

contrário, acho que nós não nos podemos contrapor à observância dos dispositivos legais que devem reger e disciplinar a convivência social aqui e fora daqui. O que lamentamos é que dispositivos legais nem sempre sejam observados por aqueles que, detendo funções maiores, nesta República, primam pelo desrespeito ao direito deste País. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Mesa não vai, evidentemente, dialogar nem mesmo com a Liderança. Fiz uma exortação, acho que é um direito meu de pedir a V. Ex^a; V. Ex^a ladeou o problema, porque tratou de fatos passados que não estão presentes à sessão de hoje.

Na sessão de hoje, exatamente, só representantes do PMDB fizeram com que eu tivesse que acionar a campanha várias vezes, dobrando os tempos.

Não foram todos. Ainda há pouco, o nobre Senador Teotônio Vilela comportou-se precisamente dentro do seu tempo. O nobre Líder Evelásio Vieira comportou-se igualmente, encerrando seu pronunciamento até um minuto antes do seu tempo. Por essa razão, pedi a V. Ex^a.

Mas, gostei muito de ouvir o que V. Ex^a me disse, porque o Regimento tem elementos e eu poderei cassar a palavra de quem ultrapassar deliberadamente seu tempo, e V. Ex^a agora acaba de me dar a inteira razão de poder fazê-lo, quando se exime de atuar como Líder no sentido de me auxiliar.

Está em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, requeiro verificação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Requerida a verificação, será feita a votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores que tomem seus lugares individuais. (*Pausa.*)

Peço aos Srs. Líderes que orientem suas bancadas no sentido de que os Srs. Senadores tomem os lugares onde estão marcados os seus nomes. (*Pausa.*)

Como vota o Líder do Partido Democrático Social?

O Sr. Nilo Coelho — Sim, Sr. Presidente. Toda a bancada vota Sim, e está completa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Então, V. Ex^a afirma que há 36 Srs. Senadores do PDS em plenário?

O Sr. Nilo Coelho — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PP?

O Sr. Evelásio Vieira — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

Se todos os Srs. Senadores já votaram, então vou passar à apuração. (*Pausa.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Aderval Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Amaral Furlan — José Caixeta — Benedito Canellas — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram "SIM" 36 Senadores e "NÃO", 22.

Não houve abstenção.

Total, 58 votos.

Está aprovado o requerimento de adiamento da matéria constante da Ordem do Dia de hoje, para a sessão de amanhã, 14 de janeiro.

O Sr. Dirceu Cardoso — Requeiro a cópia da folha de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Itamar Franco — Peço a palavra para declaração do voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para declaração de voto, ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, requeiro cópia da folha de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Já foi providenciado para V. Ex^a.

O Sr. Dirceu Cardoso — Mas não me respondeu, V. Ex^a é obrigado a me responder. Falei de pé, só não falo de joelhos, mas falei de pé, ao microfone, três ou quatro vezes. V. Ex^a tinha obrigação de me responder.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a tem inteira razão. Tenho a obrigação de lhe responder, mas algumas coisas eu não posso responder agora.

O Sr. Dirceu Cardoso — Não tem importância. Responda a hora que quiser...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — E como puder. Sei que V. Ex^a é muito valente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, que a pediu para declaração de voto.

V. Ex^a tem 5 minutos para fazê-lo.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, na hora em que se fizer silêncio no plenário eu vou usar a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu acho que há silêncio para que V. Ex^a fale.

O Sr. Itamar Franco — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu queria fazer uma consulta a V. Ex^a, antes da declaração de voto, se eu poderia prestar uma manifestação de aplauso ao Senador Amaral Furlan, porque eu tive conhecimento que S. Ex^a foi homenageado em Pontal e eu gostaria de prestar-lhe uma homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tenho a impressão de que V. Ex^a sabe perfeitamente que não é cabível. V. Ex^a tem declaração de voto e na declaração de voto V. Ex^a pode fazer o que quiser.

O SR. ITAMAR FRANCO — O que quiser eu não posso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pode. Eu não posso impedir o que V. Ex^a vai dizer. V. Ex^a tem 5 minutos para fazer a declaração de voto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quero pedir desculpas, antes de mais nada, ao Senador Amaral Furlan, a quem eu pretendia prestar uma homenagem pelo conhecimento que tive, de que na Cidade de Pontal, S. Ex^a recebeu uma grande manifestação. Mas, lamentavelmente, como não posso fazer esta manifestação de aplauso, Sr. Presidente, vou comentar o meu voto, dado contrário ao que pretende a Liderança do Governo nesta Casa. É bom que a Imprensa esteja presente para que ela verifique que esse é o Regimento draconiano que se fala que existe no Senado Federal. É um Regimento que permite, exclusivamente, ao Sr. Presidente do Senado convocar sessões extraordinárias. É um Regimento que permite a S. Ex^a, a seu critério, estabelecer a pauta dos trabalhos. É esse Regimento que permite, uma convocação extraordinária sob uma convocação extraordinária — porque estamos sob uma convocação extraordinária do Senhor Presidente da República, e agora, sob uma outra convocação extraordinária — é que se coloca em pauta uma matéria que se escolheu. E aí sim, é esse Regimento...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Itamar Franco, peço a V. Ex^a que continue, porque não há aparte em declaração de voto. Solicito a V. Ex^as que não interrompam o orador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu tenho que raciocinar e não posso estar ouvindo aqui...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu já solicitei para que não interrompam V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — ...os parlamentares do PDS que estão conversando aqui, às minhas costas. (Pausa.) Assim não é possível, Sr. Presidente. V. Ex^a disse que iria cumprir o Regimento. Peço, então, que acione as campanhas e permita ao orador continuar, sobretudo porque estou queren-

do elogiar o Senador Amaral Furlan, que pertence à bancada do Governo. Não pediria respeito a minha palavra, mas, sobretudo para esse cavalheiro que aqui está presente, que é o Senador Amaral Furlan.

Mas, como eu disse Sr. Presidente, já não vou me dirigir à bancada do Governo, que hoje não precisa ser chamada à atenção para o fato que se passa no Senado, mas sobretudo à imprensa que aqui está presente; que ela observe qual é o Regimento draconiano que há no Senado Federal. A única coisa que se permite aos miseráveis Senadores da Oposição, neste Regimento, é discutir as matérias ou encaminhar, quando possível, as votações. O restante, eu desafio àqueles que conhecem o Regimento desta Casa, se ele não favorece à Maioria do Governo, desde uma convocação extraordinária, desde a inclusão das matérias na Ordem do Dia, desde essa manobra imoral realizada aqui esta manhã. Imoral sob todos os aspectos, porque o Sr. Presidente do Senado disse que não conhecia essa manobra, mas antes de iniciar a sessão S. Ex^a teve conhecimento dela. Dir-se-á que o Sr. Presidente do Senado não pode interferir nas bancadas, tanto da Oposição, quanto do Governo. É verdade, S. Ex^a não pode interferir nas decisões e, sobretudo, da sua liderança. Mas, não se diga, Srs. Senadores — e me permita mais uma vez a impensa brasileira aqui presente — que se acuse esse Regimento de beneficiar a Minoria, porque a Minoria, há muito tempo neste Senado Federal, seja numa Comissão Mista, honrada sim no passado pela presença de um Milton Campos, afim, ela teve a sua honradez na presença do ilustre Senador por Minas Gerais. Naquele tempo sim, se honrava, quando se sentava na Presidência de uma Comissão de Constituição e Justiça. Hoje, Sr. Presidente, não sei se posso dizer a mesma coisa.

Portanto, a minha declaração de voto, Sr. Presidente, apesar de V. Ex^a dizer que eu poderia falar o que quisesse e já que permite que eu diga o que quero, quero dizer, Senador Amaral Furlan, que quando V. Ex^a foi homenageado na cidade de Pontal, apesar de V. Ex^a não pertencer ao meu partido, quero lhe render também aqui as minhas homenagens — com a devida licença dos nobres Senadores Franco Montoro e Orestes Querínia — e nesta homenagem que estendo a V. Ex^a, me permita também estender à grande artista, Marília Pera, que tudo indica será considerada indicada para o Oscar, neste ano, nos Estados Unidos da América.

É melhor falar de Amaral Furlan e de Marília Pera do que falar, realmente, dessa coisa que foi feita hoje aqui no Senado Federal. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito ao eminentíssimo Senador que conclua.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou concluir, Sr. Presidente.

Acho que Marília Pera, neste instante, Sr. Presidente, representa no meio artístico internacional aquele valor puro, aquele valor de alta sensibilidade, aquele valor puro, Sr. Presidente, que às vezes não encontramos no Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para declaração de voto, ao nobre Senador Valdon Varjão.

O SR. VALDON VARJÃO (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu gostaria de fazer uma análise, primeiramente, antes de falar do voto que foi aqui procedido.

A revista *Veja* acaba de publicar uma nota na qual eu na estada em meu Estado — recebi a censura quase generalizada de que aqui havia me utilizado de revólver contra outro Senador, o que não representa a verdade, em face da minha conduta moral, da minha vivência política e da minha posição como homem de respeito à sociedade.

A revista *Veja* disse:

LUTA ARMADA PODE COMEÇAR NO SENADO

Na quinta-feira da semana passada, quando os senadores Dirceu Cardoso (PMDB — ES) e Valdon Varjão (PP — MT) trocaram vitupérios no plenário, ambos introduziram nos corredores da Casa velhos e perigosos personagens: seus revólveres. Os dois desfilaram com as armas na cintura, sem saber que estavam sendo vigiados por agentes de segurança destacados pelo presidente do Senado, Jarbas Passarinho. Há dezenove anos, quando se deu a última cena de valentia primitiva no Senado, Arnon de Mello atirou em seu rival Silvestre Péricles e, da valentia dos dois, resultou um morto, o acreano José Kairala.

Sr. Presidente, essa nota não representa a verdade. É necessário, portanto, que seja registrada uma censura a essa deslavada mentira da revista *Veja* e também seja advertida a Segurança da Casa, se é que ela disse que eu estava armado. Eu desconheço se o Senador Dirceu Cardoso estava. Recebi, realmente, aqui nesta Casa, uma crítica acentuada do Senador Dirceu Cardoso,

mas recebi humildemente, como é da minha conduta, de preferindo ser modesto para com os arrogantes do que ser arrogante para com os modestos.

Esta é uma nota necessária, que eu gostaria de fazer. E dizer que votei agora, na questão de ordem, e que, de agora em diante, vou usar o meu voto de acordo com a minha consciência, já que me sinto mal-incomodado dentro da Bancada do PP, em face das últimas decisões e confabulações e de não ser eu comunicado de nada. Dessa maneira, de agora em diante, já que me restam poucos dias de mandato talvez não volte mais a ser Senador; quero usar a minha consciência e estar bem com a minha vontade. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para declaração de voto, anteriormente pedida.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ainda bem que o Regimento Interno do Senado Federal dá-nos o direito de uma declaração de voto, já que, em determinadas matérias, como é o caso dos requerimentos, o encaminhamento da votação é por demais delimitado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, votei contra o adiamento da votação em turno único do Projeto de Resolução nº 126/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, Bahia, a elevar em 497 milhões e 499 mil cruzeiros o montante de sua dívida consolidada, com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Municípios e de Economia, por entender que tendo sido essa matéria incluída na pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, não me parecia razoável o seu adiamento.

Por outro lado, todos nós sabemos do esforço sobre-humano que a Bancada do PDS, no Senado, tem feito no sentido de aprovar projetos de resolução que autorizam empréstimos a Estados e Municípios, empréstimos não só externos como internos. Então, é de se surpreender que, no momento em que o Sr. Presidente do Senado Federal convoca uma sessão extraordinária, com a finalidade única de votar um empréstimo interno, destinado a beneficiar o Município de Alagoinhas, no Estado da Bahia, que essa mesma Bancada do PDS, sob o comando do seu Líder, o nobre Senador Nilo Coelho, peça o adiamento da matéria.

O que se depreende daí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que, obviamente, a Bancada do PDS, no Senado, colocou a questão política acima das questões de caráter administrativo, porque o que se sabe é que, em seguida a esse item da Ordem do Dia, já há, sobre a mesa, um requerimento de urgência o qual nós, aliás, da Minoria questionamos, por acharmos que não foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, solicitando tramitação especial para o chamado projeto de alteração da Lei das Inelegibilidades.

E, por que esse projeto tomou esse vulto, em termos de controvérsia, de confronto entre os Partidos no seio do Senado Federal? Evidentemente, não por se tratar apenas de um projeto que altera a Lei das Inelegibilidades, porque se o assunto fosse somente, este, nós, evidentemente, estaríamos de acordo com essas alterações; e não só com isso, como com a *urgência urgentíssima* para a sua aprovação, porque vamos além do projeto do Governo: pretendemos a reformulação total dessa esdrúxula, extravagante e absurda Lei das Inelegibilidades, que é um dos últimos resquícios do autoritarismo ditatorial que aí está no seio da nossa legislação, e que não tem outro objetivo, senão o de servir de instrumento de perseguição aos adversários políticos do Governo por ocasião dos pleitos eleitorais.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que se pretende com essa urgência que, a nosso ver, não deve prosperar porque não foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça o seu pedido, é simplesmente trazer para o bojo do projeto do Governo, que altera a Lei das Inelegibilidades, uma matéria inteiramente estranha, inteiramente impertinente, qual seja, a alteração de dispositivos da Lei Orgânica dos Partidos, visando tão-somente, com medo do resultado das eleições deste ano, tumultuar o processo de incorporação do PP ao PMDB, já que o Governo resolveu vincular totalmente os votos de Senador a Vereador.

Assim em poucas palavras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, aí estão as razões principais que me levaram a dar o meu voto contrário ao pedido de adiamento da matéria constante da Ordem do Dia.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra para declaração de voto, o Senador Franco Montoro.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, com base no art. 16, se é que não vai interromper a fase de declaração de voto, eu pediria a palavra para uma explicação pessoal, já que fui citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu acho que V. Ex^e tem razão, foi citado nominalmente num fato público. O Senador Franco Montoro pediu a palavra antes de V. Ex^e se levantar e pedir questão de ordem. V. Ex^e pode aguardar que ele conclua?

O Sr. Franco Montoro — Eu cedo a oportunidade ao Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, um minuto. Sr. Presidente, eu usaria agora a explicação pessoal, se ela não interrompesse a fase de declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Então, V. Ex^e me dará tempo; enquanto ouço o Senador Franco Montoro, consulto o Regimento.

O SR. FRANCO MONTORO — (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quero me dirigir especialmente ao Líder da Maioria e a V. Ex^e, Sr. Presidente, para, nesta justificação de voto, apontar, com toda clareza, o que de fato está havendo nessa discussão e nessa votação que, evidentemente, não se referem ao empréstimo para um Município da Bahia. Para que se tenha clara a noção do que está sendo votado aqui, eu quero trazer ao conhecimento da Casa e transferir para nosso Anais, aquilo que diz a imprensa de nossa terra, aquilo que pensa a nossa gente.

Quero transcrever três parágrafos de uma notícia publicada em negrito, hoje, pelo jornal *O Estado de S. Paulo*:

Primeiro trecho:

O Palácio do Planalto determinou às lideranças do PDS no Congresso que aprovem de qualquer forma esta semana o substitutivo do Senador Murilo Badaró (PDS-MG) ao projeto de lei que altera as inelegibilidades. O Governo visa sobre tudo a criar maiores obstáculos à convenção nacional que decidirá pela incorporação do PP ao PMDB e, segundo se soube, até ameaçou prorrogar por mais 15 dias a convocação extraordinária do Congresso, que se deve encerrar sexta-feira, caso a matéria não fosse aprovada.

Segundo trecho:

Contrariando a pretensão da liderança do PDS de transferir para março a aprovação da matéria na Câmara, os assessores do Presidente Figueiredo argumentaram que o substitutivo do Senador Badaró contém dispositivos que podem esvaziar a incorporação do PP ao PMDB. Portanto o Governo considerou imprescindível sua aprovação antes da convenção conjunta do PP e PMDB, marcada para o dia 14 de fevereiro.

Estou me limitando a transmitir os dados.

Terceiro trecho:

Aprovado na íntegra, o substitutivo Badaró é uma armadilha para as oposições. Seu artigo 4º veda as incorporações, ressalvados os processos já em curso. Mas, se o Presidente Figueiredo vetar parte desse dispositivo, a incorporação pode ser anulada legalmente por ter sido efetivada a menos de um ano da eleição.

Sr. Presidente, pondo de parte pontos de vista pessoais, é esse o problema diante do qual nós estamos. Não queríamos apagar o sol com uma peneira. Este é o problema. E para que a opinião pública, para que o Senado, para que as Lideranças possam avaliar na sua inteireza a significação dessa discussão, eu quero lembrar que o PMDB e as Oposições, por intermédio do Líder Marcos Freire, apresentou ao Congresso, apresentou à Presidência e à Liderança uma proposta de entendimento para, respeitada rigorosamente a Constituição, a legislação e o Regimento se possa decidir sobre o problema das inelegibilidades, a respeito dos quais nós estamos todos de pleno acordo. Concordamos porque até foi matéria de iniciativa da Oposição, a eliminação daquela estranha inelegibilidade decorrente da simples denúncia recebida pelo juiz. Estamos de acordo, e a nossa proposta é para a eliminação da inelegibilidade dos líderes sindicais que foram vítimas de um ato administrativo. Concordamos também em que se dê ao membros dos partidos que se incorporaram, o direito de se filiar a outros partidos. Isto é inelegibilidade e a Proposta Marcos Freire atende a isso.

Aquilo com que nós não podemos concordar, e V. Ex^e também não pode, Sr. Presidente, porque o Regimento diz expressamente que o Presidente não pode receber emenda estranha à matéria. É letra expressa do Regimento. E incorporação não tem nada ver com inelegibilidade. Nós estamos diante de uma violência. Quer ser violar a lei, o bom senso, o Regimento usando a arma da Maioria. Isso explica o nosso voto, explica a posição do PMDB e das Oposições que estão defendendo a dignidade do Congresso e o direito do povo brasileiro. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Franco Montoro, V. Ex^e é um dos parlamentares mais antigos que conheço e dos mais brilhantes. V. Ex^e sabe que fez uma declaração de voto sobre o que não votou. Nós não votamos no momento ainda nada sobre inelegibilidade. O requerimento é sobre o adiamento de um empréstimo. Mas, como já se falou aqui sobre tiro, sobre Marília Pera e outros assuntos agradáveis fica também mantida nos Anais a declaração de voto de V. Ex^e.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, como V. Ex^e fez esse acréscimo, eu peço, é meu direito, acrescentar que fui citado pessoalmente por V. Ex^e, para uma explicação pessoal. Inclusive, eu quero declarar que eu quis mostrar a razão profunda, — a razão aparente é secundária — a razão real, esta é a razão verdadeira. V. Ex^e pode não concordar, mas é a razão verdadeira do meu voto e de todos os votos da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não me ponha dizendo se concordo ou não concordo. Eu nada concordo e de nada discordo, como Presidente.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso para explicação pessoal, sem interrupção da fase de declaração de votos, por 10 minutos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — (Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faço uso do expediente que o Regimento me concede no art. 16, item V, em explicação pessoal, uma só vez, por 10 minutos, tendo em vista a declaração do ilustre Senador Valdon Varjão que deu explicação sobre as ocorrências havidas aqui em plenário entre eu e ele, quando de um projeto de votação de empréstimo a Mato Grosso.

Sr. Presidente, disse S. Ex^e contestando a notícia da revista que não li, que não estava armado.

Devo dizer, Sr. Presidente, que sou um homem que ninguém — ninguém! — nunca me viu armado em minha vida, nem minha família, nem quando fui assaltado, nem quando fui ameaçado, nem quando a Segurança me forneceu arma, eu declarei ao Chefe da Segurança: "Se precisar delas para garantir o exercício do meu mandato, eu renuncio a ele! Eu não ando armado".

Sou um homem, Sr. Presidente, que nasceu para morrer e jamais para matar. Se me matarem, os que me desafiam da esquerda e daí de frente, se me matarem, vão matar um homem sem um canivete no bolso. Agora, com uma consciência, acima disso tudo, mais forte do que qualquer arma e que me garante esta minha independência.

Sr. Presidente, sou daqueles que reconheço que o meu anjo da guarda já está cansado; de acordo. A minha luta, as minhas posições, as minhas afirmações aqui no Senado Federal são duras, porque não minto. Eu quero contrariar a todos, mas não quero enganar a ninguém. Vou repetir, Sr. Presidente, para que a Taquigrafia grave.

Sr. Presidente, como estava dizendo, quero que se registre aqui na Casa que nem na campanha política eu porto um canivete. Enfrento a gula, a truculência dos delegados de polícia contra mim, no palanque, Sr. Presidente, sou um homem sem arma. Prefiro ser morto a matar.

Portanto, o nobre Senador pode ter a sua consciência tranquila. Ninguém, em circunstância alguma, irá encontrar em mim, uma arma.

Reajo, Sr. Presidente, porque sou como aquele: pisado no meu pé eu reajo, contra quem quer que seja. Fui educado nessa luta. Fui educado assim. Quero morrer integral e peço a Deus que me conserve esta alma íntegra até o fim. Revidar as ofensas nem que me custe a morte, mas revido.

Sr. Presidente, portanto a minha explicação pessoal é no sentido de esclarecer. Não havia lido a notícia, mas de modo algum, nunca andei armado aqui, nem na minha casa, nem no meu Estado, nem na minha campanha enfrentando a truculência dos delegados contra a Oposição. É preciso que os homens do Governo saibam disto. Quanto nós saímos em campanha não temos a proteção dos soldados de polícia dos destacamentos municipais, temos é que contar com a nossa coragem e nossa bravura de homem. Temos que contar assim, enfrentar as ameaças de todo tipo e de todo tamanho; enfrentar aqueles que são pagos para obstruir e perturbar nossos comícios, mas nunca se calou a minha voz, nunca se calou e peço a Deus que a conserve até ao fim, que não a faça calar nunca.

Assim, Sr. Presidente, quero fazer esta declaração para que não pare dívida aqui, quando reajo atrevadamente contra as afirmações malévolas do PDS, Sr. Presidente, porque assim é o meu temperamento e assim fui criado — não levar desafio para casa, o desafio tem que ficar ali onde fui ofendido.

Esta é que tem sido a minha posição. É um aviso aos navegantes, aviso àqueles que me ameaçam julgando que corro.

Sr. Presidente, se me aprazarem um momento para qualquer encontro, ainda que seja para morrer, eu irei ao encontro desarmado, tenho a violência, Sr. Presidente, na minha voz, na palpitação da minha palavra, na minha língua apenas e na minha alma, mas não a tenho no caráter, para pensar em matar ou eliminar alguém. Reagi contra a declaração do Senador, do que não me arrependo.

Sr. Presidente, não está na hora, tenho dez minutos. Desculpe-me, mas tenho dez minutos, está marcado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Apenas para prevenir a V. Ex^a que faltam dois minutos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Faltam cinco minutos, Sr. Presidente, está marcado aqui o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — V. Ex^a começou às 11 horas e 43 minutos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois é, Sr. Presidente, a Oposição tem que ser esmagada, em tudo, inclusive no relógio.

Até na explicação pessoal tem que ser limitada. Quer dizer, tem que ser, não, pretende ser. Eles pretendem nos esmagar, mas nós, como a velha Fênix da lenda rebotaremos novamente em outras reações, em outras afirmações, e assim por diante.

Sr. Presidente, aqui no Senado temos tido uma Oposição válida para mim, e para a minha consciência. Pode ser até que eu receba crítica de companheiros. Pode ser, não tem importância, quero cumprir o meu mandato e não quero trair meu povo, não quero trair o povo. Quero desagradar, mas não quero enganar. Quero desagradar, mas não quero mentir, como se mencionou ontem na Comissão de Constituição e Justiça e como hoje está-se mencionando aqui nesta Casa. Não, Sr. Presidente, não quero mentir nem enganar a ninguém. Essa é que é a minha afirmação e pode ser o epitáfio da minha vida. Tenho uma vida de sacrifícios, Sr. presidente. Não nasci em berço de renda. Pode ser que eu tenha nascido atrás da moita de bambu, humilde e anônimo, mas o que tem me custado a minha vida é de muito sacrifício. Por isso, declaro: o meu Anjo da Guarda já está suado demais e cansado de me proteger, mas enquanto eu contar com isso, Sr. Presidente, vou lutando até a hora final e derradeira em que a morte me vier buscar, em quaisquer circunstâncias.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O tempo de V. Ex^a já está esgotado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou terminar em um minuto.

Assim, Sr. Presidente, faço a minha declaração para que não pare dívida. Não tinha lido a revista. De fato, também não estava armado, não ando armado, não andarei armado, nunca andei armado e quero continuar, quaisquer que sejam as divergências aqui. Sei que o PDS tem muita vontade de vir ao meu gogó, sei, sinto no olhar terno, lânguido dos pedessistas a vontade louca de me apertar a garganta, pode ser que apertem, pode ser, mas eu não fujo dessa hora, não fujo.

E vou dizer mais, Sr. Presidente, há horas em que busco esse momento, mas não quero é mentir, não quero é considerar uma moção como aprovada, para um outro assunto, quando estava se discutindo uma questão de ordem levantada à Mesa. Isso chama-se não é faltar à verdade, chama-se, com todas as letras, m-e-n-t-i-r ao Plenário, chama-se mentira, e isso não quero fazer.

Esta, Sr. Presidente, é a explicação pessoal que devo fazer, já que fui citado nominalmente, sem gravames, sem ônus, sem nenhum resquício de coisa alguma. Agirei como agiria o nobre Senador, como ele agir eu agirei, conforme a música, Sr. Presidente, eu danço, de qualquer maneira, sem ver valente, mas sendo um homem obstinado pela minha luta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O Sr. Orestes Quêrcia — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Senador Orestes Quêrcia, para declaração de voto.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Queremos nós justificar o fato de termos votado contra o adiamento, por motivo que nos parece muito razoável. Está havendo no Senado da República uma obstrução à pauta, composta basicamente de projetos de resolução que autorizam empréstimos a Estados e Municípios.

Nós que temos acompanhado estes empréstimos, verificamos, ontem, para surpresa nossa, a grande preocupação da Mesa com relação ao Município de Alagoinhas, pelo fato de ter convocado uma sessão extraordinária com objetivo de atender àquele Município baiano.

Ficamos satisfeitos, Sr. Presidente, e fomos verificar qual o objetivo do empréstimo, e também para gáudio nosso verificamos que não se tratava de um empréstimo internacional em dólares, mas sim um empréstimo em cruzeiros, para o fim de financiar o Projeto CURA no Município de Alagoinhas. O Projeto CURA, Sr. Presidente, do Banco Nacional da Habitação, tem o objetivo de financiar água, esgoto, infra-estrutura fundamental para a saúde do povo, para o desenvolvimento de qualquer região, de qualquer município deste País.

Portanto, viemos para a sessão com o objetivo de atentar aos interesses do Município baiano de Alagoinhas e com o objetivo de votar este projeto de resolução. Entretanto, pra surpresa nossa, verificamos que houve um trabalho do Partido que sustenta nesta Casa a situação para que este projeto fosse adiado.

A Bahia, Sr. Presidente, é um Estado conservador. Esta nossa afirmação se justifica pelos resultados que temos vistos das sucessivas eleições, nas quais os baianos, em regra, têm votado no Governo. A preocupação com relação a este projeto nos rememorou este fato singular. Temos aqui três ilustres companheiros que representam o Estado da Bahia: os Senadores Jutah Magalhães, Luiz Viana e Lomanto Júnior. Eu, como representante do Estado de São Paulo estranhei não encontrar, aqui, da Bahia, uma voz que defendesse os interesses do Município de Alagoinhas. Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, que a Bahia é um estado conservador, que em geral manda Senadores ligados à situação, ao Governo, e infelizmente nenhum deles se levantou para defender o interesse do Município de Alagoinhas. Então, estamos com esta preocupação, e viemos reclamar, nesta justificação de voto, o fato de coordenado pelo partido da situação, nós estarmos sujeitos ao adiamento da votação de um projeto de lei que possibilitará ao Município de Alagoinhas financiar obras de infra-estrutura fundamentais.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O tempo de V. Ex^a já está esgotado, e temos outros oradores inscritos.

O SR. ORESTES QUÊRCIA — Já vou terminar, Sr. Presidente.

O motivo da minha intervenção, ao justificar o meu voto contrário ao adiamento, prendeu-se, Sr. Presidente, a este fato: queríamos falar defendendo os interesses do povo de Alagoinhas, que merece a consideração do Senado, e num quadro em que as dificuldades para a aprovação dos projetos são muito grandes, Alagoinhas tinha a possibilidade de conseguir hoje o seu empréstimo para fazer as obras públicas a partir do mês que vem, mas vai ter que esperar até abril, maio, junho, julho, agosto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Faz soar a campainha.) — V. Ex^a já ultrapassou dois minutos.

O SR. ORESTES QUERCIA — Pois não. Portanto, em nome dos interesses do povo de Alagoinhas, votamos contra este adiamento.

Era esta a nossa explicação, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O Sr. Paulo Brossard — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, para declaração de voto.

O SR. PAULO BROSSARD (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não era minha intenção fazer a declaração de voto que vou fazer, mas vou aproveitar a circunstância que me é oferecida pelo Regimento, para dizer duas palavras a respeito não apenas da votação que acabamos de fazer, mas do que está ocorrendo nesta Casa e fora dela.

Votei contra o requerimento que foi aprovado pela Maioria, por entender inconveniente a sua postulação, mas não teria isto maior importância, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se não estivesse imanente ao adiamento da discussão do projeto de empréstimo do Município de Alagoinhas, o mais que está subvertendo de uma maneira tão generalizada e tão profunda o ambiente parlamentar e o próprio trabalho desta Casa que, na estrutura constitucional dos países que adotam o sistema bicameral, é uma Casa chamada, definida, como a Câmara Alta, a Câmara por excelência da moderação e do equilíbrio.

Pois bem, Sr. Presidente, pelos aspectos externos, não seria possível identificar esta Casa segundo o seu rótulo tradicional, a sua caracterização histórica.

Dia após dia, fico cada vez mais impressionado com os fatos sociais e os fatos econômicos que andam fora do Senado.

Creio que foi ontem, o *Jornal do Brasil* noticiou que a classe média brasileira, em um ano, perdeu 15% do seu poder aquisitivo, e o editorial de hoje, do *Jornal do Brasil*, é em torno desse fato: “O poder aquisitivo da classe média caiu 15% nos últimos 12 meses”, — uma pesquisa feita pela Ordem dos Economistas de São Paulo dá o alarme social.

Diz o jornal, mais adiante, nesta verdade sabida e ressabida:

"As democracias se estabilizam ou se instabilizam a partir da classe média."

Sr. Presidente, eu mais não leio; basta esta referência para chamar a atenção desta Casa de tantas responsabilidades no concerto institucional do País, para este fato que afinal está como uma espécie de ameaça à estabilidade deste País, à estabilidade social, à estabilidade econômica e à estabilidade política. E me pergunto se neste momento em que estas coisas acontecem e estão acontecendo, se neste momento se pode compreender e justificar esta — perdoe-me a honrada Maioria — esta loucura que vem sendo feita em torno de projeto que não tem a mais remota, a mais distante relação com o drama dos dias atuais, que se converte assunto desta natureza em pedra de toque das divergências desta Casa que deveria dar o exemplo da moderação e da gravidade.

A classe média, em 12 meses, perdeu 15% do seu poder aquisitivo, e o resto, Sr. Presidente? Enquanto isto, estamos nós aqui com um acirramento cada dia mais avançado, mais adiantado, a tratar de assunto como o que gera a profunda divergência, o verdadeiro mal-estar que se foi instalado no seio do senado da República.

Estas as palavras que entendi convenientes arrolar, pronunciar, para dizer não apenas que votei contra o adiamento daquele projeto, como também que não me parece que ele tenha sido conveniente, útil, oportuno, e daí a razão do meu voto.

Era esta a singelíssima e pobre declaração que queria fazer. (*Muito bem!*)

O Sr. Gilvan Rocha — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para declaração de voto, ao nobre Senador Gilvan Rocha, por 5 minutos.

O SR. GILVAN ROCHA (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Casa cheia, as galerias lotadas assistem a um fato que aparentemente singelo vai gerar história nesta Casa. Infelizmente gerar história no sentido da negatividade do comportamento desta Alta Casa de decisões nacionais.

Estamos aqui convocados pelo Sr. Presidente para votar um empréstimo que em termos financeiros talvez seja pouco mais do que a própria despesa que o Senado terá com essa convocação extraordinária.

Razão tinha Luiz Vas de Camões quando, num daqueles assomos de genialidade, descrevia a maledicência humana num verso que entrou para a História: "mais abaixo, o veneno vem coberto."

É o que está acontecendo nesta Casa, Sr. Presidente. Convocada para um ato de vulgaridade administrativa, qual seja, o empréstimo de pouco mais de 400 milhões de cruzeiros, este é apenas o biombo onde, mais abaixo, o veneno vem coberto.

Daí por que, Sr. Presidente, esta situação de melancolia e de tristeza ao declarar meu voto pois, de degrau em degrau, de atos, como esse aparentemente singelos, mas que envolvem uma dignidade muito grande, o Senado se perde na sua função.

Não se trata de um escândalo grande, Sr. Presidente, e sim de uma manipulação pequena. Mas são essas pequenas manipulações, são essas pequenas concessões que se fazem à ética e a princípios que costumam conspurcar pessoas e instituições.

O Senado da República entrará seguramente hoje para os pôsteros com um episódio da mais profunda vergonha, porque todos entendemos a manobra que foi feita, no sentido de que, à base do engano, à base da escamoteação, se cometa mais um pequeno deslize, que é grande deslize, porque esta Casa, por sua origem por seu princípio, por sua personalidade, devia estar imune a esses pequenos deslizes que a estão empurrando para o fundo negro da descrença popular. Este é o grande problema que atravessa o País — o descredito, o descrédito que já envolveu este Governo de maneira tão absoluta, que nós todos, quando saímos Brasil afora, presenciamos, entristecidos, que até a autoridade maior, a autoridade do Poder Executivo, está salpicada pelo descrédito, que se traduz — como assisti, na minha terra, na formatura de alunos de uma universidade, numa estrondosa vaia ao Vice-Governador, que representava o Executivo naquela solenidade.

Este é um retrato negro do País, um retrato difícil do nosso País e que — parece — o Senado Federal dele não se apercebeu, porque, se tivesse apercebido, não estaria colaborando para empurrar este País para a maior das suas negritudes, a completa sublevação de autoridade, o completo descrédito no nosso futuro.

Por isto mesmo, Sr. Presidente, ao declarar meu voto contrário, ao adiamento da ordem do dia sinto-me possuído por um sentimento de pena, sentimento de pena que dirijo aos companheiros do PDS, não àqueles afoitos, ca-

pazes de tudo fazer, de justificar os seus atos num princípio autoritário que a Maioria não discute, a Maioria vota, mas daqueles que são obrigados a obedecer, cabisbaixos, a uma série de atos que ferem toda a sua dignidade parlamentar.

É por isto que este sentimento de pena que envolve esses companheiros atinge também, porque esta é uma Casa única, esta é uma Casa de representação de todos os Estados que não foi inventada por nós, esta é uma Casa que seria tradicionalmente sóbria, uma Casa para a qual é até exigida idade mínima, por se entender que a sobriedade que merece ter não se coaduna com a impetuosidade da juventude dos 18 anos.

É por este sentimento de pena, por este sentimento de frustração e de melancolia, que desejo terminar a minha declaração de voto, cuidando, como outros colegas nossos, imitando até uma escola que já se tornou tradicional nesta Casa, falar somente de coisas mais singelas. De agora em diante, com partilharem da filosofia do nobre Senador Lourival Baptista. Vou fazer discursos, sobre o dia-a-dia, sem nenhuma profundidade falando por exemplo do drama que está vivendo "João do Pulo". Na hora em que declaro o meu voto contra o adiamento da Ordem do Dia, nele insiro o meu voto de pronto restabelecimento desse atleta, porque me parece que a saúde de "João do Pulo", é mesmo efemerides sociais do ponto de vista do Partido do Governo, deve ser objeto de nossas discussões, já que assuntos mais profundos não são tratados com a dignidade e seriedade que esta Casa merece. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

Antes, V. Ex^e me permitirá dizer que a Mesa se associa aos votos do Senador Gilvan Rocha para o pronto restabelecimento do atleta conhecido como "João do Pulo", campeão mundial de salto triplo.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o grande público brasileiro, que não conhece de perto o funcionamento das nossas débeis instituições parlamentares, deve estar, a esta altura, se indagando sobre o que está a acontecer neste País, em particular no Senado, no dia de hoje, quando, para gáudio do eminente Líder do PDS, Senador Nilo Coelho, pôde S. Ex^e anunciar, pela primeira vez, antes mesmo que V. Ex^e, Sr. Presidente, colocasse a matéria em votação, que tinha ao seu lado, lhe dando cobertura, a integralidade da sua Bancada, o que levou V. Ex^e, Sr. Presidente, dizer que o Senador Nilo Coelho estava, então, garantindo a presença de 36 senadores, assentados na sua Bancada, já que o trigésimo sétimo senador filiado ao Partido do Governo é V. Ex^e, guindado à Presidência da Casa não apenas pelo dos seus pares do PDS, como pela unanimidade do Senado Federal; e, de outro lado, a Oposição, com seus senadores aqui presentes também, para, atendendo à convocação de V. Ex^e, se posicionar sobre a Ordem do Dia que previa um primeiro e único item — a votação de um empréstimo de pouco mais de 400 milhões de cruzeiros para o Município de Alagoinhas, e que o PDS, pressurosamente, providencia um requerimento de adiamento de votação, para que essa matéria, primeira e única da pauta, não fosse votada.

O grande público estará, então, a indagar porque o Senado inteiro se debruça sobre uma matéria aparentemente de pequena significação, face aos graves problemas do País.

O cerne de tudo isto — e me permita aqui, agora, usar expressão do Senador Franco Montoro, não nos devem levar a cobrir o sol ou tentar cobrir o sol com a peneira — o cerne de tudo isto, é que, por trás desse biombo, está o mal disfarçado propósito do Governo que ordenou à sua Bancada dócil do PDS que, no dia de hoje, lhe desse aprovada a lei de inelegibilidades, impregnada dos casuismos soezes, casuismos que não caberiam de forma nenhuma nessa lei, mas a ela foram levados pelo eminente Senador Murilo Badaró.

Sr. Presidente, no instante em que nós votávamos aqui, por essas razões, contra o adiamento de votação desse empréstimo a Alagoinhas, prestando atenção no quadro onde a votação é espelhada, pude constatar, com estranheza, que manifesto aqui, que numa pugna como esta, quando todos nós estámos empenhados em defender os pontos de vista do nosso partido, da Oposição brasileira e do povo brasileiro contra os casuismos, não sei por que razão não apareceram no placar os nomes dos eminentes Senadores Teotônio Vilela e Pedro Simon que, seguramente, deveriam ter votado, somando os seus votos aos votos dos seus companheiros.

Mas, Sr. Presidente, a grande verdade, mesmo, é que vai o Governo tentar conseguir, de qualquer maneira, ao arrepião da vontade nacional, essa nefanda lei de inelegibilidades, incrustados nela os casuismos que, em boa hora, para o Governo, lhe concedeu a inteligência fértil do Sr. Senador Murilo Badaró.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O Sr. Teotônio Vilela — Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal, já que fui citado nominalmente pelo nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e tem a palavra.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tem razão o nobre Senador Lázaro Barboza em estranhar que o nobre Senador Pedro Simon e eu não tenhamos votado. No momento exato em que pretendia executar essa tarefa, não muito amável para mim, porque esse requerimento deixou-me profundamente amargo, desolado, no momento em que ia votar, fui chamado aqui às dependências próximas do plenário do Senado para atender a uma pergunta de uma equipe de jornalistas.

A pergunta, Sr. Presidente, se circunscrevia ao fato de que hoje os jornais publicaram, com ampla generosidade, a declaração do Ministro Ibrahim Abi-Ackel de que está disposto a voltar a dialogar com a Oposição, de que está disposto a consolidar um novo Código eleitoral.

Tratando-se de matéria tão relevante, não pude furtar-me a dar algumas declarações a respeito e acompanhou-me, nessa tarefa, o nobre Senador Pedro Simon. Ao retornar ao plenário, surpreendentemente a votação tinha-se encerrado.

Mas, Sr. Presidente, quero fazer, desta minha oportunidade na tribuna, não uma declaração de voto, porque não votei, mas uma espécie de antideclaração de voto. V. Ex^e que é intelectual, provavelmente um leitor de Malraux, deve-ser recordar das antimemórias de Malraux.

Em boa hora, Sr. Presidente, já que precisamos tanto de algum bom humor, já que precisamos tanto de soltar mais a fisionomia e a inteligência, uma vez que estamos presos a circunstâncias profundamente tensas, eu me permito dizer que esta antideclaração de voto se prende sobretudo ao fato de a Maioria, não ter justificado sequer com uma única palavra o pedido de adiamento da ordem do dia. Para todos os efeitos, a convocação realizada por V. Ex^e tem uma finalidade que amanhã será estudada, a de votar uma matéria segundo consta do *Diário do Congresso* e da Ordem do Dia distribuída aqui em plenário.

O nobre Senador José Lins, da Maioria, pediu o adiamento surpreendendo V. Ex^e e surpreendendo a todos nós da Minoria. Seria justo, seria altamente parlamentar, se isto é realmetne a casa do parla, que S. Ex^e, o Líder da Maioria, justificasse a razão de ser do seu requerimento. No dia, Sr. Presidente, em que o Senado da República se transformar numa Casa do silêncio, do cochilo ou do conchavo teremos perdido, totalmente, a condição de pedir votos à opinião pública brasileira para aqui virmos dicutir e votar claramente as proposições que necessariamente devem ser do interesse público.

Peço vénia, Sr. Presidente, ao Líder José Lins para manifestar a minha profunda estranheza. S. Ex^e, segundo esta Casa é testemunha, tem voz, fala, e como fala, Sr. Presidente... Nós da Oposição somos testemunhas de como o nobre Senador José Lins é às vezes até impertinente na provocação de nossa oratória. O nobre Senador José Lins é homem com uma experiência burocrática admirável, que lhe dá todas as condições para saber o que faz. O burocrata tem essa vantagem sobre qualquer parlamentar, ele tem a noção muito precisa, muito hierárquica do documento que assina. Entretanto, S. Ex^e declinou da palavra, para estranheza profunda da Bancada da Minoria e, especialmente, para mim, Sr. Presidente, que voto uma estima pessoal ao nobre Senador José Lins, pelos grandes trabalhos que S. Ex^e já prestou ao Nordeste no exercício de admiráveis e brilhantes funções públicas.

O Sr. José Lins — Muito obrigado.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Nao me conformo, e por não me conformar na transformação da casa do parla, do parlamento, na Casa do silêncio é que talvez, inconscientemente, me tivesse arredado do plenário sem querer apreciar o mérito do requerimento do nobre Senador José Lins e também de julgar o seu estranho comportamento nesta manhã.

Mas, Sr. Presidente, tenho a impressão de que esta sessão irá prolongar-se muitíssimo, sobretudo porque não houve Ordem do Dia. É um fato inédito na história do Congresso Nacional, que talvez a mais longa sessão se tenha realizado precisamente porque não houve Ordem do Dia, ou seja, porque a sessão não se comportou segundo sua tradição — apreciar a matéria ou as matérias determinadas para a Ordem do Dia.

Mas o que espero, Sr. Presidente, é que ao longo desta longa sessão não tenhamos aqui uma competição de impaciência, mas uma competição de paciência, para que tenhamos condições intelectuais de arrastar esta sessão sobre o nada, arrastar esta sessão sobre coisíssima alguma, arrastar esta sessão, tão cara à Nação, sobre algo que concretamente não existe: um requerimento que pede adiamento da única matéria que podia ou devia merecer a consideração do Plenário.

Por tudo isto, Sr. Presidente, creio que atendi, de algum modo, se não totalmente, à inquirição feita pelo nobre Senador Lázaro Barboza. E se de minha parte ainda não fluui o necessário para que o nobre Senador Lázaro Barboza sique com a sua consciência tranquila, necessariamente o Senador Pedro Simon o fará, porque a meu ver, Sr. Presidente, o nobre Senador Pedro Simon está na obrigação de se explicar perante a Liderança desta Casa e perante a própria Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O Sr. Pedro Simon — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e pede a palavra em que condição?

O SR. PEDRO SIMON — Nas mesmas condições do Senador Teotônio Vilela, citado pessoalmente pelo Senador Lázaro Barboza; agora, inclusive, cobrado pelo Senador Teotônio Vilela, eu pediria que V. Ex^e me concedesse a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Lastimo muito, nobre Senador, porque o art. 16, no seu inciso V, declara que:

a) em qualquer fase da sessão, para esclarecimento de fato em que haja sido nominalmente citado na ocasião, em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de 2 (dois) oradores durante a Ordem do Dia;

E nós estamos na Ordem do Dia. Assim, V. Ex^e poderá falar para uma declaração de voto.

O SR. PEDRO SIMON — Mas, Sr. Presidente, que V. Ex^e deu a palavra ao Senador Dirceu Cardoso e ao Senador Teotônio Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço desculpas a V. Ex^e, mas não posso atendê-lo sob esse aspecto.

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex^e então me concede a palavra sob que aspecto?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu daria a palavra a V. Ex^e para uma declaração de voto.

O SR. PEDRO SIMON — Eu a aceito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para uma declaração de voto, concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quero deixar claro e preciso que sobre esta matéria a minha posição é muito definitiva. Sou daqueles que estranham a realização desta reunião.

Acho que é válida por parte da Oposição a obstrução; acho que é válido por parte do Governo o esforço no sentido de fazer com que a matéria seja votada. Principalmente, é válido quando se quer votar, o que não aconteceu com relação ao pacote, que não se votou no Congresso Nacional, não se permitiu que fosse votado.

Aqui, o Governo está fazendo o seu esforço no sentido de votar, e isso é respeitável. Agora, parece-me que tanto na obstrução quanto no direito de votar há algo que é fundamental: são princípios que devemos reger e que nos devem orientar.

O Presidente convocou esta Casa; o Presidente nos merece respeito. Houve por bem, acredito eu, de, em meio à série de projetos de auxílio, de empréstimos que estão aí para serem votados, alertar esta Casa, através da votação desse projeto, de que há uma série de projetos de empréstimos a serem votados. Eu entendi como um gesto da Bancada do PDS, ou melhor dito, perdão, como um gesto do Presidente de alertar a Casa de que foi convocada também para votar os projetos de auxílio. Então, vamos fazer uma sessão extraordinária e vamos votar um projeto de auxílio. Junto com o projeto de auxílio, que se vote a matéria que o PDS quer votar, tudo bem, tudo correto. Agora, o Presidente alertando a Casa, chamando a atenção da Casa de que os auxílios estão aí para serem votados, ou seja qual for a razão do Senhor Presidente — ele tenha a razão que bem entenda, nós não temos nenhum direito de indagá-la — colocando a matéria para ser discutida, não entendo o Líder da sua bancada determinar, através de um requerimento, que o projeto seja retido da Ordem do Dia.

Eu não sei, respeito a decisão da Casa, respeito a decisão do Presidente, considero-me, com honra, não entendedor do Regimento Interno, porque sou daqueles que acham que o Regimento tem quatro saídas para cada decisão; para questão que for invocada, o Presidente dá a saída que bem entende.

Mas, a mim parece que se for, como já foi, aprovado o adiamento dessa votação, terminadas as declarações de voto, esta sessão deveria ser encerrada

Cumpriu a sua finalidade, foi aberta; como a Bancada do PDS não teve interesse nenhum em votar essa matéria, encerra-se a sessão.

Agora, Sr. Presidente, realmente, eu estava ouvindo dos Srs. jornalistas esta afirmativa que o Senador Teotônio Vilela afirmou: o Ministro da Justiça, com a maior tranquilidade, com a maior serenidade, com a maior frieza, se dirige à Nação para dizer: "Eu estou disposto a reiniciar o debate com as Oposições, estou disposto a reiniciar o diálogo com as Oposições".

Sr. Presidente, eu era daqueles que imaginava que o Ministro da Justiça — eu, na minha ingenuidade, imaginava — meia hora depois de haver telefonado ao Ministro Tancredo Neves, comunicando que o que havia sido combinado no Ministério não valia mais, porque o Presidente da República não havia concordado, eu imaginava, na minha ingenuidade, que ele iria renunciar ao Ministério. O Ministro que falou, que fez um entendimento com todos os Partidos de Oposição, do qual os Partidos de Oposição saíram eufóricos, porque o entendimento foi feito, levou ao Presidente da República a comunicação de que o entendimento estava feito, estava resolvido, e o Presidente da República responde com um pacotaço, o Ministro vai renunciar, pensei. Não renuncia, continua e, através da imprensa, comunica às Oposições que está disposto ao diálogo.

Eu não sei, não sei o que o Ministro Tancredo Neves, o que o Dr. Ulysses Guimarães, eu não sei o que os Partidos de Oposição iriam dialogar com o Ministro da Justiça, porque o Ministro da Justiça — e como é triste, Sr. Presidente, e como é dramático...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito a V. Ex^a que conclua.

O SR. PEDRO SIMON — Eu encerro, Sr. Presidente. O Ministro da Justiça perdeu a credibilidade da Nação. Ele — ficou provado — é uma pessoa que fala o que o Presidente diz, o que o sistema determina, e assim como prometeu hoje, muda cento e ontenta graus amanhã.

Com relação a essa matéria, Sr. Presidente, estou apenas aguardando o encerramento dela, porque ainda confio e muito na decisão final de V. Ex^a. Porque, na minha opinião, o artigo do Regimento Interno que diz que, na hora de apresentar emenda só se pode apresentar emenda sobre a matéria referente, à Emenda Badaró, na parte a que se refere à incorporação, não tem nada que ver com a matéria que está sendo discutida. E V. Ex^a é o maior guardião do Regimento.

Eu confio em que V. Ex^a, na hora oportuna, haverá de dizer que a Emenda Murilo Badaró, na parte referente às incorporações, não poderá ser votada por esta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Com a palavra o nobre Senador Affonso Camargo, para declaração de voto.

O SR. AFFONSO CAMARGO (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Votamos contra o adiamento do único item da Ordem do Dia, porque julgamos que essa manobra da Maioria foi apenas mais um fato, numa sequência de fatos que vêm inviabilizando aquela pretendida e anunciada abertura democrática no País.

Recordo-me bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, do primeiro discurso feito, nesta Casa, pelo Líder Nilo Coelho, no início de suas funções na Liderança da Maioria, quando ele baseou as suas palavras, justificando que a sua ação como Líder da Maioria seria feita na base do diálogo político. Logo em seguida, as lideranças de oposição e nós mesmos, tivemos a oportunidade de dizer, respondendo ao Líder da Maioria, que o diálogo político é fundamento de qualquer parlamento e que sem o diálogo político também não conseguímos chegar à abertura democrática.

Mas dizia, também, Sr. Presidente, que há pressupostos ao diálogo político e que o principal deles é que ele se faça dentro de princípios éticos — ética que é a ciência da moral — e que o principal princípio ético para que floresça o diálogo político é a confiabilidade. E hoje, se passamos por momentos que nos levam à profunda tristeza, se hoje, políticos da Oposição e acredito que também políticos da Maioria do Governo, vivem instantes de constrangimento, tudo ocorre porque o documento básico da abertura política, num determinado momento, foi colocado na gaveta, e tudo o que foi escrito na proposta à reforma partidária caiu por terra.

Volto a ler, Sr. Presidente, porque acho que não é demais ler isso, aqui, dez, vinte, cem mil vezes, para que o povo brasileiro saiba quem des cumpliu os seus compromissos, aquelas palavras do Senhor Presidente da República, na justificativa da Mensagem da Reforma Partidária.

Dizia Sua Exceléncia:

Preconiza-se seja revogada a proibição de coligações para a disputa dos votos majoritários, excetuando-se os mandatos pelo voto

proporcional, o qual, após o pleito, será o meio de aferir a expressão eleitoral de cada Partido.

O Senhor Presidente, portanto, propunha as coligações nas eleições majoritárias. E dizia em seguida:

Revoga-se, ainda, a lei de sublegenda que perdeu seu objetivo no contexto multipartidário, circunscrevendo-se o instituto ao Município, onde condições locais impõem a disputa entre correligionários embora integrados no Partido pela identificação com os estatutos e programas.

Então, o Presidente, propunha a sublegenda apenas no plano municipal. E dizia mais:

E não é justo que adversários se unam em coligação e correligionários não se possam somar, igualmente, para fins eleitorais no exclusivo plano municipal, o que em nada colide com o conceito, a integridade e a unidade do Partido.

Registro mais o seguinte, também palavras do Senhor Presidente:

A abertura das estruturas partidárias é indispensável à livre iniciativa e à consequente opção de todos, cumprindo ao Governo apenas cuidar da fundação do seu próprio Partido, sem qualquer interferência — que seria descabida e impertinente — no plano de interesse e de exclusiva competência da Oposição.

Pois hoje, Sr. Presidente, vou encerrar, se mantém a sublegenda nas eleições de Senador, se procurou impingir a sublegenda nas eleições de Governador, se inviabilizou a coligação nas eleições majoritárias pelo pacote eleitoral, e o Governo, agora, quer interferir na vida das Oposições, querendo, também, por uma emenda impertinente, disciplinar como se devem fazer incorporações ou fusões.

É por isso, Sr. Presidente, que, lamentavelmente, em virtude de um compromisso que foi descumprido, em virtude de não haver mais aquele princípio ético que possibilita o diálogo, que nós votamos e continuaremos votando contra todas as manobras do Governo, nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. EVANDRO CARREIRA — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira, para declaração de voto.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Para declaração de voto) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um código de honra sempre espelhou e norteou o comportamento de homens e instituições que se inseriram nas páginas da história. Sempre houve um limite, sempre houve uma área proibida, onde esses homens e instituições jamais penetraram, porque sabiam, por uma questão de foro íntimo, de sexto sentido, que a ultrapassagem desse limite provocaria um desequilíbrio de forças que conduziriam qualquer processo a sua desestabilização. Homens como um Sócrates, Sr. Presidente, que chegou ao sacrifício extremo de sorver a círcula, embora a família, os amigos todos lhe solicitasse que ele tergiversasse, que ele se desculpasse diante do Estado grego, e assim obtivesse a absolução.

Mas, Sócrates sabia que atravessar o limite e entrar na área proibida representaria a destruição de toda a sua doutrina, de todo o estoicismo, sobre o qual ele assentava o seu pensamento e fatalmente a História o repudiaria.

Assim, Sr. Presidente, se comportou também Giordano Bruno, que teve a coragem de enfrentar a fogueira, mas jamais tergiversou de seus ideais para com a ciência; afirmava o heliocentrismo, negando o geocentrismo ptolemaico e preferiu morrer na fogueira a negar essa verdade.

Mas, Sr. Presidente, lamentavelmente hoje, na maior Casa Legislativa da nossa República, o Partido do Governo dá uma demonstração lastimável, quando ultrapassa essa área proibida, entra no terreno mordido e provoca, da nossa parte, a reação que está acontecendo, quando abespinhados partimos para uma declaração de voto, dispostos ao último sacrifício, a ficar aqui até as últimas consequências.

Sr. Presidente, a linha de segurança foi violada pela Maioria, que leva a Mesa, leva a Presidência desta Casa a incorrer num erro gravíssimo, convocando uma sessão extraordinária para votar matéria única e exclusiva e, no início da sessão, pede o adiamento da votação dessa matéria.

Sr. Presidente, eu asseguro a V. Ex^a que essa ultrapassagem dos limites de segurança nesta Casa ecoará e repercutirá por toda a esfera nacional. As consequências virão fatalmente, Sr. Presidente, essas consequências serão, eu posso prognosticar desde já, posso vaticinar, essas consequências serão o caos

bsoluto; não há mais segurança, ninguém confia na Presidência do Senado, ninguém confia mais no Senado da República, a mais alta Casa da República.

Sr. Presidente, este é o fim, começamos a grande descida para o caos. A questão, Sr. Presidente, na declaração de voto, que se insira este vaticínio: começou o grande caos da República brasileira, daqui caminharemos para uma Nicarágua ou um Salvador.

O Sr. Evelásio Vieira — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira, para declaração de voto.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta sessão extraordinária do Senado foi convocada com o fim específico e votar o projeto autorizando à Prefeitura Municipal de Alagoinhas, do Estado da Bahia, a contrair empréstimo no valor de 497 milhões e 499 mil cruzeiros.

Votamos contra, por que, Sr. Presidente? Porque este País entrou numa turbulência e que não sabemos a onde vai chegar. Estamos tal qual o avião que entra em turbulência e os instrumentos, subitamente, cessam de funcionar. Por que estamos nesta situação? Porque o Governo continua agindo sem certeza, sem responsabilidade, o Governo trilha um caminho de vacilações, e incertezas, provocando intranquilidade entre o povo brasileiro.

Em razão dessa desorientação governamental, o Brasil chega hoje a este paradoxo, Sr. Presidente, de ter o Orçamento Fiscal, o Orçamento da União e quatro trilhões e quatrocentos e setenta e um bilhões de cruzeiros. O Orçamento Monetário, Sr. Presidente, ultrapassa os cinco trilhões de cruzeiros, mas o orçamento global das empresas estatais deste ano, atinge a dezesseis bilhões e trezentos bilhões de cruzeiros. Repito: esses números evidenciam o governo que temos em nosso País, e uma das causas fundamentais dos erros, gravíssimos problemas que cercam o Brasil. O Orçamento Fiscal não chega aos cinco trilhões de cruzeiros, e o Orçamento Monetário é inferior a seis trilhões, mas o orçamento global das estatais é superior a dezesseis trilhões de cruzeiros. As empresas estatais praticam a maior orgia na aplicação do dinheiro público e apenas duas empresas estatais, a PETROBRÁS e a ELETROBRÁS, dispõem de um orçamento, este ano, superior ao próprio Orçamento Fiscal da União.

O Governo, depois de manifestações das mais sérias e contundentes das posições, das classes produtoras, em relação a este avanço extraordinário o capital estatal, que vem sendo uma das razões primordiais das dificuldades financeiras e econômicas deste País, o Governo anuncia a sua intenção e a sua decisão de conter esse crescimento estatal, anunciando a sua intenção e a sua decisão de passar, de transferir empresas estatais para a iniciativa privada.

Mas, ao mesmo tempo em que anuncia essa sua decisão, o Governo procura estimular e criar uma companhia para atuar na Amazônia com incentivos fiscais, com financiamentos e com recursos da poupança pública brasileira, para suceder a empresa criada pelo Sr. Daniel Ludwig, um empreendimento que tornou-se inviável.

Essa situação, Sr. Presidente, essas contradições, esses conflitos, essas facilações do Governo é que têm criados todas as dificuldades econômicas e principalmente sociais no Brasil. É por isso que os Municípios e os Estados se empobrecem cada vez mais, não dispondo de recursos para atender às mínimas aspirações, às mínimas necessidades. O Governo que deveria ir ao encontro dos Municípios, dos Estados rege, preferindo emitir para cobrir os déficits astronômicos constantes das empresas estatais, pessimamente administradas. O Governo prefere não praticar a desestatização neste País e prefere ampliar, como agora no caso da criação da companhia do Jari, para substituir a empresa criada pelo Sr. Daniel Ludwig.

É por isso, Sr. Presidente, por essas razões que nos encontramos em dificuldades das mais sérias. Se o Governo age dessa forma no campo econômico, o mesmo procede em relação ao campo político-partidário, em relação ao campo eleitoral. Uma reunião como esta, do Senado, deveria estar merecendo a nossa preocupação, o nosso debate para esses sérios problemas que estão envolvendo a Nação ao empobrecimento sempre maior, levando esta Nação a uma desnacionalização criminosa.

O Sr. Passos Pôrto — Eu solicito a V. Ex^e que encerre a sua declaração de voto, porque V. Ex^e já excede aos 5 minutos e, assim, não observaremos o Regimento.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Atenderei à observação de V. Ex^e

É por isso, Sr. Presidente, que nós afirmamos que numa ocasião como esta nós deveríamos estar debatendo esses grandes problemas, mas, não! O Senado é convocado para tratar de matéria eleitoral caolha, capciosa, que busca apenas a preservação no Planalto desse grupo oligárquico que infelicitamente

esta Nação! Mas continuaremos resistindo, continuaremos na nossa luta, porque com a nossa luta, com a nossa resistência, novos dias encontraremos para este País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Agenor Maria — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para declaração de voto, concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A minha declaração de voto tem por objetivo alertar ao Governo, especialmente ao partido majoritário, para os casuísmos, para a falta de ética que nos leva a um problema indefinido neste País, gerando uma instabilidade de ordem econômica, social e até de ordem emocional.

Pasmem, Sr. Presidente e Srs. Senadores! Esta semana, o Governo através da grande imprensa, assegura 7 bilhões de cruzeiros aos prefeitos, aos municípios, e diz a nota: "com o objetivo de facilitar a vitória do Governo nas eleições deste ano."

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a que ponto nós chegamos neste País, assim como que se o dinheiro pertencesse ao partido do Governo e não à Nação! Ora, não é possível que o Governo queira oficialmente, despidamente, influenciar a vitória do partido oficial.

É importante que se diga, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que esse casuísmo cria um fosso profundo entre a Nação e o Governo. Essa instabilidade política gera uma instabilidade de ordem econômica que ninguém pode pensar nem a médio nem a longo prazo.

É importante observar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que já se diz que este Senado cai frontalmente nos seus princípios éticos. E quem o assegura são os próprios Senadores.

Mas, pelo amor de Deus, quem nos deixou à margem desses acontecimentos? Quem leva o poder político brasileiro a ficar nesta situação? É o Governo, Sr. Presidente, que de pacote em pacote dificulta a vida política do País. É o Governo que de pacote em pacote dificulta a vida política da Nação. Portanto, o problema é grave e tem um responsável que é o Governo que afinal está.

Ora, esta sessão, convocada extraordinariamente, foi convocada com que motivo? Qual o motivo com que foi convocada esta sessão extraordinariamente? Com um motivo, simplesmente: dar oportunidade de ser convocada uma outra sessão.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é importante que se diga que o mau exemplo de cima para baixo gera maus exemplos, maiores ainda. O que se vê hoje é que desestabilizou-se a economia brasileira, desestabilizou-se a política do País.

De forma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que venho à tribuna para, na declaração desta voto, solicitar do Governo, o único responsável por esse estado de coisas, que não é possível deixar a Nação toda à mercê de interrogações, se vai ou se não vai haver eleição; se vai ou não vai haver prorrogação de mandatos; se vai ou não vai haver o dia marcado, determinado, para as eleições deste ano.

Tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, concorre assustadoramente para criar esse vazio tremendo que aí está, criando uma situação difícil no campo político, econômico e social.

Eu li uma nota, hoje, no Correio Braziliense, onde o articulista diz muito bem que o problema torna-se grave, dado justamente a esses maus exemplos. Eu grifei a nota que diz:

"Enfim, desse emaranhado, talvez o Governo não se aperceba, mas a sua indecisão provoca outros males, como a desobediência entre o funcionalismo público, o aumento da corrupção nos negócios oficiais, o desleixo na realização das obras, e chega até a atingir a família com filhos desobedecendo pais.

Se a família é o espelho da nação, esta também é o espelho da família e a situação política, como está, não constrói para ninguém."

Ora, Sr. Presidente, é importante que se diga: da maneira que vai, sinceramente, ninguém sabe onde irá parar.

Não adianta querer culpar este Senado. Nós, Senadores, não temos culpa nenhuma. A culpa cabe ao Governo que aí está, criando, realmente, através de mau exemplo essa situação. Eu li hoje pela manhã que em Santa Catarina, 43 pessoas que fazem parte do Governo irão agora em maio, se licenciar para disputar cargos. Vivemos eternamente nisso, Sr. Presidente.

Com estas palavras, espero que o Governo atente para uma realidade: Acima do poder individual de cada um ou de grupos está o futuro deste País. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As Oposições com assento no Senado, em fase de um processo avançado de incorporação partidária, votaram contra o adiamento do único item da Ordem do Dia de hoje, da qual consta apenas um projeto de resolução para a concessão de um empréstimo de 497 milhões e 499 mil cruzeiros ao Município de Alagoinhas, na Bahia.

E por que o fizemos, Sr. Presidente? Porque temos a certeza de que esse adiamento é solicitado apenas para que entre em votação, em caráter de urgência, na sessão de hoje, sessão especial, o projeto de lei das inelegibilidades, discutido ontem apenas, na Comissão de Constituição e Justiça, com os resultados que se conhecem.

Fui eu quem pediu vistas, Sr. Presidente, daquele processo. O Presidente da República enviou para o Congresso uma Mensagem alterando apenas dois artigos do projeto de lei de inelegibilidades. Aqui, o Senador Murilo Badaró, nomeado Relator, introduziu-lhe uma série de outras emendas e mudou substancialmente a natureza da lei, tendo apresentado um substitutivo, e de uma maneira que causou espécie à própria Comissão. Não tendo condições de votar nem discutir o projeto naquele instante, é que me limitei a pedir vista, e naquela Comissão ofereci o meu voto, como era do nosso dever, mas um voto de natureza jurídica e constitucional. Porém, ontem não pudemos apresentá-lo porque, estabanadamente, o Presidente da Comissão deu a urgência como aprovada, vindo ela hoje a este plenário.

Mas, Sr. Presidente, queria que V. Ex^a e os Srs. Senadores, a despeito do estado emocional em que nos encontramos, raciocinassem a respeito da situação. A Mensagem Presidencial é de natureza complementar, visa a uma lei complementar. A lei complementar é de natureza constitucional, é uma lei apendicular à Constituição. Ela tem, inclusive, um rito para ser votada, e exige maioria absoluta, de acordo com o art. 50 da Constituição e, ademais, ela tratava de uma matéria específica, que é de inelegibilidades. A Mensagem do Presidente está correta, porque, realmente, é uma matéria de natureza condicionante, é uma lei realmente complementar. O Sr. Senador Murilo Badaró apresentou, como ementário, matéria de natureza completamente diversa, que refoge, inclusive, à competência do Senado para apreciá-la em caráter emergencial. Ele apresentou matéria de natureza ordinária, criando uma violência séria à formação da lei. A lei, todos sabemos, tem uma lógica.

Então, essa emenda é extravagante porque, onde se trata de inelegibilidades vem o substitutivo e passa a tratar marcantemente de processo de fusão e de incorporação, estabelecendo prazos e condicionantes, o que é matéria do Código Eleitoral.

Sr. Presidente, todos os nossos companheiros, inclusive o Senador Dirceu Cardoso, revelaram toda a sua indignidade, nesta sessão, com a mais absoluta razão. Sr. Presidente, eu nunca vi tanto desrespeito — eu já não digo à Oposição, eu já não digo à Nação brasileira que em maioria votou nas Oposições — eu digo falta de respeito a esta Casa que tem toda uma tradição histórica. O que nós dizemos fica nos Anais desta Casa. É um manifesto desrespeito, Sr. Presidente.

E é por isso que, com esta declaração de voto, eu manifesto também a minha repulsa pessoal de Senador eleito pelo Estado do Paraná contra essa violência que se quer fazer contra as Oposições brasileiras. (*Muito bem!*)

O Sr. Mendes Canale — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Mendes Canale, para declaração de voto.

O SR. MENDES CANALE (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem à noite recebemos, com surpresa, um telex interno, em que o ilustre Presidente da Casa, Senador Jarbas Passarinho, convocava o Senado para uma sessão extraordinária, cuja Ordem do Dia constaria do Diário do Congresso Nacional.

E, Sr. Presidente, ao tomarmos conhecimento daquela convocação, achávamos, como natural, que se tratava de uma convocação extraordinária naturalmente voltada para os assuntos de maior importância que estão sendo apreciados pelo Congresso Nacional, nesta convocação extraordinária procedida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Mas, hoje pela manhã, Sr. Presidente, tomávamos conhecimento da Ordem do Dia, na qual constava apenas o Projeto de Resolução nº 126, de 1981 que prevê a votação, em turno único, da autorização à Prefeitura Municipal de Alagoinhas, no Estado da Bahia, a elevar em 497 milhões e 499 mil cruzeiros o montante de sua dívida consolidada.

Ai, o primeiro espanto já se transformava em estranheza, por quanto esperávamos matérias das mais importantes constantes na Ordem do Dia, mas apenas essa encontrava-se assim arrolada pela Presidência para apreciação nesta sessão extraordinária do Senado Federal.

Não fora, Sr. Presidente — e aí quero ressaltar — o conhecimento que tenho e o alto conceito de que goza o Presidente desta Casa, pessoa em quem acredito e que se não fora também a declaração feita pelo Sr. Presidente Jarbas Passarinho, ao início desta nossa sessão, de que desconhecia ele que somente fora informado antes do início desta nossa sessão de que a bancada do PDS solicitaria a inclusão de um requerimento solicitando urgência para apreciação da lei oriunda do Projeto de Lei da Câmara nº 135/81, não fora, repito, Sr. Presidente, a nossa credibilidade no eminente Presidente desta Casa e a sua declaração que merece todo o nosso crédito, continuaria a existir dentro de nós uma grande interrogação, porque, Sr. Presidente, apenas apreciação de uma matéria desta natureza, convenhamos nós, não é motivo para convocação de uma sessão extraordinária. Mas aproveito aqui para lembrar exatamente à ilustre Liderança do PDS que atitude como esta que adotou nesta sessão extraordinária, impedindo a apreciação desta matéria, deveria ter sido adotada também na convocação do dia 28 último. Ali foi quebrado um acordo entre as Bancadas com assento nesta Casa, e que se necessário fora a colocação de uma matéria como esta para dar oportunidade à apreciação do Projeto de Rondônia, deveria merecer, como hoje fez o ilustre vice-Líder José Lins,...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

— Concluo, Sr. Presidente — ...pedindo que fosse adiada a votação da matéria. Aí sim, com o objetivo de assegurar um entendimento havido entre as Bancadas, e nunca, Sr. Presidente, como se fez nesta sessão, com o sentido nítido, claro, de desrespeitar a ação do Presidente da Casa, ou melhor dizendo, a sua iniciativa, quando S. Ex^a convoca extraordinariamente o Senado para apreciar o pedido de empréstimo da Prefeitura Municipal de Alagoinha (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Concluo, Sr. Presidente.

É lamentável, sem dúvida alguma, que a atitude hoje adotada não fosse a mesma naquela época, que teria assim o alto sentido de resguardar o entendimento havido entre as Lideranças desta Casa, e ainda mais, o desrespeito ao atendimento àquele acordo firmado entre as Lideranças ampliou-se ainda mais, porque, não satisfeita a Bancada do PDS em quebrar o acordo para dar oportunidade à apreciação do Projeto de Rondônia, colocou também para apreciação, naquela mesma sessão, o projeto que autorizava o Estado de Mato Grosso do Sul a contrair o empréstimo de 30 milhões de dólares.

Portanto, Sr. Presidente, ao procedermos a justificativa do nosso voto contrário ao requerimento do ilustre Líder José Lins, queremos aqui mais uma vez registrar o nosso descontentamento, pela forma pouco digna adotada pela Bancada do PDS, quando quebrou um compromisso assumido pelas Lideranças com assento nesta Casa. (*Muito bem!*)

O Sr. Tancredo Neves — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Tancredo Neves, para declaração de voto.

O SR. TANCREDO NEVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Cunha Lima — Peço a palavra, para declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Antes de dar a palavra a V. Ex^a, há um requerimento a ser lido que, pela sua natureza de urgência, permite regimentalmente ao Presidente que até interrompa o orador que se encontra na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 11, DE 1982

Nos termos do art. 203, alínea "b", do Regimento Interno, requeiro prorrogação da presente sessão pelo prazo de 240 minutos.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Esse requerimento é de urgência. Nos termos regimentais, passa-se à sua votação imediata e não há encaminhamento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O líder do V. Extº, Senador Marcos Freire, falou mais alto. Será dada a verificação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores ocupem os seus assentos individuais. (*Pausa.*) Como vota o nobre Líder do Partido Democrático Social?

O Sr. Nilo Coelho — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro?

O Sr. Marcos Freire — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do Partido Popular? (*Pausa.*)

S. Exº se encontra ausente. Não há Vice-Líder.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, apenas aquela recomendação com referência aos lugares.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Ela é feita exatamente, na medida do interesse de ordem dos trabalhos.

Solicito aos Srs. Senadores tomem os seus assentos individuais. As caixas têm o nome de cada senador, para evitar se vote em lugar errado.

Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Albano Franco — Alexandre Costa — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Hugo Ramos — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — José Caixeta — José Guiomard — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Luiz Cavalcante — Luiz Fernando Freire — Luiz Viana — Martins Filho — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Octávio Cardoso — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Vicente Vuolo.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram Sim, 33 Senadores; Não, 1.

Não houve abstenção.

Total 34 votos.

Está aprovada a prorrogação por 240 minutos.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, requeiro a folha da votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Será providenciada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima para declaração de voto.

O SR. CUNHA LIMA (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra para justificar o voto que dei contrariamente ao requerimento de adiamento da votação do único projeto da pauta desta reunião extraordinária de hoje. Como disse, e muito bem, o nobre Senador Tancredo Neves, diante de tantas traições e de tantos ultrajes, (Não apoiado!)...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito não haja apartes, pois em declaração de votos não são permitidos.

O SR. CUNHA LIMA — ...ficamos temerosos certos de que onde há ouca justiça grande perigo é ter razão. (*Muito bem!*)

Não me causou espanto esta convocação extraordinária, porque, desde que ontem não pôde realizar-se a reunião ordinária, esperava-se que a Presidência convocasse, de fato, esta sessão extraordinária para hoje. O que me causou pismo foi o encaminhamento do requerimento de adiamento de votação do único processo na pauta de hoje. O projeto versa sobre empréstimo interno a um pequeno município, empréstimo esse de pouco menos de 500 milhões de cruzeiros. Assim insignificante. Acostumados a ver a Maioria da Casa sequiosa para aprovar empréstimos de toda natureza, ficamos estupefatos, admirados, pasmosos, quando sentimos que essa Maioria, apesar de ter levado o Presidente a convocar uma sessão extraordinária para a manhã de

hoje, para aprovar esse projeto de resolução, esse pedido de empréstimo, veinha essa Maioria, de logo, enganando a boa fé da própria Presidência, a suspender a tramitação, através de pedido de adiamento de votação.

Sabemos nós da Oposição, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da verdadeira intenção desta manobra. É que o partido do Governo está na obrigação de, antes de terminar a convocação extraordinária, levar ao Presidente da República todos os projetos do seu interesse, todos os seus "pacotes" devidamente aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional. Como termina, finda. E como se expira, no próximo dia 15, a convocação extraordinária, do Congresso Nacional, o partido oficial está correndo, está saltando todos os trâmites legais, está usando de todos os artifícios para entregar esse presente ao Presidente da República, que recomendou ao seu partido os trouxes aprovadinhos antes da conclusão do período extraordinário.

Essa é a recomendação. E a recomendação, por quê? Porque o Governo, o sistema está sentindo, malgrado todos os atos de violência que tem praticado contra os Partidos de Oposição no Brasil, a antevisão do que vai ocorrer: a cada eleição que passa os partidos de oposição têm logrado situações privilegiadas perante a opinião pública, perante o povo brasileiro. A primeira demonstração foi em 1974.

Sr. Presidente, perdoe-me, que estou saindo um pouco da questão que motivou minha declaração de voto, mas quero dizer, afirmar, que este é o intuito da prorrogação, e por isto votei contra o requerimento.

Em 1974, quando já pensava que havia convencido a opinião pública brasileira com administrações, com gestos, com obras, naquele ano, em 1974, abriu o Governo as portas das rádios e das televisões. Com isso abriu, de certa forma, ao povo brasileiro o direito de escolher livremente os seus representantes. E o que aconteceu? Nós do MDB vencemos as eleições no País. Logo depois começaram a descer sobre nós, da Oposição, todas as iras, e os propósitos passaram a ser diferentemente utilizados.

Em 1976, não tivemos mais acesso à rádio e à televisão. Depois, em 1977, veio o pacote de abril, para cercear a vontade e dividir com o poder oficial o direito de escolher também os representantes no Senado Federal. Veio o pluripartidarismo como uma dádiva, como uma benesse. Logo depois sentimos que não era verdadeiramente uma benesse, e sim uma manobra para que o partido do Governo, para que o sistema se perpetuasse no poder.

Já vou concluir, Sr. Presidente, vou abreviar o meu raciocínio.

Fundados os diversos partidos políticos livremente, veio o Governo a impedir as coligações partidárias, para que os partidos de oposição não se juntassem, não se reunissem, não se congregassem e, assim, pudessem constituir uma força capaz de sobrepujar a força do próprio partido oficial. E quando os partidos tentaram fazer coligação, veio o pacote de novembro para impedir as coligações. E quando, ainda dentro da legislação vigente, alguns partidos tentaram a fusão ou a incorporação, vem agora este pacote aproveitando o projeto nas inelegibilidades, vem um Senador, devidamente orientado, apresentar emendas que impossibilitam, ou, pelo menos, dificultam as coligações ou as incorporações partidárias. Este é o sentido.

Mas estamos atentos e lutaremos até o fim porque sabemos que ante o nosso desígnio, o nosso interesse, a nossa força, a nossa resistência, não haverá meios que possa suplantá-los. Nós estaremos aqui nesta estacada. Vencermos, com a nossa obstinação, com a nossa resistência, contando principalmente com o apoio do povo brasileiro, que é o superior juiz de todos os nossos procedimentos. (*Muito bem!*)

Cremos que esta é a intenção do requerimento de adiamento de votação. Eu até votaria favorável ao empréstimo, como tenho votado em tantos outros, mas votei contrariamente ao adiamento porque sei que essa não foi intenção ao se convocar sessão extraordinária, aprovar projeto de empréstimo. O projeto veio e imediatamente teve o PDS pedido de adiamento, porque o verdadeiro propósito desta reunião para o PDS é aprovar projetos de seu interesse, do interesse eleitoral do Governo. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli para declaração de voto.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A nossa declaração de voto contrária ao requerimento de adiamento da votação do único projeto da pauta, justificativa desta convocação extraordinária, tem naturalmente várias razões, a primeira delas, está no próprio artigo do Regimento Interno que permite a solicitação do adiamento.

O art. 310, do Regimento Interno, declara os fatos que permitem requerer o adiamento de um projeto em pauta: o primeiro é a audiência de Comissão que não se tenha manifestado sobre a proposição; o segundo é o reexame da matéria por comissão ou comissões por motivos justificados; o quarto é o preenchimento de formalidades essenciais que porventura não tenham sido observados no processo em causa; o quinto é para a realização de uma dili-

gência indispensável ao esclarecimento da proposição, e o terceiro fato é justamente este com que foi fundamentado o requerimento contra o qual votamos, isto é, o adiamento da discussão e votação da proposição para ser realizado em dia determinado.

Mas, Sr. Presidente, se nós examinarmos o espírito do art. 310 do Regimento, facilmente verificamos que qualquer dos fatos que permitem o adiamento da votação, qualquer desses fatos deve ser devidamente justificado. Não é porque a letra c do art. 310 tem uma redação concisa e restrita que se possa dispensar a justificação, a apresentação dos motivos, das razões do adiamento da votação da proposição em pauta.

Então, Sr. Presidente, a primeira razão pela qual dei o meu voto contrário...

Sr. Presidente, acho que continuo, acho que não falei o tempo suficiente para ser advertido pela luz vermelha da Mesa da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O tempo de V. Ex^a se esgota aos 46 minutos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois é, Sr. Presidente, mas continuo sendo advertido pela luz vermelha.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Humildemente, peço perdão a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não tem porque, Sr. Presidente. É apenas uma precaução.

Portanto, Sr. Presidente, votei contra o requerimento porque ele não foi, de nenhum modo, justificado. Aliás, não precisaria ser justificado, porque não há justificação para esse pedido de adiamento, tendo em vista a sua verdadeira finalidade que é esta, já amplamente aqui exposta por todos os Srs. Senadores que falaram sobre o assunto.

Mas, Sr. Presidente, eu queria dizer alguma coisa sobre a própria proposição cujo adiamento foi concedido pela Maioria da Casa. Os problemas que, sistematicamente, são apresentados, como o motivo da crise econômica e social que assoberba o País, e crise econômica e da própria sociedade, isso já foi lembrado por alguém, são o desequilíbrio da balança de pagamentos e da inflação. Mas um de nossos economistas acrescenta mais uma razão, mais um desequilíbrio que é o desequilíbrio orçamentário do Estado a nível federal, estadual e municipal.

Realmente, é de impressionar a todos nós o número dos processos de solicitação de empréstimos que vêm a esta Casa do Congresso, sejam empréstimos externos, sejam empréstimos internos. Justamente quando a Nação tem no desequilíbrio dos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios, portanto insuficiência de recursos para atender às necessidades desses três níveis da administração pública brasileira, é que se acumulam os pedidos de empréstimos, de toda a ordem, aqui no Senado da República.

Lembra o autor, Sr. Presidente, que a União, os Estados e os Municípios tiveram amplos recursos para atender às suas necessidades após a reforma tributária de 1967 e que se deve, justamente, ao esgotamento desses recursos que foram propiciados pela reforma tributária essa avalanche de solicitações e o agravamento dessa crise, que, a meu ver, é mais grave por ser financeira do que propriamente econômica, que assoberba o País.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito a V. Ex^a que conclua.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Assim, Sr. Presidente, por mais essa razão, não apenas de ordem política ou de ordem regimental, que pronunciei o meu voto, conscientemente, contra o pedido de adiamento de votação do projeto em pauta. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para declaração de voto, tem a palavra o nobre Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHA (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estamos em pleno período de convocação extraordinária do Congresso Nacional...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Senador José Richa, lastimo profundamente, mas tenho que pedir a V. Ex^a que não use da palavra. V. Ex^a a pede para declaração de voto, mas V. Ex^a não votou, não consta da lista de votação.

O SR. JOSÉ RICHA — Sr. Presidente, invoco a garantia da minha palavra por duas razões: a primeira delas, porque V. Ex^a já abriu precedente, dando a palavra ao Senador Pedro Simon; a segunda razão é que eu entendo que, exatamente por não ter votado, V. Ex^a deveria me garantir o direito de justificar o porquê eu não ter conseguido chegar a tempo de votar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Senador José Richa, 5 minutos é muito pouco tempo; eu poderia, para não ter qualquer tipo de problema, inclusive pela consideração que tenho por V. Ex^a, conceder-lhe a palavra.

O Senador Pedro Simon levantou e fez um pedido; de acordo com o art. 16 do Regimento Interno, ele não poderia mais falar. Realmente, para não submeter S. Ex^a ao vexame de ter que sentar sem poder falar por aquela razão, eu lhe concedi a palavra nessa condição, para declaração de voto.

V. Ex^a invoca o precedente. O precedente, V. Ex^a sabe melhor do que eu, que não é nem questão de ordem; uma decisão final, ela pode ser revista a qualquer momento pela Casa.

Eu dei a palavra a V. Ex^a, na presunção exata de que V. Ex^a estava na lista de votação.

Então, a partir daí eu admito a obstrução que a Oposição possa fazer dentro do Regimento; quem votou pode declarar voto; quem não votou não pode declarar voto, pelo Regimento.

Agora, só discutindo isso, nós já vamos perder os 5 minutos a que V. Ex^a teria direito.

O SR. JOSÉ RICHA — Eu só quero, Senador Jarbas Passarinho, que V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu fiz um apelo a V. Ex^a sobre Senador, para cumprir o Regimento.

O SR. JOSÉ RICHA — Eu atendo, Sr. Presidente; apenas não quero ser um Senador discriminado. Se V. Ex^a diz que concedeu a palavra ao Senador Pedro Simon para a justificativa do seu voto, para declaração de voto, para não submetê-lo ao constrangimento de sentar-se, por que razão eu? Quem sabe, por ser Senador de segunda categoria (não apoiados), tenha que passar pelo vexame de ter que me sentar, quando acho que, mais do que os demais que conseguiram votar o requerimento, eu é que deveria ter a compreensão da Mesa para poder justificar o meu voto e as razões pelas quais não cheguei a tempo de votar.

Convocado pelo líder da minha bancada, imediatamente me pus a caminho; cheguei até a pegar um pequeno avião, que teve que retornar a Curitiba, em virtude do mau tempo, quando, então, tive que tomar um avião de carreira e não consegui chegar a tempo de votar o requerimento cuja discussão está em andamento.

Então, pergunto a V. Ex^a. Se V. Ex^a não me conceder a palavra, não tem problema, eu sento de novo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a já falou os 5 minutos. A um Senador da qualidade de V. Ex^a da experiência de V. Ex^a, que nós tanto respeitamos, ao Presidente cabe apenas indicar o rumo regimental. Se o Senador preferir ignorá-lo, ele continua com a palavra.

O SR. JOSÉ RICHA — Sr. Presidente, apenas quero registrar o fato que houve, que mesmo não tendo votado pudesse eu...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não foi minha intenção discriminar.

O SR. JOSÉ RICHA — Absolutamente, não quero privilégio. Muito obrigado.

O SR. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides para declaração de voto.

O SR. MAURO BENÉVIDES (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de utilizar o espaço de tempo que nos é deferido pelo Regimento, desejo lastimar que a Casa tenha ficado privada de ouvir a palavra do eminente Senador José Richa, ilustre representante do Paraná, que certamente traria a este debate, não especificamente sobre o voto que ele não deu, mas sobre o comprometimento galopante a que se acham submetidos os municípios e Estados brasileiros, a colaboração inestimável, da sua experiência e do seu tirocínio, alicerçados ao longo de brilhante vida pública.

Já aqui se manifestaram, Sr. Presidente, arrimados nesta faculdade regimental, numerosos integrantes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e do Partido Popular, cada qual especificando, dentro da argumentação expandida, os seus respectivos pontos de vista em torno do voto emitido há poucos instantes, quando se procurou atingir o município de Alagoanhas, na Bahia, com o aiamento concedido pelo voto da Maioria parlamentar.

Sei que essa decisão deve ter trazido constrangimento à ilustrada bancada baiana nesta Casa, integrada por vultos exponenciais do cenário político brasileiro, como os eminentes Senadores Luiz Viana Filho, Jutahy Magalhães

Lomanto Júnior, que seguidas vezes receberam do eleitorado de Alagoa manifestação confortadora das urnas, permitindo-lhes o desempenho de andados parlamentares na Assembléia Legislativa, na Câmara dos Deputados, no Governo do Estado e no Senado Federal.

Mas não era em torno deste assunto, Sr. Presidente, que iria me alongar neste instante, para desaggravar, digamos assim, a representação baiana nesta asa, impelida, por uma decisão da Maioria, a votar a favor do adiamento de tal proposição que vem sendo aguardada com a maior expectativa por aqueles que estão vinculados diretamente à vida municipal daquela cidade do interior da Boa Terra. Mas não me dispensaria, agora, de tecer algumas considerações sobre esse processo de endividamento de municípios e de Estados, o excesso sobre o qual nós já nos detivemos em outra ocasião.

Recordo-me de que, em 1976, como integrante da Comissão de Finanças do Senado Federal, dei-me ao trabalho de promover um levantamento de todas as postulações que haviam chegado a esta Casa do Congresso Nacional, de interesse de Edilidades e de Unidades Federadas, a fim de que pudéssemos nos situar diante desta questão, cujo deslinde era submetido à mais elevada autoridade legislativa do País por uma imposição de natureza constitucional.

Realço, neste ensejo, que me insurgei, em dois ou três pronunciamentos na tribuna, contra a modificação a que se procedera na Resolução nº 62, aquela mesma resolução que, indiscretamente, foi saudada aqui por maioria e Minoría, no instante em que as bancadas, compenetradas dos seus deveres e das suas responsabilidades, entenderam que a Resolução nº 62 poderia significar um dique àquela avalanche continuada de solicitações que chegavam para exame do Senado da República.

E qual não foi a nossa surpresa, Sr. Presidente e Srs. Senadores quando mos obrigados a assistir — e mais do que a assistir, a votar — a reformulação da Resolução nº 62, a fim de que uma outra, a de nº 93, viesse abrandar os critérios rígidos e moralizadores que se encontravam inseridos no texto da iniciativa Resolução alterada por iniciativa do Senhor Presidente da República?

Já cheguei mesmo, Sr. Presidente, a levantar a minha voz contra aquilo que considero uma incongruência dessa Carta outorgada ao País, que é exigir-se a iniciativa do Senhor Presidente da República para alterar uma resolução que, em termos de processo legislativo...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito a V. Ex^e que continue seu discurso.

O SR. MAURO BENEVIDES —...é da competência exclusiva de cada casa Legislativa.

Eu que cheguei ao Senado vindo de um outro Parlamento, que era a Assembléia do Ceará, defrontei-me com essa norma esdrúxula, absurda e desdepositada, de exigir-se a iniciativa do Senhor Presidente da República para alteração de uma resolução que, no Processo Legislativo, é um ato emanado exclusivamente de cada Casa Legislativa.

Contra isso me manifestei, Sr. Presidente, e não desperdiçaria esta oportunidade que agora o Regimento me assegura, para, na declaração de voto que emite neste instante, concluir a Maioria, concluir a minha bancada, concluir os integrantes do Partido Popular, a promover a alteração da Carta Magna do País e, pelo menos, expungir esse dispositivo, que não tem razão de ser. Ele afronta a dignidade e os brios do Congresso Nacional, merecendo, por isso, a nossa repulsa veemente.

Eram estas as considerações que, a título de declaração de voto, desejo fazer sobre a decisão de que há pouco participei, como membro do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou convencido mesmo de que o comportamento do PDS, sobretudo estes últimos dias, tem aniquilado o pouco que resta da instituição parlamentar neste País. Ao contrário disso, as oposições, os partidos opositores têm procurado, usando de todos os instrumentos legais de que dispõe, fazer ver à Nação que o que se pretende, na verdade, é impor, nem sempre respeitando os regimentos das duas Casas que compõem o Congresso Nacional, uma legislação eleitoral que venha macular as eleições de 1982.

Esta sessão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é, a meu ver, uma evidência bastante nítida disso. Convocada para apreciar um determinado projeto de resolução, através do qual se pretende autorizar uma prefeitura do interior do Estado da Bahia a contrair um determinado empréstimo através do Projeto CURA, vê-se logo no início, adentrar à Mesa Diretora da Casa um requerimento adiando a votação da matéria. Estou certo, inclusive, de que se trata de uma medida que muito dificilmente poderia encontrar respaldo no Regimen-

to da Casa para a continuidade desta sessão, já que o art. 212 do Regimento estabelece a necessidade da publicação no Diário do Congresso Nacional, o que foi feito, na Ordem do Dia da sessão extraordinária convocada, desde que não tenha sido feito em sessão anterior. E, na medida em que a única matéria da pauta da Ordem do Dia desta sessão acabou por ser, através do voto da Maioria, adiada, a própria sessão extraordinária deixaria de existir, face não ter razão alguma a sua existência.

A meu ver, ainda, não apenas do ponto de vista regimental, mas do ponto de vista ético, é bom que se frise, é bom que se enfatize, as sessões extraordinárias são convocadas, obviamente, a juízo da Presidência da Casa, mas para tratar de matéria relevante, de matéria importante, de matéria urgente, de matéria que não possa ser apreciada em uma sessão ordinária. Só isso justifica a convocação de uma sessão extraordinária. É bom que todos saibam que esta sessão está se realizando, não para apreciar uma matéria considerada, a juízo da Presidência, importante, de caráter relevante; é um empréstimo interno, para uma prefeitura do interior da Bahia, e não se discute, aqui, o mérito dessa relevância, como se pode discutir, também, o juízo da Presidência, mas se pode estabelecer concretamente, enfaticamente que, a juízo da Presidência da Casa, essa matéria foi considerada relevante, importante e, portanto, a única razão de ser da presente sessão.

Portanto, Sr. Presidente, além de fazer esta declaração de voto, além de justificar o meu voto contrário ao requerimento que acaba de ser aprovado pelo Plenário, pela Maioria do Plenário, pela Maioria que se submete à orientação do Governo Federal, ele, sobretudo, o responsável pela grave crise atraíssada pelo País, em todos os setores da vida nacional, ele, único e exclusivo responsável por essa crise; além de justificar o meu voto que foi dado contrário a essa matéria, gostaria de levantar perante V. Ex^e uma questão de ordem respaldada no art. 212 do Regimento Interno que estabelece a convocação das sessões extraordinárias, ou mais precisamente, estabelece a Ordem do Dia das sessões convocadas extraordinariamente. V. Ex^e deu a conhecer aos Membros desta Casa, nos termos regimentais, a Ordem do Dia desta sessão, publicada no Diário do Congresso Nacional da presente data. E ao mesmo tempo, como estabelece o Regimento, V. Ex^e, na data de ontem, avisou aos Srs. Senadores através de uma comunicação teográfica.

No entanto, Sr. Presidente, na medida em que tenha sido aprovado o requerimento, adiando a única matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão, eu levanto uma questão de ordem a V. Ex^e, no sentido de que ela seja encerrada dado o fato de não poder realizar-se ou não poder-se dar continuidade a sua realização, na medida em que ela deixa de ter Ordem do Dia publicada no Diário do Congresso Nacional. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Lastimo, de algum modo, que V. Ex^e tenha usado o tempo destinado à declaração de voto e depois volte a uma matéria que não está pertinente, no momento, à votação.

A questão de ordem de V. Ex^e será decidida neste momento pela presidência. V. Ex^e inclusive, já testemunhou, nesta casa, várias vezes, que em decisões de pedidos muitas vezes originados da oposição e de requerimentos outros que foram deferidos, esse deferimento, implicando em adiamento por prazo certo, da matéria da Ordem do Dia, prejudicou todo o restante da Ordem do Dia. E se passou, em seguida, aos oradores inscritos.

A minha interpretação é a de que nós lemos, no expediente, matéria que seria votada após a Ordem do Dia. O fato de ter sido aprovado um requerimento não extingue a sessão; extingue a Ordem do Dia, que passa, em seguida, a dar lugar à matéria pendente de deliberação da Casa. É esta a decisão.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Recorro ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e recorre ao Plenário e eu a submeto.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e deseja falar pela Liderança da Maioria? V. Ex^e acompanhou a questão de ordem: aproveitando um final de declaração de voto, o nobre Senador Henrique Santillo formulou uma questão de ordem. A questão de ordem de S. Ex^e é a de que tendo havido requerimento de adiamento e ele tendo sido aprovado, automaticamente a sessão deveria ser encerrada, porque a única matéria constante da Ordem do Dia foi adiada. A resposta da Presidência é exatamente no sentido de que, aprovado o requerimento, não havendo a Ordem do Dia, uma vez que o único item foi transferido, passa-se à matéria seguinte, que está dentro da sessão no Expediente, que corresponde exatamente ao regime de urgência solicitado pela Comissão de Constituição e Justiça. Como S. Ex^e recorreu, dentro do regimento, da minha decisão, estou submetendo a decisão ao Plenário.

O Sr. Murilo Badaró — Pediria a V. Ex^e que reexaminasse a decisão, de vez que já anteriormente — se não me falha a memória e V. Ex^e poderia consultar a assessoria da Mesa — idêntica questão já não havia sido formula-

da, o que nos colocaria diante de uma questão vencida. É a pergunta que faço à Mesa...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Estou justamente me socorrendo, diante da colocação de V. Ex^e, das informações dos assessores da Mesa. A minha lembrança não me leva a admitir que houve formulação de questão de ordem; houve, quando falou o nobre Líder Marcos Freire, uma referência ao fato, mas não como formulação de questão de ordem. De maneira que, para mim, é a primeira vez que a questão de ordem está sendo levantada.

O SR. MURILO BADARÓ — Veja V. Ex^e, na total escravidão ao Regimento, Sr. Presidente, não podemos sequer levantar qualquer objeção à decisão de V. Ex^e. Mas, eu me permitiria, invocando o art. 16, tão abundantemente usado aqui pela Oposição, fazer a V. Ex^e eu não diria uma reclamação...

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, estamos num processo de recurso.

O Sr. Lázaro Barboza — Estamos numa fase de recurso da decisão de V. Ex^e para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex^es que ouçam, em primeiro lugar, o orador que está com a palavra. A decisão é minha.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, ouvimos desde às 10 horas da manhã, com a maior paciência a tudo; estou invocando aqui um artigo do Regimento...

O Sr. Marcos Freire — Que até agora não soube explicar, faz cinco minutos que V. Ex^e está na tribuna e até agora não explicitou o artigo em que se baseia.

O SR. MURILO BADARÓ — V. Ex^e ficou duas horas sem explicitar nada e eu ouvi V. Ex^e com a maior atenção.

O Sr. Marcos Freire — Isso é equívoco de V. Ex^e

O SR. MURILO BADARÓ — Ao contrário. O equívoco é de V. Ex^e

O Sr. Marcos Freire — Aliás, V. Ex^e está tão distraído que a própria Presidência precisou historiar o que havia ocorrido, para V. Ex^e usar da palavra.

O SR. MURILO BADARÓ — Não. Eu estava aqui conversando com o colega de V. Ex^e, o Senador Itamar Franco, e não acho que há nisso nenhuma distração, sobretudo quando estávamos buscando formas e meios de encontrar uma saída para o impasse em que nos encontramos.

Um pouquinho de paciência não faz mal, é uma receita boa que, inclusive, o médico Henrique Santillo poderia receitar para V. Ex^e.

Mas, Sr. Presidente, é sabido, é notório, que o Regimento do Senado permite coisas como esta: ...

O Sr. Marcos Freire — É verdade!

O SR. MURILO BADARÓ — ...todos os Senadores da Oposição podem fazer declaração de voto.

O Sr. Leite Chaves — De acordo com o Regimento.

O SR. MURILO BADARÓ — De acordo com o Regimento. Evidente que é de acordo com o Regimento. Agora, quando os incidentes de obstrução de Plenário são levantados com nítida característica obstrucionista...

O Sr. Marcos Freire — É o caso de V. Ex^e agora!

O SR. MURILO BADARÓ — Ao contrário. Sr. Presidente, a impaciência do Líder Marcos Freire me causa espécie. S. Ex^e que é um homem tão calmo, tão tranquilo.

O Sr. Marcos Freire — Nem tanto, nem tanto.

O Sr. Aderbal Jurema — Está com a palavra o nobre Senador Murilo Badaró, não é?

O SR. MURILO BADARÓ — Esta é uma manobra, Sr. Presidente, com a qual a Mesa *data venia*, não pode concordar, porque a interpretação do Regimento, segundo a melhor doutrina, inclusive, trazendo à colação os célebres argumentos da economia processual, não podem levar a uma interpretação que favoreça à obstrução, porque aí...

Sr. Presidente, não consigo falar.

O Sr. Marcos Freire — São os liderados de V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex^e que conclua, utilizando a palavra como o faz, pelo art. 16.

O SR. MURILO BADARÓ — Então, Sr. Presidente, a nossa impressão, com todo o respeito pela soberana decisão de V. Ex^e, é que a interpretação do Regimento não pode ser no sentido da obstrução, porque seria uma interpretação não construtiva, *data venia*.

Agora, escravo do Regimento, Sr. Presidente, e esta é nossa posição com relação aos trabalhos da Casa, não sair uma linha do Regimento, vamos nos

curvar à decisão de V. Ex^e, mas, não sem opor a ela os embargos doutrinários e políticos que me parecem absolutamente indispensáveis nesta hora.

O Sr. Marcos Freire — Parabéns a V. Ex^e

O Sr. Lenoir Vargas — Sr. Presidente, peço a palavra para formular uma reclamação, de acordo com o art. 16.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas, para uma reclamação.

O SR. LENOIR VARGAS (Para uma reclamação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O que se verificou no processamento do encaminhamento de votação não me leva a concluir que V. Ex^e tenha acertado em decidir a questão de ordem levantada.

Estávamos, Sr. Presidente, no processo de votação de um requerimento aprovado o requerimento, passaram os nobres Srs. Senadores a formular declaração de voto, declaração de voto em torno da matéria apreciada pelo Plenário do Senado.

A declaração de voto, evidentemente, é uma continuidade da votação, a votação Sr. Presidente, está estabelecida no Regimento que não se interrompe. De modo que, a questão de ordem formulada pelo Sr. Senador Henrique Santillo só poderá ser decidida ou poderia ser decidida por V. Ex^e, depois de haver uma conclusão das declarações de voto.

Parece-me que há um equívoco da parte de V. Ex^e. O processo de votação estava em continuidade e o processo de votação não se interrompe. Havia declarações de voto, portanto, não caberiam, a não ser sobre declaração de voto, nenhuma questão de ordem. A questão de ordem, somente teria lugar, depois que acabassem as declarações de voto.

De modo, Sr. Presidente, *data venia* e com o respeito que tenho por V. Ex^e e, sobretudo, a maneira e a intenção correta com que V. Ex^e dirige os trabalhos desta Casa, permito-me discordar no ponto de que a questão de ordem seja decidida antes de se concluir a votação. A votação estava em andamento porque havia declarações de voto que são consequências da própria votação. Evidentemente, que qualquer questão de ordem, a não ser sobre matéria de declaração de voto — já não mais da votação — a não ser sobre matéria de declaração de voto, evidentemente que não poderia ser decidida por V. Ex^e antes que terminasse a fase das declarações de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu darei resposta a V. Ex^e sobre Senador Lenoir Vargas. Ainda há pouco, V. Ex^e ouviu o nobre Vice Líder Murilo Badaró, à falta de amparo legal ou regimental para a sua reclamação, fazer uma interpretação de natureza subjetiva, de que a Presidência da Casa não pode colaborar com a obstrução.

O Sr. Murilo Badaró — Objetiva, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — No meu entender é inteiramente subjetiva.

Eu aplico o Regimento e, sou dele, realmente, um seguidor. V. Ex^e levantou uma questão sobre a questão de ordem. Eu faço menção ao art. 444, do Capítulo II, das Questões de Ordem, que diz assim:

“Constituirá questão de ordem, suscitável em qualquer fase da sessão, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, qualquer dúvida sobre interpretação ou aplicação deste Regimento.”

S. Ex^e, o Senador Henrique Santillo, teve uma dúvida, levantou-a — a verdade que S. Ex^e levantou em seguito à palavra que lhe foi concedida para declaração de voto; poderia tê-lo feito em qualquer momento entre duas declarações de voto, razão pela qual eu não acolho a colocação de V. Ex^e; mantenho a decisão anterior.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite, Sr. Presidente, de acordo com o art. 16?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e tem a palavra.

O SR. ADERBAL JUREMA (Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nós estamos assistindo aqui, nesta Casa, um espetáculo inusitado, onde Oposição e Governo terçam armas, cada qual na sua trincheira. E o que me agrada é que haja e que se mantenha neste espetáculo o respeito entre os Senadores do PDS e os Senadores das Oposições. Por quanto, o recurso da oratória usada nesta Casa, durante esta manhã, culminou agora com o que suscitou à Mesa o Senador Henrique Santillo, como apêndice a sua declaração de voto.

Surpreendidos estamos com a questão suscitada, mas respeitamos a decisão que V. Ex^e der a esta questão, porquanto nós, da Maioria, temos responsabilidade, igual ou maior, de respeitar a decisão da Mesa, porquanto desejá-

tos todos, independente das posições partidárias, o que desejamos todos é que esta Casa continue a ser o pulmão deste País, que esta Casa continue nas suas discussões a demonstrar, mesmo em momentos em que alguns companheiros, pelo seu temperamento até que se exageram, mas que todos se mantêm fiéis ao Regimento e que todos discutam, se temos ou não o direito de modifíc当地 orientation desta sessão, quando pedimos o adiamento da Ordem do Dia.

Mas, Sr. Presidente, atendendo ao seu chamamento, embora V. Ex^e tenha decidido contrariamente ao pensamento do Senador Lenoir Vargas, nós estranhamos apenas que, numa declaração de voto, pudesse surgir um apêndice do Senador Santillo dirigido à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Meu nobre colega, esse é o drama do Presidente: quando o Presidente aplica o Regimento, e o Regimento desfavorece a um dos partidos, o Presidente para esse partido não é bom. Eu mantenho a decisão e vou submetê-la a votos.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e pediu a palavra como Líder. Mas como se encontra presente o Senador Nilo Coelho, Líder do DS, não posso dar a palavra a V. Ex^e.

Se o Senador Nilo Coelho usar da faculdade regimental de transferir a palavra a V. Ex^e, que pode fazer uma vez por semana, a palavra é de V. Ex^e (pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, como Líder.

O SR. MURILO BADARÓ (Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Devido o incidente processual provocado pelo eminentíssimo Senador José Henrique Santillo, que nos permite fazer considerações, que, talvez, não colaborar com a obstrução, não tivéssemos oportunidade de fazê-las no curso desta sessão extraordinária, em primeiro lugar, Sr. Presidente, em relação aos objetivos dessa emenda substitutiva, que está sendo objeto de tanta celeuma por parte da Oposição, ela representa uma espécie de carta de alforria para aqueles filiados inconformados com a decisão do seu partido e cumprir o disposto no art. 110 da Lei nº 5.682 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — de vez que ficarão compelidos, compulsoriamente, à adoção e programa a que não deram sua adesão no momento em que a filiação partidária se completa juridicamente. Assiste razão ao eminentíssimo Senador José Henrique, quando em notável e oportuna entrevista prestada à imprensa brasileira, S. Ex^e fazia referência à grande mudança estrutural na formação da vida partidária brasileira, quando passamos da chamada configuração de artigos de quadros, ao tempo da Constituição de 46, e que, de certa maneira, um seguimento de toda a tradição do Direito Político Brasileiro, para a nova configuração dos chamados partidos de massa, que foi iniciado, no Brasil, a partir do Ato Complementar nº 54, que estabeleceu o princípio de que os artigos devem iniciar a sua formação da base para a cúpula.

Quando se estabelece a nossa destinação na organização dos partidos, na busca dos chamados partidos de massa, o problema da filiação, Sr. Presidente, é algo de maior importância, porque a filiação para estar completa, do ponto de vista jurídico, ela não se limita apenas à qualificação pura e simples do verso da ficha do eleitor que pretende filiar-se a uma determinada agremiação, ela vai um pouco além. A filiação só está juridicamente completa e ronta a ser encaminhada aos registros do partido e ao cartório eleitoral no momento em que o eleitor adere, por sua própria vontade, ao programa do partido a que ele quer filiar.

Aí está, Sr. Presidente, o ponto fulcral da questão. Nós não podemos perder de vista isto, quando tratamos desta emenda, porque se nós avaliarmos a sua importância ou o seu significado apenas pela leitura perfunctoria dos seus dispositivos, nós não vamos conseguir penetrar no âmago da questão, que é exatamente o problema da filiação partidária. Nós não estamos, sequer, examinando a hipótese material já em pleno andamento da incorporação proposta de um partido a outro. Apenas, em tese, fazemos esta avaliação. Por exemplo, um partido pretende incorporar-se a outro, cujo programa pode ser exatamente o oposto, cujo programa, cuja doutrina pode ser antípoda àquela do partido que propôs a filiação. Que direitos restariam ao leitor que assinou o programa do partido que propõe a incorporação, face à decisão que lhe impõe, compulsoriamente, obediência ao programa do novo partido, no caso, o incorporador?

Se ele se desligar do partido, que é uma medida já prevista na Lei Orgânica, ele exercita um direito absolutamente natural. Mas nesse momento, Sr. Presidente, ele incide nas proibições do art. 67, que é exatamente aquela que entena imposta pela lei àqueles que mudam de partido além, claro, se desligar, simplesmente, não há nenhuma cominação. Mas aí é que está o grave do problema: é que isto representa uma espécie de cassação branca.

O Sr. Marcos Freire — O que é um absurdo.

O SR. MURILO BADARÓ — Sem dúvida.

O Sr. Marcos Freire — Nós reivindicamos, então, a revogação desse dispositivo que V. Ex^e reconhece absurdo.

O Sr. Affonso Camargo — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Ouvirei o nobre Senador Affonso Camargo e em seguida o nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Affonso Camargo — O Senador Marcos Freire já adiantou o que eu ia dizer. V. Ex^e está abordando um assunto, e a nossa discussão é apenas quanto à forma. V. Ex^e sabe que as Oposições concordam em não querer acorrentar qualquer político a essa incorporação que está sendo feita. E V. Ex^e sabe, inclusive, que nós já havíamos concordado, pela palavra do Líder Marcos Freire, de colocar um dispositivo na Lei Complementar de Inelegibilidades que desse condições àqueles insatisfeitos, de sair. A nossa discordância é apenas quanto à forma. V. Ex^e quer mudar artigos da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, uma lei ordinária, já interferindo no problema da incorporação, inclusive limitando o prazo para que se faça a incorporação. Não há nenhuma divergência de profundidade entre o que V. Ex^e está falando e o que as Oposições querem.

O SR. MURILO BADARÓ — Ouço o nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire — Já manifestei meu pensamento na oportunidade talvez, anti-regimentalmente, mas tive oportunidade de expor o meu pensamento, quando V. Ex^e criticou aquela amarração já existente de que os integrantes de partidos políticos com ou sem mandatos, saindo desses partidos perdem as condições de elegibilidade durante o prazo de dois anos. Nós configuramos isso como um cercamento ao exercício pleno dos direitos de cidadania.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, estou de acordo na substância. Diz o nobre Senador Affonso Camargo que o problema é de forma. E se o problema é de forma nós só não chegamos à forma perfeita e acabada do substitutivo, certamente por que algum problema que esteja impedindo...

O Sr. Marcos Freire — Eu acho. Parece-me que sim.

O SR. MURILO BADARÓ — ...o encontro desse terreno que é comum as duas partes.

O Sr. Marcos Freire — São impedimentos extramuros, extraportas.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, veja V. Ex^e que o objetivo fundamental da emenda é exatamente evitar uma cassação que se quer impor àqueles que, certamente, poderão não se conformar com a incorporação, ou aquela já iniciada ou outra incorporação que porventura possa surgir. Há muitos outros aspectos nesta emenda substitutiva que merecem consideração. Será, Sr. Presidente, que nós encontrariamos aqui, neste Plenário, quem deliberada e conscientemente esteja criando embargos à aprovação da Lei das Inelegibilidades porque ela contém também, uma eliminação definitiva dos obstáculos que impedem aqueles que foram anistiados a se candidatarem a postos eletivos? Eu não acredito, ainda que os jornais deem conta de que a presença dos anistiados nos partidos esteja criando uma série de embargos no meio das suas respectivas agremiações. Mas não identifico aqui no Plenário qualquer ação, qualquer atitude ou qualquer pensamento que leve a contrapor-se à emenda, pelo fato de os anistiados estarem nela totalmente contemplados. Aliás, não é na emenda, Sr. Presidente — é no projeto aprovado pela Câmara dos Deputados.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Pois não. Ouço com muita honra o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Humberto Lucena — Não posso deixar sem reparo à afirmação de V. Ex^e de que os anistiados estariam criando problemas nos vários partidos.

O SR. MURILO BADARÓ — Não disse isto, nobre Senador. Disse que a imprensa noticia que a presença de anistiados está gerando dificuldades entre alguns filiados dos Partidos.

O Sr. Humberto Lucena — Pois bem.

O SR. MURILO BADARÓ — Agora, eu reconheço que nesta Casa, seja por pensamento, por ação ou por atitude, não encontrei ninguém que estivesse contrário a essa lei por essa razão. Eu deixei muito claro!

O Sr. Humberto Lucena — Perfeito! Mas eu quero então retificar esse noticiário da imprensa, a que V. Ex^e se refere.

O SR. MURILO BADARÓ — Então, V. Ex^e faça a retificação e eu o ouvirei com muito prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Não há, pelo menos nos partidos de Oposição, notícia de qualquer dificuldade criada por alguns filiados, face à presença de anistiados. Pelo contrário, todos os anistiados estão dando uma conotação nova com a sua presença nos partidos de Oposição, estão cada dia mais envolvidos no processo político eleitoral e evidentemente disputando quase todos cargos eletivos, nas eleições de 1982.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, outras considerações eu queria fazer oportunamente, inclusive pessoalmente, deixar cair no ouvido algumas provocações, algumas agressões que foram ditas, mas não tem nenhuma importância. Mas, como homem de partido e representante desta Maioria, eu quero usar os poucos minutos que ainda me restam para revidar com a maior veemência, com o maior rigor, os insultos, as agressões, as grosserias, as diáatribes que foram contra nós dirigidas hoje, aqui, nesta manhã, Sr. Presidente!

Nós ouvimos tudo silenciosamente, porque nós não podemos ajudar a obstrução na sua prática; mas na oportunidade em que falo, usando do dispositivo regimental que me assegura esse pouco tempo, quero revidar, aliás, quero repelir as agressões sofridas pelo Presidente. Nós não as aceitamos. O silêncio com que as ouvimos foi o sinal mais claro da nossa repreação.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Com muito prazer.

O Sr. Henrique Santillo — Apenas para dizer a V. Ex^e que, durante todo o transcorrer da presente sessão, não se ouviu aqui nenhum parlamentar ofender quem quer que seja, muito menos S. Ex^e o Presidente da Casa. Pelo contrário; foram levantadas questões regimentais, é natural — e V. Ex^e há de compreender — que a Oposição esteja aí tentando, cada vez mais intensamente, velar pelo cumprimento do Regimento.

O SR. MURILO BADARÓ — Perfeito.

O Sr. Henrique Santillo — Em nenhum instante — veja V. Ex^e mesmo — foi levantado, por qualquer parlamentar da Oposição que o Presidente da Casa pudesse estar descumprindo o Regimento de má-fé! Em nenhum instante! Pelo contrário, a maior parte dos parlamentares que usaram da palavra nesta manhã, ressaltaram a conduta, o comportamento do Presidente da Casa. Agora, o que realmente estranhou, e continua estranhando a toda a Oposição é o comportamento do partido de V. Ex^e que só agora, para protelar, para ganhar tempo — porque V. Ex^e não conta aqui com 37 Senadores — V. Ex^e está usando da palavra, porque até agora estava em silêncio. Então, V. Ex^e não poderá, em nenhum momento, condenar a atitude oposicionista, aqui, de obstrução...

O SR. MURILO BADARÓ — Não estou condenando nada, pelo contrário.

O Sr. Henrique Santillo — ...porque V. Ex^e está fazendo a mesma coisa.

O SR. MURILO BADARÓ — Eu fui homem de Oposição muitos anos, e sei o que é isso, e aplaudo essa posição. Eu acho que V. Ex^es estão cumprindo o seu dever rigorosamente. Agora, como homem de partido — veja bem eu não estou nem revidando às provocações de que eu pessoalmente fui vítima, nada disso, comprehendo muito bem isso agora o que houve hoje, Senador Henrique Santillo, de admoeção injusta, de crítica dasabrida, de até grosserias pessoais com relação a nossa Bancada, que certamente não merece isso. Nós somos participantes do mesmo jogo democrático, nós temos o maior respeito pela conduta de V. Ex^es e apenas exigimos que V. Ex^es nos devolvam o mesmo tratamento. E eu acho que esse é o clima ideal do Senado. Eu discuto amplamente com o Senador Marcos Freire, com qualquer um dos Senadores, sem alterar a voz.

Sr. Presidente, apenas para concluir, o nosso silêncio deve ser entendido como a mais formal repreação a todas as agressões que sofremos esta manhã. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passo à votação.

Os Srs. Senadores...

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, com base no artigo 16, item VIII, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e tem a palavra.

O SR. DIRCEU CARDOSO — (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Srs. Senadores, estou pesando, e vou pesar e contar as minhas palavras. Vão ser palavras duras, que eu as preciso dizer, haja o que houver.

Estamos vivendo, no Senado, uma síndrome paraense. Começou ontem na Comissão de Constituição e Justiça, quando *mirabile dictu*, um Presidente, um Presidente considerou aprovado um requerimento que não estava em votação, passando por cima de todas as questões de ordem ali levantadas, esbulhando a Minoria da Casa. Hoje, estamos vendo aqui. Requeri uma questão

de ordem, com base no Regimento, e o Sr. Presidente disse que não havia questão de ordem. Não lhe reconheço esta autoridade, mas disse que não havia questão de ordem.

Mas, isto não é nada. Para efeito de requerimento, no tramar desta sessão, fiz um requerimento a mão, com nove linhas, e fui à Mesa pedir a um funcionário da Mesa, não da Presidência, da Mesa, para que ele mandasse datilografar este requerimento que eu desejava encaminhar à Mesa. Dentro de poucos minutos, ele veio aqui e disse: o Presidente não quer que eu bata requerimento.

Então, apanhei, humildemente, o requerimento e fui lá na Secretaria da Mesa, não foi da Presidência, da Mesa, onde se sentam membros do PDS do PMDB, a Mesa, ali, onde são todos os partidos representados, e pedi a um funcionário que ele batesse este requerimento. Estava eu aqui no plenário quando veio um funcionário dizer que o Sr. Presidente o havia proibido de bater o requerimento, e se o batesse ele o suspenderia.

Sr. Presidente, V. Ex^e não tem mais a minha admiração. Segundo: V. Ex^e não merece nem mais o meu cumprimento. As nossas relações pessoais estão rompidas. V. Ex^e não tem é grandeza para dirigir esta Casa. (Não apoiado!) Negar que um funcionário da Mesa, não foi do gabinete do Sr. Presidente, um funcionário da Mesa da Casa, um humilde datilógrafo, batesse um requerimento de nove linhas, não foi um trabalho de vinte páginas, que se ele fizesse seria suspenso, alegando que eu tenho um gabinete... Nós estamos em trabalho aqui, estou fazendo a mão para entrar agora em votação.

Sr. Presidente, de hoje em diante, quando V. Ex^e estiver presidindo não me dirijo mais ao Sr. Presidente, eu me dirijo aos Srs. Senadores, arrostando quaisquer circunstâncias. Eu sei que há muita vontade de me pôr para fora desta Casa. E estou sujeito... Às vezes branca nuvem corta um raio.

Também digo... (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, eu tenho tempo regimental.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e tem cinco minutos e fala de quarenta e cinco minutos. O tempo de V. Ex^e está esgotado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agradeço a Deus ter cortado algumas asas, e sou como aquele provérbio indiano: “Não amaldiçoemos Deus porque criou o tigre, mas abençoemos a Deus de não ter-lhe dado asas”.

Estamos com dois tigres paraenses aqui, no Senado: a síndrome paraense! O Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e o Presidente da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, exclusivamente em respeito ao Senado, devo dar um esclarecimento.

Em primeiro lugar, eu me consideraria um Senador indelicado se me dirigisse diretamente a funcionários da Secretaria-Geral da Mesa, cuja atribuição é:

“Art. 10 — À Secretaria-Geral da Mesa compete prestar assistência à Mesa no desempenho das atribuições regimentais.”

E a Seção X — Dos Assessores da Secretaria-Geral da Mesa, assim reza:

“Aos assessores da Secretaria-Geral da Mesa incumbe auxiliar o titular do órgão no assessoramento da Mesa; elaborar, para orientação da Mesa, estudos preliminares, devidamente fundamentados, sobre as matérias a serem submetidas ao Plenário; consolidar o Relatório da Presidência, e executar outras atividades peculiares ao cargo, de iniciativa própria ou de ordem superior.”

Repto, eu me consideraria um Senador indelicado se eu me dirigisse diretamente a um funcionário da Mesa, dando-lhe ordem de datilografar 10 cópias de um requerimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não é verdade!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sabe-se o que se cumpre aqui — a palavra do Assessor da Mesa, para mim, foi precisamente essa — quando um Senador pode, a qualquer momento, dispor, quer do seu gabinete, quer do gabinete da sua Liderança. Se os 67 Srs. Senadores pudessem usar do direito de usar a Mesa para sua assessoria pessoal, a Mesa não poderia, evidentemente, dirigir os trabalhos.

Esta é apenas a explicação que devo aos Srs. Senadores. Não devo nenhuma explicação ao autor das diáatribes.

A votação continua.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Peço a palavra para declaração de voto. Nós estávamos em processo de declaração de voto, interrompido pelo Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não posso interromper a votação da questão de ordem levantada pelo Senador Henrique Santillo.

Os Srs. Senadores que aprovam a decisão do Presidente permaneçam sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Requeiro verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vai-se proceder à votação do recurso.

Peço aos Srs. Senadores que tomem os seus lugares.

Solicito aos Srs. Senadores que sentem nas suas cadeiras próprias e verifiquem se seus votos coincidem com a caixeta aberta. (*Pausa*.)

Os Srs. Senadores que votarem "SIM" manterão a decisão do Presidente na questão de Ordem formulada pelo nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Sr. Líder do PDS?

O Sr. Murilo Badaró — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Sr. Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Sr. Líder do PP?

O Sr. Tancredo Neves — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Líderes já votaram; podem votar os demais Srs. Senadores. (*Pausa*.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Albano Franco — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Hugo Ramos — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — José Caixeta — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Luiz Freire — Luiz Viana — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Octávio Cardoso — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Valdon Varjão — Vicente Vuolo.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Dirceu Cardoso — Humberto Lucena — Marcos Freire — Tancredo Neves — Teotônio Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram 40 Srs. Senadores:

34 SIM.

Zero abstenção.

6 NÃO.

Está mantida a decisão da Presidência, em relação à questão de ordem levantada pelo Senador Henrique Santillo.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para declaração de voto.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Votou o Senado Federal o requerimento de autoria do ilustre Senador Henrique Santillo, pedindo encerramento da sessão em virtude da inexistência de prorrogação porque não há Ordem do Dia distribuída, tampouco anunciada pela Mesa ou pelo Sr. Presidente da Mesa.

Como nós já vimos tudo, estamos vendo agora o contrário de tudo neste Senado Federal. Estamos verificando que abusivamente se tem usado a Presidência da Mesa para o esmagamento daqueles que não estão rezando pela sua cartilha.

Há pouco, fui pedir a um funcionário subalterno, humilde, na Secretaria, lá dentro e ele disse que batia o requerimento. Quando eu cheguei aqui, chegou um outro, dizendo que se batesse ele seria suspenso. Isto é de uma mesquinhez tão grande. Sou daqueles que pensam que pequenos também são aqueles que não vêm a grandeza das ninharias. Isto é a unha do tigre que está se mostrando aqui na Casa.

Votamos com o requerimento do nobre Senador Henrique Santillo, porque ele consubstancia uma verdade; não há em papel nenhum, nem em anúncio da Mesa, Ordem do Dia. Não é que vai haver ou que houve: não há Or-

dem do dia. Entendo, por efeito disso, pediu-se a suspensão da sessão. Tudo é regimental. Mas como nem as questões de ordem regimentalmente estendidas o Sr. Presidente as considera como propostas, numa atitude de quem comanda ou quem comandou um Regimento de cavalaria. Mas agora as coisas mudaram: e o Regimento que comanda a Mesa, que deve comandar a Mesa, é o Regimento que deve comandar as decisões desta Casa, e não o comandante do Regimento de Cavalaria.

Srs. Senadores, o PDS faz ouvidos moucos, não ouve, ou tem aquela obstinação de quem tapa os ouvidos para não ouvir. Mas hoje estamos falando na defesa daquilo que nós chamamos direitos impostergáveis do povo, que estão sendo esbulhados aqui. Estamos fazendo uma sessão extraordinária que custou mais do que o dinheiro que nós iríamos conceder em empréstimos a Alagoinhas. Vou dizer mais, nós tiramos o leite de algumas mães brasileiras no dia de hoje, e não pudemos encher as lagoas de Alagoinhas. Tiramos o leite da boca de brasileirinhos na tenra idade, e não pudemos com esse dinheiro encher as lagoas do Município de Alagoinhas, na Bahia. Isto foi o que se verificou: uma convocação extraordinária com o objetivo que foi adiado para amanhã. Portanto, se não podia realizar a sessão hoje, que se realizasse amanhã. Realizamos hoje, mas não custou o dinheiro do Presidente. Está custando o couro do povo brasileiro que está pagando esta sessão extraordinária, desde as dez horas de hoje, em que não se votou nada, ou, pelo contrário, não ia se votar nada, porque o PDS pediu para votar amanhã. Então, que não se convocasse para hoje, convocasse para amanhã.

Srs. Senadores, nós estamos vendo no PDS, escorrendo no canto da boca a gordura com que o Senhor Presidente da República os recebeu ontem, num opíparo jantar da noite — a gordura no Sr. Vice-Líder, no Sr. Presidente da Comissão de Justiça e em outros aqui presentes. Está escorrendo no canto da boca a gordura, ainda estão com gosto do opíparo banquete de ontem a noite, e é com este gostinho de óleo, de gordura e de manteiga que eles estão querendo nos esmagar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O tempo de V. Ex^e está esgotado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou terminar. Isto não é um dia de votação; chama-se uma noite de agonia. O Senado está vivendo uma noite de agonia, desde ontem. Um Presidente rasgou o Regimento, cuspiu no Regimento, e disse que estava sendo votada uma urgência que não entrou hora nenhuma. E aqui nós estamos vendo o que aconteceu com aquele que dirige os destinos desta Casa, com o nosso voto.

Portanto, Srs. Senadores, o nosso protesto é cada vez mais candente, mais ácido, mais crítico — mais ácido até o fim — porque o que nós estamos vendo é despenhar a Casa até nessas medidas tão de ninharia, tamanhinhos de providências, em que se nega ao Senador que um funcionário lhe bata um requerimento de nove linhas — nove linhas não são nove requerimentos. Nove linhas!

Portanto, com esta declaração de voto, continuamos a nossa luta, vivendo a noite de agonia do Senado brasileiro, em que o desrespeito, o descumprimento do Regimento e até das boas relações entre o Diretor da Casa e um Senador, até isto, até este descumprimento está sendo verificado. Mas nós não nos importamos com isto, e só fazemos uma advertência: pense, Sr. Presidente, que isto aqui não é aquele Regimento que V. Ex^e comandou; é, agora, o Regimento que tem que dirigir a Mesa, V. Ex^e e eu.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu peço a palavra antes de V. Ex^e para pedir a atenção dos Srs. Líderes. Quando eu dava a explicação ainda há pouco, o Senador pelo Espírito Santo, usando da linguagem de que se tem servido sempre, declarou que era mentira. O funcionário da Casa reafirma as condições em que foi procurado diretamente por S. Ex^e, sem se dirigir a mim, sem pedir a mim, que deferisse a sua solicitação. Foram-lhe pedidos 10 requerimentos — um requerimento e 9 cópias. Pedido, não. Determinado que datilografasse.

O Sr. Dirceu Cardoso (Fora do microfone) — Mentira!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Indo ao nobre Representante pelo Espírito Santo o funcionário da Casa...

O Sr. Dirceu Cardoso — Mentira. (Manifestação do Plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço aos Srs. Senadores se mantenham calmos. O funcionário da Casa, em termos civis e polidos, dirigiu-se ao Representante do Espírito Santo e declarou a S. Ex^e que eu fazia uma solicitação para que S. Ex^e procurasse o seu Gabinete ou o Gabinete da Liderança. Resposta de S. Ex^e: "Vou lá à Secretaria da Mesa. Vou levar e vão bater isto" — segundo a versão que tenho — ...

O Sr. Dirceu Cardoso — É a palavra do funcionário contra a do Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — ... “e vão bater isto, porque, do contrário, meto o pé na porta e obrigo a fazer, e você vai ver o que lhe custará.”

Então, a resposta do Presidente foi impedir a datilografia.

De maneira que esta é a minha última declaração sobre o assunto.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho). — Concedo a palavra, para declaração de voto, ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, todos sabem da estranheza, das dificuldades e das incompreensões daqueles que aqui estão, em face das ocorrências que se sucedem, dificultando o normal fluxo da pauta de trabalho nesta Casa.

Sabemos também que, quase durante todo o exercício de 1981, os trabalhos se amontoaram e a pauta não se escoava, como seria de desejar. Versões eram veiculadas por integrantes do Partido do Governo de que a Minoria impedia a votação dos pedidos de empréstimos dos Estados e dos Municípios. Por diversas vezes, esclarecemos a situação, a Oposição pleiteando sempre que esse mal que é o esvaziamento econômico-financeiro dos municípios fosse resolvido de maneira eficaz, definitiva, profunda, através da reforma do próprio sistema tributário nacional. Apesar disso, quando a Oposição não tomava uma posição política de obstruir os trabalhos da Casa. A questão era considerada aberta pela Liderança do PMDB. De tal forma, pode-se dizer que os poucos empréstimos que foram autorizados no segundo semestre e as dezenas de empréstimos que foram autorizados no primeiro semestre, o foram, todos eles, com a colaboração da Oposição. Portanto, somente quando por um posicionamento político é adotada a tática da obstrução, é que os Municípios e os Estados ficavam prejudicados nas suas solicitações. E isto porque — como afirmei —, sem a contribuição da Oposição a Maioria nunca se fez presente nesta Casa, para, por si só, aprovar os referidos pedidos de empréstimos.

Pois eis que, de repente, esta Maioria se faz presente nesta Casa. O placar eletrônico hoje marcou um resultado inédito — aliás, havia sido antevisto e anunciado previamente pelo Líder do Governo, Senador Nilo Coelho: hoje somos 36. Até que enfim os 36 estiveram presentes.

Pois bem, neste dia, quando — alvíssaras, hosanas a Maioria se faz maioria, eis que se pede o adiamento da votação de um empréstimo que iria, certamente, ser aprovado, porque a Maioria estava presente. A Maioria pede o adiamento da votação desse empréstimo.

Então, ficamos imaginando a frustração daqueles que lá, no interior da Bahia, essa terra de adoção, exatamente, do Líder da Maioria Senador Nilo Coelho, ficamos imaginando a frustração dos habitantes da distante Alagoainhas, Alagoainhas que, não sei por que cargas d'água, terá sido escolhida — e, por certo, pensava que premiada — para constar da Ordem do Dia, único item da Ordem do Dia, de uma sessão extraordinária, para ser atendida no seu pleito de um empréstimo que o Senado deveria autorizar.

Neste instante, com o meu voto contra o pedido de adiamento da votação do empréstimo de Alagoainhas, me solidarizo com os habitantes de Alagoainhas, esses quase conterrâneos do Senador Nilo Coelho que, neste dia, vivem a sua grande frustração. Eles, escolhidos para a pauta da sessão extraordinária do Senado, que já contavam com a presença da Maioria, e ela de fato se faz presente, e — engano dos desenganos! — de repente não é votado o seu empréstimo.

Por todas estas razões, votamos contra. Pelo menos como um apoio moral àqueles que, de longe, julgavam ter sido este o dia em que, com a presença da Maioria, o seu empréstimo finalmente seria atendido. (*Muito bem!*)

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e já declarou voto, nobre Senador Humberto Lucena. A informação da Secretaria da Mesa é que V. Ex^e já fez declaração de voto.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^e atentasse para minhas palavras.

Estou pedindo para declarar voto. O voto que dei foi a favor do requerimento de recurso do nobre Senador Henrique Santillo ao Plenário contra a decisão de V. Ex^e. É sobre isto que eu quero declarar meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e votou Não.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Votei Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Estava em curso uma declaração de voto relativa a matéria anterior. Está encerrada a matéria ante-

rior. V. Ex^e começa a declaração de voto sobre a última matéria. V. Ex^e tem cinco minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores, levantou o nobre Senador Henrique Santillo questão de ordem perante a Presidência da Casa, no sentido do encerramento da presente sessão, uma vez que a Ordem do Dia que fora fixada pelo Sr. Presidente para a mesma, qual seja,

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 126, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 793, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoinha (BA) a elevar em Cr\$ 497.499.000,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões e quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 794, 795, 1.348, 1.349 e 1.350, de 1981 das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário e da subemenda da Comissão de Economia, com voto vencido do Senador Hugo Ramos;

— de Municípios, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário e à subemenda oferecida pela Comissão de Economia; e

— de Economia, 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário, com subemenda que apresenta

havia sido esgotada, diante do adiamento da matéria, por petição de iniciativa da nobre Bancada do Partido Democrático Social, no Senado, tendo o Sr. Presidente decidido contrariamente ao entendimento de S. Ex^e o nobre Senador por Goiás, por entender que a sessão deveria ser mantida, porque, no caso, a Liderança do PDS, nesta Casa, não teria senão se valido de um recurso regimental para o adiamento da matéria.

Ora, Sr. Presidente, a mim me parece, *data venia* da decisão de V. Ex^e — e não estou aqui para criticá-la, mas para tão-somente explicar as razões do meu voto — que o nobre Senador Henrique Santillo, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, do Estado de Goiás, vice-Líder de nossa Bancada nesta Casa, tinha sobradas razões quando levantou a sua questão de ordem, leis que, na verdade, estamos em plena convocação extraordinária do Congresso Nacional e, no caso em espécie, mais nitidamente, dentro deste período, numa sessão extraordinária convocada por V. Ex^e, com o fim específico de se votar uma Ordem do Dia que foi adiada. Evidentemente, se a Ordem do Dia foi adiada, então não há porquê se admitir votação de nova matéria, no caso o requerimento de urgência que foi lido no Expediente.

Dai por que, Sr. Presidente, votei no sentido de aprovar o recurso do nobre Senador Henrique Santillo, contra a decisão de V. Ex^e sobre a questão de ordem apresentada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tenho uma declaração a fazer pela Mesa. Concedi a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, por equívoco.

O art. 351 declara:

“Proclamado o resultado de uma votação é lícito ao Senador usar da palavra por 5 (cinco) minutos, para declaração de votos, salvo se:

- a) a votação for secreta — não é o caso;
- b) a deliberação não se completar por falta de número; — o que não é o caso;
- c) a votação não for susceptível de encaminhamento.”

Foi o caso. O que votamos foi uma questão de ordem, sem encaminhamento. Conseqüentemente, não há mais declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passo a uma comunicação à Casa. Esgotou-se ontem, dia 11 de janeiro, o prazo estabelecido no § 2º do artigo 51 da Constituição para apreciação, pelo Congresso Nacional, do Projeto de Lei nº 28, de 1981—CN, que estabelece normas para a realização de eleições em 1982, e dá outras providências.

De acordo com o § 3º do referido dispositivo constitucional, o projeto é considerado aprovado, sendo remetido à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passemos, agora, à votação do Requerimento nº 8/82, de urgência, lido no Expediente, de autoria do Comissão de Constituição e Justiça, ao qual fiz apensar o Requerimento nº 9/82, apresentado pelos Líderes Marcos Freire e Evelásio Vieira.

O Sr. Humberto Lucena — Peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma questão de ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente:

Diz o art. 446 do Regimento o seguinte:

“A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário, de ofício ou mediante requerimento, que só será aceito se formulado ou apoiado por Líder.”

Então, no caso em espécie, houve um recurso, mediante requerimento do nobre Senador Henrique Santillo. O requerimento foi submetido ao Plenário e, feita a votação nominal, mediante verificação requerida, foi o mesmo rejeitado. V. Ex^e admitiu ou decidiu que não caberia declaração de voto. Lembraria V. Ex^e, que na verdade, se trata de um requerimento que, submetido a Plenário, como tal, recebeu o voto de cada um dos Srs. Senadores. Seria então, natural e compreensível que houvesse a declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Considero a matéria já decidida, nobre Senador Humberto Lucena. Não houve encaminhamento. O recurso apresentado pelo Senador Henrique Santillo, e que eu recebi na qualidade de Vice-Líder do PMDB, era, apenas, “recorro para o Plenário”. De maneira que está decidida a questão de V. Ex^e. Passo à apreciação do requerimento de urgência.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do requerimento de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 135/81-Complementar.

Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, peço a palavra para uma indagação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (Para uma indagação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para indagar à Presidência se o outro requerimento à que V. Ex^e se referiu subscrito pelas Lideranças não deveria ser examinado previamente, uma vez que ele implicaria na prejudicialidade, caso viesse a ser aceito, do segundo, porque esse pedido de urgência pressupõe a aprovação, na Comissão de Constituição e Justiça, do pedido de urgência o segundo requerimento da Liderança questiona esse fato. Portanto, é uma situação de fato que é arguida em que, como afirmei, se questiona a própria existência da aprovação do pedido de urgência na referida Comissão.

Então, parece-me que o Plenário deveria tomar conhecimento das considerações que foram feitas ao final do requerimento apresentado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Líder, quando recebi o requerimento...

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, pela ordem, antes que V. Ex^e decida. Parece-me que o Senador Marcos Freire formulou uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não, formulou uma reclamação e sugeriu à Mesa uma meditação sobre a decisão tomada.

O Sr. Murilo Badaró — Se V. Ex^e permitisse, gostaria de usar da palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pois não.

O SR. MURILO BADARÓ (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É apenas para ponderar a V. Ex^e, que todas as matérias que requerem urgência para qualquer proposição têm uma preferência natural. E, no caso, para a economia processual, se o Plenário conceder a urgência, fica prejudicada a matéria que se tornou acessória da urgência, que é, exatamente, o requerimento subscrito pelas lideranças da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Estou suficientemente informado para poder dar a minha decisão.

Eu concordaria com o nobre Líder do PDS se houvesse um requerimento dos líderes de Oposição, pedindo que ficasse prejudicada a urgência. Mas não é esse o sentido do requerimento. O requerimento é para impugnar a decisão da Comissão de Constituição e Justiça.

De maneira que, no meu entendimento, cabe razão ao nobre Líder Marcos Freire, porque antes de votar o requerimento de urgência, já que eu acei-

tei a representação, — e isso amanhã poderá não ser feito por outro Presidente, sei que eu recebo críticas por ter aceito essa representação — mas, já que eu a aceitei, ela tem evidente preferência para votação, pelo que eu acolho a observação feita pelo nobre Senador Marcos Freire e, em vez de submeter à votação o requerimento de urgência da Comissão de Constituição e Justiça, vou passar a submeter à votação o requerimento que impugna a decisão tomada na Comissão.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo apenas dizer a V. Ex^e que, ainda não concordando e nem nos conformando com a decisão de V. Ex^e, nós vamos acatá-la por respeito ao Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Era o menos que eu podria esperar na tarde de hoje.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inconformado com as palavras de V. Ex^e no que tange à questão de ordem que formulei anteriormente, gostaria de chamar a atenção de V. Ex^e para o seguinte dispositivo do Regimento Interno:

Art. 351. Proclamado o resultado de uma votação, é lícito ao Senador usar da palavra, por 5 (cinco) minutos, para declaração de voto, salvo se:

c) a votação não for suscetível de encaminhamento.

Veja bem V. Ex^e. No caso em tela, que foi o requerimento de recurso do nobre Senador Henrique Santillo ao Plenário, não houve encaminhamento de votação, não porque o art. 345 não o permitisse. Chamo a atenção de V. Ex^e:

Art. 345. Não terão encaminhamento de votação as eleições e os seguintes requerimentos:

E vem o elenco:

- de permissão para falar sentado;
- de prorrogação do tempo da sessão;
- de prorrogação de prazo para apresentação de parecer;
- de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para inclusão de determinada matéria em Ordem do Dia;
- de dispensa de publicação de redação final para sua imediata apreciação;
- de Senador ou Comissão, solicitando de órgão estranho ao Senado a remessa de documentos;
- de Comissão ou Senador, solicitando informações oficiais;
- de Comissão ou Senador, solicitando a publicação, no Diário do Congresso Nacional, de informações oficiais;
- de licença de Senador;
- de remessa a determinada Comissão de matéria despachada a outra;
- de destaque de disposição ou emenda para votação em separado.

Então, qualquer Senador, se o quisesse, teria encaminhado, em plenário, o requerimento do recurso do nobre Senador Henrique Santillo.

Portanto, no caso, a votação era susceptível de encaminhamento, ao contrário do que, talvez por um equívoco, V. Ex^e admitiu.

Portanto, eu insistiria em que V. Ex^e não iniciasse o processo de votação desse requerimento das Lideranças do PMDB e do PP e voltasse a admitir as declarações de votos sobre o recurso do nobre Senador Henrique Santillo, já que vários Srs. Senadores pediram a palavra a V. Ex^e e V. Ex^e não a concedeu, sob a alegação de que o requerimento de recurso não seria suscetível de encaminhamento.

Esta é a questão que ponho perante V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador, não há mais o que discutir. Amparado em dois artigos do Regimento, eu considero improcedentes as solicitações de V. Ex^e Primeiro, pelo art. 448, nenhum Senador poderá falar sobre a mesma questão de ordem mais de uma vez.

V. Ex^e falou sobre a mesma questão de ordem mais de uma vez.

Segundo, pelo art. 22, nenhum Senador poderá falar contra o vencido, salvo em declaração de voto ou em explicação pessoal.

Terceiro, que é o mais importante, e para o que V. Ex^e, lastimavelmente para mim, não atentou, o nobre Senador Henrique Santillo não chegou a apresentar requerimento, porque o requerimento que S. Ex^e deveria apresentar teria de ser feito por escrito e submetido à Mesa, e não o foi. S. Ex^e apenas recorreu para o Plenário do recurso, e eu com certa liberalidade aceitei, de maneira que peço a V. Ex^e para que não insista nisso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Acatarei a decisão, embora achando que não houve decisão da questão de ordem anterior e, portanto, não estou insistindo em matéria vencida. No caso, houve o requerimento do nobre Senador Henrique Santillo, que apenas não foi por escrito. V. Ex^e, liberalmente, aceitou-o como oral e o submeteu à apreciação do Plenário. Vou atender a V. Ex^e pela atenção que me merece, mas continuo inconformado com a decisão de V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e sabe que é um dos debatedores mais lúcidos da Casa, mas o assunto para mim está encerrado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à votação do Requerimento nº 9, assinado pelos Líderes Marcos Freire e Evelásio Vieira.

O Sr. Marcos Freire — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra para encaminhar o requerimento o nobre Senador Marcos Freire, como signatário.

O SR. MARCOS FREIRE (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O requerimento ora em apreciação pelo Senado Federal contém sobretudo uma exposição de fatos. Data vénia do entendimento do ilustre Senador Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, este documento retrata com toda a fidelidade as ocorrências havidas na manhã de ontem, naquela Comissão. Ela se encontrava reunida — estou certo de que o ilustre Senador Aloisio Chaves não me desmentirá — e em meio aos seus trabalhos o Presidente, Senador Aloisio Chaves, concedeu a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, que a solicitara para formulação de uma questão de ordem. E eis que, já a tendo concedido, o ilustre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, abruptamente, inopinadamente e injustificadamente, colocou-se de pé e declarou que se estava em processo de votação. Imediatamente, em questão de segundos, colheu os votos de uma votação que, rigorosamente, não se processava. O Sr. Senador Lázaro Barboza, como já afirmei, estava com a palavra para uma questão de ordem.

E foi com aquele ambiente de perplexidade, quase que de estupor, que a Comissão viu o Presidente sucessivamente, imediatamente, abruptamente, quase sem pontuação alguma, dizer que estava em processo de votação, contar 7 ou 8 votos a favor, e dizer que havia sido aprovado o regime de urgência e que estava encerrada a sessão.

S. Ex^e o nobre Senador Aloisio Chaves pode até apontar fatores objetivos ou subjetivos que o terão levado a esse comportamento. Mas é evidente que ele fere frontalmente os dispositivos legais e regimentais da Casa.

Basta dizer que, com os protestos havidos, não conseguiu o PP sequer encaminhar a votação, conforme lhe assegura o Regimento Interno do Senado.

Portanto, não se trata aqui de discutir se se é ou não a favor do pedido de urgência. É que esse pedido de urgência não foi votado na Comissão de Constituição e Justiça, pelo menos de acordo com os dispositivos regimentais. O que aconteceu é que aquela proclamação do ilustre Presidente daquela Comissão é nula de pleno direito; S. Ex^e, talvez contagiado pelo ambiente, exaltou-se, levantou-se da sua cadeira presidencial e anunciou, repentinamente, uma votação que ainda não havia sequer sido encaminhada pelo representante do PP. E foi, assim, diante da perplexidade gerada que S. Ex^e anunciou um pseudo-resultado, sem que a Oposição sequer pudesse declarar o seu voto.

O nosso requerimento é no sentido de que o Plenário considere sem efeito aquela reunião, até para que a Comissão possa, mesmo que aprovado o regime de urgência, entrar na discussão da matéria, porque, *data vénia*, além da maneira arbitrária com que se procedeu à votação, S. Ex^e não passou à fase seguinte, que caberia se a votação tivesse havido daquele pedido de urgência, que era entrar na discussão, abrir o debate sobre a parte substancial do projeto de lei das inelegibilidades.

Portanto, este requerimento, subscrito pelas Lideranças do PMDB e do PP, relata o acontecido, uma situação de fato, porque não houve condições de o requerimento de urgência ser votado naquela comissão. Talvez S. Ex^e, o Senador Aloisio Chaves, possa alegar que o ambiente da Comissão estava agitado, havia um tumulto, mas, evidentemente, que se agitação excessiva por

ventura existiu, a solução não era passar, abruptamente, para votação da matéria. S. Ex^e que é um professor de direito e que tem às mãos o Regimento sabe que há instrumentos através dos quais quem dirige os trabalhos, tem como estabelecer e manter a ordem dos trabalhos. Se S. Ex^e, por ventura, alegar como justificativa da sua atitude tumultos no recinto dos trabalhos, mais razão, então, para invalidar a sua proclamação, porque ela terá sido feita em meio a tumultos, que, se impediam a direção normal dos trabalhos, quanto mais se proceder a uma eleição, para a qual não se facultou ao Partido Popular sequer o encaminhamento da referida votação.

E a evidência de que aquele momento que se vivia exigia não o apressamento dos trabalhos que ali se realizavam, mas, talvez, a suspensão dos trabalhos, para o restabelecimento da calma, se comprova pela decisão da Presidência, que, tendo anunciado inopinadamente uma votação, após proclamar esses resultados, ou melhor, esses pseudos-resultados, sequer teve a tranquilidade para passar à fase seguinte dos trabalhos, que seria a discussão da matéria, que era a única que constava na pauta, na Ordem do Dia daquela Comissão, que era o projeto do Presidente da República, estabelecendo alterações para a Lei de Inelegibilidades.

Eu talvez até compreenda as razões de ordem individual, de natureza pessoal, as circunstâncias que terão levado o ilustre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, naquele instante, a uma atitude arrebatada, que fez com que S. Ex^e, normalmente tão tranquilo e tão calmo, extrapolasse as suas funções, e passasse, como disse, de forma abrupta, para a fase de votação da matéria, sem facultar a possibilidade de encaminhamento devida a todos os partidos políticos. Eu comprehendo até que S. Ex^e tivesse se esquecido, naquele momento de transtorno, de que a reunião haveria de prosseguir mesmo que S. Ex^e julgasse válida aquela votação, cortando, rompendo a marcha normal dos trabalhos da Comissão que seria a discussão e o debate da matéria. Mas estou certo de que S. Ex^e, decorridas mais de 24 horas daqueles episódios, pela postura que sempre teve nesta Casa, não há de negar os fatos que estão arrolados nesse requerimento. S. Ex^e não há de negar que havia concedido a palavra ao ilustre Senador Lázaro Barboza, que a pediu pela ordem; S. Ex^e não há de negar que, em face do ambiente agitado, não assegurou ao Senador Lázaro Barboza poder usar dessa palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Informo a V. Ex^e que seu tempo já está esgotado.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradeço a Presidência e concluirei.

S. Ex^e não há de negar, portanto, que atropelou o Regimento; S. Ex^e não há de negar, portanto, que passou a uma votação de maneira inopinada e que, levantado de sua cadeira presidencial, começou a colher votos diante de um plenário perplexo, sem entender o que estava ocorrendo. E que S. Ex^e, mesmo não tendo assegurado ao PP o direito de encaminhar a votação; mesmo, apenas para argumentar, por mais absurdo que seja; mesmo que julgasse válida aquela votação, S. Ex^e teria que permanecer à frente dos trabalhos e passara para a fase seguinte, que seria da discussão da matéria.

Nada disto ocorreu. E, portanto, o requerimento que se encontra na mesa dos trabalhos, com um pedido de urgência que teria sido aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O tempo de V. Ex^e já está esgotado, nobre Líder.

O SR. MARCOS FREIRE — ...na verdade não tem validade. Lógico que a Comissão teria o direito de aprovar aquele pedido de urgência, mas acontece que não houve a aprovação do pedido de urgência, porque considerar que houve aquela aprovação, nas circunstâncias em que se deu, é uma violência sem limites. E não creio que o Senador Aloisio Chaves, com a responsabilidade dos títulos que ostenta, vá negar que, num momento de exacerbamento, ele teve um comportamento que implicou em restrição aos poderes das Bancadas Oposicionistas. Portanto, o sentido deste requerimento é trazer à apreciação do Plenário aqueles episódios, descrevendo todas as circunstâncias em que eles se deram, de tal forma que seja decidido que aquela reunião não pode ter nenhum efeito, para que a Comissão de Constituição e Justiça possa ter a oportunidade que não teve, possa ter a oportunidade que lhe foi negada de exercer a sua atribuição constitucional de apreciar as alterações da Lei de Inelegibilidades, de examinar o mérito das alterações propostas pelo Presidente da República, as alterações que estão consubstanciadas na chamada emenda Murilo Badaró, que modifica substancialmente aquele projeto original.

Portanto, o que se quer, neste instante, é a oportunidade de se refazer a ordem processual, ordinária, legal, regimental, que foi flagrantemente ferida, que foi violetada, por certo não de maneira proposital, pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que, exacerbado pelo momento que se estava vivendo, resolveu, para superar aquele momento, seguir por caminhos que

na verdade, não condizem com as normas legais e, sobretudo, infringem a tradição da Casa de assegurar, pelo menos nas Comissões Técnicas, um exame tranquilo, frio, objetivo, científico, das proposições que ali são examinadas.

Por todos estes motivos, a Liderança do PMDB, neste instante, reafirma o seu requerimento de que seja considerada a referida reunião sem nenhum efeito, para que a comissão tenha a oportunidade de exercer aquela sua atribuição legal, constitucional....

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O tempo de V. Ex^e já está esgotado há mais de cinco minutos.

O SR. MARCOS FREIRE — ...que, infelizmente, lhe foi negada pelo Presidente da Comissão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O Sr. Lázaro Barboza — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tenho o direito de perguntar a V. Ex^e se encaminha a votação oficialmente pelo PMDB.

O Sr. Lázaro Barboza — Exato, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para encaminhar a votação.

O Sr. Lázaro Barboza — O nosso eminente Líder acabou de falar como autor.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não há dúvida. Apenas perguntei se V. Ex^e está, pela sua bancada, investido da condição de representante do Partido.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Há certos limites que não devem, evidentemente, ser transpostos, sob o risco de criar uma situação tão extremamente difícil, que acaba numa falha de credibilidade tal que compromete tudo: a dignidade, a honra e até a História.

O Senado da República, Sr. Presidente, realizou ontem uma reunião extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça e, no tumulto natural de uma sessão agitada, o eminente Presidente daquela comissão técnica acabou por proclamar o resultado de uma votação que não houve, acabou por considerar aprovada uma propositura de urgência, quando Sr. Presidente, nem mesmo estava em discussão o requerimento de urgência.

Muitas coisas têm acontecido ultimamente, nesta e na outra Casa do Congresso. Muitas sessões têm sido realizadas diante de um quadro tumultuado, o que é até compreensível em qualquer parlamento do mundo. Mas é evidente, Sr. Presidente, que estariam a comprometer, não apenas a dignidade pessoal dos Senadores que integram a Comissão de Constituição e Justiça, como estariam também a comprometer a dignidade pessoal de cada Senador com assento nesta Casa, e a comprometer, irremediavelmente, a própria História do Senado, se vingasse o entendimento do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, de que aquele órgão técnico teria aprovado, na sessão de ontem, o pedido de urgência para a Lei de Inelegibilidades.

Esta Casa, Sr. Presidente, tem toda uma tradição. Nela tiveram assento, no Império e na República, as maiores figuras deste País. Embora o Governo prepotente e arbitrário, que não conseguiu ainda se acostumar com a falta do AI-5, pretenda amesquinhar o Congresso Nacional, fazendo com que através de sua Maioria dócil e obediente, os casuismos mais soezes sejam incrustados a matérias que são aprovadas pelas duas Casas do Congresso, não podemos, Sr. Presidente, permitir que tal venha a acontecer.

V. Ex^e é homem inscrito no Partido do Governo, mas, ao assumir a Presidência desta Casa, V. Ex^e o fez guindado que foi pelos votos não apenas dos seus companheiros do Partido Democrático Social, mas também pelos seus colegas do PMDB e do Partido Popular. De forma que, no instante em que V. Ex^e se elegeu Presidente da Casa, naturalmente, deve ter se desrido da roupa-gem de homem agregado a um partido político, para ser aqui, efetivamente, o Juiz, o Juiz maior, responsável pela condução dos nossos trabalhos, dentro da ordem e com o respeito ao Regimento. E não apenas com respeito ao Regimento, Sr. Presidente, mas com respeito, também, à história desta Instituição que V. Ex^e preside, com respeito às normas do direito, porque, caso contrário, o Senado da República estaria se amesquinhando de tal forma que se tornaria, como tem-se tornado tantas vezes, o alvo das mentes liberticidas, quando invocam os erros constantes das Casas Parlamentares.

Sr. Presidente, o requerimento encaminhado às mãos de V. Ex^e pelas Lideranças do PMDB e do PP com assento nesta Casa, nada mais querem do que objetivar e encontrar caminhos para que a Comissão de Constituição e Justiça, que é a Comissão técnica que tem a maior responsabilidade dentro das Casas Legislativas, possa voltar a se reunir e apreciar então, o requeri-

mento de urgência, ou qualquer outro requerimento que a Maioria, politicamente, queira encaminhar a sua apreciação. Mas, sem impedir pela força, sem impedir pela des cortezia, sem impedir pela quebra do Regimento, sem impedir pelo desrespeito à Minoria, que as proposições sejam discutidas e analisadas, dentro da ordem e dentro do Regimento.

Não houve, Sr. Presidente, decisão da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria. E tanto não houve, que lá estavam presentes cerca de quase duzentas pessoas que poderiam testemunhar, por este País afora, e para a memória do próprio Senado da República, que, em meio a um tumulto, o Senador Aloisio Chaves, pura e simplesmente se levanta, quando já havia antes me concedido a palavra, e apesar disso, embora eu ainda não tivesse proferido uma só frase, S. Ex^e declara: "Está em votação, está aprovado," quando, em verdade, Sr. Presidente, nem sequer a matéria estava sendo discutida.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, de degrau em degrau, de queda em queda, as instituições neste País estão tomando um rumo desconhecido. E isto me faz lembrar, Sr. Presidente, que num longínquo país do Oriente, há milênio, escrevia um literato, da maior respeitabilidade, uma história que serve para ilustrar o grau de insânia que passou a tomar conta dos homens mais responsáveis pelas instituições políticas deste país.

Narra a história, Sr. Presidente, que num reino cuja capital se abastecia de água em um único poço, foi um dia a água envenenada e todo o povo da águia bebeu. E todos os habitantes daquela capital, todos os habitantes do reino que beberam da água envenenada enlouqueceram. Mas, o rei, Sr. Presidente, o rei não bebera da água envenenada. E como o rei estava mentalmente sadio, a população insana começou a entender que o rei estava louco e saíram a gritar pelas ruas da metrópole: "Alá, nos salve, Alá, nos proteja, o rei está louco, o rei está louco." Mas, a sede foi apertando e aquele soberano, não tendo como encontrar outra água, acabou, também, bebendo da água envenenada e, também, enlouqueceu. Veja V. Ex^e, Sr. Presidente, como o rei, também, ficou louco, a população saiu a gritar pelas ruas: graças seja dada a Alá, o rei sarou, o rei sarou!

Sr. Presidente, tomemos cuidado para que, de queda em queda, de degrau em degrau que se tomba, não venha, Sr. Presidente, daqui a algum tempo, neste País, a população sofrida da Pátria brasileira, sair gritando pelas ruas a festejar o caos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra, para encaminhar o requerimento pelo Partido Popular, o nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou procurar ser objetivo neste meu pronunciamento. Eu participei da reunião de ontem da Comissão da Constituição e Justiça, membro efetivo que sou da mesma. Todos sabem que a sessão foi bastante agitada, que os debates foram calorosos, provocando, durante momentos, confusão geral, inclusive dos Srs. Senadores que, não sendo membros da Comissão, também falaram, também debateram e, também, gesticulam naquela sessão da Comissão de Constituição e Justiça.

Mas, Sr. Presidente, eu não abri a boca durante todo aquele debate, fiquei inteiramente concentrado, prestando atenção em tudo o que se passava naquele momento. Quero trazer aqui o meu testemunho de que, realmente, não houve votação dessa matéria na Comissão de Constituição e Justiça.

Antes dessa primeira questão de ordem, uma outra fora levantada, se não me engano, pelo nobre Senador Humberto Lucena. Como procedeu o nobre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça? Da seguinte maneira: pôs a matéria em votação simbólica — ainda me lembro das suas palavras, dirigindo-se, salvo engano, ao Senador Hugo Ramos, que foi o primeiro a votar: se V. Ex^e disser sim, voto com o Presidente; se disser não, vota contra o Presidente. Quer dizer, primeiro houve a votação simbólica. Havendo empate — e quero chamar a atenção da Casa para isto — havendo empate, o ilustrado Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, então fez a votação nominal, para verificar se, de fato, houvera empate. Confirmando-se este, S. Ex^e então pronunciou o seu voto, naturalmente, a favor da sua decisão. Isso se passou numa primeira votação, Sr. Presidente.

A outra que, realmente, como diz o Senador Lázaro Barboza, deveria se verificar e não se verificou, houve tumulto durante a sessão. Neste instante fala o nobre Senador Dirceu Cardoso, e, a certa altura, o Sr. Presidente da Comissão disse mais ou menos as seguintes palavras: eu lhe tiro a palavra — não empregou o termo cassação: não lhe casso a palavra, mas eu lhe retiro a palavra.

Nesse momento, recordo-me muito bem que o Senador Lázaro Barboza levantou uma questão de ordem, e o Sr. Presidente deu a palavra ao Senador Lázaro Barboza para falar sobre esta questão de ordem. Levantando-se S. Ex^e e começando o seu pronunciamento, nesse momento, ainda exaltado, o

Senador Dirceu Cardoso falando, tão ou mais exaltado, então, se manifestou e o próprio Presidente da Comissão que, levantando-se e passando — usemos esta expressão — por cima do Senador Lázaro Barboza, dirigiu-se ao Senador Dirceu Cardoso, ou como que se dirigindo a ele, — parece, eu não ouvi bem, porque o tumulto era tão grande — disse o seguinte: “Está em votação e está aprovado”. Sr. Presidente, eu ouvi ou devo ter ouvido mais ou menos estas palavras do nobre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Sr. Presidente, acho que S. Ex^a — e eu pediria a atenção do nobre Presidente da Casa — acho que o nobre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça precisaria dar, aqui no plenário, três esclarecimentos:

Primeiro, se S. Ex^a disse, naquele instante, antes de dar como aprovado o requerimento de urgência, se S. Ex^a disse mais ou menos o seguinte: “Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados e os que não aprovam queiram permanecer de pé”, como é do Regimento e como S. Ex^a procedeu na votação da primeira questão de ordem. Este o primeiro esclarecimento: se S. Ex^a pronunciou estas palavras; isto é importante. Porque eu não ouvi do nobre, estimado e admirado Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, eu não ouvi S. Ex^a colocar em votação simbólica o pedido de urgência.

Segundo, Sr. Presidente, como havia, e já tinha se verificado empate, porque era igual o número de Senadores do PDS e da Oposição, se S. Ex^a, naquele empate, que S. Ex^a supôs, para dizer que estava aprovado o requerimento de urgência, se S. Ex^a passou ao segundo processo de votação, que é o nominal, como fez no primeiro requerimento de questão de ordem, levantado pelo nobre Senador Humberto Lucena. Se S. Ex^a, apurada a votação, se ele procedeu, Sr. Presidente, à votação nominal da questão de ordem. Não fez isso, Sr. Presidente. E se ele, tendo feito a votação nominal, se S. Ex^a teria procedido da mesma maneira que na primeira votação, dizendo o que então dissera: eu desempato a favor da minha decisão, ou eu desempato a favor do pedido de requerimento de urgência. S. Ex^a precisa dar esses esclarecimentos à Casa.

Esses são os pontos, Sr. Presidente, que eu acho, V. Ex^a, para decidir com conhecimento de causa, com conhecimento do fato, para aplicar ao fato o direito, que é o Regimento da Casa, V. Ex^a, a meu ver, deve ouvir o nobre e honrado Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Mas, Sr. Presidente, eu requeiro, se for o caso, se me for permitido requerer, que seja ouvida a fita gravada dessa reunião. E vou dar a razão, Sr. Presidente, não que eu duvide do depoimento, que eu acho deve ser dado pelo ilustre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, mas para que os fatos fiquem devidamente apurados. Porque a versão que eu acabo de dar, e eu Sr. Presidente só me julgo assim em condições de dá-la porque não participei dos debates, daquele entrevero que se verificou na sessão, dele eu não participei, fiquei sentado prestando atenção em tudo o que ocorria.

Mas, Sr. Presidente, a minha versão pode não ser a certa. E eu me recordo daquele fato histórico de Sir Walter Halley, que tendo escrito uma História universal, estando pronto para mandar imprimi-la, da janela da sua casa, do seu castelo, ele assistiu a um fato, a um assassinato. Chamado para depor, deu a sua versão e depois conferindo as suas declarações com as das demais testemunhas, ele viu o quanto eram diferentes as várias versões. Teria dito então: “Se eu não fui capaz de depor com verdade sobre um fato que eu vi e que eu ouvi, e que assisti, eu não estarei em condições de falar sobre fatos passados, sobre os quais nada pude testemunhar”. E teria então jogado à lateral a sua preciosa obra de História universal.

Essas as razões, Sr. Presidente, que me fazem pedir e achar que deve ser ouvida a fita gravada daquela reunião, para diante dos fatos tais, como se passaram, V. Ex^a dará, sem dúvida que dará, aquela decisão que todos nós esperamos, de acordo com o Regimento da Casa e de acordo com a sua consciência, que sempre esteve acima, creio eu, dos interesses passageiros e provisórios de partidos. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra para encaminhar a votação, pelo Partido Democrático Social, o nobre Sr. Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado testemunha ao longo de três anos o funcionamento correto, regular, direi irrepreensível, não obstante as divergências afloridas nos debates da Comissão de Constituição e Justiça. Assuntos de grande importância, de natureza extremamente polêmica têm passado pela Comissão de Constituição e Justiça, sem que jamais, naquele órgão, ocorressem fatos ou episódios semelhantes aos que se verificam muito recentemente. E quer como membro da Comissão e quer como Presidente, sempre me conduzi com isenção, procurando trazer uma contribuição válida para o desenvolvimento dos trabalhos deste órgão e também, em particular, na apreciação dos projetos de lei que tramitam naquela Comissão.

Na reunião de ontem, o Senador Franco Montoro lembrou o episódio de que um projeto de lei de autoria de S. Ex^a, apresentado em 1972, sucessivamente arquivado e reapresentado, ficou sem apreciação naquela Comissão, porque esse projeto de lei complementar, excluía das inelegibilidades os casos de simples denúncia, modificando a alínea *n* do inciso I, do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970. O que S. Ex^a, o nobre Senador por São Paulo, não acrescentou, sem dúvida alguma em virtude da exigüidade do tempo, para a sua exposição, é que o autor do parecer favorável à aprovação desse projeto de lei, na Comissão de Constituição e Justiça, em 1979, foi o Senador pelo Pará, que ocupa neste momento esta tribuna. E foi ainda o Senador pelo Pará que, na comissão interna do PDS, se bateu, e depois junto com a Presidência do Partido também esforçou-se, para que essa inelegibilidade fosse definitivamente banida da nossa legislação.

Poderia citar inúmeros precedentes nesta Comissão, para atestar a isenção, a lisura e o cuidado com que sempre presidimos seus trabalhos. Ainda há pouco mais de dois ou três meses, recordo-me de um episódio: Encerrava já a reunião da comissão, quando um ilustre Senador do meu partido pediu para apreciação naquele momento de determinada matéria objeto de profunda controvérsia. O Senador Nelson Carneiro que estava presente e pode confirmar este fato, testemunhou e aplaudiu a decisão do Presidente de não atender esse pedido porque estava declarando encerrada aquela reunião e aquela matéria não seria objeto de convocação e apreciação pela forma sugerida.

Ainda na penúltima reunião, quando foi feita uma solicitação de vistas, contrariando o ponto sustentado por ilustres companheiros do meu partido, deferiu e, mais do que isso, examinando a natureza do projeto de lei em tramitação, deu a essa vista o prazo regimental de cinco dias, comunicando essa decisão ao Líder do meu Partido, ao Líder do PMDB e ao Líder do PP.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esses trabalhos que sempre transcorreram normalmente na Comissão de Constituição e Justiça, a partir sobretudo das duas últimas reuniões passaram a ser perturbado, perturbados de maneira totalmente inadmissível, contra todas as normas e as prescrições de natureza regimental.

O Senador pelo Espírito Santo, Dirceu Cardoso, não sendo membro da Comissão, passou a comparecer às reuniões e a fazer sustentações e colocações nem sempre amparadas no Regimento Interno da Casa. Uma delas apresentando, por exemplo, emenda ao projeto de lei...

O Sr. Dirceu Cardoso — Não apoiado! Tenho direito a comparecer às comissões.

O SR. ALOYSIO CHAVES — ...que se encontrava em tramitação, quando o art. 141 do Regimento do Senado é absolutamente claro ao estabelecer que:

“Art. 141. Perante as Comissões, poderão apresentar emendas:
I — qualquer de seus membros, em todos os casos;
II — qualquer Senador:
a) aos projetos de Código;
b) aos projetos de que trata o art. 65 da Constituição;
c) ao projeto de lei orçamentária do Distrito Federal; alterações de vencimentos dos Servidores Públicos, etc.”

Não obstante disposição expressa que não autorizava esse procedimento, o Senador pelo Espírito Santo insistia em apresentar de qualquer maneira, emendas, invocando preceito regimental sem nenhuma aplicação à espécie.

O Regimento do Senado estabelece no art. 130:

“É facultado a qualquer Senador assistir às reuniões das comissões, discutir o assunto em debate, pelo prazo por elas prefixado, e enviar-lhes, por escrito, informações ou esclarecimentos.”

No entanto, o Senador pelo Espírito Santo insistiu em apresentar requerimentos de urgências, requerimentos de adiamentos de votação, requerimentos de preferência, como, também, suscitar questões de ordem. Esta interpretação não encontra, absolutamente, apoio no Regimento da Casa, pois seria transformar, nesta hipótese, cada uma das comissões técnicas no plenário do Senado, porque, se todos os Senadores, sessenta e sete, podem comparecer às reuniões das comissões técnicas, podem apresentar requerimentos ou uma proposição, podem suscitar questões de ordem, podem intervir em todos os debates, como se membro efetivo fosse da comissão, na realidade essas comissões seriam transformadas no plenário do Senado Federal.

Mas, se S. Ex^a se limitasse a insistir na apresentação desta matéria e pretendesse fazer indicações ou proposições, recebendo e acatando as decisões da Presidência da Casa, ainda assim nós poderíamos admitir tal tipo de conduta. Mas isso, infelizmente, não ocorreu. Desde 1980 esta Casa é testemunha de que o Senador pelo Espírito Santo criou neste Senado, no seu plenário, si-

tuações extremamente delicadas, primeiro investindo de forma inusitada, anti-regimental, violenta e freqüentemente grosseira, contra o ex-Presidente desta Casa, nobre Senador Luiz Viana. E o mesmo Senador, ainda este ano, freqüentemente, procedeu da mesma maneira com relação ao atual Presidente do Senado, sem acatar a autoridade de S. Ex^e, do Regimento e investindo, também, contra ilustres colegas no recinto desta Casa e pretendeu transformar a Comissão de Constituição e Justiça também num local para essas demonstrações anti-regimentais de violência, de prepotência, utilizando linguagem absolutamente inadmissível, linguagem que feria o Regimento, linguagem que implicava num desacato ao Presidente da Comissão, e que, em última análise, visava a impedir que essa Comissão deliberasse. Mas S. Ex^e passou a assoalhar por toda a parte que violências, violências imensas seriam praticadas contra os Senadores e contra os membros da Comissão se não aceitassem determinadas colocações por ele feitas na Comissão de Constituição e Justiça. Os jornais noticiaram em Brasília, em São Paulo e no Rio de Janeiro um diálogo de S. Ex^e presenciado por dois ilustres jornalistas, vou citar os nomes, os Srs. Haroldo Hollanda e João Emílio Falcão, na Sala de Café do Senado, onde o Senador pelo Espírito Santo teve com o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça transcrita pela *Folha de S. Paulo*:

"Ontem à tarde, por exemplo, o capixaba Dirceu Cardoso, do PMDB, ao cruzar com Aloysio Chaves, elogiou sua decisão de conceder o prazo de cinco dias para os oposicionistas, "pois do contrário iria haver tiros na comissão e o senhor até poderia morrer."

"Na minha idade — retrucou Aloysio — tanto faz morrer na cama quanto pelo tiro de um bandido."

"Mas seria tiro de senador" — insistiu Cardoso.

"Não, seria de um bandido, de um sicário, porque atirar não é atitude de parlamentar" — acrescentou Chaves, logo afastado do local por amigos."

O Senador Dirceu Cardoso não desmentiu essa notícia, pois o fato é verdadeiro. Essas declarações foram feitas na presença desses dois jornalistas. Mas pasme o Senado para o episódio que vou narrar, porque acho não há memória de procedimento semelhante nesta Casa! Sexta-feira da última semana, minha Senhora, acompanhada de um filho meu, médico, e de sua esposa, veio visitar as instalações do Senado e encontrou-se num corredor com o Senador Dirceu Cardoso, que lhe fez a seguinte pergunta: "O seu marido já lhe disse que a Senhora vai ficar viúva?" Esta foi a observação feita pelo Senador Dirceu Cardoso à minha esposa que o recebera de maneira fidalga, como outros colegas, no recinto do meu lar. Dir-se-á que foi uma brincadeira, uma pilharia. Essas não são brincadeiras, nem são pilharias porque essas ameaças foram espalhadas, foram assoalhadas por todo este Senado.

Já no caso, divulgado pela revista *Veja*, do Senador de Mato Grosso, fez um desmentido, hoje. O Senador pelo Espírito Santo declarou:

"A violência pode estar nas minhas palavras; a violência pode estar nos meus gestos; mas a violência não está no meu íntimo, no meu sentimento."

Mas eu não posso perceber o sentimento íntimo do Senador Dirceu Cardoso. O que eu posso dizer é que S. Ex^e declarou que compareceria à Comissão de Constituição e Justiça para — estas expressões textuais — "bagunçar a reunião", que não se realizaria, que iria impedir que ela se realizasse de qualquer maneira.

Na reunião anterior, eu passei mais de duas horas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, apelando e pedindo ponderação e reflexão ao Senador Dirceu Cardoso que estava no propósito de perturbar e impedir o funcionamento da Comissão - reiterei-lhe esta solicitação. As atas e os registros estão aí. Na última reunião, o fato repete-se. Tivemos intervenções de eminentes Senadores do PMDB, conduzidas de maneira correta, decididas, como decidi uma do Sr. Senador Humberto Lucena, reconsiderando meu ponto de vista para admitir recurso ao Plenário e encaminhamento de requerimento, mas o Senador Dirceu Cardoso, a partir de determinado momento...

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^e não vai entrar no fato, nobre Senador?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço ao nobre Senador que não aparteie o orador porque é encaminhamento de votação.

O Sr. Pedro Simon — Desculpe-me, então. Como S. Ex^e já está a falar há mais de 25 minutos, pensei que estivesse discutindo.

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... S. Ex^e passou a perturbar violentamente os debates. O requerimento de urgência como se sabe, é o requerimento autônomo do projeto de lei.

O Sr. Jarbas Passarinho — O encaminhamento é de 10 minutos.

O SR. ALOYSIO CHAVES — O pedido de urgência não tem o efeito de impedir o andamento do processo, a não ser no momento em que o Senado deferir esta urgência.

O Sr. Dirceu Cardoso — Quem tem a mesa na mão não come no chão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Taquigrafia não anotará qualquer palavra de qualquer Senador, a não ser a do nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Deferida a urgência pelo Senado, o processo é avocado pelo plenário que sobe para a deliberar. O pedido de urgência, repito, já havia sido encaminhado pelo nobre Senador Marcos Freire e, aqui, está na Ata — "o Sr. Senador Marcos Freire manifesta-se contrariamente à aprovação do requerimento de urgência" — o requerimento já estava na fase de encaminhamento de urgência.

O Sr. Marcos Freire — Não apoiado!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço aos Srs. Senadores que não interrompam o orador.

O SR. ALOYSIO CHAVES — A Ata foi lida e acompanhada atentamente por todos os Srs. Senadores do PMDB e aprovada, em seguida, na última reunião, por unanimidade. Quando reabrimos a última reunião estava em andamento o encaminhamento da votação, e depois de dezenas e dezenas de advertências, de apelos para que pudéssemos desenvolver os nossos trabalhos de maneira pacífica, ordeira e compatível com as praxes parlamentares, depois de tudo o Senador Dirceu Cardoso timbrou em perturbar esses trabalhos. E determinado momento, já encaminhado como tinha sido pelo PMDB, e não havendo quem houvesse requerido ao Presidente para encaminhar, pelo PP, declarei: "Está encerrada a fase do encaminhamento."

Ouvia a todos os Srs. Senadores e disse: está encerrada e submeto a votos. Levantem-se os Srs. Senadores que estejam a favor da urgência.

Levantaram-se sete. Eu declarei: "Sete Senadores a favor, e 7 Senadores contra. Está caracterizado o empate; eu desempato em favor do requerimento. Está deferida a urgência".

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Aloysio Chaves, peço a interrupção de V. Ex^e porque o tempo de V. Ex^e está esgotado. Acredito que esta matéria, no momento, é apenas um encaminhamento do requerimento. O mérito da matéria ainda vai ser objeto, se chegarmos lá, de bastante discussão. V. Ex^e terá oportunidade ainda de se explicar.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, o que havia era apenas o propósito de impedir a Comissão de funcionar, o que havia era o propósito de impedir a Maioria deliberar. Submeti a votos, foi aprovado o requerimento, que é estanque, que nada tem a ver com o projeto de lei, projeto que poderíamos continuar a apreciar, nesta ocasião, se o nobre Senador Dirceu Cardoso, a quem eu, na forma do Regimento, havia lhe retirado a palavra, na forma regimental, não continuasse aos gritos, que aumentaram de tal maneira que foi impossível, daí em diante, prosseguir na reunião para a apreciação do projeto de lei.

O Sr. Marcos Freire — E foi neste clima que se procedeu a votação, Excelência?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Líder, peço a V. Ex^e que se contenha e não dê apartes.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Portanto, Sr. Presidente, na forma do Regimento, eu levantei a sessão, porque não havia condições de prosseguir na apreciação do projeto de lei apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço ao Senador Aloysio Chaves que conclua.

O SR. ALOYSIO CHAVES — A Comissão deliberou, depois de esgotado todos os apelos, de ter-se utilizado de todos os métodos de persuasão no sentido de que a Minoria, representada pelo Senador do Espírito Santo, sobretudo, que atuava com assentimento tácito dos demais, que a Minoria não impedissem, pela desordem, pela perturbação da ordem, a Comissão deliberar, e, portanto, a Minoria não impedissem a Maioria de deliberar.

Estes fatos que estou narrando, ainda hoje tivemos a comprovação deles, neste tristes episódios que ocorreram nesta sessão do Senado Federal. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, para uma explicação pessoal, já que fui citado reiterada e imperativamente pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Lastimo, mas V. Ex^e já usou a palavra nesta sessão para uma explicação pessoal, e explicação pessoal se usa só por uma vez.

V. Ex^a pediu-me a palavra para uma explicação pessoal, estou dando uma resposta a V. Ex^a e dou-a porque V. Ex^a é um Senador. V. Ex^a não tem a palavra para explicação pessoal. Para questão de ordem eu dou-lhe a palavra por cinco minutos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Srs. Senadores:

Não sei se foi de esopo ou La Fontaine, mas quero lembrar, agora, rapidamente, uma história do mundo lendário dos animais. Um escorpião queria atravessar uma corrente d'água, e não tinha condições. Apresentou-se uma perereca para levá-lo.

Na travessia, quando saltava a corrente, o escorpião virou a sua cauda — *in cauda, verenenum* — e fincou o ferrão na perereca, matando-a. Antes de morrer a perereca perguntou: Por que isto?

É o caráter...

Sr. Presidente, “paira no ar o inquieto vagalume”. A questão de ordem cifra-se porque o Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça me fez incrépitudes, muitas delas não verdadeiras, outras que eu lutava e lutei mesmo, e não tenho arrependimento e lutarei mais.

Mas diz Tagore: “Aqueles que se preocupam tanto em pôr de fora os erros, às vezes põem de fora também a verdade”. Tagore, não é um autor paraense, Rabindranath Tagore, prêmio Nobel de Literatura.

Srs. Senadores, há dúvida a respeito daquela Comissão. Se formos aceitar que a urgência foi votada e concedida, será o esbulho final. E agora eu quero me remeter, numa solicitação espiritual, a uma página da sabedoria oriental. Quero também deixar no ar, pairando como uma carapuça, para que aquele a ensie até nos calcanhares, esta estória. É na Índia, em Déli, a estória do sultão Ghya-Su-din. Os membros do seu staff, os seus companheiros de luta, queriam envenená-lo, queriam matá-lo, e ele trazia no pescoço um amuleto que combatia todos os venenos. Duas vezes lhe deram para beber o veneno para que morresse, e o antídoto fez com que ele vomitasse o veneno e não morresse. Mas, na terceira vez, Ghya-Sua-din, o sultão de Déli, não quis mais resistir à tentativa de morte. Tirou o amuleto do pescoço e bebeu o veneno. Mas, antes disso: “Senhor, eu, que já vivi tantos anos, chequei ao fim da minha vida. Não quero que acusem ninguém; eu tomei o remédio para morrer, porque três vezes tentaram contra a minha vida, e o amuleto me salvou. Hoje, não, hoje eu me decidi.” Pois bem, morreu, e no dia seguinte, na porta do seu palácio, o seu busto, em mármore, trouxe a meia fisionomia enegrecida.

Fica, aqui, esta história. Nós da Oposição engolimos a convocação para uma sessão extraordinária do PDS e não a nossa — uma, engolimos, aqui, ontem, na sessão da Comissão de Constituição e Justiça, uma urgência que não foi votada — duas; a terceira é esta. Se nós engolirmos, será o nosso suicídio moral. Se nós engolirmos, isso que estão perpetrando, será a terceira vez.

Srs. Membros da Mesa, eu, com base no Regimento, art. 444, requeria, em face das dúvidas sobre aquela malsinada sessão, — famigerada reunião presidida tão parcialmente pelo Presidente daquela Comissão, — pediria que se suspendesse a sessão e nós ouvissemos, a bem da verdade, a fita gravada daqueles trabalhos. Não está a verdade com eles e nem está a verdade conosco, está gravada na fita daquela reunião. A fita da reunião vai dizer, narrar, os fatos transcorridos nela, se a verdade está na esquerda ou se a verdade está na direita, se a verdade está com o Presidente do Senado, que vem trazer aqui loas e mentirinhas para justificar a sua atuação, ou se está conosco, cujo Partido argüiu a ilegitimidade daquela decisão e a inverdade daquela urgência.

Então, a bem da verdade, como dizia Tagore: “Aqueles que se preocupam em pôr de fora todos os erros, no fim porão para fora também a própria verdade.” Com estes fundamentos — Esopo ou La Fontaine, não me recordo, com apoio em Tagore, prêmio nobel, de literatura, e com apoio no Regimento, venho requerer que se ouça a fita gravada, e nós vamos ver, como Ghya-Su-din, que haverá uma fisionomia que terá a metade da cara enegrecida. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como fica abundantemente provado, não houve questão de ordem levantada. Não há decisão de questão de ordem. É uma sugestão, no máximo entendível como diligência. Já tive a oportunidade de dizer ao nobre Líder José Fragelli que eu, no momento oportuno em que se discuta o mérito dessa matéria, o Senador José Fragelli antecipou que faria a solicitação, no que darei provimento no momento em que o relator tiver que exarar o seu relatório, o seu parecer.

O SR. MARCOS FREIRE — Sr. Presidente, V. Ex^a se reserva de examinar o requerimento feito pelo nobre Senador José Fragelli de que a Casa ouça a fita de gravação da Comissão de Constituição e Justiça, quando do exame do requerimento de urgência para a matéria.

Parece-me, *data venia*, que a oportunidade seria esta porque o que se examina agora é, exatamente, aquele outro requerimento que alega que, em face

dos episódios ocorridos na Comissão de Constituição e Justiça, não teria havido a aprovação do referido requerimento de urgência.

E V. Ex^a quer, inclusive, registrar como positivo o ato da Mesa, ato que me pareceu de liberalidade, mas de justiça, que este Plenário pudesse ouvir o depoimento do ilustre Senador Aloysio Chaves, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, ele transbordando o tempo regimental. Era importante o depoimento de S. Ex^a e, por isso, a Liderança ouviu, com atenção, e acho mesmo que a aplicação do regimento deve levar em consideração a natureza de certos depoimentos. Portanto, foi inteiramente válido o depoimento que S. Ex^a prestou.

E, neste depoimento, S. Ex^a afirmou *ipsis litteris* que o clima de desordem estabelecido na Comissão não permitia o prosseguimento dos trabalhos. Portanto, é S. Ex^a o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que reconhece que havia um clima de desordem. Pois, bem foi nesse clima de desordem, para usar a expressão textual do Senador Aloysio Chaves, que teria se procedido a eleição indigitada.

Então, parece-me que o requerimento do ilustre Senador José Fragelli, para que se ouvisse a fita, viria, exatamente, permitir uma avaliação das ocorrências antes da decisão sobre outro requerimento que afirma exatamente esses fatos tumultuosos que teriam impedido ou, quando nada, invalidado a eleição, a votação que teria se dado, e que no nosso entender nem se deu, porque o Presidente se levantou da cadeira. O fato de o Presidente levantar da cadeira já é inusitado para, em pé, anunciar que ia proceder à votação, colher votos, naquele instante, sem que a Oposição pudesse sequer se arregimentar para votar, sem que o PP pudesse encaminhar a votação.

Nada desses fatos que estão arrolados no requerimento foram negados pelo Presidente da Comissão, pelo contrário, eu diria que o maior apoio à discussão contida no requerimento que está a exame do Senado, foi o depoimento do Senador Aloysio Chaves, quando disse que suspendeu a sessão, sem passar para a segunda fase dos trabalhos, isto é, a discussão da matéria, porque havia um clima de desordem que ele atribuía à Liderança do PMDB. Vamos abstrair a responsabilidade do clima de desordem. Cabe à Presidência responder pela manutenção dos trabalhos. Mas, o fato é que a Presidência, sejam quem forem o responsável pelo clima de desordem, reconhece que havia um clima de desordem e, por causa disso, não prosseguiu nos trabalhos. E, no entanto, foi neste clima de desordem, que ele disse que levou quase duas horas, que teria se processado a votação.

Portanto, parece-me que o pedido do Senador José Fragelli, requerendo que o Plenário ouça a fita, cabe, inteiramente, nesta oportunidade e, por isso mesmo, reforço este pedido, solicitando que ele seja examinado pela Presidência, neste momento, antes da votação do requerimento das Lideranças do PP e do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Já que estamos falando em liberalidade, que é uma palavra que eu começo cada vez mais a receber com restrições, porque nelas se louvam as pessoas para pedir a abertura de precedentes e a exigir consequências, V. Ex^a falou e eu interpreto que a fala de V. Ex^a se deu dentro do art. 16, em que V. Ex^a pede algo referente ao processamento ou à ordenação dos trabalhos.

Subjacente na palavra de V. Ex^a, que é um homem muito inteligente, há uma crítica elegante feita ao Presidente, por ter o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça ultrapassado cinco minutos do seu tempo. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. MARCOS FREIRE — Sinceramente, julgo positivo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Agradeço a V. Ex^a, mas quero apenas dizer que tem sido regra, aqui, eu chamar a atenção dos ilustres Senadores que têm usado da palavra e quase todos nesta tarde têm ultrapassado o tempo. Já me pesa, como companheiro, como par nesta Casa, ter aberto o meu flanco, no momento em que concedi a palavra ao Senador Pedro Simon e depois não a concedi ao Senador José Richa, porque é preciso também compreender que o homem que senta nesta cadeira não é um exemplo de perfeição, e praza aos céus que o próximo o seja.

Quanto às palavras do Senador Aloysio Chaves, elas foram, evidentemente, em resposta a três encaminhamentos feitos: um por V. Ex^a e dois outros por Líderes de Partidos de oposição...

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pede a palavra o Senador Murilo Badaró, de acordo, também, com o art. 16?

O SR. MURILO BADARÓ — Dentro dos mesmos fundamentos em que falou o Senador Marcos Freire.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sim, mas não gostaríamos que fizéssemos por equidade. V. Ex^a quer reclamar alguma coisa sobre a ordenação dos trabalhos. Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MURILO BADARÓ — Se V. Ex^e, então, me permitir, eu falarei pela ordem. É para dizer à Mesa que o requerimento apresentado pelo Senador José Fragelli...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Se V. Ex^e me permite, o Senador José Fragelli combinou comigo que apresentaria o requerimento *a posteriori*. Agora, o Senador Marcos Freire, Líder do PMDB, mas ainda não do PP, aceitou a solicitação do Senador José Fragelli.

Concedo a palavra ao Senador Murilo Badaró, pela ordem.

O SR. MURILO BADARÓ (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria de assinalar que encaminhamento de votação, em requerimento de proposição é o tempo necessário ao esclarecimento da matéria. Ora, é uma mera medida procrastinadora, obstrucionista a solicitação da diligência, e mesmo que assim não fosse, é uma matéria acessória ao requerimento principal. S. V. Ex^e houvesse por bem admitir o requerimento, teria que colocá-lo apenso ao principal, que é o requerimento do nobre Líder Marcos Freire. Nessas condições, Sr. Presidente, *data venia*, salvo melhor entendimento, a Mesa não poderia receber um requerimento de natureza obstrucionista, e se o fizesse poderia apensá-lo como matéria acessória ao requerimento principal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Quando conversei com o nobre Senador José Fragelli, que me deu a honra de me ouvir aqui na Mesa, exatamente era esse o meu argumento. Mas não é dispicienda a colocação do nobre Senador Marcos Freire, uma vez que, no momento em que aceitei um requerimento que tem precedência sobre o outro, a matéria também poderia ser analisada agora. Nós não teríamos possibilidade, como Presidente da Casa, de baixar processos em diligências, exceto quando houvesse falha nítida da instrução ou erro palmar a sua localização. Não tenho poder de correção sobre as comissões. E a Comissão de Constituição e Justiça é a Comissão por exceléncia da Casa, é a Comissão básica da Casa, é aquela que discute as questões de juridicidade e de constitucionalidade de todos os projetos.

Qual foi, portanto, a minha intenção, nobre Senador Marcos Freire, ao pedir ao Senador José Fragelli, que concordou comigo aqui, que deixássemos isso para uma diligência solicitada no momento do Relator exarar o seu relatório? É porque seria dentro do âmbito da própria Comissão de Constituição e Justiça. Porque não tenho, aqui, nenhum instrumento para poder fazer passar ao Senado inteiro a reprodução dessa reunião. De modo que eu permaneço colocando a questão como fiz, e submeto a votos o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento do Senador Marcos Freire...

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra para encaminhar a votação o nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Peço toda vénia para não parecer impertinência por parte da Liderança da Oposição. Mas veja V. Ex^e, se o exame dessa matéria, desse elemento esclarecedor vier a ser deixado para depois, a fita vier a ser ouvida, posteriormente, isto talvez seja até desnecessário, porque ocorreria este momento após a aprovação do requerimento de urgência, quando exatamente o requerimento das Lideranças...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não, ainda não estaria. Permita V. Ex^e uma interrupção. Ainda não estaria aprovado o requerimento de urgência. Nós estamos votando aqui o requerimento de V. Ex^e.

O SR. MARCOS FREIRE — Veja, V. Ex^e que está sendo apreciado o requerimento das duas Lideranças que questionam, veja bem, Sr. Presidente, questiona a validade de uma aprovação, cuja existência pode-se até afirmar que não houve. Questiona-se, inclusive, se houve a votação. Questiona-se que aquela votação tenha validade. Questiona-se que este pedido que aqui chegou, de urgência, tenha sido devidamente aprovado na Comissão. Então, veja V. Ex^e — questiona-se que o requerimento de urgência, que aqui chegou, que ele tenha sido aprovado na Comissão.

O Presidente da Comissão reconheceu que, quando houve esta votação, no seu entender, legítima, havia um clima de confusão que impedia S. Ex^e de prosseguir nos trabalhos. O que a fita procura mostrar à Casa é, exatamente...

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O Sr. Bernardino Viana — É a assinatura dos que votaram, nobre Líder?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não é permitido apartes Srs. Senadores — por favor, o Sr. Senador está falando, supostamente dentro de 5 minutos...

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, já não sei a que título cada um dos Srs. Senadores fala — V. Ex^e me desculpe, mas eu queria apenas esclarecer ao nobre Senador Marcos Freire que o requerimento da urgência não foi votado na ocasião da falada confusão. A confusão foi a causa da suspensão da sessão, a essa altura, o requerimento já tinha sido, há muito aprovado.

O SR. MARCOS FREIRE — Então, V. Ex^e não estava presente.

O Sr. José Lins — V. Ex^e levanta uma dúvida que não existe. Este é um assunto perfeitamente esclarecido.

O SR. MARCOS FREIRE — Sr. Presidente, eu agradeço a intervenção do Senador José Lins, que mostra a necessidade da fita ser ouvida, porque, ouvindo-se a fita, se constatará que houve a sucessão imediata: esta em votação, sete votos a favor, está aprovado, está encerrada a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Líder, faço um apelo a V. Ex^e. Não discutamos sobre assunto que, talvez, não tenha importância tão capital. Veja bem V. Ex^e se concorda com essa colocação. Nós temos dois requerimentos: um, que procedeu o de V. Ex^e, que foi da Comissão de Constituição e Justiça, pela sua Maioria, pedindo urgência para o tratamento da matéria. Claro que, no requerimento que pede urgência, esta matéria no seu mérito será inevitavelmente discutida. Se, no requerimento que pede urgência, essa urgência for provada como não tendo sido ultimada legitimamente, o requerimento estará prejudicado. Então, é aprovar exatamente aí. Foi o que solicitei ao Senador Fragelli: tanto faz agora, como depois. Peço a V. Ex^e que colabore comigo e aceite essa colocação.

O SR. MARCOS FREIRE — Sr. Presidente, a minha disposição é de inteira colaboração. Somente que eu estava no pressuposto de que a solicitação não era de oito Senadores do PDS, pertencentes à Comissão. Eu estava no pressuposto de que isso implicava num pedido de urgência feito pela Comissão, aprovado na Comissão. Se o entendimento não é este, muito bem... porque exatamente não há requerimento da Comissão. Se não há, muito bem... Agora, o que eu questiono é exatamente que essa solicitação seja da Comissão, porque, no meu entender, não houve votação válida para esse requerimento.

Então, por isso, achava necessário agora, por que o que se discute é o seguinte: houve ou não houve votação válida do regime de urgência?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É uma colocação válida. Agora, se V. Ex^e...

O SR. MARCOS FREIRE — Um minuto, vou encerrar. Se a Presidência concorda que tanto faz antes como depois, talvez fosse o caso para um esclarecimento melhor, na apreciação de ambos os requerimentos, e fosse ouvida, de logo, a fita magnética.

— Então, obrigado a V. Ex^e e acato a sua decisão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Insisto em que o poder do Presidente não chega à correção das comissões. Insisto em que há um pedido de urgência, dado como ultimado legalmente pela maioria da Comissão de Constituição e Justiça. O argumento do Senador Murilo Badaró foi exatamente aquele que, sem ter tido eu a oportunidade de receber luzes da inteligência de S. Ex^e antes, também cheguei à mesma conclusão. Discutiria o principal com seus acessórios.

Quando, exatamente, a Comissão discutiu essa matéria, como Comissão de Constituição e Justiça, no meu entender, se declararia se esta votação tinha sido ultimada legalmente ou não. Se não fosse ultimada legalmente, e assim entendesse o Plenário e não o Presidente, não haveria requerimento de urgência. O requerimento seria insubstancial.

O SR. MARCOS FREIRE — Um pedido de esclarecimento, Ex^e V. Ex^e falou que a fita seria examinada pelos membros da Comissão. Parece que o litígio na comissão desaconselharia que o exame da fita fosse feito pela Comissão. Veja V. Ex^e: há um conflito entre os oito signatários desse requerimento, que são a maioria da Comissão, de forma que eu acho que o fórum competente para examinar o problema, talvez, fosse o Plenário. V. Ex^e sobreleve a insistência da Liderança, mas realmente estou procurando esclarecer a nossa posição. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Entendo a colocação de V. Ex^e. Agora, não sei se, na história desse Senado, alguma vez, já tivemos esse tipo de problema: oito membros de uma Comissão afirmam uma coisa; sete membros da mesma Comissão afirmam outra coisa.

O Sr. Lázaro Barboza — Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e é um homem tão delicado, não interrompa a Presidência.

O Sr. Lázaro Barboza — Eu queria ir em socorro de V. Ex^e, para dizer que há um precedente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e faria referência a esse precedente *a posteriori*. O que eu gostaria é que nos mantivéssemos, aqui, escrupulosamente dentro das regras parlamentares. V. Ex^e sabe que o Presidente da Casa não pode ser interrompido. Tenho o artigo 25, e tenho elementos na mão para agir contra qualquer Senador, que não é o caso de V. Ex^e, que passe do tratamento parlamentar para o tratamento incivil e grosseiro. Até aqui, tenho me mantido livre de utilizá-lo. Mas, afirmo a V. Ex^e que, se for necessário utilizar, utilizarei, porque considero que, acima dos votos que recebi nesta Casa, a minha responsabilidade é de dirigí-la com eqüidade. E, com eqüidade, não aceito qualquer arranhão na dignidade pessoal do Presidente, que é um arranhão inteiro à Casa.

Esta é a razão pela qual estou tentando levar a bom termo este problema. Se começarmos a interferir e a interromper o Presidente, na hora em que ele ouviu e começa a dar uma resposta, resposta que o Líder Marcos Freire, está percebendo que eu estou colocando uma opção, e fiz um apelo a S. Ex^e para que atender a uma determinação inicial, como interpretação minha, porque isto é um assunto de Plenário, não é um assunto meu, como diligência.

A minha observação inicial é de que seria mais fácil que a Comissão se reunisse e ouvisse a fita, se assim deliberar o Plenário. Eu não posso baixar em diligência uma matéria que veio da Comissão de Constituição e Justiça o último. Aceitei o requerimento para debatê-lo, para dar todas as oportunidades a que o debate se fizesse aqui.

O Sr. Evelásio Vieira — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Já foi encaminhado, Senador. O Senador José Fragelli encaminhou pelo Partido de V. Ex^e.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Sr. Presidente, V. Ex^e tem sido sempre um homem atento a todo o desenvolvimento dos trabalhos desta Casa. O Senador José Fragelli falou na condição de Líder do Partido Popular. Eu estou, respeitosamente, solicitando a palavra para encaminhar o requerimento, na qualidade de signatário do requerimento. Parece-me que tenho cobertura do regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e tem razão e tem a palavra para encaminhar. Eu me desculpo com V. Ex^e. E me desculpo pelo fato de V. Ex^e ser um dos signatários. Quanto ao problema de Líder não, porque não foi nessa qualidade que pediu a palavra o Senador José Fragelli. Portanto, 50% da reclamação de V. Ex^e procede. V. Ex^e tem a palavra.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nós estamos estabelecendo um diálogo, através de um requerimento que o PMDB e o PP encaminharam à Presidência, em relação à reunião inconclusa da Comissão de Constituição e Justiça ontem, nesta Casa, Sr. Presidente.

Eu tenho ainda dúvidas, e poderia ter essas dúvidas esclarecidas, se houvesse a oportunidade de agora, ouvir a fita da gravação da reunião ontem realizada. Essa gravação sendo reproduzida agora, poderá me trazer subsídios para o meu melhor encaminhamento da votação desse requerimento.

Sr. Presidente, o Senador José Fragelli formalizou à mesa um pedido a V. Ex^e para que essa gravação fosse reproduzida. A Mesa acolheu. Extraoficialmente, informalmente, a Presidência entendeu-se com o autor da iniciativa para reproduzi-la posteriormente. Eu nesta oportunidade — e me parece que tenho amparo regimental — solicito a reprodução da gravação daquela reunião inacabada agora, Sr. Presidente, porque ela poderá trazer subsídios melhores ao meu encaminhamento. É o apelo que faço a V. Ex^e nessa oportunidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e que é um homem tão gentil poderia me perdoar a desatenção, que não foi voluntária, e repetir o encaminhamento?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Sr. Presidente, eu desejo manifestar-me a respeito do requerimento que dirigimos à Presidência, Líder do Partido Popular, e o Líder do PMDB.

Tenho ainda dúvidas que podem perfeitamente ser dissipadas pela reprodução da gravação da reunião inacabada, de ontem, da Comissão de Constituição e Justiça. Julgo que o momento é este, para a reprodução daquela gravação. O pedido formalizado pelo Senador José Fragelli foi acolhido por V. Ex^e. Eu faço, ensta oportunidade, um apelo a V. Ex^e para que a reprodução ocorra agora, porque esta é a oportunidade adequada vai-me possibilitar,

provalmente, melhores luzes para que eu possa fazer o encaminhamento de forma mais correta.

É a consideração que faço a V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Líder, V. Ex^e pediu a palavra para um encaminhamento de votação. Nós estamos, portanto, em processo de encaminhamento de votação. O que V. Ex^e me pede, agora, é uma diligência que interrompe o encaminhamento da votação.

Já fiz um apelo ao Líder do PMDB para que isso se realizasse em seguida, no momento em que estudaremos o requerimento que se segue. Então, sou eu que peço a V. Ex^e que não insista numa diligência em pleno processo de votação, que o Presidente da Casa não tem o direito nem o amparo legal para fazê-lo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Eu encaminho a votação, então.

Sr. Presidente, o respeito às normas, é fundamental à boa convivência de qualquer grupo social. O respeito às normas, aos regulamentos, às leis é indispensável ao bom funcionamento de qualquer organismo.

Na estrutura do Senado da República, as comissões técnicas têm uma alta missão. A Comissão de Constituição e Justiça, em especial, presta um grande serviço ao melhor funcionamento do Plenário desta Casa; porque nós, integrantes da Casa, atuando no Plenário, é que vamos, geralmente, buscar nos pareceres das comissões técnicas o melhor balizamento para as nossas atuações; vamos buscar nos pareceres das comissões técnicas a melhor orientação para as nossas decisões.

Nós estamos, neste momento, discutindo e nos preparando para uma grande decisão — a votação do Projeto das Inelegibilidades. Infelizmente, Sr. Presidente, nós estamos sem dispor dessas condições plenas para podermos decidir a respeito desse projeto. Por quê? Porque a Comissão de Constituição e Justiça não concluiu o seu trabalho; o seu Presidente, agindo precipitadamente, suspendeu aquela reunião sem possibilitar que todos os seus integrantes se manifestassem como desejavam e como queriam. Inclusive o Partido Popular ficou impedido de encaminhar a votação na Comissão de Constituição e Justiça.

Isto é muito sério, isso é muito grave, Sr. Presidente, quando não se respeita as normas. E o fato ocorrido, ontem, com a Comissão de Constituição e Justiça, que não tem tido, ultimamente, a mesma ação, no mesmo nível de respeito que anteriormente, compromete o nosso trabalho, compromete a Casa.

Não é a primeira irregularidade que se nota aqui. É preciso, Sr. Presidente, que nós mantenhamos o respeito ao nosso Regimento. É muito mais necessário, é mesmo fundamental, que aqueles que têm a responsabilidade de dirigir comissões técnicas, nesta Casa, cumpram todo o ritual de funcionamento da sua comissão, para que nós possamos lograr o melhor sucesso, o melhor resultado, para que possamos também ter, Sr. Presidente, na elaboração de nossos trabalhos, o respeito desta Casa.

Quando não há respeito às normas, Sr. Presidente, vem a indisciplina. E, quando vem a indisciplina, vem o caos. É preciso se restabelecer o respeito às normas desta Casa. É preciso que as reuniões sigam o seu ritual completo.

Era esta a manifestação, na oportunidade, que tínhamos a fazer, no encaminhamento desse requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

O Sr. Lázaro Barboza — Sr. Presidente, peço a palavra para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Ouço V. Ex^e para uma declaração de voto.

O Sr. Lázaro Barboza — Não é para declaração, Sr. Presidente, é para uma reclamação, e esta reclamação é com relação a V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pois não. Tem V. Ex^e a palavra.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para uma reclamação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu invoco não apenas o testemunho de V. Ex^e como o de todos os seus antecessores na Presidência desta Casa.

Sempre fui um Senador que procurei me portar nos estritos limites do Regimento, da ética parlamentar e do trato correto em relação aos meus pares.

Infelizmente, Sr. Presidente, no momento em que V. Ex^e procura encontrar um precedente para justificar o pedido do meu eminente Líder, eu tento ir em socorro de V. Ex^e, e V. Ex^e começa a brandir o chicote da sua autoridade de Presidente, dizendo que não se referia especificamente ao pobre Senador de Goiás.

Mas quero apenas lembrar, Sr. Presidente, que não é a primeira, nem a segunda, nem a terceira vez que V. Ex^a, por tabela, velada ou explicitamente, não corresponde ao grau de respeito e de apreço que o humilde Senador de Goiás sempre teve para com V. Ex^a.

Quero apenas pedir, Sr. Presidente, com toda a humildade, que V. Ex^a dê a este modesto Senador de Goiás o mesmo tratamento que este Senador, ao longo do tempo, tem dado não apenas a V. Ex^a, mas a todos os nossos eminentes pares.

V. Ex^a sabe que procuro ser tão escravo do Regimento, que talvez tendo ocupado a tribuna por mais de quinhentas vezes, desde que tenho a honra de estar nesta Casa, nunca, Sr. Presidente, fui advertido pela Mesa de que estava falando além do tempo regulamentar.

Esta reclamação eu poderia deixar passar despercebida para uma outra oportunidade, sob o risco de um novo incidente vir a acontecer, o que eu lamentaria profundamente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Acho excessiva a colocação de V. Ex^a, e a atribuo apenas ao estado emocional de que V. Ex^a está possuído. Em nenhum momento o atingi, em nenhum momento; apenas pedi a V. Ex^a que não interrompesse o Presidente, o que é um direito meu, e mais do que direito, é dever. (*Muito bem!*)

Foi rejeitada a matéria.

O Sr. Marcos Freire — Peço verificação de quorum, Sr. Presidente.

O Sr. Murilo Badaró — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. MURILO BADARÓ (Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, depois que V. Ex^a anunciou a rejeição da matéria, houve um Senador que reclamou sobre outro assunto completamente diferente. Não há possibilidade de ser feita a verificação, pois é matéria já vencida completamente.

O Sr. Marcos Freire — De forma alguma.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito a V. Ex^a que abra o Regimento e me convença.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, V. Ex^a anunciou a rejeição da matéria; em seguida, o Senador Lázaro Barboza pediu a palavra, certamente com base no art. 16...

O Sr. Marcos Freire — Não, o Presidente falava.

O SR. MURILO BADARÓ — ... para fazer uma reclamação pessoal contra a Mesa.

O Sr. Marcos Freire — Nada disso.

O SR. MURILO BADARÓ — É um assunto completamente vencido. Se S. Ex^a tivesse feito uma reclamação com referência à votação, aí sim, V. Ex^a poderia proceder à verificação, mas no caso específico, a matéria já é completamente vencida.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Acho que é muito fácil nós nos entendermos. Cada um dos Srs. Líderes naturalmente gostaria de ter um Presidente à sua feição, mas eu não me deixo modelar pela feição que me querem dar, a feição é a minha própria. Assim como ignoro os insultos e os desafios, até o momento em que eu tenha que passar a uma ação mais severa, assim também ainda há pouco considerei descabida a declaração do Senador Lázaro Barboza, que me surpreendeu profundamente.

Mas, não posso dar atendimento à reclamação de V. Ex^a, porque o Art. 327, do Regimento Interno — peço que V. Ex^a leia — diz:

“Art. 327. No processo simbólico, observar-se-ão as seguintes normas: I; II; III; IV — não será admitido requerimento de verificação se:

a) algum Senador já houver usado da palavra para declaração de voto;”

Não foi o caso, como disse o nobre Senador por Goiás.

b) “a Presidência já houver anunciado a matéria seguinte.”

Apenas aceitei a reclamação contra mim, oferecida em termos veementes e surpreendentes para mim, partidas do Senador por Goiás.

Portanto, considero que o requerimento de verificação nominal é válido e vou submeter a matéria à votação nominal.

Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Nilo Coelho — NÃO.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Mesa esclarece que houve um requerimento apresentado pelos dois Líderes dos Partidos de Oposição,

que foi considerado rejeitado. Portanto, com o voto “não”, permanece a rejeição; o voto “sim” aprova o requerimento.

Como vota o nobre Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — SIM.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PP?

O Sr. Evelásio Vieira — SIM.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar.

Solicito que verifiquem se estão em frente às suas banquetas próprias.

(Pausa.)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena
Affonso Camargo
Cunha Lima
Evandro Carreira
Evelásio Vieira
Franco Montoro
Gilvan Rocha
Henrique Santillo
Humberto Lucena
Itamar Franco
José Fragelli
Lázaro Barboza
Leite Chaves
Marcos Freire
Mauro Benevides
Mendes Canale
Orestes Quérzia
Paulo Brossard
Pedro Simon
Roberto Saturnino
Saldanha Derzi
Tancredo Neves
Teotônio Vilela.

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema
Albano Franco
Alexandre Costa
Almir Pinto
Aloysio Chaves
Amaral Furlan
Amaral Peixoto
Benedito Canelas
Bernardino Viana
Dinarte Mariz
Eunice Michiles
Gabriel Hermes
Helvídio Nunes
Hugo Ramos
João Calmon
João Lúcio
Jorge Kalume
José Caixeta
José Guiomard
José Lins
José Sarney
Jutahy Magalhães
Lenoir Vargas
Lomanto Júnior
Luiz Cavalcante
Luiz Freire
Luiz Viana
Martins Filho
Milton Cabral
Moacyr Dalla
Murilo Badaró
Nilo Coelho
Octávio Cardoso
Passo Pôrto
Raimundo Parente
Vicente Vuolo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vou tomar o resultado.

Total: 59 votos

Votaram SIM 23 Srs. Senadores

Votaram NÃO 36 Srs. Senadores

Não houve abstenção. Está mantida a rejeição do requerimento.

O Sr. Henrique Santillo — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu já esperava. V. Ex^e tem a palavra.

O Sr. Henrique Santillo — Eu sei que V. Ex^e já esperava.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acaba de ser votado e rejeitado, pela maioria, um requerimento extremamente importante, porque no seu bojo explícita, traduz as ocorrências lamentáveis havidas na Comissão de Constituição e Justiça na manhã de ontem.

Tenho sido eu uma das testemunhas que lá estive durante todo o tempo de discussão, não sendo eu membro da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, como observador não participante das discussões....

Sr. Presidente, estou aguardando o silêncio do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Lembro aos Srs. Senadores que há orador na tribuna.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Como observador não participante de todo aquele processo normal de discussões, posso testemunhar as ocorrências ali havidas como sendo extremamente lamentáveis. Era perfeitamente natural que, num clima emocional, houvessem discussões que até mesmo pudesse extrapolar os estreitos limites regimentais. No entanto, um daqueles parlamentares, membro da Comissão de Constituição e Justiça, um deles, sobretudo, não poderia jamais desrespeitar o Regimento desta Casa, e este, Sr. Presidente, era justamente o Presidente daquela Comissão.

Na verdade, não podendo controlar as discussões emocionais que se faziam, o eminente Senador Aloysio Chaves, ao contrário de encontrar o remédio regimental, que existe, para coibir possíveis abusos, cometeu um muito maior, que foi o de ter colocado em votação um requerimento à revelia dos limites regimentais, das letras do Regimento.

Na verdade, Sr. Presidente, como testemunha, como observador, estou aqui para registrar uma declaração de que não houve qualquer votação de um requerimento solicitando urgência para o projeto que trata da lei complementar das inelegibilidades, que ora tramita nesta Casa.

A forma como o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça encaminhou a questão é arbitrária, não valida o erro cometido pela Presidência. O fato de ter encaminhado a esta Presidência moção assinada pela maioria dos componentes dos membros da Comissão de Constituição e Justiça, na verdade o Regimento é claro, nítido, cristalino sob esse aspecto: "A Comissão pode requerer urgência em qualquer caso, para qualquer projeto, mas desde que aprovado o requerimento em Plenário". Isso não ocorreu.

Portanto, Sr. Presidente, ao fazer essa declaração de voto favorável ao requerimento dos ilustres Líderes do PMDB e do PP, solicitando a impugnação daquela atitude do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, estou certo de estar tentando colaborar com o andamento correto dos trabalhos desta Casa. Infelizmente, no entanto, houve por bem a Maioria, dócil, em não atender às pretensões dos dois partidos oposicionistas, através de suas Lideranças, infelizmente....

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume. Fazendo soar a campainha.) — Pediria a V. Ex^e que encerrasse, pois o tempo de V. Ex^e já se esgotou.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ... lamentavelmente, digo eu, mas estou certo, Sr. Presidente, de que continuaremos todos nós, oposicionistas nesta Casa, a cumprir com o nosso dever de alertar a Nação para as ocorrências no Congresso Nacional, neste período de sessões extraordinárias.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Antes de conceder a palavra a V. Ex^e o Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de um requerimento.

É lido o seguinte requerimento

REQUERIMENTO Nº 12. DE 1982

Nos termos do art. 203, alínea b, do Regimento Interno, requeiro prorrogação da presente Sessão pelo prazo de 420 minutos.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982 — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em votação o requerimento Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

O Sr. Orestes Quércia — Solicito a verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Vai-se proceder à verificação solicitada.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar.

Trata-se de um requerimento de prorrogação da sessão por 420 minutos, assinado pelo nobre Líder Senador José Lins.

Os Srs. Senadores tomem seus assentos individuais e votem.

O nobre Senador que pediu verificação é obrigado a votar.

Todos os Srs. Senadores nos lugares próprios, para evitar interpretações equivocadas.

Como vota o Sr. Líder do PDS?

O Sr. Nilo Coelho — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Sr. Líder do PP?

O Sr. Evelásio Vieira — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Líderes já votaram; podem votar os demais Srs. Senadores. (*Pausa*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Albano Franco — Alexandre Costa — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Hugo Ramos — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — José Caixa — José Guiomard — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Octávio Cardoso — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Vicente Vuolo.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Dirceu Cardoso — Mendes Canale — Orestes Quércia.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (*Pausa*).

Vou tomar o resultado.

Votaram 38 Srs. Senadores.

Votaram "SIM" 34 Srs. Senadores e "NÃO" 4.

Está assim prorrogada a sessão por 420 minutos.

O Sr. Orestes Quércia — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Permita-me V. Ex^e, pedir-lhe a atenção para o Regimento da Casa. A votação que acaba de ser feita não implica encaminhamentos! o requerimento é de prorrogação de prazo.

O Sr. Orestes Quércia — É encaminhamento do anterior.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Então, V. Ex^e está pedindo a palavra para reiniciar as declarações de voto da votação anterior.

O Sr. Orestes Quércia — Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia para declaração de voto.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos voltando à tribuna para lamentar a decisão do Plenário, com relação ao requerimento subscrito pelas Lideranças do PMDB e do PP, que pretendiam a anulação da decisão estabelecida no dia de ontem, por parte da Comissão de Constituição e Justiça, desta Casa.

Lembro-me, Sr. Presidente, que, como membro da Comissão de Constituição e Justiça, entrávamos poucos instantes antes da decisão, apressada, do eminente Senador Aloysio Chaves, e o espetáculo já tantas vezes narrado, tantas vezes esclarecido, realmente, não foi um espetáculo de acordo com a-

queles que a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa tem a tradição de oferecer aos Senadores e ao Senado de maneira geral, porque, S. Ex^a, o Sr. Presidente da Comissão, Aloysio Chaves, sequer deferiu a palavra ao Senador de Goiás, Lázaro Barboza, que pretendia falar a respeito da matéria em discussão.

O Presindete cassou a palavra do ilustre Senador Dirceu Cardoso sob a alegação de que o Senador Dirceu Cardoso não era membro da Comissão, ou sob outra alegação. O fato é que houve uma abrupta cassação da palavra do eminente Senador Dirceu Cardoso. Aliás, Sr. Presidente, uma interrupção da palavra que também não é comum nesta Casa, nem nas nossas comissões técnicas, porque um Senador tem o direito de falar, de reclamar, de exigir, e o nobre Senador Dirceu Cardoso é um homem combativo, tem mostrado nesta Casa o seu espírito e a sua disposição de combate, de atuação, e merecia evidentemente ter tido mais consideração do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, naquela oportunidade.

Mas, se assim não fosse, o nobre Senador Lázaro Barboza pediu a palavra, em seguida à cassação da palavra do eminente Senador Dirceu Cardoso. Veja V. Ex^a, Senador Dirceu Cardoso, que o nobre Senador Aloysio Chaves cassou a palavra de V. Ex^a. Ele reeditou um ato, o AI-5 nesta Casa, porque ele cassou de maneira abrupta e até de certa maneira violenta.

O nobre Senador Dirceu Cardoso qualifica o ato do Senador Aloysio Chaves como o "AI-6 paraense". Isso evidentemente não fica muito bem num juiz. Mas, houve, Sr. Presidente, exatamente esse fato que nós vimos narrado diversas vezes no plenário desta Casa.

Em seguida, o nobre Senador Lázaro Barboza foi impedido de falar. E, diante daquela confusão, ou melhor dizendo, no meio daquela confusão, o Senador Aloysio Chaves se levantou nervoso, apoplético, e falando em voz alta, mas insuficiente para atingir os ouvidos dos Senadores lá presentes, porque a agitação era muito grande, embora o Senador Aloysio Chaves entenda que falou, contando os votos e declarando o resultado. O fato é que nós, Senadores, presentes à Comissão, não ouvimos S. Ex^a, o Sr. Presidente, que cassou a palavra do Senador Dirceu Cardoso, dar a sua decisão, dar a sua palavra final.

Em razão disso, nós entendemos votar favoráveis ao requerimento dos partidos de Oposição com assento nesta Casa, pedindo a anulação daquela decisão da Comissão de Constituição e Justiça, porque realmente a decisão foi viciada pelo abrupto da violência do Exmo. Sr. Presidente. Uma Comissão de Justiça, como o nobre Senador Jarbas Passarinho salientou há poucos instantes, é a Comissão basilar desta Casa.

A Comissão de Constituição e Justiça é aquela que decide a respeito da constitucionalidade ou não de todos os projetos de lei. Uma Comissão de alto significado, com uma assessoria muito eficiente, é uma Comissão que não merece ter um funcionamento na base da violência, na base do arbítrio, na base da gritaria.

Em razão disso, uma decisão do Plenário que anulasse aquela da Comissão de Constituição e Justiça, seria entendida como uma medida correta, como uma decisão justa que iria anular um fato que vai ficar, de certa maneira, denegrindo a imagem da nossa Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, porque realmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a decisão deixou uma marca que vai diminuir um pouco na História desta Casa a Comissão de Constituição e Justiça, que, como todos nós sabemos, até por força da Constituição, por força do Regimento Interno, é a Comissão basilar, a Comissão fundamental, a Comissão mais importante desta Casa, e, em razão disso, ela tem que manter uma imagem de respeitabilidade. E uma decisão dessas, tirada ao arrepio das boas normas, tirada na base do grito, na base da violência, é evidente que faz com que a Comissão se diminua perante os nossos olhos, perante os olhos de todos aqueles que respeitam o Senado da República e as Comissões Técnicas da Casa.

Por isso, Sr. Presidente, entendemos que o PDS — Partido Democrático Social, votou errado, porque impediu ao Plenário que melhorasse aquela decisão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito a V. Ex^a que conclua, pois já ultrapassou bastante o seu tempo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Pois não, Sr. Presidente, mais alguns instantes e concluirímos. Apenas dois minutos, tão-somente para dizer que lamentamos que o Partido Democrático Social, o partido que dá respaldo ao Governo, o partido da situação, tenha impedido que o Plenário do Senado modificasse ou possibilhasse, através de uma análise, de um estudo, de um julgamento, a anulação daquela decisão prolatada pela Comissão de Constituição e Justiça, baseada num ato muito duro, muito arbitrário de S. Ex^a o Sr. Presidente.

Em razão disso, em contrapartida, entendemos que o PMDB e o PP — Partido do Movimento Democrático Brasileiro e Partido Popular —, ambos

agora em fase de junção, agiram certo quando votaram favoráveis ao requerimento, pleiteando que aquela decisão fosse anulada.

Vamos atender a V. Ex^a, Sr. Presidente, que nos dá um sinal simpático, através do qual indica que acabou o nosso tempo.

Sr. Presidente, quero deixar, com estas palavras, a nossa contrariedade pelo que ocorreu há poucos instantes.

Era o que tínhamos a dizer.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo para uma declaração de voto.

O SR. AFFONSO CAMARGO (Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Toda a ocorrência do dia de hoje, resulta, em nossa opinião, de um erro na condução dos trabalhos na Comissão de Constituição e Justiça no Senado. Recordo-me bem que insistimos por várias vezes com o seu Presidente, Senador Aloysio Chaves, que o requerimento de urgência deveria ser colocado depois da discussão da matéria, e S. Ex^a declarou, por mais de uma vez, que a aprovação do requerimento de urgência não invalidaria a plena discussão da matéria, que foi exatamente o que não ocorreu com aquele atribulado final daquela sessão que, hoje, dá margem, inclusive, a esse requerimento de impugnação que é feito pelas Oposições. E dizemos isto, Sr. Presidente, porque não é possível que abdiquemos daquelas prerrogativas fundamentais do Parlamento, que é discutir amplamente as matérias e depois votá-las. Fundamentalmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as matérias do plano institucional, as matérias ditas políticas. Hoje, nos vemos na possibilidade de ter a discussão dessa matéria restringida pelo regime de urgência.

A Emenda do Senador Murilo Badaró é, na nossa opinião, uma medida impertinente, porque objetiva alterar os artigos da Lei Orgânica dos Partidos Políticos. S. Ex^a pretende, como uma emenda numa lei complementar que trata de inelegibilidades, alterar artigos da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, uma lei ordinária, para tratar de assunto de incorporação que, inclusive, não faz parte dos objetivos da convocação extraordinária.

De modo que nossa posição, Sr. Presidente, foi a favor do requerimento de impugnação para que pudéssemos, na Comissão de Constituição e Justiça, discutir amplamente essa matéria que agora está sendo conversada, para ver se saí um acordo entre as Lideranças, o que poderia ser feito normalmente naquela Comissão, se abruptamente não tivéssemos tido uma aprovação irregular, na nossa opinião, daquele requerimento de urgência.

Era esta a opinião que desejava dar. *(Muito bem! Palmas.)*

O Sr. Pedro Simon (Fora do microfone) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço aos Srs. Senadores que estejam atentos, porque não me permito truques. Se os Srs. Senadores não estiverem atentos, passo à parte seguinte da sessão e não retroajo. No momento, houve uma pausa sem pedido de palavra.

O Sr. Pedro Simon — Eu estava de pé, aqui, Sr. Presidente, solicitando a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A estatura moral de V. Ex^a é muito grande mas, talvez, a física não seja tanto. Infelizmente não vi V. Ex^a, prejudicado que foi pela estatura do Sr. Senador José Fragelli.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO SIMON (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu respeito a decisão do ilustre Presidente da Casa, o Sr. Senador Jarbas Passarinho. S. Ex^a houve por bem decidir que se dê a possibilidade desta Casa ouvir a gravação, e ela decidirá, na oportunidade, após esta discussão.

Veja, Sr. Presidente, como nós, que não estivemos presentes na Comissão de Constituição e Justiça, estaríamos numa situação mais tranquila se tivéssemos ouvido a gravação, porque, agora, poderíamos votar, tendo prévio conhecimento da matéria. Dei o meu voto favorável ao requerimento dos Líderes do PP e do PMDB, porque já entro no mérito da matéria.

Custa crer, Sr. Presidente, que uma matéria desta natureza esteja sendo apreciada nesta Casa; custa a crer que no Senado da República, que deveria dar exemplo à Nação do procedimento do processo parlamentar, se esteja discutindo esta matéria.

O Senhor Presidente da República convoca extraordinariamente o Congresso. É seu direito o Congresso estar convocado. O Presidente da República envia à Casa para serem discutidos, na convocação extraordinária, alterações da Lei de Inegibilidades. É um direito do Presidente da República. A Câmara

dos Deputados aprova e envia a esta Casa que, em seguida, envia à Comissão de Constituição e Justiça. É nomeado Relator o Senador Murilo Badaró. S. Ex^a apresenta seu parecer, onde dá suas idéias, apresenta suas emendas e seu substitutivo. É pedido vista pelo Senador Lenoir Vargas. Devolvida a vista, o Senador Murilo Badaró apresenta um novo parecer. Ao apresentar o novo parecer, comete — perdoem-me a sinceridade — algo que não podemos entender, porque é um absurdo, pois o Regimento diz que é proibido apresentar emendas que não estejam adstritas à matéria.

Parece-me que o Presidente do Senado Federal, neste momento, é a autoridade responsável para fazer o cumprimento do Regimento. Se estamos discutindo, se estamos votando a Lei das Inelegibilidades, a título de quê? A que lógica pode o Senador Murilo Badaró acrescentar alterações na Lei Orgânica dos Partidos Políticos? S. Ex^a pode apresentar a parte referente àqueles que não aceitem a incorporação ao PMDB e ao PP possam sair do Partido porque isso é Lei de Inelegibilidades. Somos favoráveis àqueles que não aceitam a incorporação saírem do Partido. Essa emenda é adstrita, está ligada ao projeto, faz parte do projeto, portanto é uma emenda lógica. Mas aquela outra que abre prazos para a impugnação, que permite impugnações, é uma emenda diretamente ligada à lei das incorporações, eu pergunto a título de quê como pode ser apresentada uma emenda que nada tem a ver com o projeto? S. Ex^a, no primeiro parecer a emenda se refere à Lei das Inelegibilidades, no segundo parecer a emenda se refere à Lei das Inelegibilidades e à Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Ora, Sr. Presidente, o precedente que estamos abrindo aqui, no Senado Federal, que deve dar exemplo no sentido de não misturar "alhos com bugalhos", o precedente que estamos abrindo aqui no sentido de que, amanhã, ou depois, a qualquer projeto, qualquer emenda pode ser apresentada, seja lá ela qual for, não restará autoridade à Mesa do Senado Federal nem à Comissão de Constituição e Justiça, onde eu estranho que seu Presidente, um jurista como o Senador Aloysio Chaves, com a obrigação de portar-se como Presidente, deveria fazer cumprir ali o Regimento, no entanto, agiu como homem de Partido, não dando a mínima satisfação, fazendo letra morta a letra do Regimento.

A esta altura — eu não sei —, o Senado da República tomar uma iniciativa como esta, parece-me um absurdo. O PMDB não tem nenhum problema com relação ao projeto em si. Pelo contrário, gostaríamos de não votar o substitutivo, mas votar o projeto original, ao qual temos emendas do Senador Humberto Lucena, que são muito mais abrangentes, que são muito além em termos de abertura, para favorecer a possibilidade de participarem do pleito, do que aquelas aceitas pelo Senador Murilo Badaró. Pretendíamos que emendas muito mais avançadas, inclusive aquela que — quando esteve na Comissão, respondendo à indagação nossa — o Ministro da Justiça respondeu poderia ser candidato aquele que já estivesse condenado "ponto". Quando nós perguntamos: Mas devem ser com sentença passada em julgado? Ele dizia que era absolutamente desnecessário, porque a redação que ele estava dando abrangia logicamente a sentença passada em julgado. No entanto, no debate na Comissão de Constituição e Justiça, a interpretação que se quer dar agora é de que aqueles que estão sendo processados não poderão ser candidatos.

Então, a Bancada do PMDB está aberta ao entendimento no sentido de ampliar ainda mais a possibilidade de inelegibilidades, está aberta ao entendimento. Nós não temos temor no sentido de que aqueles que não querem ficar no PMDB, ou no Partido Popular, sejam obrigados a ficar no nosso Partido. Não, porque essa emenda é de ineligibilidade. Logo é uma emenda que pode ser votada. Mas a outra, perdoem-me a sinceridade, é absurda, porque a incorporação já está prevista na Lei Orgânica dos Partidos, nos prazos com relação à Organização Partidária, seja ela qual for. Se for aberta a possibilidade de impugnação — não se sabe quando, nem em quem, nem como, nem em que fórum, nem de que forma —, contrabandeando uma emenda que não tem nada que ver com elas, é um absurdo. E é um precedente que, volto a repetir, não sei se no futuro, nesta Casa, restará autoridade ao Presidente ou à Comissão de Constituição e Justiça de dar como tem dado a projetos nossos um argumento mais absurdo, à afirmativa de que eles são inconstitucionais, de que eles não estão de acordo com a lei, de que nós não temos competência para tal.

Paciência, Sr. Presidente, se o Regimento Interno da Casa é claro — e V. Ex^a sabe mais do que eu —, a emenda tem que ser apresentada ao projeto, ligada ao projeto. Se o Senador Murilo Badaró, falando ainda há pouco, disse que o acessório acompanha o principal. O acessório da sua emenda não tem nada que ver com o principal. A sua emenda refere-se à Lei das Organizações Partidárias, à Lei Orgânica dos Partidos, que é uma lei ordinária. E nós estamos votando uma lei complementar, que é a Lei das Inelegibilidades. Parece-me que o jurista, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, levará na sua bagagem o fato de ter agido partidariamente e não ter tido a consciência

jurídica de agir em favor da realidade do Senado Federal. Isto. Senador Murilo Badaró, que recebeu esta emenda de encomenda para trazer a esta Casa, levará na sua bagagem como responsável pela sua apresentação. Mas isto c. Presidente da Casa e a Maioria nesta Casa ficarão responsáveis pelo exemplo que o Senado está dando para a Câmara, para o Congresso, para as assembleias legislativas, para as mais humildes câmaras municipais do interior do Brasil inteiro, de que a partir de hoje, em qualquer projeto, de qualquer iniciativa, de qualquer objetivo, se apresente a emenda que bem entender, por mais absurda que ela seja, não tendo nada, não tendo nada que ver com o projeto, porque pode ser aceita. (*Muito bem!*)

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para declaração de voto.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou na tribuna para declarar o voto que dei, favorável ao requerimento que foi encaminhado à Mesa, em tempo hábil, pelos nobres Líderes Marcos Freire, do PMDB, e Evelásio Vieira, do PP, no sentido de que fosse considerada de nenhum efeito a reunião da Comissão de Constituição e Justiça da última quarta-feira, pela manhã, que deveria apreciar o Projeto de Lei da Câmara nº 135/81 — Complementar — a fim de que aquele órgão técnico pudesse ter oportunidade de prosseguir no exame da matéria, conforme é de sua atribuição constitucional, cujo exercício lhe foi violentamente obstado.

Na verdade, nós, membros efetivos e suplentes da Comissão de Constituição e Justiça, que ali estávamos naquela inusitada reunião, podemos dar o nosso testemunho de quantas irregularidades ali ocorreram, culminando com a decisão inopinada do Sr. Presidente, o nobre Senador Aloysio Chaves, de, em face do tumulto verificado, submeter a votos, em meio à confusão reinante, o parecer do relator, sem que nem se tivesse tempo de colhermos votos dos que ali se encontravam, nem tampouco de se fazer a verificação dos mesmos, ao invés de ter, simplesmente, suspenso a sessão por alguns minutos para que os ânimos serenassem. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a mim me parece que S. Ex^a, o nobre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, vislumbrou que aquela reunião se prolongaria pelo dia afora, porque era o propósito dos representantes das Oposições ali presentes, procrastiná-la o mais possível, num direito claro, evidente, inofensivo, de obstrução, para evitar que se consumasse ali, mais uma violência nos trabalhos do Congresso Nacional, qual fosse a da aprovação de um requerimento de urgência para votação do projeto de lei que altera a Lei Complementar das Inelegibilidades, antes mesmo que o parecer do relator sobre a matéria fosse objeto de apreciação por aquele órgão técnico. Não, como já disse e repito, que nós fôssemos contra essas alterações da Lei das Inelegibilidades, até proque vamos muito, vamos muito mesmo, além do que pretende o Governo neste assunto. O nosso propósito é o da reformulação total da atual Lei Complementar das Inelegibilidades que, como já enfatizei, é um instrumento vergonhoso de perseguição política aos adversários do Governo que porventura pretendam candidatar-se às eleições deste ano ou de outros anos nos quais se realizem pleitos eleitorais. Basta lembrar que essa famigerada lei foi fruto da iniciativa do então Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, nos idos de 1965, quando S. Ex^a, guindado há poucos meses à Presidência da República, na crista do chamado Movimento Militar de 1964, resolveu fazer eleições para governadores em 1965, mas com a condição de ter nas mãos uma lei de inelegibilidades mediante a qual pudesse afastar da disputa das urnas aqueles cidadãos que, sob a sua ótica, fossem considerados perigosos à Segurança Nacional. E assim aconteceu com Sebastião Paz de Almeida, em Minas Gerais, candidato do então PSD; com o ex-Governador Negrão de Lima, na Guanabara, candidato do ex-PSD; e com o ex-Ministro Hélio de Almeida, candidato, também, ao Governo na Guanabara.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nossa idéia é o de reformular por inteiro essa malsinada Lei das Inelegibilidades. Mas, o que não podemos aceitar, como bem acentuou no seu pronunciamento o nobre Senador Pedro Simon, é que se queira introduzir num Projeto de Lei Complementar matéria impertinente, inteiramente estranha e, sobretudo, matéria de lei ordinária, como é o caso das alterações pretendidas pelo Senador Murilo Badaró, na Lei Orgânica dos Partidos, com o propósito manifesto tão só de tumultuar o processo de incorporação em curso do PP ao PMDB.

Assim, Sr. Presidente, aqui está, nestas considerações, a explicação do voto que dei para aprovar o requerimento subscrito pelos nobres Líderes Marcos Freire e Evelásio Vieira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o nobre Senador Leite Chaves, para uma declaração de voto.

O SR. LEITE CHAVES (Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Houve uma razão pela qual nós postulamos perante o Plenário a nulificação da decisão da Comissão de Constituição e Justiça em relação à Lei das Inelegibilidades.

As reuniões das Comissões Técnicas são, manifestamente, formais. Forma e substância neste caso se confundem. Se a substância for corretamente colocada, mas por forma errônea, Sr. Presidente, então essa substância é comprometida. E foi realmente o que ocorreu, pela primeira vez, em uma das nossas sessões.

Compreendemos que até certo ponto o digno Presidente, Senador Aloysio Chaves, pudesse ter motivos para irritações; mas não para que ele torpedeasse, daquela forma, a reunião, e dando, Sr. Presidente, uma desprimatorosa imagem do seu nome, do seu conceito nesta Casa.

A Constituição estabelece, entre outros requisitos, que alguém, para ser Senador deva ter, no mínimo, 35 anos de idade. É um pressuposto de maturidade. Se alguém, numa posição de mando ou de direção, não é capaz de auto-controle, Sr. Presidente, criará para a Casa, situações de tumulto como esta.

Sabemos que o ilustre Senador Aloysio Chaves ainda não está acostumado a uma vivência democrática. Ele foi Governador nomeado e agiu sob a égide do AI-5. Ele foi uma espécie de *chieslain* no Estado do Pará. Ele mandou, ele dominou. Ele não ouvia, ele impunha. Logo depois, saiu para uma Reitoria, onde mandou mais, onde se impôs às consciências ainda não formadas dos jovens.

Freqüentemente, S. Ex^a se esquece de que aqui ele está numa Casa de maturidade e que a Lei estabelece pressupostos para saudável comportamento. Então, S. Ex^a se esqueceu dos compromissos assumidos nessa nova Instituição e por vezes se comporta como o fizera no passado.

E não estou dizendo isto pela primeira vez, Sr. Presidente, nesta Casa. Já o disse antes, quando ele, como Presidente, ousou, pela primeira vez, violentando normas, a obter, no Plenário da Casa, assinaturas para um projeto que não fora aprovado no recinto da Comissão. Atendia assim a um pedido do Governador do Estado do Paraná, Sr. Ney Braga, que estava sedento de obter 80 milhões de dólares, um empréstimo de 80 milhões de dólares, para a realização de metas eleitorais. O Presidente não conseguira reunir número regular na Comissão, porque a convocara para dia da semana diverso das quartas-feiras em que ela normalmente se reúne. Este fato foi denunciado.

E o pior, Sr. Presidente, é que aquele empréstimo, cujo parecer foi subscrito por tal forma e terminou por ser aprovado pelo Senado e o Governador foi interpelado para prestar contas desse empréstimo e não as prestou.

O Senado aprovou a exigibilidade de prestação de contas. O ofício foi encaminhado à Presidência da República. O Governador foi intimado e — pasmem S. Ex^a — não houve prestação de contas. Depois disso, dois outros empréstimos lhe foram concedidos, violentando as normas regimentais e, mais ainda, os pressupostos morais do Senado, que deu empréstimo a quem, regularmente intimado, não prestou contas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desta maneira impõe-se o restabelecimento da decisão da Comissão de Constituição e Justiça, sem o que um órgão que tem merecido, ao longo dos anos, todo o respeito poderá perdê-lo completamente.

Então, foi por esta razão que votamos no sentido de nulificar a decisão manifestamente nula, porque a violentação da forma viciou a substância da decisão. (*Muito bem!*)

O Sr. Agenor Maria — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria, para uma declaração de voto.

O SR. AGENOR MARIA (Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Presidente da República envia para o Congresso uma lei complementar que trata do problema das inelegibilidades.

O Senador Murilo Badaró, não sei por que cargas d'água, apresenta a esse projeto de lei complementar, uma emenda que não tem nada a ver com o problema de inelegibilidade, completamente distorcido da realidade do projeto presidencial, que trata de uma matéria que interessa a esta Casa, de uma matéria séria, de alto significado para a vida política nacional.

Mas, o Senador Murilo Badaró, tomando por base os casuísmos, casuísmos que tanto mal vêm fazendo a este País, casuísmos que tanto vêm prejudicando a vida política nacional, motivando instabilidade, não só de ordem política, mas de ordem econômica, de ordem social, moral e até emocional, achou por bem apresentar uma emenda que trata do problema das incorporações dos Partidos políticos.

Ora — meu Deus! — essa emenda é uma verdadeira casca de banana, porque a lei complementar, emendada através do Congresso Nacional, vai dar oportunidade ao Presidente da República de vetar parágrafos; e poderá o Presidente vetar um parágrafo que permita a incorporação do PP pelo PMDB, deitando por terra toda uma luta que já tem alguns meses.

Daí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a nossa preocupação. Daí, Srs. Senadores, a nossa presença aqui, desde de manhã, em uma luta tensa, no sentido de mostrar à Bancada do Governo que acima do interesse de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, acima do interesse do Governo, está o interesse desta Casa.

Acima do Governo paira, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um interesse maior, que é o interesse da Nação. O Governo passa, mas a Nação fica. O Governo passa, com suas aleivosias, com seus casuísmos, com o seu apetite desvairado de tudo querer, tudo poder, tudo mandar; mas a Nação fica.

Daí porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos aqui, indormidos. Iremos até não sei que hora, no sentido de despertar, seja como for, no coração, a sensibilidade dos nossos pares, aqueles que representam o Partido do Governo, para que esta emenda do Senador Murilo Badaró não possa prevalecer, porque, prevalecendo, ela prevarica, ela prostitui, ela tira, realmente, do projeto do Governo, o seu escopo maior, o problema das inelegibilidades, para prostituir através de uma emenda equivale a jogar uma casca de banana na atual incorporação do PP ao PMDB.

Entendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que os partidos políticos, para alcançarem o poder, tudo possam fazer; mas, o poder maior, o poder do Governo, não pode ficar a serviço dos partidos políticos. Os partidos políticos podem ficar a serviço do Governo; mas o Governo não pode ficar a serviço dos partidos políticos porque acima dos Partidos políticos está a Nação, a Nação indivisível, a Nação una, a Nação que precisa na realidade de um Governo que prime acima de tudo pela ordem e pelo respeito a lei, porque o Governo que não respeita a ordem, que não respeita a lei, é um Governo que tira do povo a perspectiva de confiança; e um povo que não acredita é um povo sem fé; e um povo que não tem fé morre afogado na desconfiança, porque desconfiar do Governo é desconfiar da própria Nação e do próprio País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu entendo que a emenda Murilo Badaró é a única responsável pelas nossas preocupações. Esta emenda não tem nenhum sentido. Pelo amor de Deus, o que tem a incorporação de partido com a Lei da Inelegibilidade?

O que tem uma lei maior, que vem do Governo, com a Emenda do Senador Murilo Badaró? Emenda que vai dar, repito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao Presidente da República o direito de vetar um parágrafo, porque a Emenda diz o seguinte: "Que os partidos políticos só depois de um ano, podem fazer incorporação, menos o PP e o PMDB." Neste parágrafo, o Presidente pode retirá-lo e o PP e o PMDB ficarão impedidos de fazer a incorporação.

Daí por que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu acredito que a Emenda Murilo Badaró não pode merecer de nós nenhuma confiança. Ela é, antes de tudo, um instrumento de maldade, de má-fé, escoimada, tão-somente, no casuísmo que tanto mal vem fazendo à Nação e pode nos arrastar a uma situação irreversível. (*Muito bem!*)

O Sr. Gilvan Rocha — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Gilvan Rocha, para uma declaração de voto.

O SR. GILVAN ROCHA — (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É realmente singularíssimo este País, Sr. Presidente. Se algum visitante estrangeiro ou brasileiro chegassem hoje ao Senado da República e nos visse em vigília oratória, a desafiar a nossa força física e a nossa força mental, ininterruptamente, desde às 10 horas da manhã, principalmente a Bancada da Oposição, sob o paciente e complacente assentimento da Bancada do Governo, sempre acostumada a muito ouvir e pouco falar, esse assistente certamente pensaria que a grande Casa dos debates nacionais estava se dedicando aos grandes problemas nacionais, que, de resto, são mas problemas criados pela incompetência de um governo que quer se perpetuar no poder. Certamente, esse visitante pensaria que comentávamos aqui, por exemplo, a insusitada compra, por 8 milhões de dólares, de um prédio para o Banco do Brasil, no qual o corretor abocanhou 3%. Certamente, outros pensariam que estávamos debatendo o "pacote" da Previdência Social, fruto da imprevidência de um Ministro que assinou o seu atestado de incompetência, quando não sabe nem a situação real da sua Pasta. Outros, poderiam pensar que estaríamos aqui a debater o famigerado Acordo Nuclear e, agora, depois de tanto tempo de denúncia, de inquéritos — um inquérito que esta Casa bem se lembra de uma Comissão Parlamentar que foi abruptamente rompida, mais uma vez, pela

prepotência do Governo e que se mostra agora escandalosamente ineficiente, a tal ponto que foi bloqueado o pagamento de equipamentos a empresas que lhe estava fornecendo.

Em suma, num País que está vivendo a sua maior crise, desde que as caravelas de Cabral aqui aportaram, era lícito, era esperado, era lógico, era pertinente que esse grupo de homens de escol representantes dos seus Estados estivessem aqui nesta vigília a debater temas do real interesse da população. Mas, o que assistimos aqui, Sr. Presidente? Assistimos a uma discussão, a dez meses de uma eleição, para saber quem é elegível e quem é inelegível. Continuamos aqui, noite adentro, desafiando a nossa saúde, para verificar e lutar contra um ato político do Governo, dentro, alias, daquela filosofia do ex-eminência parda, General Golbery, que dizia que o Congresso tinha muita coisa para se divertir este ano.

O mais grave, Sr. Presidente: além de perdermos este tempo todo, é que estamos discutindo a credibilidade da maior Casa de debate da vida republicana do País, porque, em suma, esse debate está envolvendo a credibilidade de uma sessão realizada, confessadamente, em tumulto e que, pelos depoimentos, inclusive da imprensa, foi uma sessão que não poderia terminar como terminou, na aprovação de um parecer. É uma pena, Sr. Presidente, que, afastando-nos dos grandes temas nacionais, nós da Oposição, cumprindo o nosso dever, o primeiro dever de vigilância, o segundo dever de defesa própria, estejamos aqui, numa época onde os recursos eletrônicos estão à disposição de todos, principalmente nesta Casa, discutindo da validade ou não de uma votação, que pode ser meridianamente comprovada pela simples repetição de uma fita gravada. E muito me estranha, Sr. Presidente, que o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, por motivo próprio, não tenha pedido que se passasse a fita, em benefício, inclusive, da sua probidade como Presidente daquela Comissão.

Então, Sr. Presidente, mais uma vez, ao declarar um voto, desejo dizer da minha deceção, da minha melancolia, da minha constatação, de que esta País vai muito mal, de que este Governo perdeu rumo e, pior do que isso, de que homens, da responsabilidade de representantes de Estado, parecem estar a brincar com o povo que deseja resolver seus problemas e que já cansou de escamoteações, de fantasias, de promessas, de juras mal-cumpridas e, principalmente, da incompetência que hoje se mistura com um forte sentimento aético, que está a levar este País a descaminhos que todos nós lamentamos, mas que, como bons brasileiros, temos o dever e a obrigação de denunciar.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente.

O Sr. Itamar Franco — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma declaração de voto.

O SR. ITAMAR FRANCO — (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex^e, se me fosse permitido, senão, encaminharei a declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedi a palavra a V. Ex^e para declaração de voto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sim, Sr. Presidente, mas como se trata de um assunto da maior seriedade, em relação ao PRODASEN, e que o Senado Federal deverá tomar conhecimento, considero uma declaração de caráter inadiável a que acabo de receber do Diretor Executivo do PRODASEN. Portanto, eu consultaria V. Ex^e se poderia ler este requerimento, para que constasse dos Anais e para que os Srs. Senadores tomassem conhecimento do que se passa realmente. Senão, vou proceder à minha declaração de voto.

Fica a critério de V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^e poderia falar, talvez, como Líder do Partido, para fazer esta comunicação à Casa. V. Ex^e faz uma comunicação de liderança e nós concedemos a palavra a V. Ex^e, como Líder.

O SR. ITAMAR FRANCO — Lamentavelmente, Sr. Presidente, eu sou um pequeno Senador do partido, não sou Líder, não sou Vice-Líder, mas...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Então, V. Ex^e fará essa comunicação como se fosse a sua declaração de voto para negociarmos o tempo que está sendo, como sabe V. Ex^e, obstruído.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, é o seguinte e chamo, inclusive, a atenção de V. Ex^e, com todo o respeito. É um ofício que recebi, agora, do PRODASEN:

Exmº Senhor
Senador Itamar Franco
DD. Presidente do
Conselho de Supervisão do
PRODASEN

Senhor Presidente:

Encaminho a V. Ex^e cópia da correspondência CSF-003, datada de 13-1-82 da IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços Ltda, solicitada pelo Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Senador Jarbas Passarinho, a respeito da paralisação que sofreu o Computador IBM 370, instalado no PRODASEN.

O Computador teve seu funcionamento interrompido às 22:40 horas de ontem, tendo sido o seu reparo, imediatamente, solicitado à IBM do Brasil.

Como V. Ex^e poderá verificar a paralisação do Computador se deve a problema eletrônico surgido na máquina, parecendo-me totalmente incabível qualquer outra hipótese para justificá-la.

Dois Técnicos daquela empresa trabalharam na solução do problema, ininterruptamente, desde as 22:55 horas de ontem, até às 13:30 horas de hoje, quando finalmente foi sanado.

Como medida de precaução determinei, inclusive, à IBM do Brasil, que trouxesse a Brasília especialistas do equipamento que, normalmente, são requisitados quando o problema é complexo e não solucionado dentro de um período de 06 (seis) horas, como foi o caso.

O problema ocorrido impacta, negativamente, todo o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, porque envolveu:

1) A paralisação de pelo menos 40% (quarenta por cento) da produção do CEGRAF;

2) Os atrasos na emissão das folhas de pagamento do Senado Federal e da Câmara dos Deputados;

3) Dificuldades no funcionamento dos vários setores do Senado Federal, tais como a Biblioteca, o Serviço Médico, a Secretaria de Informações, o Gabinete da Presidência e outros.

Pelo gráfico anexo, V. Ex^e poderá verificar a manutenção dos índices de disponibilidade próximo a 100% (cem por cento). Em dezembro, notamos instabilidades no sistema, que nos levou a programar com a IBM do Brasil, além das manutenções preventivas, normalmente feitas, uma revisão total no sistema com testes envolvendo, inclusive, o funcionamento do equipamento em condições totalmente desfavoráveis que pudesse detectar possíveis fadigas de componentes.

Pela natureza destes testes, decidimos programá-lo para após a Convocação Extraordinária do Congresso, uma vez que a IBM do Brasil necessita ter o equipamento totalmente disponível.

Gostaria de salientar que a disponibilidade do Computador é preocupação constante desta administração e para isto:

a) Exigimos que a IBM do Brasil mantenha um Técnico residente no PRODASEN durante o horário diurno;

b) Exigimos que a IBM do Brasil mantenha no horário noturno um sistema de chamada (BIP) que permita ter, rapidamente, um Técnico no PRODASEN;

c) Toda e qualquer alteração no Computador só é feita nos fins de semana ou durante a madrugada, conforme sua urgência.

Na realidade, Senhor Presidente, o PRODASEN é hoje peça vital para o bom funcionamento do Senado Federal. E em sistemas vitais, a técnica recomenda que sejam utilizados pelo menos dois Computadores, pois na falha de um deles o outro assume sua função de substituto. Isto é adotado, por exemplo, em sistemas onde os índices de disponibilidade devem ser mantidos próximos a 100% (cem por cento), como no caso do pregão da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

No caso do PRODASEN, a instalação de um Computador adicional é exigida de imediato, não somente pela disponibilidade mas, também, pelo crescimento natural dos nossos trabalhos e do volume de dados armazenados que cresce ano após ano. O Computador IBM 370, modelo 158, foi instalado — e aqui, Sr. Presidente, peço a atenção dos Srs. Senadores e, particularmente, V. Ex^e que Preside o Senado neste anoitecer — o computador IBM 370, modelo 158, foi instalado no PRODASEN a mais de 07 (sete) anos e em julho do ano passado foi feita a última expansão, tecnicamente possível, de sua capacidade computacional. A próxima expansão será a instalação de um outro Computador, para o qual já nos habilitamos junto

Brasília, 13 de janeiro de 1982

à IBM do Brasil, mas cuja instalação programada para julho/82, está pendente de obtenção de recursos orçamentários.

Estas informações, Senhor Presidente, julgo oportuno encaminhar a V. Ex^e, solicitando a especial atenção de fazer chegar ao Excelentíssimo Senhor Presidente, Senador Jarbas Passarinho.

Sr. Presidente, a razão pela qual considerei inadiável, para que constasse dos Anais do Senado, a maneira pela qual a direção do PRODASEN vem trabalhando e para que o Presidente da Casa tomasse conhecimento oficialmente.

O Sr. Lázaro Barboza — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para uma declaração de voto.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta sessão, Sr. Presidente, já dura bem mais de 8 horas e vai, ainda, durar mais 8, mais 10, mais 12 horas, não sei.

Entretanto, Sr. Presidente, o que sei, o que posso dizer, é que embora o PDS nesta Casa seja a Maioria, não vai, com tranqüilidade, fazer com que a Oposição tenha que digerir, sem os mais veementes protestos, a emenda inopauta e casuística do eminente Senador Murilo Badaró aposte ao projeto de lei das inelegibilidades.

Sr. Presidente, a ânsia do Governo e da Maioria em ver aprovado esse dispositivo casuístico chegou ao ponto de assistirmos o que aconteceu ontem na Comissão de Constituição e Justiça. É de se notar que a Comissão de Constituição e Justiça, em todos os parlamentos do mundo, é sempre composta dos homens mais sábios, mais equilibrados, com conhecimentos jurídicos profundos, e não se tem exemplo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de se ver a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal transformada numa Comissão política. Em todos os tempos, os partidos políticos aqui se digladiaram mas, no âmbito das Comissões técnicas e, principalmente no da Comissão de Constituição e Justiça, o exemplo que tem ficado para a História é o do equilíbrio, da sensatez, do respeito à lei, do respeito ao direito como expressão do jus normado e não, Sr. Presidente, o direito esmagador e truculento das maioria partidárias.

Agora, Sr. Presidente, nós ocupamos mais uma vez esta tribuna, já quando a sessão avança por quase nove horas de tempo decorrido, para fazer a nossa declaração de voto, justificando o nosso comportamento ao votar favoravelmente ao requerimento de autoria dos eminentes líderes Marcos Freire, do meu Partido, e Evelásio Vieira, do partido Popular, no sentido, Sr. Presidente, de vermos reconhecidamente nula a sessão de ontem da Comissão de Constituição e Justiça da Casa.

Porque ali, em verdade, não houve uma sessão normal da comissão técnica encarregada da estrutura e do arcabouço jurídico das proposições que são analisadas no Senado Federal. O que houve ali, Sr. Presidente, pela primeira vez na História desta casa, depois de mais de século e meio de existência do Senado Federal, foi se transferir para a Comissão de Constituição e Justiça a tarefa ingrata, Sr. Presidente, de desprezar os argumentos jurídicos, ou desprezar o debate livre, de desprezar o respeito aos pares daquela Comissão, para transformá-la num instrumento dócil do arbítrio que pretende ver aprovada a Emenda Murilo Badaró, em má hora trazida para o bojo do Projeto de lei Complementar das Inelegibilidades. Todos nós sabemos, Sr. Presidente, e isso seria até redundância voltar a dizer, que a Oposição, por inteiro, votaria favoravelmente ao Projeto das Inelegibilidades.

Ninguém mais do que nós tem se sacrificado no sentido de ver modificada a Lei das Inelegibilidades a fim de que do discretionaryismo, que, durante tantos anos, marcou época na vida pública brasileira, e continua ainda a marcar como uma nódoa indelével à nossa vida política, pudesse restar apenas e lembrança de tantos brasileiros ilustres que, tendo tanto a oferecer a vida pública de nossa Pátria, têm servido, através do tempo, de tantos anos decorridos, impossibilitados de pleitear sequer um mandato de vereador na mais humilde Câmara Municipal, deste País.

Entretanto, o que faz o eminente Vice-Líder Senador Murilo Badaró? Traz para o bojo da Lei Complementar das Inelegibilidades uma emenda que não poderia nem mesmo, Sr. Presidente, ser objeto de acolhida pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que deveria, de plano, rejeitá-la, porque técnica, jurídica e constitucionalmente ela não poderia ter abrigo no bojo da lei das inelegibilidades. Daí por que, Sr. Presidente, depois de todos aqueles tumultos, depois de o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, sem sequer discutir o requerimento de urgência que o PDS encaminhou à Comissão, considerá-lo aprovado é um comportamento contra o qual, Sr. Presidente, nós nos insurgimos com a maior veemência; porque seria profun-

damente constrangedor para o Senado da República, para a história parlamentar brasileira, ficar essa nódoa indelével, pesando sobre a consciência de todos os juristas que já passaram pelo Senado, ou que vão passar, no futuro, de ver que, ali, aquela Comissão tão importante foi transformada em arcabouço e em trincheira do autoritarismo. Daí por que nós votamos favoravelmente ao requerimento dos eminentes Líderes do meu Partido, o PMDB, e do Partido Popular.

Eram as considerações que eu queria tecer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para uma declaração de voto.

O SR. MAURO BENEVIDES (Para uma declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não é sem grande constrangimento que me vejo impelido, para tornar explícito o voto há pouco emitido — a comentar os rumorosos acontecimentos de que foi palco, ontem, a dourada Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

Homem afeito às lides parlamentares, porque detentor de sucessivos mandatos desde o de Vereador ao de Deputado estadual e de Senador da República, sempre me habituei a ver, em todas essas Casas legislativas a que pertenci até hoje, nas respectivas Comissões de Constituição e Justiça, um órgão no qual tomam assento as suas figuras exponenciais, que ali pontificam, uns pelo brilho e pela sapiência jurídicos, e outros pela acuidade, pela experiência, pelo tirocínio, alicerçados ao longo da vida pública.

Se assim ocorria na Câmara Municipal de Fortaleza, na Assembléia Legislativa do Ceará, também aqui no Senado, guardadas, naturalmente, as devidas proporções, é na Comissão de Constituição e Justiça que são dirimidas pendências da maior transcendência; é que são deslindadas questões de real magnitude, servindo a manifestação daquele Colegiado para orientar o trabalho do Plenário na apreciação de constitucionalidade, de juridicidade e, igualmente, do mérito de numerosas matérias.

O que se viu, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi a Comissão de Constituição e Justiça envolver-se na turbulência incontrolada dos debates, no calor de discussões tempestuosas que se encaminharam por um passionamento exacerbado, impedindo que o Plenário recolhesse uma lição e ensinamentos pudessem ser absorvidos pelos que aqui agora se encontram, perplexos e apreensivos.

Enfim, Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça nos deixou nessa situação extremamente delicada, que nos faz permanecer atônitos nos trabalhos desta sessão extraordinária, sucessivamente prorrogada, até esta hora da noite, à espera de uma luz ou de um esclarecimento que deveriam ter vindo da própria Comissão de Constituição e Justiça.

Os eminentes companheiros que utilizaram a tribuna, integrantes da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e do Partido Popular, tiveram ensejo de se reportar às discussões que ali se travaram, condonando exatamente a decisão a que foi levada a direção dos trabalhos, sem estabelecer um processo normal de votação, capaz de garantir ou externar de opinião e a consequente manifestação de cada um dos Srs. Senadores.

Portanto, Sr. Presidente, o meu voto teria que ser a favor do recurso impetrado pelos eminentes Líderes Marcos Freire e Evelásio Vieira. E foi assim que me posicionei, lastimando que fatos tão graves tenham ocorridos no âmbito da mais importante das Comissões Técnicas da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela, para uma declaração de voto.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho a impressão de que esta é a mais longa sessão da história do Senado. E o curioso, como assinalei em intervenção anterior, é que nós estamos discutindo o nada.

O Sr. Presidente do Senado, Senador Jarbas Passarinho, convocou o Senado da República para uma sessão às 10 horas da manhã, em que deveria ser votado um projeto de lei concedendo empréstimo ao Município de Alagoanhas, na Bahia.

De repente, Sr. Presidente, (nada mais do que de repente, como diria o poeta,) a honrada Liderança da Situação achou por bem que aquela matéria julgada importante, relevante, pelo Presidente Jarbas Passarinho, não valia nada. Conclui-se, portanto, que o nobre Senador Jarbas Passarinho errou ou equivocou-se na inclusão da Ordem do Dia de uma matéria que não era do agrado da Liderança do PDS. Reunida, com certeza, a Liderança do PDS resolveu punir o Presidente da Casa, resolveu punir o Senador Jarbas Passarinho, e pediu, portanto, a retirada da Ordem do Dia do único projeto, ou melhor, da única matéria que dera razão à convocação de hoje.

E aqui estamos, Sr. Presidente, discutindo, eu já não diria nem o sexo dos anjos, mas o sexo do nada, cavando nas nuvens, ou procurando tirar leite de pedra, uma tarefa inglória, insignificante, menor.

E me recordo, Sr. Presidente, nessa altura, do que disse, certa vez, aquele grande Líder que se chamou Winston Churchill. Churchill declarou, certa vez, na Câmara dos Comuns, que a tarefa do Parlamento era não só produzir leis boas, corretas mas, também, Sr. Presidente, evitar que no Parlamento fossem produzidas leis más, leis ruins, leis péssimas, leis atentatórias do direito de quem quer que fosse.

Ainda hoje, Sr. Presidente, para tomar um pouco passei a rever alguns perfis de Senadores do passado. E lembraria aqui, para não tomar o exemplo de políticos considerados radicais no passado, o exemplo de Zacharias, que foi um modelo de moderação no Império, que chamava a atenção do poder público para o fato do poder público procurar livrar-se da irritação pública, movida contra ele, com medidas facciosas. E aconselhava, Sr. Presidente: "A melhor forma do Governo conquistar a opinião pública é satisfazer a opinião pública dos bens coletivos de que ela necessita."

Não adianta irritar-se, Sr. Presidente. Se a irritação do poder constituído fosse suficiente para modificar as disposições da opinião pública, não haveria necessidade, de maneira alguma, de regime político. Bastaria que qualquer asfalto, ao assumir o poder, tendo portanto em suas mãos, a capacidade individual de administrar a coisa pública e privada, tudo o mais estaria resolvido.

Entretanto, Sr. Presidente, aqueles que fazem do poder um ato voluntário, geralmente se dão mal. Temos a experiência, onde a cada dia, por falta de maior estrutura de civilização, os militares dão golpe sobre golpe, como também ocorre na nossa América Latina, e essa sucessão de abuso de poder, jamais, em tempo algum, satisfez as necessidades da coletividade, exatamente para quem deve se voltar o poder público.

Achamos, Sr. Presidente que não há nenhuma significação para essa peleja, achamos até que matérias da maior importância já passaram por essa Mesa, sem merecer a aturação da nossa consideração com o tempo que já gastamos até agora, ou seja, oito horas e meia.

Por essas razões, Sr. Presidente, é que votei a favor do requerimento do nobre Senador Marcos Freire, na suposição de que a Presidência da Casa fizesse voltar todo o expediente para Comissão de Constituição e Justiça, onde foi cometido o erro, erro este que não será o prolongamento das horas de sessões do Senado, não será esse prolongamento que irá corrigir. Essa correção só poderá ser feita quando a Comissão de Constituição e Justiça voltar a se reunir e proferir soberanamente a sua decisão sobre a matéria que foi interrompida. Por essas razões, Sr. Presidente, votei a favor.

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, para uma declaração de voto.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realmente, tive oportunidade de relatar o que se passou, ontem, na Comissão de Constituição e Justiça, concluindo que não houve votação do requerimento de urgência para a matéria ora em discussão.

Realmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o tumulto de tal modo tomou conta do plenário da Comissão de Constituição e Justiça, que não podia, mesmo que quisesse o Sr. Presidente daquela Comissão, pôr em votação e apurar, com certeza e liquidez, o resultado que ele, diz ele, pedira ao Plenário da Comissão.

Eu, Sr. Presidente, como tive oportunidade de dizer, não vi quando era colocado em votação. E se é fato que o Sr. Presidente contou os votos, declarou o empate e deu o seu voto de desempate, ele não precisaria ter dado esse voto, Sr. Presidente, porque aprovando, estariam aqueles Senadores que tinham ficado sentados, e eu não me levantei. Então votei contra o meu próprio Partido. Não tendo visto o Presidente da Comissão colocar a matéria em votação, eu não me levantei, e estou certo de que não se levantaram outros Senadores e, possivelmente, naquele momento não ficaram sentados alguns do PDS que deviam ficar sentados para votar a favor, tal o tumulto que tomou conta da Comissão.

Assim, a alegada votação e decisão foi completamente anômala, ela não se verificou. E o pior é que se cria um precedente gravíssimo nesta Casa, dar-se como votada uma matéria no momento de tamanha confusão, de impossibilidade absoluta do Sr. Presidente fazer a apuração dos votos, a não ser através do processo nominal. Como é, portanto, Sr. Presidente, que eu não votaria a favor do requerimento dos Líderes?

Nós estamos vendo, Sr. Presidente, que a confusão que o Governo, que o Palácio do Planalto lança sobre toda a Nação, agora se projeta até mesmo no Congresso, e que os Srs. membros da Maioria são seguidores servis desse pro-

cesso estabelecido adredemente pela cúpula palaciana, para confundir toda a Nação brasileira.

E ainda o nobre Relator tem, Sr. Presidente, coragem de escrever isto no seu parecer: "O projeto representa mais um passo no sentido da normalização político-institucional em curso". Escreve isto no seu parecer, Sr. Presidente!

Eu poderia ser, talvez por disciplina partidária, obrigado a dar algum parcer a favor de um projeto do Governo, ou com a minha Bancada, mas eu não chegaria a esse ponto. Perdoe-me o nobre Senador que tanto admiro, é uma coragem levada muito alto esta de dizer que esse projeto do Governo, no qual ele mesmo introduziu emendas que nem o Regimento, nem a Constituição permitem. O regimento, porque há emendas sobre matéria completamente diferente e alheia à do projeto, e, a Constituição, porque se trata de um projeto de lei ordinária confundindo-se com normas de lei complementar.

Sr. Presidente, aonde é que vamos chegar quando a mais alta Casa do Congresso faz tudo isso, e justamente através da Comissão de Constituição e Justiça?

Tudo está sendo deturpado, a deterioração é completa, Sr. Presidente. Nós não vamos salvar nada do respeito que esta Casa deve granjear perante a opinião pública nacional.

E, Sr. Presidente, nós lemos hoje no *O Estado de S. Paulo*: "O Planalto estuda novas fórmulas para novo pacote". Entre essas, vem o distritão, dois turnos para eleição de governador, o restabelecimento de sublegendas, Sr. Presidente, e a possibilidade de um candidato disputar, no mesmo Estado, dois cargos diferentes, um no Executivo e outro no Legislativo.

Vejo o eminent e nobre Líder da maioria sorrir, como se isso tudo fosse absurdo, mas o fato é que o caso é mesmo para armarmos um sorriso a fim de que não choremos sobre os hábitos e costumes que se estão introduzindo no processo democrático brasileiro, porque na verdade nós deveríamos chorar ao invés de rir. E, como disse de início, é triste, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ver que a mais alta Casa do Congresso esteja acompanhando o Planalto em todo esse processo de confusão e de mistificação nacional, quando já anuncia, mesmo no dia de hoje, um novo pacote, com todas essas possíveis medidas, que sem dúvida são absurdas, mas que podem ser verdadeiras, vindas de quem vem e vindo de onde vem.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Tancredo neves — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Tancredo Neves, para uma declaração de voto.

O SR. TANCREDO NEVES (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A decisão proclamada pelo eminent e nobre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, nosso preclaro colega Aloysio Chaves, quando considerou aprovada a sugestão de urgência para que este Plenário aprovasse a matéria em discussão, só não é nula de pleno direito porque, na verdade, essa decisão não se verificou. O tumulto que se apossou dos trabalhos, quando o eminent e nobre Presidente deu como aprovado o requerimento de urgência, foi de tal ordem, que teria sido impossível verificar-se quem, naquele momento, estava a favor ou contra a proposição sob votos. E isto por uma razão muito simples: é que o nobre Presidente, quando do encaminhamento da votação, dera a palavra, pela ordem, ao nosso distinto colega, Senador Lázaro Barboza, e todos nós aguardávamos que essa palavra lhe fosse concedida e então esperávamos o pronunciamento do eminent e nobre Senador por Goiás. Infelizmente, isso não aconteceu. Sem nenhuma consideração a esse ilustre Senador, o Presidente submeteu a votos, *ex abrupto*, o pedido de urgência e o deu como aprovado, quando nesta hora já não mais seria possível manter-se aquele mínimo de ordem indispensável à segurança dos trabalhos.

Mas houve mais, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Não foi possível sequer proceder-se à verificação de votos. O honrado Presidente, tomado de incrível exaltação, abandonou o recinto da Comissão e não possibilitou que esta medida rotineira nos trabalhos do Congresso fosse posta em prática.

O que existe de lamentável no episódio não é apenas constituir-se ele num precedente inédito na vida parlamentar desta Casa, é que se desprestigiou consideravelmente a Comissão de Constituição e Justiça do Senado, na medida em que, ainda quando se reconhecesse a validade do pronunciamento da Comissão em favor da urgência, anunciado pelo Presidente Aloysio Chaves, isto não impediria que os Srs. Senadores, integrantes daquele órgão técnico, entrassem no exame e no estudo do mérito da matéria.

Trancou-se e queimou-se esta etapa imprescindível para a elucidação da matéria, para que esse plenário recebesse os votos e, mais do que isso, as arquições dos membros divergentes naquela comissão.

E em face de uma matéria da maior importância, em face de uma matéria que diz respeito ao que de mais fundamental existe numa vida democrática, que é o respeito aos direitos políticos do cidadão, não se fez sequer a mais perfumária análise do diploma legal. E ele oferecia matérias da mais alta indagação, implicações das mais profundas e repercussões das mais extensas na vida política e social do país.

Se fosse dado à Oposição, naquela oportunidade, o direito que lhe assistia de examinar o projeto no seu mérito, ela começaria por arguir a sua constitucionalidade, de vez que a emenda substitutiva do nobre Senador Murilo Badaró era manifestamente conflitante com os objetivos desta convocação extraordinária.

A lei de inelegibilidades era sem dúvida um dos itens desta convocação, mas à sombra da lei de inelegibilidades o que se fez foi veicular, à socapa, dispositivos pertinentes e referentes à organização partidária do País.

Ora, Sr. Presidente, a organização partidária não é objeto desta convocação extraordinária; não podia, por conseguinte, nem por via oblíqua, nem por via indireta, ser submetida à consideração dos Srs. Senadores na Comissão de Constituição e Justiça e ao Plenário desta Casa.

Esta arguição é relevante, é fundamental, esta constitucionalidade é flagrante. E, no entanto, se tivéssemos prosseguido nos trabalhos, como manda o Regimento e como manda a tradição desta Casa, tenho a certeza de que o nobre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, um dos nossos mais notáveis juristas, um dos mais competentes condecorados do Direito nesta Casa, seria sensível às nossas ponderações, seria sensível à nossa argumentação e, de plano, consideraria inconstitucional todos aqueles acréscimos da Emenda Badaró que divorciava e dessintonizava do objetivo central da Lei de Inelegibilidades.

Mas não é só nesse aspecto, Sr. Presidente, que a matéria ia sofrer o crivo da Comissão de Constituição e Justiça. O próprio contexto desse projeto é, em si mesmo, dos mais drásticos e dos mais draconianos, entre quantos já têm sido trazidos à consideração do Congresso Nacional.

Nesse diploma legal, trata-se de fórmulas de inelegibilidades. E entre as inelegibilidades configuradas no projeto, duas delas são gritantes, pelo seu caráter discriminatório, diríamos mesmo normas *ad hominem*, porque nelas bastaria até substituir os seus dispositivos para colocar em seu lugar o nome daqueles cidadãos brasileiros privados do exercício do seu direito político de pleitear do voto livre dos seus concidadãos o provimento de mandatos eleitos.

Lá por exemplo, Sr. Presidente, os Líderes sindicais que participaram dos movimentos grevistas do ABC em São Paulo, estão ainda inelegíveis porque se mantém aquela cláusula violenta daqueles que são condenados. E mais ainda, Sr. Presidente, até um dos nossos mais eminentes colegas de Parlamento, o Deputado Genival Tourinho é caprichosamente incluído num desses dispositivos autoritários. Tem-se a impressão que o dispositivo foi feito para atingí-lo, que o dispositivo foi feito para alcançá-lo e através desse ignobil substitutivo Badaró, o que se pretende é, na verdade, punir alguns cidadãos pela sua independência, e impedir que líderes sindicais, no estrito cumprimento dos deveres de suas funções, sejam agora marginalizados do processo político brasileiro.

E não apenas nesse particular, Sr. Presidente, o substitutivo oferece aspectos verdadeiramente inférmos. Também naquele particular, em que exorbitando a competência legal dessa convocação extraordinária, ele ofende à Constituição, trazendo uma disciplina esdrúxula, singular e inédita no que tange à organização partidária.

O dispositivo discrimina contra aqueles Partidos da Oposição que até agora não puderam promover a sua incorporação, esses são impedidos de se incorporarem a qualquer outra agremiação política, ao mesmo tempo em que respeita as incorporações já iniciadas. É o mesmo critério divergente para a mesma situação, ou melhor, é a mesma situação disciplinada com critérios discrepantes.

O diploma legal que estamos comentando e que se circunscreve na emenda do Sr. Senador Murilo Badaró é, como se vê, um amontoado de casuismos, é, como se vê, concepções as mais cerebrinas, e mais do que isso, Sr. Presidente, ele vem ainda quente das fornalhas do autoritarismo.

O que se pretende, com esse diploma legal, é trazer para a vida política brasileira rescaldos de ressentimentos, rescaldos de ódios, rescaldos de prevenções gratuita, que supúnhamos haver sido definitivamente erradicados deste País, quando travamos e obtivemos, com o apoio da consciência democrática da Nação, a anistia ampla para todos aqueles que tiveram participação nos acontecimentos da vida política do País.

O grande Goethe, um dos maiores pensadores da Humanidade em todos os tempos, dizia: "O difícil não é matar os monstros; o difícil é remover-lhes os destroços." O monstro do autoritarismo nós o supúnhamos morto, mas sentimos hoje que os seus destroços, dificilmente, ainda por muitos anos, cus-

tarão a ser removidos, porque esses destroços aí estão, nesse draconiano, ignobil e soez "pacote eleitoral" de novembro.

Está nesta lei da inelegibilidades e no substitutivo do Senador Murilo Badaró; eles estão na Lei de Segurança Nacional, eles estão na Consolidação das Leis do Trabalho com a feição que lhe atribuiu a revolução, eles estão nas nossas leis de imprensa.

Não basta, por conseguinte, Sr. Presidente, que os democratas deste País, nesta hora, estejam lutando apenas por eleições limpas, lisas e honestas. Nós temos ainda pela frente uma grande tarefa, que é a recomposição da Democracia brasileira na plenitude de sua filosofia. Temos que lutar para expurgar do contexto da nossa legislação esses instrumentos legais que são ainda instrumentos do arbitrio, que são instrumentos da prepotência, que são instrumentos do capricho dos que se apoderaram do poder neste País, não pelo voto do povo, mas por um golpe de força de uma revolução bem sucedida.

Neste momento, Sr. Presidente, aqui estamos, nós, os parlamentares do Partido Popular, do PMDB, em suma, toda a Oposição do País, pedindo aquele mínimo necessário à vida de uma democracia, que nos deem eleições, mas que não nos tragam eleições deformadas, que não nos tragam eleições mutiladas, que nos deem eleições compatíveis com as nossas tradições jurídicas, eleições compatíveis com a consciência democrática do nosso povo, eleições que imponham o Brasil no concenso, no respeito e na admiração de todos os povos civilizados desta terra.

Nós não queremos eleições que não sejam única e exclusivamente aquelas disciplinadas pelos princípios de uma sadia, de uma elevada e nobre disciplina democrática. Eleições, sim, Presidente. Mas não essa farsa que está se preparando. Eleições, sim, que dignifiquem o povo, mas não esse tipo de eleições que vai ainda, por algum tempo, escravizar o povo, aos que o dominam hoje pela força, aos que o dominam hoje à sua revelia.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eis as razões pelas quais dei o meu voto em consonância com a posição dos Líderes do PMDB e do Partido Popular. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Evandro Carreira — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Senador, o Senador Paulo Brossard já havia solicitado a palavra à Mesa, antes de V. Ex^e. Então eu pediria licença a V. Ex^e para que eu concedesse primeiro a palavra ao nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, e depois darei a palavra a V. Ex^e, com muito prazer.

O Sr. Evandro Carreira — Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o nobre Senador Paulo Brossard, para uma declaração de voto.

O SR. PAULO BROSSARD (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu também votei favoravelmente ao requerimento subscrito pelos Líderes do PMDB e do PP, envolvendo os acontecimentos havidos ontem ou ontem ocorridos no seio de uma das mais importantes Comissões da Casa e, tradicionalmente, uma das suas comissões de maior prestígio; a Comissão de Constituição e Justiça.

Mas se eu tivesse alguma dúvida acerca do acerto do meu voto, estas dúvidas teriam se espalhado ao ouvir a justificação de voto que acaba de fazer o Sr. Senador Tancredo Neves.

O nobre Senador Tancredo Neves parece que não figura no rol das pessoas exacerbadas, das pessoas apaixonadas, muito menos das pessoas radicais. Bem ao contrário. S. Ex^e, por vezes, chega até a ser censurado pelas suas virtudes de equilíbrio, pela sua moderação, pelo comedimento com que tem pautado a sua longa e brilhante vida pública. Pois, o nobre Senador Tancredo Neves, que participou dos trabalhos da Comissão de Constituição e Justiça, acaba de fazer à Casa um relato do que lá ocorreu e, Sr. Presidente, era preciso que este País tivesse perdido de todo a sua sensibilidade para não prestar a atenção às palavras proferidas, nesta Assembléia, pelo antigo Primeiro-Ministro, hoje o nobre Senador Tancredo Neves. Seu relato preciso, minucioso, de uma importância que não se pode diminuir, é de uma indiscutível relevância. E, o que disse S. Ex^e é de tal importância e gravidade, que os responsáveis pelos trabalhos desta Casa deveriam meditar.

Responsáveis pelos trabalhos desta Casa são todos os Senadores, mas à semelhança daquela regra da igualdade na *República dos Bichos*, é que existem uns que são mais iguais do que os outros.

Em matéria de responsabilidade as Lideranças têm responsabilidade maior do que os liderados. A Maioria tem uma responsabilidade especial pelo fato mesmo de ser Maioria! Sem falar nos membros da Mesa.

O relato feito pelo nobre Senador Tancredo Neves é de tal precisão, ou foi de tal precisão, circunstanciada e positiva, que não pode figurar apenas

como uma simples declaração de voto. É um impressionante depoimento, fica como sendo um documento da vida parlamentar do País. E deste depoimento, desta prestação de contas, desta manifestação e deste relato, evidentemente não podem deixar de fluir consequências, de resultar efeitos. A menos, Sr. Presidente, que aquelas noções que estruturam o funcionamento das assembleias parlamentares já tenha sido derogado.

Há instantes lembrava S. Ex^e o fato de alguém ter dito que era mais fácil eliminar, suprimir, os monstros do arbítrio do que os seus despojos. Estava a lembrar-me, Sr. Presidente, de duas manifestações, mais ou menos iguais, se não idênticas, de duas excepcionais figuras da vida pública e da vida intelectual de nosso País e também de sua vida parlamentar, e ainda mais, duas grandes figuras do abolicionismo brasileiro: Joaquim Nabuco e Rui Barbosa disseram, em ocasiões diferentes, que a escravidão, mesmo abolida, durante um tempo muito duradouro, haveria de permanecer presente no seio da sociedade brasileira, pelos hábitos, pela estigma, pelo veneno que instilara nos brancos, nos senhores, na sociedade não escravizada, de tal forma a instituição siniistra havia contaminado a sociedade brasileira.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou a verificar que o que aqueles preclaros brasileiros disseram em relação à escravidão se pode dizer em relação ao arbítrio, ao arbítrio que poderia ser nominalizado num AI-5 qualquer ou em outra coisa semelhante. Menciono o AI-5 porque me parece que em matéria de arbítrio foi a sua culminância, não apenas por sua extensão, senão também por duração.

Pois bem, ocorrem coisas no nosso País, ocorrem procedimentos na sua área parlamentar de tal forma conflitantes com o que existe de mais fundamental em matéria de procedimento democrático, de convívio democrático, que chego à conclusão de que aquilo que foi dito em relação à instituição siniстра — a escravidão — pode dizer-se também em relação aos instrumentos do arbítrio, já revogados. Eles foram revogados, mas seus efeitos permanecem deploravelmente vivos nos nossos costumes, de tal forma aquela anomalia se instilou no tecido da nossa sociedade, de tal forma contaminou nossos hábitos, deformou nossos critérios.

Estamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, assistindo essas coisas espantosas e essas coisas espantosas que se desenrolam na chamada Câmara Alta da República, uma Câmara que tem por atribuição constitucional processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal. Se amanhã, um Juiz da mais alta Corte de Justiça do País cometer um desses atos impropriamente chamados de crime de responsabilidade, só existe um Tribunal, uma Corte, no País para aferir o fato e julgá-lo, essa Corte é o Senado Federal.

Pois bem, Sr. Presidente, essa assembleia dotada de atribuições de tal magnitude se ponha a praticar expedientes rigorosamente incompatíveis com a mais modesta, com a menos elevada, com a mais singela das assembleias políticas.

Eu nunca imaginei, Sr. Presidente, nas minhas mais otimistas elucubrações que um dia chegasse a esta Casa. Por decreto da Providência aqui estou. No dia em que ingresssei nesta Casa não tinha dúvida de que não poderia acrescer ao seu patrimônio contribuição alguma. Não tinha dúvida de que não me seria dado adir com nenhum pecúlio ao tesouro que as gerações vêm depositando em torno desta Instituição respeitável. Mas também, Sr. Presidente, tive sempre a preocupação para não desmerecer-lá, para não contribuir no seu comprometimento do seu bom nome. Esta tem sido, invariavelmente, a minha preocupação, Sr. Presidente, ou estou eu muito enganado ou os fatos recentes, os fatos atuais que são daqueles que não contribuem já não digo para o enriquecimento da Instituição, eu vou um pouco além, estou em dizer que eles são de natureza que não chegam, sequer, à manutenção daquele patrimônio intelectual, moral, político e histórico, e que, hoje, Senadores de 1982 são depositários.

Não temos o poder de disposição sobre aquilo que não nos pertence, Sr. Presidente, mas como administradores fiéis e leais, devemos, sim, contribuir para que pelo menos, o patrimônio que não foi feito por nós não seja dilapidado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O tumulto, o pandemônio ocorrido na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, ontem, e que levou o ilustre Líder do PMDB a fazer o requerimento sobre o qual votamos favoravelmente, foi um alvoroço de bodega, de taverna barata e de feira de saltimbancos. Lamentavelmente o fato ocorreu, Sr. Presidente, e ocorreu sem que fosse possível qualquer decisão diante do rumor, do tumulto, do alvoroço. E o fato nos leva a conclusões e a divagações profundas. A conclusão é simples: o fato há de se repetir. O fato do tumulto

ocorrido na Comissão de Constituição e Justiça é uma decorrência natural da hipertrofia do Poder Executivo que, pouco se incomodando com a desmoralização do Poder Legislativo, cada vez mais estende os seus tentáculos destruindo um dos tripés fundamentais da divisão de poderes e da sua interdependência tão decantada e proclamada por todos os democratas do mundo inspirados no velho Montesquieu.

Mas, Sr. Presidente, as divagações profundas levam-nos às raízes de todos esses fatos que estão ocorrendo não só na Comissão de Constituição e Justiça, mas ocorrerão em todas as comissões de todos os legislativos brasileiros e até no próprio recinto do plenário, porque infelizmente, Sr. Presidente, o legislador que nos antecedeu não compreendeu a evolução tecnológica, não compreendeu que a democracia, assentada principalmente no Legislativo livre e independente nasceu numa praça pública na velha ágora ateniense, onde o povo fiscalizava diretamente o legislador. Mas, infelizmente, o nosso antecessor não compreendendo a evolução tecnológica, não se apossou desse instrumental poderoso que hoje substitui a ágora de outrora, que é a televisão.

Se o legislador de trinta anos atrás, Sr. Presidente, tivesse compreendido a força cibernetica da televisão e tivesse colocado a serviço do Legislativo, hoje, o Senado da República, a Comissão de Constituição e Justiça não teriam sido insultados pelo tumulto que foi o pomo da discórdia, a ponto de o Sr. Presidente não poder conter, não ter autoridade para conter, e sair como que se escafedendo do Plenário, como se fosse um animal corrido da bodega, deixando até os livros para trás: o livro de ata e os documentos.

Sr. Presidente, é lamentável e não vai adiantar nada, enquanto o legislador não compreender que esta Casa e todas as Casas Legislativas do mundo só poderão cumprir o seu verdadeiro destino no dia em que elas ficarem diretamente sob a observação e as forças caudinas do povo, ressuscitando a velha ágora ateniense através da televisão. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para uma declaração de voto.

O SR. FRANCO MONTORO (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos estranham esta longa sessão. Ela decorre, entretanto, de um fato que tem hoje importância fundamental ao País. Esta é a Casa do diálogo, mas o diálogo não se estabelece. Querem os representantes da Maioria dar a entender que esteja havendo uma posição de relutância, de teimosia dos representantes da Minoria, que se dispõem a exercer a função de obstrução. Mas eu quero trazer ao conhecimento do Senado alguns fatos que podem caracterizar o equívoco em torno do qual se está dando essa discussão e esse desentendimento, que precisaria ser superado com urgência, por iniciativa nossa, do Congresso Nacional, dos Parlamentares, e não para o atendimento de ordens emanadas de autoridades fora do Congresso. Nós temos a legitimidade popular, o voto que nos trouxe ao Congresso, os burocratas do Executivo, os tecnocratas que traçam planos e impõem ordens são desassistidos daquela sensibilidade popular, da sensibilidade dos problemas reais que afligem o povo neste momento e que nos obriga a uma tarefa ingrata de permanecer horas a fio na utilização de recursos regimentais para se impedir que se pratique uma injustiça, uma ilegalidade e uma constitucionalidade. O assunto fundamental do projeto enviado ao Congresso pelo Senhor Presidente da República refere-se expressamente à Lei das Inelegibilidades, o seu objetivo é suprir uma disposição vigente, absurda que considera inelegível aquele que tenha sido processado e a denúncia recibida pela autoridade competente. Enormidade jurídica inadmissível, considerar condenado e inelegível aquele que foi apenas denunciado, antes da condenação. Esta matéria é errada, este erro foi denunciado ao Congresso há muitos anos, e é este o fato que quero trazer à lembrança da Casa.

Em 1972, logo depois de ser aprovada essa lei iníqua por ato de autoridades, apresentamos o Projeto de Lei nº 38 de 1972. E o que dispõe esse projeto? Sr. Presidente, eu leio o artigo e lerei, em seguida, a proposta do Governo, e vamos verificar que é o mesmo texto.

Diz o projeto, apresentado por nós em 1972. Contra ele a maioria desta Casa utilizou todas as medidas de obstrução e só em 1979 ele foi finalmente aprovado. A redação é a seguinte:

“Art. 1º
I —

II) os que tenham sido condenados por crimes contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública ou o patrimônio, ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei, enquanto não reabilitados penalmente.”

Esta matéria foi aprovada pelo Senado e enviada à Câmara dos Deputados. Na Câmara dos Deputados ela foi distribuída à Comissão de Constituição

uição e Justiça e, lá, sucessivos pedidos de adiamento e, agora, no dia 24 de junho de 1981, um dos Vice-Líderes do PDS, Deputado Jair Magalhães, pôs vista dessa matéria.

Ora, Sr. Presidente, a proposta do Executivo tem precisamente a mesma disposição. Leio, para que fique constando dos Anais a identidade de termos. O que o Governo propõe é aquilo que o Senado já aprovou por iniciativa da Maioria, do então MDB.

O projeto diz: "Modifique-se o Art. 1º, letra n — é o mesmo caso:

n) os que tenham sido condenados por crimes contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública ou o patrimônio, ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei complementar, enquanto não penalmente reabilitados."

A única diferença é esta: o projeto aprovado pelo Senado diz: "reabilitados penalmente." — e o do Governo: "penalmente reabilitados."

Assim, Sr. Presidente, se esta matéria praticamente traz a unanimidade do pensamento do Congresso, foi pensamento da Oposição, finalmente aprovado pela Maioria e, agora, proposto, então qual é a dúvida? A dúvida, Sr. Presidente, é que se está pretendendo fazer uma violência. É que neste projeto sobre as inelegibilidades está se pretendendo incluir, de acordo com a emenda proposta pelo nobre Senador Murilo Badaró, matéria estranha, que diz respeito à incorporação ou à fusão de Partidos, matéria que nada tem a ver com a proposição original. O Sr. Presidente deste Casa, para acolher esta matéria, terá que praticar uma violência regimental, porque o Regimento diz, expressamente, mantendo, aliás, uma norma tradicional e natural dentro do Direito Parlamentar:

"A Mesa não pode receber emenda estranha ao objetivo do projeto; à matéria do projeto". A matéria do projeto é inelegibilidade, e sobre isso estamos inteiramente de acordo, e o apelo que faço à Maioria é que haja um entendimento nesta Casa: aquelas disposições ligadas à incorporação, que possam ter relação com a inelegibilidade, que é a de conceder a garantia de elegibilidade também aos membros do Partidos que se unirem para que, ressalvados os seus direitos, possam inscrever-se no Partido, de acordo com as suas convicções e sua decisão isto representa um pensamento que nós também aceitamos. No material existe acordo: vamos transformar o acordo em realidade, mas acordo aqui, no Senado, entre congressistas, não esperemos a palavra de ordem de fora. Quando o Presidente da República fala em diálogo, ele em que aceitar, pelo menos, o diálogo com o Congresso Nacional. E se todos estamos de acordo com esta matéria por que não fazemos esse entendimento necessário? Quer-se o rendimento incondicional do Senado e aqui está a Maioria, pelas Oposições conjugadas, usando todos os remédios regimentais, desde o período da manhã, e outros problemas serão levantados dentro do Regimento e, sem violência, eu digo a V. Exª: sem acordo ou sem violência, esta não será aprovada.

O Sr. Murilo Badaró (Fora do microfone) — Não apoiado!

O SR. FRANCO MONTORO — Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Mendes Canale — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mendes Canale, para uma declaração de voto.

O SR. MENDES CANALE (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Já ouvimos aqui de vários Senadores, que falaram a respeito da matéria, as justificativas dos seus votos, referindo-se, quero crer, aos mais diversos aspectos da matéria.

Quanto a nós, queremos prestar um depoimento a esta Casa daquilo que nos foi dado apreciar, presenciar na sessão de ontem, da Comissão de Constituição e Justiça, do Senado Federal. Como suplente do Partido Popular junto àquela Comissão Técnica da Casa, comparecemos desde o início da sessão, convocada que fora pelo Sr. Presidente, para apreciar a alteração à Lei Complementar nº 5, o que vale dizer, os casos de inelegibilidades.

Sr. Presidente, seria interessante que cada um de nós que comparecemos àquela sessão prestássemos aqui o nosso depoimento, a fim de complementarmos o quadro, por muitos já esboçado, do que aconteceu naquela sessão da nossa Comissão de Constituição e Justiça.

Retratou muito bem o que ocorreu naquela sessão o ilustre Senador José Fragelli. Expôs de forma pormenorizada tudo aquilo que se processou, e que nós tivemos, infelizmente, oportunidade de presenciar. Lembramo-nos bem, Sr. Presidente, de que, ao ser levantada uma questão de ordem, pelo ilustre Senador Lázaro Barboza — e isto fazemos assim, em abreviando os

acontecimentos daquela sessão, já que o tempo que nos é reservado é muito curto mas, para chegarmos exatamente à conclusão dos trabalhos daquela reunião, e esperamos que esta Casa possa ouvir, através do requerimento feito pelo nobre Senador José Fragelli, a fita, a gravação daquela sessão, é interessante que não fiquemos só nisto, se a oportunidade de fato se nos oferecer de ouvirmos aquela fita, e podermos retratar o que ali ocorreu; ouviremos, sim, através da fita, apenas as palavras, mas poderemos julgar através da tonalidade da voz, quer do Presidente, como de outros Senadores, membros daquela Comissão, o que ali estava ocorrendo.

Mas, é necessário que se diga, Sr. Presidente, para que saibam os ilustres Senadores, que lá não tiveram a oportunidade de comparecer, que, estando ainda com a palavra, o Senador Dirceu Cardoso, em questão de ordem suscitada, de quem, na exacerbada havida, o Sr. Presidente havia, inclusive, casado a palavra e que S. Exª, o Senador Dirceu Cardoso, insistia na formulação de sua questão de ordem, ao mesmo tempo, em que havia sido dada a palavra ao Senador Lázaro Barboza para que pudesse formular a sua questão de ordem. E, pela insistência do Senador Dirceu Cardoso, para que lhe fosse reconhecida a posição por ele adotada, o Presidente da Comissão, Senador Aloysio Chaves, colocou-se de pé, Sr. Presidente, o que me deixou estarrado, porque presidindo uma reunião da Comissão de Constituição e Justiça da Casa, perdeu S. Exª a tranquilidade; não procurou valer-se das atribuições que lhe são conferidas, exatamente como lembrou hoje V. Exª, do artigo 25, do Regimento Interno desta Casa. Mas de pé também, deixa de dar a palavra, que aliás já havia concedido, ao Senador Lázaro Barboza e passa a decidir, gesticulando, inclusive, Sr. Presidente, encerra a reunião,...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço ao nobre orador que conclua.

O SR. MENDES CANALE — Já concluo, Sr. Presidente.

...dizendo que estava aprovado o pedido formulado pelos senhores membros daquela Comissão, para que fosse votada a urgência por este Plenário.

Quero, assim, só registrar isso, Sr. Presidente, porque se nos for dada a oportunidade, vamos apenas ouvir as vozes aqui através da fita. Mas, era necessário que se colocasse assim nos devidos lugares, e para que pudesse assim o Plenário desta Casa ver retratado o que se processou naquela Comissão, que eu digo a V. Exª e à Casa: nos meus sete anos que vivo aqui no Senado Federal, nunca presenciei uma sessão como aquela e, muito menos, uma atitude da forma que foi adotada pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira, para declaração de voto.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O processo, o desenvolvimento, a busca de melhores padrões de vida para qualquer povo está evidentemente condicionado a um elenco de fatores. A ordem, Sr. Presidente, é um dos fatores mais importantes no êxito de qualquer atividade. Nós, no Brasil, estamos entrando ultimamente por um caminho de desordem econômica, em que o empresário brasileiro vai perdendo a sua confiança, a sua credibilidade no Governo, tal a ordem de contradições dos decretos-leis, das normas estabelecidas pelo Governo na atividade produtiva deste País. Pior é a desordem no campo político, em razão das indecisões, das indefinições e também das incoerências do Governo que têm provocado a intranquilidade da classe política brasileira e que é a principal responsável pelo desenvolvimento sócio-econômico do País. O Governo, que tem a grande responsabilidade de estabelecer a ordem para buscar a paz no País, para oferecer à Nação a tranquilidade indispensável a fim de retirar o País das sérias e graves dificuldades sócio-econômicas em que vive, é exatamente o Governo o principal artífice desse tumulto que reina na vida política brasileira, com evidentes e profundos reflexos negativos na vida econômica.

O Governo decidiu extinguir o regime bipartidário, restabelecendo o regime pluripartidário. Ao mesmo tempo em que procedia a reforma partidária, era indispensável o estabelecimento de normas eleitorais. Entretanto, o Governo não cumpriu este seu dever em relação ao estabelecimento de uma legislação eleitoral que possibilitasse a todos nós formarmos os novos partidos, sabendo quais as regras em que iríamos realizar as eleições. No início do segundo semestre do ano passado, depois de muitas manifestações das Oposições, depois de muitas pressões legítimas das Oposições, o Governo encaminha ao Congresso Nacional as suas modificações eleitorais e anunciou que aqueles seus três projetos seriam os únicos em relação às novas normas eleitorais neste País.

Posteriormente, o Governo, verificando que não lograria êxito eleitoral, em função das insatisfações da grande maioria do povo brasileiro, por uma

série de razões, em que nós destacaríamos o alto custo de vida, a inflação galopante, o alto contingente de trabalhadores brasileiros no regime de subemprego, o desemprego crescente se constituindo no principal câncer social, o endividamento interno e externo, a descapitalização do empresário nacional, a desnacionalização em nosso País, estes problemas têm levado a grande maioria a se opor ao Governo Federal, o que faz o Governo, Sr. Presidente? Lança mão de um novo pacote eleitoral, embutindo novos casuismos, na tentativa de diminuir o sucesso eleitoral dos partidos oposicionistas do Brasil.

Mas, inseguro na sua própria ação, o Governo recomenda ao seu Partido, nesta Casa, a se utilizar de um projeto que trata exclusivamente de inelegibilidades, para, através de emendas do Senador Murilo Badaró, embutir matéria de ordem partidária.

A matéria vai à discussão, à Comissão de Constituição e Justiça, que discute a matéria, prepara-se para votá-la. Receoso de que a matéria fosse rejeitada pela Maioria na Comissão de Constituição e Justiça, o seu Presidente, arbitrariamente e abruptamente encerra aquela reunião.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador, solicito que conclua.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — E não somos só nós, do Partido Popular e do PMDB, Sr. Presidente, que fizemos esta afirmação. A grande imprensa brasileira, na quase sua totalidade, que acompanhou presente, através dos seus jornalistas mais autorizados, a todo o desenvolvimento daquela reunião da Comissão de Constituição e Justiça, anunciou que a votação não chegou a se realizar. A imprensa brasileira insuspeita documentou que não houve votação daquela reunião, Sr. Presidente.

Estamos agora aqui a discutir a matéria. Esta matéria provavelmente será, ao amanhecer, aprovada. Mas, virá outro pacote eleitoral, alterando o que estamos aprovando, continuando, Sr. Presidente, o tumulto que atinge toda a Nação.

Concluo, Sr. Presidente, está aí uma das causas fundamentais dos grandes problemas econômicos e, particularmente, sociais que nos angustiam.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. MARCOS FREIRE — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, para uma declaração de voto.

O SR. MARCOS FREIRE (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realmente, o formalismo com que se procedem as votações, nessa Casa, muitas vezes é desanimador porque, se há um caso em que se poderia admitir que o Plenário examinasse, com isenção e com objetividade, os vários ângulos da questão era, exatamente, o que é objeto do requerimento subscrito pelas Lideranças do PMDB e do PP.

É natural que, em meio ao passionismo político, muitas vezes se tomem posições independentemente da análise da realidade que nos cerca, mas, não pode deixar de causar espécie e, sobretudo, de trazer um certo ceticismo, a repetição de votações como esta, em que a atenção, o cuidado, a preocupação de se ser fiel aos fatos, nada disso importa porque, no final das contas, o que vale são posições políticas preestabelecidas.

Na teoria, é de se pressupor que representantes do povo, embora pertencendo a Partidos políticos diversos, tenham permanentemente um compromisso maior, que é o com a verdade. Por isso mesmo, no requerimento que foi votado, na defesa que fizemos, tentamos daquela tribuna, nos circunscrever aos fatos, fatos que não vieram a ser desmentidos pelo Presidente da Comissão, pelo contrário, vieram implicitamente a ser confirmados.

S. Ex^a o Presidente da Comissão, Senador Aloysio Chaves, não tergiversou em reconhecer o clima de confusão, de tumulto que o impedia de prosseguir nos trabalhos. S. Ex^a proclamou daquela tribuna a sua incapacidade de manter a ordem dos trabalhos e, por isso, teve que encerrá-los. E, no entanto foi naquele clima de tumulto proclamado pelo Presidente da Comissão, que se procedeu, segundo S. Ex^a, a uma votação sem ter havido sequer o encaminhamento devido, regimentalmente previsto, por parte do PP. S. Ex^a reconheceu que, durante muito tempo, (se não me engano S. Ex^a falou em cerca de duas horas), esse tumulto existiu. É verdade que S. Ex^a atribuiu a responsabilidade daquela agitação a um dos Senadores integrantes desta Bancada. Mas, como já tive oportunidade de assinalar, o importante a

esta altura não era identificar a responsabilidade de quem era o tumulto, o que interessava na análise a ser feita por este Plenário era o fato do tumulto, a existência do tumulto proclamado por S. Ex^a. E, ao contrário do que quis fazer crer o Senador José Lins, a votação se processou, ou melhor, a pseudovotação se processou em pleno clima de tumulto, conforme se poderá constatar da fita gravada e que deverá ainda ser ouvida por este Plenário.

Portanto é com esta análise dos fatos, talvez já a esta altura tocado de tristeza pela indiferença com que a Maioria se posiciona diante deste fato, fato da maior gravidade, fato denunciado pelas lideranças do PP e do PMDB — que nós exercemos o nosso dever do voto, o voto para que se pudesse examinar com cautela, com objetividade e com imparcialidade, uma denúncia que, se aceita pelo Plenário deste Senado, iria permitir à Comissão de Constituição e Justiça, simplesmente, cumprir e exercer as suas atribuições, que eram, no final das contas, as de examinar a matéria objeto da pauta dos trabalhos daquele dia.

Muito obrigado a V. Ex^a (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à votação do Requerimento nº 8, de 1982, lido no expediente.

O Sr. Henrique Santillo — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Salvo melhor juízo, o presente requerimento não poderá ser apreciado na presente sessão. Como vê V. Ex^a, Sr. Presidente, o projeto cujo requerimento de urgência V. Ex^a acaba de colocar em votação, é um projeto pendente de pareceres das Comissões, já que a Comissão de Constituição e Justiça não apreciou o parecer do Relator, o eminentíssimo Senador Murilo Badaró.

Ora, Sr. Presidente, de acordo com o art. 371, do Regimento Interno:

“Art. 371. A urgência poderá ser requerida:

a) quando se trate de matéria que envolva perigo para a segurança nacional ou de providência para atender à calamidade pública;

b) quando se pretenda a apreciação da matéria na mesma sessão;

c) quando se pretenda incluir em Ordem do Dia matéria pendente de pareceres.”

Estou certo, Sr. Presidente, de que à interpretação do art. 371 não cabe dúvida. Tratando-se de matéria sem parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Casa, obviamente, o requerimento só poderá estar respaldado na alínea c, do art. 371. Ora, o art. 374 diz que o requerimento de urgência será lido, como V. Ex^a o fez. O art. 375 diz:

“O requerimento de urgência será submetido ao Plenário:

.....
III — na sessão seguinte, incluído em Ordem do Dia, no caso do art. 371, c.”

Como o requerimento foi lido na presente sessão, estou convencido de que ele não poderia ser apreciado na mesma sessão.

Quanto à interpretação, Sr. Presidente, dos vários dispositivos do art. 371, parece-me não caber dúvida de que, se a alínea b estabelece os casos gerais, a alínea c específica, ou seja, estabelece os casos especiais de projetos pendentes de parecer das Comissões e, portanto, necessitando de parecer oral do Plenário da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Henrique Santillo, entendo perfeitamente o alcance que pretende V. Ex^a; é um parlamentar vivido, na Casa, está cansado de verificar, aqui, a introdução de regime de urgência em que, nas mesmas circunstâncias e dentro do Regimento, o parecer pode ser proferido de maneira oral.

Portanto, V. Ex^a há de me permitir que não acolha a questão de ordem de V. Ex^a. Para mim não existe questão de ordem, existe uma forma protelatória de que V. Ex^a se utilizou para, dando eu solução a questão de ordem de assunto inteiramente pacífico, permitir a V. Ex^a recursos. Então, peço desculpas a V. Ex^a, mas não posso acolher a questão de ordem, porque não se trata de questão de ordem.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sr. Presidente, em primeiro lugar eu gostaria de dizer a V. Ex^a que obviamente recorrerei ao Plenário. Mas esteja

erto V. Ex^e: não concordo com a observação de V. Ex^e de que a minha colocação foi apenas protelatória. Equivoca-se V. Ex^e. Estou absolutamente convencido de que esta matéria, o seu requerimento solicitando urgência não poderia ser apreciado na presente sessão; ela é matéria pendente de pareceres, e pendente de pareceres nas Comissões para serem dados oralmente aqui no Plenário, o requerimento de urgência só poderá, a meu ver, ser apreciado numa sessão seguinte, como claramente determina o Regimento. Fazendo esse encaminhamento de recurso a V. Ex^e...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não, eu não o recebo como tal; recebi de V. Ex^e como uma reclamação da minha posição. Sabe V. Ex^e perfeitamente que o art. 371, que foi citado por V. Ex^e, no seu § 3º declara:

“O parecer poderá ser oral nos casos do art. 371, a e b,...”

É o caso b. Então o parecer será oral. Consequentemente, não há por que colher uma questão de ordem que não existe. V. Ex^e me desculpe mas não recebe a questão e não recebe o recurso, porque estou aqui para conduzir a Casa, sem nenhum tipo de arbítrio.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^e tem que receber o recurso. V. Ex^e há de desculpar-me, mas terá, por força do Regimento, que receber o meu recurso, já que o artigo, e V. Ex^e sabe e nem vou citar o artigo. V. Ex^e sabe melhor do que eu que há um artigo, neste Regimento, que me assegura este direito. E volto a afirmar: V. Ex^e, a meu ver, se equivoca ao interpretar este Regimento, neste dispositivo. O Regimento é claro, é claríssimo, é nítido, e é natural que fosse assim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador, veja que é a terceira vez que V. Ex^e fala V. Ex^e falou, eu dei a minha decisão, V. Ex^e rearguiu, eu dei a minha decisão e, no momento, V. Ex^e treplica.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não me conformo com a decisão de V. Ex^e e recorro ao Plenário, baseado no Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Então, eu não posso. O recurso de V. Ex^e ao Plenário só pode ser dado — V. Ex^e mesmo lerá — “baseado em questão de ordem decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário”.

Eu não interpretei, eu desqualifiquei a colocação de V. Ex^e como questão de ordem, porque ela é tão cristalina,...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pelo contrário!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — ... é tão cristalina que não é questão de ordem.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pelo contrário, é uma questão de ordem que está explicitada no art. 371 do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu a tomei como uma reclamação contra todos os fatos corriqueiros e permanentemente rotineiros dentro desta Casa. Então, não posso, evidentemente, admitir que qualquer pessoa...

O Sr. Murilo Badaró (Fora do Microfone) — Muito bem, Sr. Presidente. Muito bem!

O Sr. Pedro Simon — Calma, Senador Murilo Badaró, rotina não é a emenda de V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Então, evidentemente, não posso admitir que uma pessoa utilize uma forma de citar qualquer artigo do Regimento e a partir daí se formalizar uma questão de ordem.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^e há de convir o seguinte: a questão que levantei tanto é de ordem que concluí por um requerimento a V. Ex^e, requerendo que esse requerimento, colocado em votação pela Mesa, não fosse apreciado na presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Henrique Santillo, recebi todas as questões de ordem que até agora V. Ex^e formulou. Este, insisto, não recebe. Passo à apreciação da matéria.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma questão de ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente:

O Regimento Interno do Senado, no seu Capítulo XIV, Seção II, do Requerimento de Urgência, art. 373 in verbis, diz o seguinte:

“Art. 373. A urgência pode ser proposta:

IV — em qualquer caso, por Comissão.”

Ora, Sr. Presidente, acontece que tenho um māos cópia...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e poderia citar novamente o artigo, porque entendi 173.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Artigo 373, item IV. Acontece que tenho em māos cópia do Requerimento nº 8/82, e pediria vênia a V. Ex^e para acompanhar o meu raciocínio.

O que se entende por um requerimento de Comissão? Em primeiro lugar, os que estão aqui, infra-assinados, membros da Comissão, deveriam ter encaminhado esse requerimento ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Aqui não há referência a quem ele é dirigido; está em branco; não está dirigido a ninguém, nem a V. Ex^e, nem ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Pedro Simon — A quem couber.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A quem couber. Quer dizer, é um requerimento que não se sabe a quem é feito.

Em segundo lugar, ele não é dirigido, evidentemente, ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça porque já requer, diretamente, a urgência, que só pode ser deferida pelo Plenário do Senado.

Então, embaixo, tem uma nota: “Aprovado em reunião de 12/1/82. Aloysio Chaves — Presidente.”

Ora, Sr. Presidente, como pode ter sido aprovado esse requerimento naquela reunião se ele é dirigido ao Plenário. Sim, a forma regimental seria a seguinte: um requerimento de algum membro da Comissão — e se não me engano pela ata consta que lá foi subscrito pelo Senador Moacyr Dalla, então somente por ele — solicita à Comissão que, por sua vez, aprove um pedido de urgência a ser encaminhado ao Plenário.

Aprovado pela Comissão, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça é quem deveria assinar o requerimento a V. Ex^e, dizendo: Tendo em vista a deliberação desta Comissão, tomada em reunião de tanto de tanto, de acordo com o art. tal do Regimento, encaminho a V. Ex^e, para ser submetido ao Plenário do Senado Federal, um requerimento para que seja concedida urgência para a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 135/81, Complementar, etc.

Mas, Sr. Presidente, do jeito que está formulado o requerimento, a meu ver, ele não está formalmente apresentado.

É a questão que coloco perante V. Ex^e, esperando que V. Ex^e examine melhor a matéria, e sei o quanto V. Ex^e é zeloso no cumprimento do seu dever. E o requerimento não está datado, pelo menos a cópia que tenho em mãos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Quanto a esta parte V. Ex^e se equivoca. O requerimento está datado: na sala de sessões, em 13 de janeiro de 1982.

Se o documento que V. Ex^e tem em māos vale mais do que aquele que a Mesa recebeu e leu, eu não teria mais o que dizer.

Também interpreto a colocação do Senador Humberto Lucena como uma reclamação. S. Ex^e está, no meu entender, fazendo uma reclamação contra uma observância do Regimento.

Ora, essa matéria foi lida na hora do Expediente. O texto foi lido e ouvido sem nenhum tipo de reclamação ou de contestação, e foi anunciado, na mesma hora, que a matéria seria votada após a Ordem do Dia. Logo, é inteiramente extemporâneo que se apresente agora uma observação quanto ao texto apresentado, aqui, do requerimento. Segundo, o requerimento é apresentado à Mesa, e o foi em tempo hábil, na hora exatamente do Expediente. Se ele fosse apresentado e colocado numa caixa postal qualquer, eu entenderia que seria difícil localizar a quem se dirigia. Mas colocado aqui, entregue à Mesa para ser lido, como o foi, pelo Sr. 1º-Secretário, eu não considero que a reclamação do Senador Humberto Lucena quanto à forma, à questão formal do requerimento, tenha procedência.

Está em votação a matéria.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para encaminhar a votação.

Apenas chamo a atenção do serviço de som que, na primeira bancada, o Senador Humberto Lucena não está com o microfone ligado.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, desejo dizer a V. Ex^e, em face das suas palavras, em primeiro lugar que me parece tempo hábil para a apresentação da questão de ordem que levantei, porque só agora a matéria é anunciada para a votação, e só neste

momento é que nós podemos realmente lançar no ar a irregularidade existente em toda a proposição.

Por outro lado, peço que conste dos Anais a minha total inconformidade com a decisão de V. Ex^e, de não aceitar as minhas palavras como questão de ordem transformá-las pura e simplesmente numa reclamação quando, na verdade, li os dispositivos regimentais e fiz sentir a V. Ex^e que tinha dúvidas quanto a sua interpretação, porque no caso em espécie, não havia propriamente um requerimento ao Plenário. Tanto assim que pela cópia que tenho em mãos, que me foi fornecida pela assessoria da Mesa, V. Ex^e vê que o requerimento não é dirigido a ninguém. V. Ex^e nunca recebeu um requerimento que não tenha sido dirigido a V. Ex^e. É caso inusitado. A quem é dirigido o requerimento? É a pergunta que fica sem resposta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador, V. Ex^e já verifica que, inclusive, já usou da palavra pela segunda vez, para agora contestar a decisão da Presidência, o que também não é regimental.

Respeito a colocação de V. Ex^e, e ela constará dos Anais.

Declaro em votação o requerimento de urgência.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para encaminhar a votação. S. Ex^e dispõe de 10 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Parece-me realmente que depois de tantos e tantos anos que esta Casa não se reúne extraordinariamente, não poderia ser mais melancólico o encerramento de uma sessão extraordinária do que a votação dessa matéria na forma como está sendo feita. Nós sabemos e debatemos aqui a forma pela qual essa matéria foi votada na Comissão de Constituição e Justiça. O próprio Presidente daquela Comissão, da tribuna disse que foi uma sessão tumultuada, reconheceu que ela foi tumultuada. S. Ex^e afirmou à Casa e nós estamos à espera de ouvir a gravação da sessão da Comissão de Constituição e Justiça, para vermos o que lá aconteceu, se houve ou não votação, se teve ou não teve votação na Comissão de Constituição e Justiça.

De qualquer maneira, ficou claro, ficou preciso que mesmo que esse requerimento de urgência tenho sido votado na Comissão de Constituição e Justiça, essa matéria não foi debatida lá. A Comissão não entrou no seu mérito, não a analisou, não a debateu, não a discutiu. Ficou apenas nas preliminares, ficou apenas no debate da urgência ou não urgência dessa matéria. Agora, quanto a debater, a discutir o mérito, a constitucionalidade, não houve absolutamente nenhuma discussão e nenhum debate na Comissão de Constituição e Justiça.

Veio para o Plenário, o Plenário está aqui; o Plenário tem o direito de debater, o Plenário tem o direito de discutir. O que se quer? Se aprovar uma urgência, urgentíssima, no sentido de fugir ao debate e fugir à discussão, fugir ao debate e fugir à discussão de uma matéria que é inédita sob todos os aspectos de vista que possam ser analisados.

Primeiro: poderia um Senador, como o Senador Murilo Badaró, apresentar a emenda que apresentou? Ela é constitucional? Que precedente é esse que esta Casa está abrindo a nível nacional para exemplo às Câmaras de Vereadores no sentido de que, daqui por diante, qualquer projeto sobre qualquer matéria possa ser emendado, sobre qualquer assunto que bem se entenda, desde que haja interesse da Maioria. Nós não estamos assistindo aqui a um debate, Sr. Presidente, em que a maioria use a Maioria, mas tenha argumentos para usar, defender a lógica do que quer a Maioria.

Estamos aqui assistindo o debate de quem tem a Maioria e quer usá-la, e usá-la o mais breve, o mais rápido e o mais urgente possível.

Com que autoridade V. Ex^e, Sr. Presidente, que muitos projetos de autoria de Senadores e meus, a Comissão de Constituição e Justiça os considerou inconstitucionais, porque estavam contra o Regimento ou contra a Constituição, qual a autoridade de V. Ex^e, qual a autoridade que terá a Comissão de Constituição e Justiça, aceitando esse projeto daqui para o futuro, e não aceitar a menda que bem entender, à hora em que bem desejar, no instante que bem entender um Senador apresentar a qualquer projeto?

Mas, Sr. Presidente, V. Ex^e é o zelador do Regimento, V. Ex^e é o cumpri-dor do Regimento. Perdoe-me a sinceridade em dizer, que se a responsabilidade é da Comissão de Constituição e Justiça, que fugiu da sua competência, da sua responsabilidade de cumprir o seu papel de agir na Comissão juridicamente, ainda que no Plenário agisse politicamente, esse direito tinha, porque ainda na Câmara dos Vereadores da minha terra, em Caxias do Sul, eu aprendi isso, Sr. Presidente: o voto na Comissão é um voto técnico; o voto no Plenário poder ser um voto político. Agora, na Comissão, tem-se que votar dentro do aspecto jurídico, dentro do aspecto legal, dentro do aspecto realmente

do interesse do conjunto. Pode até, no Plenário, no interesse do Partido, dar um voto partidário, diferente daquele que deu na Comissão. Eu muitas vezes assisti esse tipo de afirmativa. Muitas vezes assisti um voto de Plenário diferente do voto da Comissão, porque foi um voto político.

Agora, a Comissão de Constituição e Justiça aceitar, com a maior cara de pau, a emenda Murilo Badaró, naquilo que ela diz respeito à Lei Orgânica dos Partidos Políticos, se esta Casa foi convocada pelo Presidente da República, para discutir a lei das inelegibilidades? Como apresentar uma emenda à lei orgânica dos partidos políticos? Sob que argumento?

Reparem que é o próprio Senador Murilo Badaró que, quando recebeu o projeto para relatar, deu o seu relatório e apresentou as suas emendas, o seu substitutivo, apenas sobre a lei das inelegibilidades. Aí o Senador Lenoir Vargas pediu vistas e ele voltou e apresentou um segundo substitutivo. E, no segundo, ele já muda a ementa. A ementa do Presidente da República e a emenda do seu substitutivo se referiam ao projeto de lei das inelegibilidades. A ementa do seu substitutivo se refere ao projeto das inelegibilidades e à Lei Orgânica dos Partidos. O precedente desta Casa e a responsabilidade do Senador Jarbas Passarinho, que vai presidir esta sessão, sinceramente, eu não acredito que isso haverá de chegar ao seu final, porque ainda tenho fé de que algo será feito para que esse esbulho, esse absurdo não seja cometido.

A Bancada do PMDB está muito clara em termos de inelegibilidades. A Bancada do PMDB e a do PP apresentaram uma série de emendas que vão muito além daquilo que aceitou o Sr. Murilo Badaró. Poderia se argumentar que o PMDB ou o PP estão preocupados porque há um artigo que determina que aqueles que não aceitaram a incorporação poderão sair. O Senador Marcos Freire, desde o primeiro minuto, afirmou e expôs claramente, procurando os líderes do Governo para dizer: “esta emenda nós aceitamos,” porque ela se coaduna com a Lei das Inelegibilidades: ela está dentro do princípio da lei das inelegibilidades, realmente. Porque, quem sai de um partido para outro tem que esperar dois anos para poder ser candidato. A lei determinará que aqueles que não aceitarem a incorporação no PMDB ou no PP poderão sair para os outros partidos.

Temos sobre o mérito da matéria muitas dúvidas. Poderíamos perguntar se não há muitos Senadores, Deputados, Parlamentares do PDS, que, quando assinaram ficha no PDS, o fizeram com o programa do PDS, que é um programa democrático. E se essa gente, agora, e se esses líderes, agora, que têm um “pacote,” que violenta o próprio programa democrático do PDS, se não gostariam de sair do PDS, a essa altura dos acontecimentos? No mérito, nós temos dúvidas. Mas nós, do PMDB e do PP, não temos nenhum problema neste sentido. Quem quer sair que saia. Não temos dúvida no sentido de que, se o Governo quiser, em março, que apresente uma emenda alterando a Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Agora, fazer o que essa Casa vai fazer, votar como vai votar, V. Ex^e aceitar que na Lei das Inelegibilidades, entre uma emenda que diga respeito à Lei Orgânica dos Partidos, Sr. Presidente, V. Ex^e está determinando que o artigo do Regimento, que diz que a emenda tem que dizer respeito ao projeto, não existe mais; não tem mais razão de existir. Nós todos estamos liberados, daqui por diante, para apresentarmos as emendas que bem entendermos a qualquer projeto, sobre o que bem quisermos. O projeto se refere ao Pará, pede auxílio para o Pará, eu apresento uma emenda pedindo para o Rio Grande do Sul, repartindo pela metade. O projeto se refere à Universidade do Pará, eu apresento uma emenda se referindo à água do Rio Grande do Sul, porque V. Ex^e estará permitindo que se vote este projeto!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço que V. Ex^e conclua o seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON — E se há uma pessoa que é o zelador do Regimento da Casa é o Presidente do Congresso, que é V. Ex^e. A posição do PMDB e de resto a posição das Oposições é muito clara. Se depender de nós, nós vamos muito além da Emenda Murilo Badaró nas inelegibilidades. A achamos tacanha, a achamos muito aquém do que seria necessário. Achamos que ela não cumpre, sequer, a palavra do Ministro da Justiça, quando S. Ex^e esteve na Comissão do Senado e afirmou categoricamente que não precisava alterar o seu projeto das inelegibilidades no sentido de que, quem fosse processado, só não poderia ser candidato o condenado com sentença transitada em julgado, o “transitado em julgado” não seria necessário. No entanto, no debate, não se quer apresentar a emenda do “transitado em julgado”.

Nós vamos muito além! O que estão fazendo, por exemplo, com o Deputado Genival Tourinho que, com a aprovação desse projeto, durante três legislatura provavelmente não possa ser candidato, é um absurdo que nós tentamos, através de emenda, corrigir. E o seu conterrâneo, Senador Murilo Badaró, do seu Estado, não aceitou essa emenda.

Não, Sr. Presidente, no que tange, repito, às perdas que o PMDB e o PP poderiam ter nas incorporações, nós estamos totalmente favoráveis a aprovar o projeto, no sentido de quem não aceitá-las possa sair. Agora, o papel de V.

Ex^e, reconheço que é difícil a sua posição, porque o órgão competente, o órgão responsável, a Comissão de Constituição e Justiça, falhou lamentavelmente, dramaticamente, passam, de certa forma, a deixar de existir. Mas, se a Comissão não cumpriu, V. Ex^e tem o Regimento e V. Ex^e tem a possibilidade de determinar que se cumpra o Regimento e que se retire do substitutivo do Senador Murilo Badaró aquela parte que afronta o regimento da Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Continua o encaminhamento de votação.

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, para encaminhar a votação, pelo Partido Popular.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O próprio Parecer do ilustre Senador Murilo Badaró, amplia e diversifica toda a matéria do Projeto que veio do Governo, porque passou a tratar de assuntos que não tinham nenhuma pertinência com o projeto referente às inelegibilidades. Não fosse essa impertinência do Parecer, das emendas substitutivas — aqui já foi tantas vezes ressaltado por outros — as Oposições não teriam o que opor ao projeto, senão algumas modificações, justamente para favorecer aqueles impedidos de participar das eleições do dia 15 de novembro, pelas disposições vigentes com respeito às inelegibilidades.

Emendas foram apresentadas por vários dos Srs. Senadores: Humberto Lucena, Tancredo Neves, inclusive uma emenda do ilustre Senador Hugo Ramos, permitindo que os Senadores, como acontece com os Deputados Estaduais e Federais, sejam considerados candidatos natos do Partido. Porque há uma discriminação na legislação eleitoral vigente, que não deve permanecer. E nós estávamos com toda disposição de apoiar essa emenda do ilustre jurista da Comissão de Constituição e Justiça, que é o Senador Hugo Ramos.

Mas, Sr. Presidente, eu não quero voltar à narração completa dos fatos que, ontem, se passaram naquela Comissão, e reitero, portanto, a V. Ex^e o requerimento que eu fiz, de que seja ouvida a gravação da sessão de ontem da Comissão de Constituição e Justiça, para que os fatos sejam devidamente esclarecidos. E nós esperamos que, apesar do tumulto verificado no momento, com a manifestação de vários Srs. Senadores ao mesmo tempo e do próprio Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, esses fatos possam surgir nítidos dessa gravação para que V. Ex^e tenha um amparo — vamos dizer assim — fático, a fim de dar a solução de direito que o caso impõe.

Mas, Sr. Presidente, algumas considerações ainda devemos fazer, embora já tenham sido também aqui lembradas, sobre a impertinência das emendas substitutivas, incorporando a um projeto sobre inelegibilidades, matéria que não trata desse assunto, mas de outro completamente diferente e que é o que diz respeito à Organização dos Partidos Políticos.

Bem salientou o nobre Senador Pedro Simon, dizendo que nós, da Oposição, nada teríamos a opor, àquela disposição legal que faculta à membros do Partido Popular que não concorde com incorporação o seu ingresso em outras agremiações partidárias.

Nós, Sr. Presidente, que advogamos uma legislação, ampla e irrestrita, sobre o direito de o cidadão brasileiro, de se alistar em qualquer partido político, qualquer época, e disputar cargos eletivos, não poderíamos contrariar uma disposição como essa.

Mas, Sr. Presidente, o justo seria que essa disposição fosse ampliada e um novo prazo se abrisse, também, àqueles de outros Partidos que julgassem ser oportuno deixar as suas agremiações, para disputar o pleito de 15 de novembro em outros Partidos políticos. É interessante, Sr. Presidente, o PDS acreditar que isso possa acontecer em outros Partidos, isto é, que um membro dessa agremiação, por qualquer razão, queira se transferir para outra, mas não admite que isso possa acontecer com os filiados do Partido Democrático Social.

Termino, Sr. Presidente, reiterando o requerimento que fiz a V. Ex^e, de que seja ouvida a fita de gravação. Obrigado. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Quero dar uma palavra, em consequência da solicitação que acaba de ser feita pelo Senador José Fragelli, e peço a atenção dos Srs. Senadores, particularmente do Líder da Maioria.

Afirmei ao nobre Senador Marcos Freire que para o perfeito conhecimento por todos os Srs. Senadores da matéria, e esclarecimento dela, que eu também considerava pertinente a solicitação de ouvir a fita. Embora eu não tenha poder de correição sobre a Comissão, considero que este, no momento, é um incidente de plenário, e como tal, para que haja uma diligência que esclareça os Srs. Senadores em definitivo sobre o conflito de afirmações, eu, de

plano, aceito a solicitação feita pelo Senador José Fragelli, e determino ao Serviço de Som que passe a fita no seu aspecto essencial. O que se trata aqui, nos dois documentos apresentados em conflito, é de caracterizar se o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça chegou a tomar os votos em termos normais e legítimos, ou, se não o fez, segundo a representação depois transformada em requerimento pelos Líderes do PMDB e do PP.

Em consequência, estava dizendo que me dirigia fundamentalmente ao Líder da Maioria, é uma decisão que tomo por considerá-la um incidente de plenário e me cabe, não como correição sobre a Comissão de Constituição e Justiça, mas como esclarecimento necessário, diante de afirmativas frontalmente conflitantes.

Assim, solicito ao Serviço de Som e peço silêncio no plenário, que faça passar a fita.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, eu solicitaria à Presidência o exame da conveniência de que a Taquigrafia anotasse o que vai ser reproduzido pela fita, a fim de que constasse dos Anais do Congresso esse elemento de esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Suponho até, nobre Senador Marcos Freire, que já está provido isso.

O Sr. Marcos Freire — Melhor ainda.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vamos passar a fita para audiência dos Srs. Senadores.

(Procede-se a audição da gravação.)

(Início da gravação)

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — V. Ex^e perde o seu tempo.

O Sr. Dirceu Cardoso — Não tem importância. Pior do que isso é perder o mandato que V. Ex^es estão querendo nos roubar na urna.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Não apoiado! Essa expressão V. Ex^e dirige aos Srs. Senadores.

(Vozes alternadas.)

V. Ex^e faça o favor de sentar-se! Eu lhe retiro a palavra.

O Sr. Dirceu Cardoso — Então, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Eu lhe retirei a palavra.

V. Ex^e usou uma expressão inadmissível, uma expressão que não posso aceitar. Eu retiro a palavra de V. Ex^e, já o admoestei várias vezes e retiro a palavra de V. Ex^e.

O Sr. Lázaro Barboza — Para encaminhar, Sr. Presidente.

O Sr. Lázaro Barboza — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Dirceu Cardoso — Vou concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Não, porque eu já lhe retirei a palavra.

O Sr. Lázaro Barboza — Peço a palavra, para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O Sr. Dirceu Cardoso — O que está doendo na sua consciência é esse número 3.

(Vozes alternadas.) (Tumulto.)

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Senador Lázaro Barboza!

O Sr. Lázaro Barboza — Estou aguardando que V. Ex^e tenha condições de me ouvir.

(Tumulto)

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — V. Ex^e não quer encaminhar?

O Sr. Murilo Badaró — Coloque em votação, Sr. Presidente, eles não querem encaminhar!

(Tumulto)

O Sr. Dirceu Cardoso — É uma interpretação capciosa.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Os Srs. Senadores que aprovam queiram se levantar.

Um, dois, três, quatro (inaudível)

(Tumulto)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Recomendo, ainda, ao Serviço de Som que passe a parte final daquilo que foi processado.

(Passa-se a retransmissão da parte final da gravação. Ininteligível).

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Considero a matéria devidamente instruída para que os Srs. Senadores possam concluir.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e pede a palavra em que condição, nobre Senador?

O Sr. Marcos Freire — Art. 16, Item VIII, para uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e tem a palavra por 5 minutos.

O SR. MARCOS FREIRE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Presidência facultou ao Plenário do Senado Federal uma oportunidade, sem dúvida, do maior significado, e ficará na história desta Casa.

Foi um elemento de elucidação, onde estão comprovadas as palavras do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, quando S. Ex^e disse não ter condições de continuar a reunião, o andamento dos trabalhos, pelo clima de tumulto e confusão que se estabeleceu.

E, ao contrário do que afirmou o Senador José Lins, foi exatamente neste clima de tumulto e de confusão que se procedeu a pseudovotação.

Está comprovado, Sr. Presidente. Seria o caso de dizer que só os cegos não vêem, mas no caso específico só os mòucos não ouvem.

Ficou claro. A cena parecia de pugilato. Era a confusão na sua enésima potência, de tal forma que o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça veio perante a Casa dizer que não tinha condições de continuar os trabalhos.

Pois bem, essa votação se procedeu em meio àquele tumulto. Todos poderão ter testemunhado. Lá está a palavra do Presidente concedendo questão de ordem solicitada pelo Senador Lázaro Barboza. Está comprovado que o Presidente disse: "concedo a palavra ao Senador Lázaro Barboza", que por duas vezes a solicitou, pela ordem, e duas vezes o Sr. Presidente a concedeu com essa finalidade. E ouve-se ainda assim, ao longe, o Senador Murilo Badaró, pedindo para encaminhar a matéria na votação que se deveria processar.

Pois bem, foi em meio a essa exasperação de espírito, foi diante desse tumulto aqui reconhecido e proclamado pelo Presidente da Comissão que, depois de conceder a palavra ao Senador Lázaro Barboza, pela ordem, abruptamente se levanta da sua cadeira, diz que se processa a votação, colhe os votos, anuncia o resultado e encerra a sessão.

A votação se processou exatamente em meio ao tumulto. Podem V. Ex^e da Maioria votar políticamente, desconhecendo esse depoimento que fala por si só. Mas, de sã consciência, cada um dos integrantes deste Senado, e estou certo também o Sr. Presidente da Casa, sabem que em tais circunstâncias, em tal ambiente tumultuado, não poderia ter se processado votação alguma. E como tal, ela é ilegítima, é nula de pleno direito.

O Sr. Murilo Badaró — Não apoiado!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito a V. Ex^e que conclua. O tempo de V. Ex^e está esgotado.

O SR. MARCOS FREIRE — E tanto foi assim, que o Sr. Presidente justificou ter encerrado os trabalhos por não ter condição de prosseguir nos mesmos. No entanto, julgou que havia condições de se proceder a uma votação.

Sr. Presidente, poderemos perder. Essa urgência poderá ser convalidada pelo Plenário porque regimentalmente vai preponderar a vontade da Maioria que será ditada por razões políticas. Infelizmente, isto vai enodiar os Anais da Casa...

O Sr. Nilo Coelho — Não apoiado!

O Sr. Mendes Canale — Apoiado sim!

O SR. MARCOS FREIRE — ... porque diante do documento que aí está, diante da fita gravada que foi passada, comprovou-se que realmente não tem validade a votação que teria se processado num meio incompatível com a colheita de votos.

Portanto, é sobretudo de lamentar que de nada valham os argumentos, o arrazoado, a análise crítica, a exposição dos fatos, a comprovação dos fatos e sobretudo a confissão do Presidente da Comissão, de que não teve condição de continuar os trabalhos por causa do clima de tumulto. Quem reconhece é o Presidente da Comissão. E se comprovou que foi nesse ambiente de tumulto que não permitia a continuação dos trabalhos, que foi nesse clima de tumulto que se processou a pseudovotação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex^e que conclua.

O SR. MARCOS FREIRE — Concluirei e agradeço a atenção de V. Ex^e.

Hoje, nesta noite, esta decisão por certo ficará na história do Senado mas não ficará como outras decisões que honram a tradição da Casa. Infelizmente, hoje se faz tábula rasa dos elementos comprovadores das irregularidades que ocorreram na Comissão de Constituição e Justiça. No entanto, a Oposição fica tranquila perante a História, porque cumpriu seu dever, denunciando, protestando, resistindo até o último instante.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação a matéria.

O Sr. Itamar Franco — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Lázaro Barboza — Sr. Presidente, peço a palavra para uma observação sobre o andamento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Sr. Senador Itamar Franco iniciou o pedido antes de V. Ex^e, ainda não vi o que S. Ex^e deseja.

O Sr. Lázaro Barboza — Peço, porém, que V. Ex^e, de antemão, me assegure a oportunidade de prestar um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não haveria necessidade de V. Ex^e pedir de antemão, V. Ex^e será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, inicialmente para uma indagação dos nossos trabalhos e, em seguida, para uma questão de ordem.

Sr. Presidente, a indagação que encaminho a V. Ex^e, de acordo com o art. 372 do nosso Regimento, é a seguinte:

"Art. 372. A urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios e formalidades regimentais, salvo pareceres das Comissões, *quorum* para deliberação, publicação e distribuição de cópias das proposições principais."

O Regimento do Senado Federal também é claro, Sr. Presidente, quando preconiza que as Atas da Comissão, ou de qualquer Comissão, devem ser publicadas no *Diário do Congresso Nacional*.

Então, a primeira indagação que faço a V. Ex^e é se a Ata da Comissão, tanto da última reunião quanto da reunião anterior da Comissão de Constituição e Justiça, foi publicada no *Diário do Congresso Nacional*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu me permito informar a V. Ex^e que esta indagação será pertinente quando a matéria estiver sob urgência. V. Ex^e está fazendo uma indagação que se refere ao Capítulo XIV da Urgência. Só depois de concedida a urgência, então responderei a V. Ex^e.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Então, encaminho agora, se V. Ex^e me permite, a seguinte questão de ordem. Diante da urgência, creio que me cabe esta questão de ordem.

Sr. Presidente, durante a convocação extraordinária do Congresso, V. Ex^e entendeu que poderia colocar em discussão, no Senado Federal, a matéria atinente à indicação de S. Ex^e o Governador de Rondônia, considerando uma matéria correlata, já que havíamos aprovado, na convocação extraordinária a criação do Estado de Rondônia.

Entendia eu naquela altura, como continuo entendendo agora, que o projeto que criou o Estado de Rondônia permitira que se desse prosseguimento aos atos normais do então território sem que o Senado precisasse adotar a indicação do Governador de Rondônia. V. Ex^e entendeu e, cabe respeitar a decisão da Mesa, como uma matéria correlata, razão pela qual encaminho a V. Ex^e a seguinte questão de ordem, baseado no precedente que V. Ex^e estabeleceu ao colocar em votação a mensagem do Sr. Governador de Rondônia.

Em 29-6-81, encaminhei ao Senado Federal um Projeto de Lei Complementar que tomou o número 184.

Projeto esse, Sr. Presidente, que dá nova redação aos dispositivos que menciona da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, e que exatamente esse Projeto de nº 184 trata da Lei das Inelegibilidades. Razão pela qual entendo, Sr. Presidente, com a precedência aberta através da mensagem do Governador de Rondônia, que o meu projeto deva ser anexado e examinado em conjunto com o Projeto de Inelegibilidade do Executivo, mesmo porque, evidentemente não seria o caso, o Presidente da República tem precedência, o meu projeto foi apresentado na Comissão de Constituição e Justiça no dia 29-6-71.

É a questão de ordem que encaminho a V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Entendo que a colocação de V. Ex^e é também não pertinente ao momento. Ela será levada em consideração.

ração exatamente quando tratar da matéria, se for concedida a urgência, porque é exatamente nesse instante que os requerimentos são apresentados, ou melhor, os requerimentos são apresentados na Hora do Expediente. Consequentemente, não se trata exatamente de, por antecipação, resolver uma questão que não tem, no momento, o respaldo das indicações claras dos artigos regimentais que sustentam uma questão de ordem e o momento exato em que essa questão de ordem deve ser resolvida.

A matéria está sob votação como requerimento. Se o requerimento for aprovado, então, no momento em que eu fizer o exame da matéria os requerimentos existentes que tenham tido entrada na Casa — e digo melhor — na Mesa em momento hábil, serão levados na devida consideração.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, se V. Ex^e me permite, V. Ex^e vai colocar em votação um requerimento de urgência para que seja examinada uma matéria que trata da Lei das Inelegibilidades. Quero que se dê o mesmo tratamento a uma matéria correlata, existente no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sem que estejamos dialogando, nobre Senador Itamar Franco, V. Ex^e mesmo acaba de me dar a oportunidade da resposta.

O SR. ITAMAR FRANCO — Como sempre, Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como sempre é um julgamento de V. Ex^e. Mas V. Ex^e mesmo acaba de mostrar que quer um tratamento igual.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quero, exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O que se passa aqui no momento é um requerimento da Comissão de Constituição e Justiça, e este não tem matéria correlata. O que pode ser matéria correlata é, depois de concedida a urgência, a matéria ser considerada correlata.

De maneira que realmente essa é a interpretação da solicitação de V. Ex^e e acho que V. Ex^e, oportunamente, poderá voltar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Voltarei oportunamente, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores que aprovam...

O Sr. Lázaro Barboza — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Perdão. V. Ex^e tem a palavra, nobre Senador.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Art. 16, VII alínea *a* do Regimento Interno, para uma observação sobre os nossos trabalhos.

Sr. Presidente, suponho que V. Ex^e, tanto quanto os eminentes Senadores, as autoridades e pessoas gratas que se encontram na tribuna de honra, estavam todos chocados com o que acabamos de ouvir, quando V. Ex^e determinou que fosse rodada a gravação da fita magnética que documentou a sessão da Comissão de Constituição e Justiça.

Sr. Presidente, entretanto, um detalhe passou despercebido. Venho à tribuna procurando dominar a emoção que estou sentindo agora, que é muito maior do que a que pude sentir ontem no desenrolar dos trabalhos da Comissão de Constituição e Justiça, porque não imaginava que a fita tivesse documentado de forma tão eloqüente, tão marcante e porque não dizer, Sr. Presidente, tão deprimente para o Senado da República, retratando com a fidelidade que só a frieza dos aparelhos eletrônicos permite retratar. Mas há um detalhe que eu me permito chamar a atenção para ele e chamar a atenção de V. Ex^e, Sr. Presidente, e de nossos eminentes pares e de quantos nos ouvem. Estavamoos presentes na Comissão de Constituição e Justiça quinze membros. Havíamos votado anteriormente uma questão de ordem do eminentíssimo Senador Humberto Lucena que merecera o indeferimento da Presidência e o Senador Humberto Lucena havia recorrido da decisão do Presidente Aloysio Chaves para o Plenário da Comissão. Foram tomados os votos. Sete Senadores do PDS votaram a favor do Presidente, sete Senadores da Oposição votaram contra a decisão do Presidente. O que é que se esperava? Esperava-se que o eminentíssimo presidente que àquela altura tanto regimentalmente como eticamente estava sem condições de desempatar a seu próprio favor se afastasse da Presidência convocasse para exercê-la o Vice-Presidente e desempatasse a matéria. Mas Sr. Presidente quando estabeleceu-se o tumulto, quando o Presidente Aloysio Chaves havia me concedido a palavra e eu reclamava para que S. Ex^e na condição de Presidente garantisse a ordem para que eu pudesse ser ouvido. S. Ex^e abruptamente, como a fita retratou, anunciou que colocaria em votação e contou os votos: "Um, dois, três... sete. Está aprovado o pedido de urgência".

Sr. Presidente, eram quinze os Senadores presentes e não houve chamada nominal de Senadores, como os ouvidos finos de V. Ex^e e de todos quantos ouviram a gravação puderam retratar e gravar na memória.

Este depoimento, Sr. Presidente, é para ficar caracterizado, de vez, que não houve uma decisão da Comissão de Constituição e Justiça, eu fazia questão de dá-lo aqui para que fique registrado nos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra de acordo com o art. 16, item VIII, para uma observação sobre os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma observação.) — Sr. Presidente, também eu desejo referir-me à gravação que todo o Senado ouviu, da tumultuada reunião da Comissão de Constituição e Justiça, ao fim da qual, de modo abrupto, em meio à confusão geral, o Sr. Presidente Aloysio Chaves, apesar de haver concedido a palavra ao Senador Lázaro Barboza para levantar uma questão de ordem, menosprezando que o Senador Murilo Badaró do seu microfone solicitava, veemente, a palavra para o encaminhamento da matéria, como relator do projeto para o qual se pedia urgência, resolveu levantar-se da sua cadeira, de modo inusitado, e passar à votação, sem que se pudesse, de nenhum modo, como se ouviu na gravação, colher os votos.

Não era possível, no meio daquele tumulto, saber-se quem estava votando, se a favor ou contra, tanto assim que, na realidade, S. Ex^e, conforme prova a fita, não anunciou o resultado da votação, mesmo porque, se o fizesse, seria lógico e evidente que as lideranças da Oposição, ali presentes, e os demais membros pertencentes ao PMDB e PP, teriam imediatamente requerido a verificação de votos.

Então, Sr. Presidente, até esse direito elementar, de verificação de votos, foi negado aos membros da Comissão. O que se queria, na verdade, naquele instante, era aproveitar a confusão reinante, para considerar aprovado, no meio do tumulto, um requerimento que talvez não fosse aprovado, pelo menos, tão cedo, porque a nossa presença na Comissão, como membros da Oposição, sabendo dos objetivos políticos do PDS; naquele caso, era de molde a levar adiante a reunião da Comissão, de tal sorte que talvez nem sequer naquele dia se pudesse chegar ao final do processo de votação.

Portanto, evidentemente, o que nós hoje incorporamos aos Anais do Senado é um documento da mais alta importância e da mais alta gravidade. Esta fita depõe contra o Senado Federal, contra as suas Comissões Técnicas, contra o procedimento de um Presidente de Comissão Técnica.

Por mais que nos honre o Senador Aloysio Chaves com a sua presença no Senado Federal, não há dúvida nenhuma, Sr. Presidente, talvez num momento de desespero, de desequilíbrio emocional, mas o fato é que S. Ex^e, naquele dia e naquela hora, não era o Senador Aloysio Chaves; era um passionado, era um homem que não tinha condições de sequer continuar a presidir os trabalhos da Comissão. (Não apoiado!)

O que S. Ex^e poderia ter feito, talvez até para fazer valer a sua autoridade, era utilizar o dispositivo regimental que lhe permitia suspender a reunião da Comissão, para que os ânimos serenassem, para que afinal, numa atmosfera tranquila, se pudesse continuar os trabalhos e o Senador Lázaro Barboza formulasse sua questão de ordem, que até hoje não sabemos qual seria, porque não houve tempo; duas vezes solicitou e duas vezes teve concedida a palavra; mas não chegou a utilizá-la...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campainha.) — Peço a V. Ex^e que conclua.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ...e o Senador Murilo Badaró profere o seu encaminhamento de votação da matéria, como Relator que é do projeto, e bem assim que o representante do PP, ou talvez o seu Líder, também fizesse o encaminhamento, porque não chegou a fazê-lo na Comissão.

Nestas condições, Sr. Presidente, eu não posso deixar de registrar, como os demais colegas, a minha perplexidade diante do fato e de apelar para as consciências dos nobres colegas da Maioria, no sentido de que reflitam bem e verifiquem que este é um precedente perigoso para a História do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Humberto Lucena, qual foi a indagação de V. Ex^e, se lhe posso perguntar?

O SR. HUMBERTO LUCENA — A indagação que fiz, Sr. Presidente, está implícita nas minhas palavras, porque eu quis deixar claro, sobre o andamento dos trabalhos, a partir da reunião da Comissão de Constituição e Justiça, que ali, não só o Senador Lázaro Barboza não teve condições de exercer o seu direito de levantar uma questão de ordem, como também o Senador

Murilo Badaró, como Relator, não encaminhou a matéria e nem tampouco um representante do PP.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu fico satisfeito com a informação de V. Ex^e, porque ela prova uma coisa muito fácil para eu entender. O nobre Senador Lázaro Barboza pediu a palavra, pelo art. 16, no item VIII, pelo mesmo motivo que V. Ex^e pediu. Esse art. 16, no item VIII, diz que se dá a palavra a um Senador para uma observação, em que se compreenderá indagação sobre os trabalhos em andamento, reclamação quanto à sua observância.

O que nós estamos votando, aqui, é um requerimento de urgência. Esse requerimento de urgência, pelo texto regimental, tem limitações no seu encaminhamento. O que me parece que começa a ser utilizado é o art. 16, não para fazer qualquer tipo de indagação, porque nem o fez V. Ex^e, nem o fez o Senador Lázaro Barboza, de maneira que assim como na questão de ordem é preciso que se fundamente a questão de ordem, peço aos Srs. Senadores que não utilizem sistemas oblíquos para continuar discutindo uma matéria que, pelo texto regimental, é seguramente objeto de uma restrição do número daqueles que o debatem.

O Sr. Gilvan Rocha — Sr. Presidente, peço a palavra para uma indagação sobre o andamento dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e tem a palavra.

O SR. GILVAN ROCHA (Para uma indagação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, falo em nome dos que não estiveram presentes na reunião da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão que tradicionalmente é formada por advogados, pelo seu mister exclusivo de examinar constitucionalidade e a justeza das proposituras. Eu estou falando, Sr. Presidente, porque tenho dúvidas, e vou fazer uma indagação direta à Mesa.

Depois de ouvir relatos de companheiros, depois de acompanhar o noticiário largamente divulgado pelos principais órgãos de imprensa deste País e agora, ouvindo a gravação feita, com muita fidelidade, do episódio da votação desta urgência, dentro da Comissão, e acho que todos os Senadores, em sã consciência, não estão convencidos da lisura daquela votação.

A indagação que faço à Mesa, já que não assisti à reunião, e que foi comprovada pela inusitada, mas bastante útil rememoração eletrônica da sessão, a indagação que faço a essa Presidência é a seguinte: a Presidência desta Mesa, para instruir um Senador não presente à reunião, pode assegurar ao Senador, para tranquilidade da sua consciência, que a tramitação legal da votação foi cumprida naquela reunião?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Esta não é uma indagação cabível de um Senador ao Presidente da Casa.

O SR. GILVAN ROCHA — A quem devo perguntar, Ex^e?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Se V. Ex^e me permitir não me interromper, eu darei toda a resposta civilizada a V. Ex^e.

O SR. GILVAN ROCHA — Assim espero, Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Só espero não ser interrompido. Ouvi V. Ex^e sem interrompê-lo. Tenho o direito, no mínimo, ao tratamento recíproco.

ACEITEI e deferi solicitação do nobre Senador José Fragelli com resistências da bancada da Maioria, para que essa fita fosse ouvida por todos. Cada um tem os seus ouvidos; cada um tem a sua consciência. Não cabe perguntar ao Presidente da Casa se ele acha que a afirmação contida no texto do requerimento de urgência dos oito Srs. Senadores da Comissão de Constituição e Justiça é verdadeira, ou se verdadeira é aquela assinada pelos Líderes Marcos Freire e Evelásio Vieira.

Conseqüentemente, não há indagação que me seja dirigida. Eu não sou tutor da Casa...

O SR. GILVAN ROCHA — Nem eu levei V. Ex^e a esse ponto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu não sou tutor da Casa. Peço a V. Ex^e que me espere concluir. Não sou tutor da Casa e cada um tem a sua consciência, de maneira que considero que a indagação de V. Ex^e não me é pertinente.

O SR. GILVAN ROCHA — Sr. Presidente, se V. Ex^e me permitir, fiz uma indagação que me parece pertinente. V. Ex^e é o Presidente da Casa...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e não teria mais o direito de usar a palavra.

O SR. GILVAN ROCHA — ... é o zelador dos bons costumes, do bom encaminhamento e da fiel observância. Sabe V. Ex^e que o assunto é polêmico e que V. Ex^e, como o nome maior desta Casa, teria que dar uma opinião, que infelizmente V. Ex^e se negou.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores podem atentar para um fato e, aqui, reporto-me ao encaminhamento do nobre Senador Pedro Simon. Note-se o fato que agora parte fundamentalmente das Oposições, que o Senador Presidente da Casa teria o direito de sobrepor-se ao trabalho do Plenário. Isso é extremamente perigoso, mais perigoso para a Minoría do que para a Maioria. Isso é uma moeda de duas faces. Se, amanhã, o Presidente da Casa resolvesse utilizar isso que, no momento, instantaneamente, está-lhe sendo sugerido, e resolvesse utilizá-lo de uma maneira fúcsia, a própria Oposição teria dado os instrumentos para fazê-lo. Mas, não o fará.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Senador pelo Espírito Santo pede a palavra para formular questão de ordem.

Concedo a palavra a S. Ex^e

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, lemos em Stephan Zurig que o mais nos fala à emoção não é nem o perfume, nem a cor; é o som.

Nós ouvimos o som tumultuado da tumultuada reunião da Comissão de Constituição e Justiça, onde ninguém, ninguém, pode apurar, em sã tranquilidade e em sã consciência, o resultado do veredito daquela Comissão a respeito da urgência, que não foi levada a efeito e não foi votada.

Mas o Plenário hoje critica, o do lado de lá e o do lado de cá, o tumulto havido. Mas se não fora aquele tumulto, nós teríamos já, hoje, aprovada a urgência do projeto que trata das inelegibilidades.

Já se disse: "É no tumulto da tempestade que se ouve os passos de Deus". E vou repetir, parafraseando: É no tumulto da tempestade que nós assistimos refluir e repontar a verdade. Ninguém, em sã consciência, neste plenário, seja do lado de lá ou do lado de cá, poderá hoje, em sã consciência, diante da música dos fatos acontecidos, criticar aquele tumulto. O tumulto foi criador. Foi o tumulto que criou a confusão, o tumulto que não possibilitou a decisão do Presidente, o tumulto que não conseguiu que se processasse o apanhamento dos votos, o tumulto que não permitiu a homologação da urgência, o tumulto que possibilitou nós estarmos considerando, quase vinte e seis horas depois, aquela urgência que nós iríamos votar na trágica manhã, na lúgubre manhã, na funérea manhã de ontem.

Hoje, eu disse e vou repetir: O Senado está vivendo uma noite de agonia.

Então, Sr. Presidente, a minha questão de ordem se cifra no seguinte: O Senador, através das suas votações, se afirma e se exerce por maioria. Ninguém está longe disso. Nós seremos vencidos às primeiras horas da madrugada. Ninguém resiste. Nós não podemos resistir; podemos obstruir. Mas, na hora em que o número fala mais do que o verbo, na hora em que o número fala mais do que a consciência, nós seremos esmagados. Ninguém poderá dizer o que apurou o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, com aquela pretensa reunião.

Então, apresento à Casa, par tranqüilidade de todos os espíritos atormentados: Abandonemos aquela decisão fúnebre da Comissão de Justiça. Abandonemos; não aprovou nada. E vamos votar aqui uma outra urgência requerida no plenário.

Então, nós não chancelaremos, não homologaremos, não aprovaremos aquele fato, aquele fato que é um bater de sinos a finados na vida do Senado. Nós teremos cometido um crime contra os Anais e contra o passado legislativo desta Casa. Então, abandonaremos aquilo, porque não houve nada; houve só um tumulto. A fita gravada está aí, batendo nos nossos ouvidos e nos chamando a brios, para interpretar aquela votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito a V. Ex^e que conclua o seu discurso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou concluir. Então, votemos a outra urgência. Nós seremos esmagados pela Maioria, mas não homologaremos, não aprovaremos, não ratificaremos aquela página negra, aquela página de escamoteação que a Casa viveu na manhã de ontem. Então, nós votaremos daqui uma nova mensagem, um novo pedido de urgência, no qual, nós, Minoría, seremos esmagados pela Maioria, mas não teremos legislado, não teremos homologado, não teremos ratificado nunca aquela lúgubre e funérea decisão, em que a pretensa Comissão de Constituição e Justiça, no meio de um tumulto, julga ter aprovado uma urgência que nunca aprovou, que nunca foi posta em votação, que nunca a Comissão de Constituição e Justiça decidiu.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — As questões de ordem devem ser não apenas referidas ao art. 444, quando o mesmo diz:

"Art. 444. Constituirá questão de ordem, suscitável em qualquer fase da sessão, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, qualquer dúvida sobre interpretação ou aplicação deste Regimento."

Entretanto, o Art. 445 diz:

"Art. 445. A questão de ordem deve ser objetiva, indicar o dispositivo regimental em que se baseia, reseirir-se ao caso concreto re-

lacionado com a matéria tratada na ocasião, não podendo versar tese de natureza doutrinária ou especulativa."

O artigo levantado pelo nobre Senador não tem o menor cabimento e a menor pertinência à matéria, porque a Presidência, para declarar prejudicada uma matéria, só poderia fazê-lo por essa matéria haver perdido a oportunidade ou em virtude de prejulgamento pelo Plenário. Conseqüentemente, não há questão de ordem a decidir.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço verificação nominal de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vamos proceder à verificação nominal de votação, solicitada pelo nobre Líder Humberto Lucena.

Solicito aos Srs. Senadores que tomem os seus assentos individuais e, por obséquio, prestem atenção se estão sentados nas cadeiras cujos os nomes estão inscritos, para não haver votação por equívoco de local.

Como vota o Líder do Partido Democrático Social?

O Sr. Nilo Coelho — Sim

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vota sim, o que significa aprovar o requerimento de urgência.

Como vota o nobre Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vota não, o que significa rejeitar o requerimento de urgência.

Como vota o Líder do PP?

Sr. Evelásio Vieira — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os demais Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Amaral Furlan — José Caixeta — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vai-se proceder à apuração. (*Pausa.*)

Votaram SIM 36 Senadores e NÃO 23.

Não houve abstenção.

Total: 59 votos.

Está aprovado o requerimento de urgência.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, por ser o primeiro a pedi-la para uma declaração de voto. S. Ex^e tem cinco minutos para fazê-lo.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é preciso um esforço muito grande para esclarecer o meu voto contrário à urgência requerida para o Projeto de Lei Complementar nº 135, da Câmara, que dispõe sobre alterações na Lei das Inelegibilidades.

Se se tratasse, como já observei reiteradas vezes, de urgência apenas para a matéria referente à Lei das Inelegibilidades, sobre a qual já afirmei que temos posição definida no sentido de sua total reformulação para escoimá-la

totalmente de todos os dispositivos absurdos e monstruosos que ela contém, tudo bem, nós, do PMDB, do PP, nós, das Oposições, votaríamos tranquilamente pela urgência, porque é do nosso interesse, é do interesse nacional, é do interesse do povo que os Líderes sindicais afastados de suas funções se tornem elegíveis, não só para o pleito de 1982, como para as eleições que se seguirão a este.

Mas, não é o caso. O que se viu foi o nobre Relator da matéria, Senador Murilo Badaró, com a sua mineirice política, com a sua habilidade de velho pessedista, tentar introduzir, no texto do Projeto Governamental, dispositivos inteiramente impertinentes que tratam da alteração da Lei Orgânica dos Partidos que é, como já se disse aqui, uma lei ordinária que não pode se misturar, evidentemente, no mesmo diploma, com uma lei complementar. Até por que, Sr. Presidente, vamos ter aqui um fato inteiramente novo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O tempo de V. Ex^e já está esgotado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Concluirei Sr. Presidente. Um fato inteiramente novo: parte do projeto terá que ser votado pelo *quorum* qualificado de maioria absoluta, e os demais dispositivos que tratam da Lei Orgânica, por maioria simples. Então, é novidade, Sr. Presidente. Sou legislador há 30 anos, venho da velha Assembléia Legislativa da Paraíba, em 1951, onde fui Deputado Estadual por oito anos, fui, por 16 anos, Deputado Federal, e, hoje, estou no Senado Federal desde 1979. E, nunca, na minha vida parlamentar, assisti a um tal processo de elaboração de lei. O que há é uma verdadeira aberração do ponto de vista legal, constitucional, jurídico e político. Mas, a nobre Maioria insiste em concretizar os seus intentos. Valendo-se de uma diferença precária de números, em relação à Bancada Oposicionista, apesar da nossa obstrução, espera acolher o substitutivo do nobre Relator Murilo Badaró, nem que seja com o sol raiando nos horizontes do Planalto Central.

Sr. Presidente, não poderia, portanto, ser o meu voto senão contrário à urgência requerida, não pela Comissão de Constituição e Justiça porque não houve o pedido, mas por oito Senadores, mediante proposição que, à meu ver, foi indevidamente recebida pela Mesa do Senado Federal. (*Muito bem!*)

O Sr. Lázaro Barboza — Para declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

De acordo com o art. 332, V. Ex^e dispõe de dois minutos e meio para falar.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que está acontecendo no Senado da República nos deixa a todos constrangidos. Eu ainda continuo chocado com o relato frio feito para o Plenário do Senado e para a assistência, pelo sistema de som retratando o que se passou ontem na Comissão de Constituição e Justiça. E não vejo, Sr. Presidente, o porquê desta urgência, daí a razão do meu voto a ela contrário. Como e por que ser essa matéria aprovada a toque de caixa, quando o próprio Senado Federal já teve oportunidade de apreciar, em anos anteriores, matéria idêntica que acabou por não ter a sua tramitação final porque os donos do Poder não se interessaram em permitir que os brasileiros, privados de seus direitos políticos, e outros brasileiros que não convinham ao regime, pudessem ser elegíveis.

A grande verdade é que saio hoje do Senado da República e chego a minha casa não sei a que horas, Sr. Presidente, levando na alma a amargura de ter visto um comportamento no Senado que o diminui, que o coloca muito aquém das suas tradições.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O tempo de V. Ex^e já está esgotado.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sr. Presidente, creio que tenho ainda 40 segundos. O relógio de V. Ex^e está andando rápido demais. Já não chega a Maioria ter aprovado a urgência, e quer V. Ex^e ainda me impedir de usar da palavra por escassos dois minutos e meio.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — V. Ex^e já ultrapassou meio minuto.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Vou concluir e espero que a generosidade da alma árabe que mora em V. Ex^e...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Aqui é o Regimento.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Permita-me, Sr. Presidente, apesar da dureza do Regimento, que eu retrate aqui a minha decepção com o comportamento verificado no Senado da República por parte da Maioria, seja na manhã de ontem, na Comissão de Constituição e Justiça, seja no dia e na noite de hoje, quando a Maioria, valendo-se do seu número maior que o da Opo-

sição, nos tira, Sr. Presidente, o direito de discutir com profundidade uma matéria que é importante aos destinos políticos deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. Henrique Santillo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente: V. Ex^e anunciou que os oradores, que estão justificando a votação, dispõem apenas de 2 minutos e 30 segundos, seria a metade do tempo previsto para uma normal declaração de voto; e se fundamentou no art. 382, do Regimento Interno.

O art. 382 diz:

“Na discussão e no encaminhamento de votação das proposições em regime de urgência nos casos do art. 371, a e b, só poderão usar da palavra, e por metade do prazo previsto para as matérias em tramitação normal, o autor da proposição e os relatores, além de um orador de cada Partido.”

Portanto, parece-me que o art. 382 não se refere, em absoluto, à questão da declaração de voto. A questão da declaração de voto é estabelecida em outro artigo do Regimento. E tanto é verdade, Sr. Presidente, que no caso de requerimento, quando o Regimento é claro que o encaminhamento de votação só pode ser feito pelo autor do requerimento e por um representante de cada Partido, todos os Senadores que tiverem votado a matéria têm direito regimental de declarar o seu voto.

Portanto, fica consignada essa reclamação, e o fato de eu entender, Sr. Presidente, que todos os Srs. Senadores que desejarem justificar o seu voto disporão, cada um deles, de 5 minutos de tempo. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Mesa vai acolher a questão de ordem de V. Ex^e

O Sr. Evandro Carreira — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Para declaração de voto, tem a palavra o nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, é profundamente lamentável que nós vejamos obrigados a decidir questão de tamanha relevância, como sói ser a questão em tela, que trata do tema inelegibilidades. E isto em regime de urgência, urgentíssima, sem que a Comissão de Constituição e Justiça, onde estão os técnicos, onde estão os especialistas, onde estão os jurisperitos, os jurisconsultos desta Casa, se debruçaram com acuidade para nos trazer um parecer que representasse um estudo sério para a magnitude do tema.

No entanto, Sr. Presidente, lamentavelmente, depois de dez horas, onze horas já, de esforço, de permanência neste plenário, já exaustos, já completamente exauridos, nós seremos obrigados a decidir um assunto tão sério, assunto que apresenta uma mixórdia, que apresenta uma mistura que será difícil de desnovelá-la; é Lei Orgânica de Partido misturada com Lei das Inelegibilidades. É um tumulto que retrata muito bem o próprio laboratório, o próprio almosariz de onde veio, que foi a Comissão de Constituição e Justiça na sessão de ontem.

Esta congérie de artigos que trata do problema das inelegibilidades tem que ser apurada, tem que ser decidida nesta hora.

Sr. Presidente, talvez a lição de hoje, a resistência que a Oposição está demonstrando nesta Casa, o esforço que todos nós estamos fazendo, no sentido de despertar não apenas a Maioria, mas a própria Direção da Casa para o momento histórico que estamos vivendo, se nós continuarmos neste ritmo, Sr. Presidente, de que a Maioria vale tudo, a Maioria pode tudo, e a Maioria não existe para pensar, ela tem que se comportar como rebanho de Panurgio, ela tem que votar, única e exclusivamente votar, ela vota e esmaga.

Se esse raciocínio predominar, ilustre Presidente, nós fatalmente nos dirigiremos para um confronto que extrapolará desta Casa para as ruas, Sr. Presidente, e eu quero advertir os seus integrantes para o juízo final: cuidado! As fitas estão gravando tudo. Os Anais estão aí. Cuidado com o próximo tribunal popular! (*Muito bem!*)

O Sr. Lázaro Barboza — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma reclamação com relação ao andamento dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, V. Ex^e, Sr. Presidente, preocupa-

do com o tempo dos oradores, com a pressa natural de ver a matéria finalmente ser apreciada, V. Ex^e cometeu um natural engano, ao apreciar o Regimento e o tempo de que dispunham os oradores para justificação de seus votos.

E V. Ex^e, Sr. Presidente, como todo bom árabe, é bom negociador. V. Ex^e acabou tirando do pobre Senador de Goiás dois minutos e meio do tempo de que dispunha.

Então, Sr. Presidente, a minha reclamação é para, ao final dela, pedir a V. Ex^e que me desfaça a palavra, a fim de que eu não me sinta logrado no tempo regimental de que disponho.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — V. Ex^e falou muito além dos dois minutos e meio. Os dois minutos e meio o foram apenas oficialmente.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Permite-me V. Ex^e, Sr. Presidente. V. Ex^e me faz lembrar um diálogo travado nesta Casa, ainda no tempo do Império, por Wanderley.

Eu tenho dúvida, não me recordo, se a Casa era presidida por Cotegipe — creio que sim, Sr. Presidente — e a certa altura, Wanderley, um espírito irrequieto, faz uma reclamação à Presidência. E o Presidente retruca a Wanderley, lembrando que ele não poderia dialogar com o Presidente. E ele diz: Sr. Senador, esta Presidência tem procurado agir com muita isenção, com muita equidade e, mais do que isso, até com magnanimitade. E ele retrucou: Sr. Presidente, sei que V. Ex^e tem sido magnânimo, V. Ex^e tem sido até como um pai, mas como todos os pais V. Ex^e demonstra sempre mais preferência por este ou aquele filho. E eu gostaria, Sr. Presidente, de vê-lo como Deus, rigorosamente igual para todos. Daí por que, Sr. Presidente, eu requeiro a V. Ex^e que me desfaça agora a palavra, para que eu possa utilizar os dois minutos e meio.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Estou ouvindo V. Ex^e

O SR. LÁZARO BARBOZA — Vou, então, começar o meu discurso agora.

Sr. Presidente, a grande verdade é que a imaginação criadora do eminente Senador por Minas Gerais, o Sr. Murilo Badaró, tem funcionado rapidamente demais. S. Ex^e, com a sua rapidez e agilidade mental, conseguiu uma coisa que é inusitada nos Anais do Senado da República: S. Ex^e, que agrada como nunca ao Palácio do Planalto, consegue trazer, para o bojo da Lei de Inelegibilidades, dispositivos completamente estranhos a ela, que são, em verdade, do Código Eleitoral. As emendas, por isso mesmo, deveriam ter sido rejeitadas de plano pelo próprio Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Casa, a fim de que essa nódoa não ficasse aí registrada na História, como uma marca de que houve uma época, no Brasil, em que o Poder Legislativo estava tão reduzido a praticamente um espectro de si mesmo, que para agradar aos Deuses do Olimpo, que se situam do outro lado desta praça, Sr. Presidente, não pejou alguns Senadores, ou a Maioria do Senado, sem permitir que fosse incrustado de forma indevida, de forma injurídica, de forma inconstitucional, de forma aberrante, a emenda casuística do nobre Senador Murilo Badaró, com o objetivo claro de se imiscuir em seara que não deveria ser seara do Governo, e não o é, porque é a seara da vida da Oposição, são os campos áridos e difíceis que a Oposição vem lavrando ao longo desses quase tenebrosos 18 anos que nos separam do golpe militar de 64.

Sr. Presidente, vou ser obediente ao pregão de V. Ex^e, e encerro aqui manifestando o meu protesto mais veemente contra a emenda Murilo Badaró. (*Muito bem!*)

O Sr. Agenor Maria — Peço a palavra para declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra, para declaração de voto, ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente da Casa, Senador Jarbas Passarinho, aquiesceu no sentido de que este Plenário tomasse conhecimento da reunião da Comissão de Constituição e Justiça, ouvindo a fita magnética que documentou aquela histórica reunião.

Sr. Presidente, qual foi o fundamento que levou a nós, da Oposição, a solicitar da Presidência da Casa, passar para que este Plenário ouvisse o que fora aquela reunião da Comissão de Constituição e Justiça?

O que nós queríamos, Sr. Presidente, era que todos os Senadores com assento nesta Casa, nesta noite, pudessem ouvir aquele documento, para que pudessem aquilar a tamanha brutalidade com que foi aprovada numa sessão tumultuada, uma emenda que não tinha o menor cabimento.

E aprovada, como, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Aprovada contra a ética, contra os princípios que regem a matéria, e logo onde? Na Comissão de Constituição e Justiça. Se foi empate 7x7, o Presidente da Comissão de Cons-

tituição e Justiça não poderia votar a não ser, primeiro passando à Presidência ao Vice-Presidente.

Mas isso não aconteceu, Sr. Presidente. A Comissão, segundo a fita que a documentou, foi tumultuada e não podia prevalecer o resultado daquela reunião. Começou daí, Sr. Presidente, o casuísmo, o erro que nos levou a todo este dia, já se arrastando por quase 12 horas aqui; alguns de nós doentes, mas aqui, não só para protestar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mas para ver se conseguimos acordar nos membros do PDS, que acima de qualquer prevenção, deve prevalecer a justiça. E francamente, a reunião da Comissão de Constituição e Justiça, segundo a fita magnética que a documentou, demonstra cabalmente, limpamente, claramente, meridianamente de que realmente aquela reunião não pode prevalecer.

Daí, porque, Sr. Presidente, votei contra o requerimento de urgência. Tenho a impressão que acima de qualquer coisa deve prevalecer, na noite de hoje, aqui, nesta Casa, o sentimento maior de justiça, para que através desse sentimento de justiça, possa prevalecer, nos anais da Casa, o sentimento daqueles que colocam acima dos seus interesses políticos, o interesse da Nação como um todo. Até me pergunto às vezes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se o Partido do Governo, que é Maioria, por que, meu Deus, usar o direito da força? Se eles são Maioria, usem pelo menos a força do Direito. Mas, não! Eles não estão conformados com a Maioria e acima da Maioria, ainda querem esmagar a Minoria, usando o direito da força. Direito da força que não deve prevalecer, porque ele não pode, prevalecendo por muito tempo, fazer criar outra coisa senão esse vazio imenso ou esse fosso profundo entre o Governo e a Nação.

Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Gilvan Rocha — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha, para declaração de voto.

O SR. GILVAN ROCHA — Para declaração e voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esta é uma noite de vigília cívica que certamente não é a primeira, e seguramente não será a última. Uma vigília que é uma repetição de tantas outras que neste País, ao longo da sua História, tanto se fez. Não somente neste País, mas em qualquer lugar onde a força substitui a inteligência, onde o poder da força esmaga o poder da lógica, como agora, quando a aprovação desse requerimento é liminarmente um demonstrativo do poder da força.

Há pouco, Sr. Presidente, eu interpelava o Presidente efetivo da Casa se S. Ex^a poderia, como supremo mandatário dos seus pares, aceitar um processo como instruído depois de tantas dúvidas suscitadas por depoimentos pela imprensa e pela fidelidade do som gravado. Sr. Presidente, estamos numa esquina perigosa da vida nacional: ou abdiquamos do poder da força da injustiça em favor do debate civilizado, altaneiro e que serve ao Brasil, ou estaremos contribuindo para alargar esse fosso já tão profundamente visível, que está a dividir as classes dirigentes e o povo brasileiro.

Esta é uma noite de vigília, Sr. Presidente. Não é a única, não será a última, porque nós aqui somos descendentes de uma raça forte, que, poucas vezes na sua história, teve oportunidade de lutar sangrentamente, mas que nem por isso deixa de possuir o atavismo da coragem que esse generoso sol tropical nos deu como presente maior. Para nós, Sr. Presidente, que incursionamos, pela primeira vez, na vida pública deste País, na renovação que se fez, por força e vontade do povo, em 1974, e que há de se fazer em 1982, malgrado "pacotes, pacotinhos e pacotões", saímos daqui melancólicos e tristes, mas com aquele conforto interior do dever cumprido, de que a voz da Oposição, aqui nesta Casa, é mais uma que se soma às históricas vozes de todos os tempos, que continuam e continuarão a protestar contra o império da força, porque somos daqueles que acham que a força jamais sobrepujará a justiça, o sentimento de nacionalidade e, principalmente, o amor à Pátria.

Esta é uma noite de vigília, nobre Sr. Presidente, outras se repetirão; certamente mais outros e outros homens, naquela luta ingrata, inglória, contra a prepotência, vão preferir, Sr. Presidente, o uso da sua inteligência, o uso da sua retórica, o uso do seu respeito à vontade do povo, para que não se repitam episódios como este que cobrem de luto o Congresso Nacional e esta grande Casa de debates.

Esta é uma noite de vigília, Sr. Presidente, mas é, principalmente, e infelizmente, uma noite de réquiem para o Senado da República.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para declaração de voto.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para declaração de voto — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Senado aprovou, pela Maioria do Governo nesta Casa, uma matéria da Lei das Inelegibilidades, em regime de urgência.

Veja, Sr. Presidente, em que contradições vive o Congresso Nacional pela sua Maioria, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal.

Enquanto o Senador Gilvan Rocha falava, eu me recordo que o Congresso Nacional ficou discutindo por mais de quatro anos uma lei que interessava aos inquilinos, a Lei da Denúncia Vazia. Para essa, Sr. Presidente, muitas vezes, nós, aqui da tribuna, tentávamos o regime de urgência em sua votação, mas a insensibilidade do Governo, através dos seus Deputados, sobretudo, faz com que o nosso projeto, ainda hoje, extinguindo a denúncia vazia, se encontre na gaveta de um Deputado governista.

Não se convoca, por exemplo, já tivemos oportunidade de dizer nesta Casa, o Congresso Nacional para discutir a Previdência Social, não se convoca o Congresso Nacional para um regime de urgência, para discutir o 13º salário do funcionário público, mas se pode, ao arrepio da lei, Sr. Presidente, e eu não quero, já de pronto, levantar uma questão de ordem em respeito a V. Ex^a e vou aguardar o titular da Casa para mostrar a irregularidade que se processa nessa urgência aprovada pela Maioria do Senado Federal. Uma urgência, Sr. Presidente, que diz o Senador Gilvan Rocha que estamos assistindo a uma noite melancólica, e eu diria que é o contrário, Sr. Presidente; os Anais do Senado, e temos certeza que daqui a 100, 200 ou 300 anos, alguém, haverá de ler o que se passou e o que se passa no Senado Federal, a partir das 10 horas da manhã de hoje e haverá de verificar o esforço de alguns Senadores que hoje compõem a Oposição brasileira. E haverá de verificar, através desses Anais, o comportamento da Bancada do Governo, que pretende a toque de caixa, Sr. Presidente, votar esta matéria. E que matéria é esta, Sr. Presidente? Ela seria importante? Nós perguntaríamos a V. Ex^a, se V. Ex^a pudesse responder; nós perguntaríamos à Bancada do Governo se a matéria é importante, uma matéria da Legislação Eleitoral.

E veja, Sr. Presidente, o absurdo que já se comete: uma matéria aprovada por decurso de prazo, ainda não sancionada pelo Senhor Presidente da República, e já se cogita hoje, ou ontem, ou anteontem, Sr. Presidente, de modificar essa matéria.

Lamentando a saída de V. Ex^a, Senador Jorge Kalume, que estava honrando a Presidência, faço a minha saudação a V. Ex^a, Senador Gilvan Rocha, como bravo representante do povo sergipano nesta Casa. E o bravo povo sergipano, Senador Gilvan Rocha, há de verificar, um dia, na sua história, o trabalho exercido por V. Ex^a, aqui no Plenário e, aí, agora, honrando o Senado Federal, com a sua presença, na presidência dos trabalhos.

É uma satisfação, ao representante de Minas Gerais, continuar a sua fala, tendo V. Ex^a a Presidir, neste instante, o Senado Federal. E a certeza, Sr. Presidente, de que um dia, não muito distante, nós temos certeza, porque a verdade biológica chega a todos nós, Sr. Presidente, ela vai chegar a V. Ex^a, vai chegar a mim, vai chegar a todos os Senadores que aqui estão, mas é esta verdade biológica, no Brasil, que vai determinar, exatamente, as modificações políticas, sociais e econômicas que nós queremos para esta Nação, Sr. Presidente. E quando vejo um médico, hoje, presidindo, neste instante, o Senado Federal, é que me animo, Sr. Presidente, a dizer que é através dessa verdade biológica — é preciso repeti-lo — que o povo brasileiro irá modificar, quer queiram alguns ou não, o estado atual da política nacional.

Haverá um dia, Sr. Presidente, que gente mais moça do que nós há de sentar aqui, nesta tribuna, como nós outros, Sr. Presidente, mas há de ter outro comportamento se forem Governo. Não esse comportamento que esmagaria, às vezes, a Minoria. Não esse comportamento que permite o regime de urgência a uma matéria que pode interessar a todos os brasileiros, mas que ela se torne incompleta Sr. Presidente, quando sequer conhecemos em definitivo as regras eleitorais, quando já se fala, como eu disse, Sr. Presidente, numa modificação, por incrível que pareça, numa matéria por decurso de prazo.

É um espetáculo triste? Perguntaríamos nós aos Srs. Senadores aqui presentes.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — O tempo de V. Ex^a está esgotado, nobre Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou atender à observação de V. Ex^a, Sr. Presidente, pedindo apenas mais dois minutos para as minhas considerações finais.

Mas perguntava eu, Sr. Presidente: Será uma noite triste? Será uma noite de resistência? O que significará, Sr. Presidente, perante o povo brasileiro, o nosso trabalho neste dia? Talvez nada, Sr. Presidente. Aqueles que estão passando fome, aqueles que estão desempregados, aqueles que vivem num subemprego, aqueles que chegam nas suas casas sem poder alimentar os seus filhos, esse nosso trabalho hoje aqui nós poderíamos dizer, que a esta gente, foi

um trabalho improdutivo. Mas improdutivo, Sr. Presidente, por quê? Porque uma maioria temia, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, em esquecer os problemas econômicos e sociais, em não querer dar alternância de poder a este País. Mas, ela virá. Ela poderá tardar, mas haverá um dia o amanhecer de um novo Brasil. Nós temos certeza disso.

Com estas palavras, Sr. Presidente, atendo o apelo de V. Ex^a para que encerre a minha declaração de voto. (*Muito bem!*)

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. MAURO BENEVIDES (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a exemplo dos demais integrantes das bancadas do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e do Partido Popular, também eu me sinto obrigado, na utilização do espaço de tempo que o Regimento Interno confere à declaração de voto, de tornar públicas as razões que me levaram a posicionar-me contrariamente ao acolhimento do requerimento há pouco aprovado pela Maioria da Casa.

Não pretendi, com o meu voto contrário à concessão do rito privilegiado da urgência, Sr. Presidente, subestimar a importância dessa matéria submetida, agora, à apreciação do plenário do Senado Federal.

Desde quando chegou a esta Casa o Projeto de Lei Complementar das Inelegibilidades, procurei conhecer todos os seus dispositivos, e mais do que isso, aquelas manifestações preliminares da Câmara Baixa a fim de que pudesse ajuizar também de seu alcance e significação, neste estágio da vida político-institucional do País.

É ao chegar ao Congresso aguardei que, em torno do referido Projeto de Lei Complementar, se pronunciasse a Comissão de Constituição e Justiça que teria, por implicações de natureza regimental, a competência de se manifestar, não apenas sobre a constitucionalidade e jurisdicção, mas igualmente sobre o mérito da proposição. E qual não foi a nossa surpresa — surpresa que alcançou também todos os eminentes colegas do PMDB e do PP nesta Casa —, quando nos defrontamos com uma emenda da lavra do eminente Senador Murilo Badaró, disposta sobre matéria de pertinência exclusiva da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, numa evidente inadequação, lamentavelmente aceita por aquele Órgão técnico. E se diante da apresentação da Emenda Murilo Badaró nós já nos quedávamos perplexos e atônitos, essa perplexidade se ampliou substancialmente, quando, já na noite de hoje, nos foi dada a oportunidade de nos inteirar da sessão tumultuada realizada pela Comissão de Constituição e Justiça, durante a qual se aprovou essa urgência que, agora, é submetida à chancela do plenário do Senado Federal.

Quem tiver — e acredito que todos os senadores se mantiveram atentos à questão — escutado aquele debate acalorado, que ontem se registrou no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, há de ter aumentado as suas dúvidas para que agora recusasse a urgência proposta por aquele Colegiado desta Casa Legislativa.

Todos esses fatos, Sr. Presidente, nobre Senador Jorge Kalume, levaram a nossa Bancada do PMDB, bem assim a Representação do Partido Popular a se posicionarem contrariamente à concessão desse rito regimental da urgência com que se pretendeu beneficiar o Projeto de Lei, enviado a esta Casa pelo Senhor Presidente da República.

Fica assim esclarecida a nossa manifestação, através dessa declaração de voto que fiz questão de inserir nos Anais da Casa. (*Muito bem!*)

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração do voto.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, para declaração de voto.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, coerente com a posição de todos nós, do meu Partido e do PMDB na Comissão de Constituição e Justiça, demos o nosso voto contrário à urgência desse projeto.

Sr. Presidente, nós já tivemos aqui referências aos vários aspectos desta matéria, sobretudo, profligando aquela parte do Parecer do nobre Senador por Minas Gerais, ou seja, o art. 4º, que exclui da delimitação proposta no § III da composição ou fusão iniciada antes de 31 de dezembro de 1981. Todos nós vemos, nessa disposição da emenda substitutiva de S. Ex^a, uma armadilha para a decisão tomada pelos dois maiores Partidos das Oposições, o PMDB e o PP, de se incorporarem.

Nós perguntamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se o Chefe da Nação, através da Liderança do PDS, assumiria o compromisso de não vetar essa disposição de lei, do projeto que deve se transformar em lei. Ouvimos, hoje, segundo nos foi comunicado, que o Presidente não vetaria essa disposição do

projeto. Os antecedentes, porém, não são animadores como no caso tão faltado das sublegendas. Mas, se realmente o Senador Murilo Badaró, como é amplamente noticiado, faz a sua emenda substitutiva inspirado pelas determinações do Palácio do Planalto, nós, se a política nacional dirigida pelo Governo fosse séria, receberíamos essa disposição da emenda substitutiva com confiança. No entanto, tanta tém sido os expedientes usados pelo Palácio do Planalto, tantos os expedientes por ele inspirados, justamente para ilaquear a boa-fé dos componentes das Oposições, que todos se predispõem a ver, neste art. 4º da emenda substitutiva, como disse há pouco, mais uma armadilha para colocar em xeque a deliberação dos dois maiores Partidos das Oposições, incorporando.

É interessante, Sr. Presidente, como se usam desses recursos e se vêm, sobretudo, acusar a Oposição de que é ela quem lança a confusão no meio político brasileiro. É interessante, Sr. presidente, que todos esses expedientes inspirados, e de iniciativa do Governo, é que têm levado à perplexidade não apenas os Partidos Políticos, mas a opinião pública nacional. E levando à perplexidade, leva também o povo à desconfiança, desconfiança que o Governo e o Partido da Maioria estão sentindo na própria carne e por isto mesmo estão usando de todas as artimanhas casuísticas para impedir uma manifestação livre e verídica do eleitorado brasileiro.

Se o Governo tivesse confiança nas suas medidas de ordem administrativa, de ordem política, se ele se sentisse sintonizado com a consciência nacional, com a vontade do povo brasileiro, ele não usaria desses recursos, sem dúvida, excusos, que nem por serem legais deixam de ser excusos.

O que assistimos hoje não é um confronto, como a Maioria gosta de propalar, da Oposição com o Governo, mas é um confronto, Sr. presidente, do Governo com a sociedade, com o povo brasileiro razão pela qual usa de todos esses processos para comprimir a livre manifestação do povo brasileiro, em 15 de novembro. E ainda, como hoje se diz no Estado de São Paulo, que o Governo tem um resultado negativo nas eleições porque esse resultado negativo poderia não ser aceito pelos escalões militares. É sempre esta intriga, que vem de lá, que se quer fazer da opinião pública brasileira, do povo brasileiro com as Forças Armadas e que nós não aceitamos porque já uma exploração cediça, contendo uma ameaça que nós da Oposição não aceitamos e que o povo há de repelir em 15 de novembro.

Era o que tinha a dizer, Sr. presidente, (*Muito bem!*)

O SR. PAULO BROSSARD — Concedo a palavra, para declaração de voto, ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores eu estaria naturalmente inclinado a negar o meu voto à imposição do regime de urgência ao projeto ora em discussão, dado que é notório será apresentada a emenda que altera ou adultera o projeto original.

Se se tratasse do projeto que veio da Câmara dos Deputados, por ela aprovado, ainda que a nosso juízo, a meu juízo, a juízo dos companheiros de Oposição, não seja o ideal, não corresponda às reais necessidades da sociedade, do convívio político da vida partidária, eu não hesitaria em votar o projeto e até em votar o regime de urgência.

Como disse, é notório que se busca inserir um elemento distinto à matéria aprovada pela Câmara dos Deputados, elemento este que não apenas altera, mas também adultera aquela proposição, pretendendo dispor de matéria estranha que foi aprovada pela Câmara e aquela que poderia ser objeto de alteração nesta Casa.

Mas se, ainda assim, eu não tivesse razões bastantes para votar contra a urgência, Sr. Presidente, depois que eu ouvi a reprodução da fita magnética que registrou ou trabalhos da Comissão de Constituição e Justiça, afi eu não teria a mais remota dúvida a propósito. (Pausa.)

V. Ex^a falou em Milton Campos, eu tenho me lembrado repetidamente daquele homem público que presidiu a Comissão de Constituição e Justiça e que foi, nesta Casa e fora dela, uma das personalidades políticas mais respeitadas — não apenas mais respeitáveis como mais respeitadas, — exatamente pelo inváriável equilíbrio, pela inváriável correção, pela inváriável altitude das suas atitudes. Presidiu aquela Comissão e, como tudo quanto fez, aqui, no Senado, foi de maneira impecável.

De modo, Sr. Presidente, que se dúvida tivesse eu, estas dúvidas teriam desaparecido depois que eu ouvi a gravação do que ocorreu no seio da Comissão de Constituição e Justiça. Onde houve tudo, menos apreciação da matéria. Onde houve tudo, menos uma deliberação e uma votação.

Era esta, Sr. Presidente, a motivação que eu desejava deixar registrada nos Anais, para que ficasse proclamado e reafirmado o meu voto contrário ao regime de urgência à proposição que em breve será apreciada pela Casa. Com todas as limitações consequentes ao regime de urgência.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, para declaração de voto.

O SR. LEITE CHAVES (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, duas foram as razões pelas quais votei contra esse projeto. A primeira é que o vício de forma da votação da Comissão comprometeu a substância. As nossas decisões, como disse, são formais. Se a forma é viciada o mérito é viciado e, por conseguinte, foi uma decisão nula a da Comissão de Constituição e Justiça acerca da urgência.

A segunda razão é por que não há urgência. Quando é que há urgência num determinado caso? É quando há razão instantânea. Quando é que há razão instantânea? É quando os interesses da Nação, a conveniência pública estejam em risco. Quer dizer, haja prejuízos irrecuperáveis se determinadas medidas não forem tomadas. Há razão instantânea neste caso? O que é que está a motivar a urgência? Dir-se-ia, Sr. Presidente, que é o próprio Governo que, diante desta possibilidade de incorporação das oposições, o quisesse obstar, para que uma dificuldade administrativa não viesse a ocorrer. Mas existe essa razão de urgência? Pelo próprio projeto não, porque ali se diz que os casos de incorporação já em andamento serão respeitados. Logo, não há urgência nenhuma.

E é por esta razão, Sr. Presidente, que votamos naquele sentido, e foi essa também a posição dos nossos companheiros de Bancada.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo para declaração de voto.

O SR. AFFONSO CAMARGO (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como já disse, se me recordo, o Senador Gilvan Rocha, vigília cívica que também não deixa de ser uma vigília física. Estamos aqui para justificar o nosso voto contra esse pedido de urgência e repetir uma expressão que usamos há alguns meses atrás quando defendímos o clima de confiabilidade que deveria existir nesta Casa para que os 67 Senadores componentes dela e mais os 420 Deputados que, acima dos partidos a que pertencem, têm obrigações com a sociedade deste País, com esse clima de confiabilidade, pudessem realmente trabalhar para o aperfeiçoamento do instituto político da nossa Pátria.

Na hora em que todos falavam e alguns ainda continuam falando na abertura democrática, naquela ocasião eu dizia que para existir um clima de confiabilidade teria que haver uma nítida sinceridade entre aqueles que estavam participando do debate nesta Casa. E o que mais nos parecia é que estávamos naquele clima de um jogo de baralho que existe em minha terra, e não sei se também em outros Estados do País, que se chama jogo de truco, no qual joga melhor aquele que sabe enganar o seu parceiro. E, é exatamente porque as coisas se fazem sem lógica, é que hoje existe um clima da mais absoluta desconfiança entre as Oposições e a Maioria do Governo, que não dá nem possibilidade para que se faça um acordo sobre qualquer matéria.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, trata-se de uma Lei Complementar sobre Inelegibilidade. Em decorrência do recuo que teve o Governo no sentido da implantação do pluripartidarismo, dois partidos de Oposição resolveram se adaptar à nova regra, que não é do pluripartidarismo, e fazer uma união via uma incorporação, que é prevista na lei. E desde o início as lideranças e políticos dos dois partidos, que se incorporaram no momento, disseram que não gostariam e não queriam que ninguém ficasse acorrentado a esta decisão e estavam até admitindo tomar a iniciativa de um projeto de lei que desse condições àqueles insatisfeitos de saírem da incorporação para participar da vida de outro partido. E apareceu, então, a Emenda chamada Murilo Badaró que, *data vénia*, apesar de assinada por S. Ex^e, achamos que representa mais a opinião do Poder Executivo. E essa emenda procura alterar exatamente o art. 110 da Lei Orgânica dos Partidos e é, portanto, impertinente à matéria que estamos discutindo e resolve limitar a incorporação e a fusão para um prazo que não anteceda um ano antes das eleições. Completamente inócuo, porque o próprio Governo diz, todos os dias, que duvida que nós, que começamos em dezembro a nossa incorporação, poderemos cumprir os prazos. Nós achamos que cumprimos, mas o Governo duvida e diz isso todos os dias. Então, por que limitar em um ano, se qualquer partido, daqui para a frente, que quiser se incorporar, terá que começar o processo agora, muito depois da data em que nós iniciamos.

De modo que tudo que está escrito aqui não convence e não tem lógica. E, por isso, gera a desconfiança.

O que nós propusemos — e não foi aceito — era que se colocasse um artigo na Lei das Inelegibilidades, dando condições para que aqueles que estivessem descontentes com a incorporação ou fusão pudessem se filiar a outro partido, mantendo a sua inelegibilidade. E é por causa disso e por causa da falta

de lógica naquilo que aparece naturalmente representando o interesse do Governo, mas aparece nessa Emenda Murilo Badaró, é que nós estamos com o “pé atrás” e não sabemos o que o Governo pretende, porque, de qualquer forma, na nossa incorporação ninguém mais vai interferir, porque pela Constituição ela já está consumada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o nobre Senador Franco Montoro, para declaração de voto. E, logo após, concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. FRANCO MONTORO (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de usar da palavra, pediria a V. Ex^e que fornecesse o elemento necessário para esta declaração de voto.

Foi aprovada uma urgência. Ao chegar ao plenário votei contra, porque, inclusive, não conhecia o texto da proposição.

Peço a V. Ex^e que faça chegar às minhas mãos o projeto sobre cuja urgência deliberou o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^e tem aí o avulso da Ordem do Dia, que consta o projeto e os pareceres.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, eu tenho o avulso da Ordem do Dia...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^e quer o requerimento de urgência?

O SR. FRANCO MONTORO — Exato, porque no avulso não consta e acho que foi uma irregularidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento de urgência foi lido e até há cópias aqui, em plenário.

O SR. FRANCO MONTORO — Peço a V. Ex^e que faça chegar às minhas mãos, porque o avulso apresentado não consta este projeto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^e quer o requerimento que foi votado?

O SR. FRANCO MONTORO — Não apenas o requerimento. O requerimento é um requerimento de urgência para a discussão e votação de um projeto. Este projeto não foi distribuído ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Já está seguindo para as mãos de V. Ex^e.

O SR. FRANCO MONTORO — Eu agradeço a V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em que pese a declaração de voto, independe do projeto, porque V. Ex^e negou urgência à sua tramitação.

O SR. FRANCO MONTORO — Exato, e para justificar eu quero mostrar a V. Ex^e acaba de me fornecer o argumento.

O Sr. José Lins — É que S. Ex^e votou sem saber.

O SR. FRANCO MONTORO — Não podia, exatamente, recusei-me a proceder a urgência sobre matéria que não conhecia e a remessa que V. Ex^e faz, neste momento, mostra que toda a Maioria votou e aprovou urgência sobre matéria que não era do conhecimento do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esta é a declaração de voto de V. Ex^e.

O SR. FRANCO MONTORO — Não. Esse é o requerimento que estou fazendo previamente. Não comecei fazendo a minha declaração de voto.

Pedi o auxílio da Mesa, para me encaminhar um documento essencial. V. Ex^e atendeu e eu agradeço.

Mas com isso inicio agora a minha declaração de voto.

Sr. Presidente, que pede o Presidente da República neste projeto de lei enviado à Câmara e pela Câmara ao Senado? Que se aprova lei complementar, modificando lei anterior, para declarar, eliminando, como sabemos, a antiga anormal, ilegal e inconstitucional inelegibilidade decorrente da simples denúncia recebida pela autoridade competente; era um absurdo.

O Senhor Presidente da República, agora, manda ao Congresso uma proposição, solicitando que esta inelegibilidade atinja apenas:

“n) os que tenham sido condenados por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 desta lei complementar, enquanto não penalmente reabilitados;”

Esta é a solicitação do Presidente da República — do Executivo. Para isto, pede-se urgência, hoje.

Ora, Sr. Presidente, a prova de que não é isto que se pretende está num fato a que me referi em pronunciamento anterior: é que esta disposição, exatamente nesses termos, foi proposta por nós, em nome do MDB, em 1972. Depois de muita luta, depois de inúmeras interpelações, conseguimos que a matéria viesse a plenário; e só em 1979 foi ela aprovada, exatamente nos termos da proposta do Governo. Aprovada pelo Senado, esta matéria foi à Câmara e está na Câmara desde 1979. Em 24 de junho de 1981, há mais de 6 meses, portanto, foi um Vice-Líder do PDS, o Deputado Jairo Magalhães, quem pediu vista do projeto e o engavetou.

Esta matéria, Sr. Presidente, está tramitando pelo Congresso e está engavetada pela Maioria. Agora, o Governo vem e pede urgência, numa sessão que obriga a Oposição a ficar aqui, das 10 horas da manhã até agora, 22 horas e 30 minutos, durante 12 horas, numa sessão histórica no Congresso. Por quê? A razão é clara, Sr. Presidente: é que não é este o assunto. O assunto é outro; é a segunda surpresa, que vem agora. É que neste projeto sobre inelegibilidades, através de uma emenda antiregionalista, contrária à natureza do processo legislativo, de forma tumultuada e tumultuária, pretende-se tratar de outro assunto, que é o da incorporação dos partidos, relativo a essa liberdade que têm os partidos de decidir e de se unir, nos termos da lei vigente e de uma lei, aliás, cerceadora da liberdade. Não há país no Mundo que discipline esse direito, que é o direito livre de associação. Os partidos não podem estar sujeitos a uma camisa-de-força imposta por uma Maioria ocasional, de um Governo que não tem a sua legitimidade na vontade popular. É esta violência que se pretende agora cometer, não contra a Maioria, mas contra um dos direitos fundamentais, claramente afirmado na Declaração Universal dos Direitos do Homem, que é o direito de associação.

Penso, Sr. Presidente, que está muito claro o problema e que não há razões que possam ser opostas a esta razão que as Oposições apresentam. A esta razão do Direito, da Justiça e da lei, opõe-se a força da Maioria, que vai se impor à Minoría desta Casa, mas submetendo-se a uma ordem que vem de fora desta Casa.

É neste sentido, Sr. Presidente, que mais que uma declaração de voto, minhas palavras são de protesto contra esta violação de um direito da Minoría e de um direito afirmado na Declaração Universal dos Direitos do Homem. (*Muito bem!*)

O Sr. Itamar Franco — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra, para uma questão de ordem, o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente:

O período de duração de uma sessão do Senado Federal, salvo engano — V. Ex^a poderá me corrigir — é de 4 horas, não é verdade?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Quatro horas regimentais.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nós tivemos uma prorrogação, salvo também engano...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De 240 minutos.

O SR. ITAMAR FRANCO — De mais 4 horas...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De 240 minutos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sinceramente, eu não sei transformar minutos em horas...

Tivemos então uma segunda prorrogação; eu prefiro raciocinar em horas porque minutos eu não sei transformar em horas, V. Ex^a me auxilie, por favor.

Então, tivemos uma prorrogação por mais 7 horas. Eu pergunto a V. Ex^a o seguinte: pode o Senado Federal prorrogar, a primeira vez, uma sessão pelo número correspondente a uma sessão normal? Correto.

Mas, poderia ele prorrogar uma sessão por mais 7 horas, tendo nesse instante ultrapassado o período de mais 4 horas?

Eu consultaria V. Ex^a e pediria, então, o encerramento da sessão.

Prorrogações sucessivas, evidentemente V. Ex^a dirá que sim, mas eu quero saber em número de horas, ou minutos, ou segundos ou fração de segundos, como queira V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^a concluiu a reclamação?

O SR. ITAMAR FRANCO — Concluí, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Senador, o período regimental da sessão é de 4 horas. Pode o Plenário, ou por proposta do Presidente...

O SR. ITAMAR FRANCO — Quer repetir o artigo, por favor, Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — É o art. 203.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a me daria tempo para procurá-lo?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Pois não.

O SR. ITAMAR FRANCO — Duzentos e três?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — duzentos e três.

O SR. ITAMAR FRANCO — Um momentinho, Sr. Presidente. Tenho que procurar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) —

“Art. 203. A prorrogação da sessão poderá ser concedida pelo Plenário, em votação simbólica, antes do término do tempo regimental:

- a) por proposta do Presidente;
- b) a requerimento de qualquer Senador.”

Houve um requerimento do Senador José Lins.

“§ 1º A prorrogação será sempre por prazo fixo, que não poderá ser restringido, salvo por falta de matéria a tratar ou de número para o prosseguimento da sessão.”

Finalmente:

“§ 4º Antes de terminada uma prorrogação, poderá ser requerida outra.”

Foi o que se fez, e o que se poderá fazer.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, mas eu consulto V. Ex^a, pois se trata de uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Mas a reclamação, inclusive, não tem nem mais amparo regimental, porque é assunto já vencido pela votação em plenário. Nós estamos com declaração de voto. Peço a V. Ex^a que me permita prosseguir, para dar a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas eu levantei uma questão de ordem, Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^a não se baseou em nenhum artigo regimental para fazer questão de ordem. Fez uma consulta.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não. Fiz consulta e encaminhei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Fez uma consulta à Presidência e a Presidência respondeu. Ela é definitiva.

O SR. ITAMAR FRANCO — E eu agradeço a V. Ex^a. V. Ex^a me deu o argumento importante. O que eu consulto a V. Ex^a, agora baseado exatamente nos arts. 203 e 204 é o seguinte. Diz o art. 203:

“Art. 203. A prorrogação da sessão poderá ser concedida pelo Plenário, em votação simbólica, antes do término do tempo regimental:

- a) por proposta do Presidente;
- b) a requerimento de qualquer Senador.”

Chamo a atenção de V. Ex^a porque, no meu entendimento, o Regimento não é claro nesse aspecto. Veja V. Ex^a que vou argumentar que o Regimento se torna claro quando ele dá a duração da sessão normal do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Compete ao Presidente resolver os casos omissos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Permita que eu termine a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Estou ouvindo V. Ex^a. Prossiga. Sei que V. Ex^a quer obstruir o que é matéria já vencida. Este assunto já está decidido pelo Plenário.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não vou querer obstruir.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Peço a V. Ex^a que me permita prosseguir com a declaração de voto que vai ser feita pelo nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Só quero concluir a minha questão de ordem. V. Ex^a decidirá a favor ou não.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^a pode concluir o seu raciocínio.

O SR. ITAMAR FRANCO — O que eu digo a V. Ex^a, Sr. Presidente, está fundamentado. Há um número de horas prefixado regimentalmente para duração de uma sessão. O Regimento é claro neste ponto, V. Ex^a há de concordar, 4 horas, no máximo, se faz a primeira prorrogação, correto, num prazo de quatro horas, correto, estamos obedecendo o que manda o Regimento. Mas, quando eu prorrogo essa sessão por 7 horas, e a questão de or-

dem que estou encaminhando a V. Ex^a é a seguinte: se já terminei as 4 horas restantes da segunda prorrogação, creio eu que teríamos que encerrar a sessão, porque V. Ex^a não poderia prorrogar por 7 horas. É a questão de ordem que encaminho a V. Ex^a, baseado no art. 203. Se o Senador José Lins deixar eu terminar, continuarei falando. Assim não é possível.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Senador, a matéria é vencida, V. Ex^a realmente não faz uma questão de ordem. V. Ex^a faz talvez uma sugestão. O Regimento é omissivo. Compete ao Presidente decidir.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, qual artigo Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — E já foi decidido, não pelo Presidente, mas pelo Plenário, que já prorrogou por 7 horas.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a vai me permitir...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como Presidente, seu amigo, e liberal, peço que me permita conceder a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, que está aguardando.

O SR. ITAMAR FRANCO — Se o Regimento é omissivo, V. Ex^a tem que dizer em qual artigo se baseou.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Se ele é omissivo, não posso me basear em artigo. É a decisão do Presidente, V. Ex^a me permita.

O Sr. Evandro Carreira — Sr. Presidente, peço a palavra, de acordo com o art. 16, item VIII, para uma indagação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para uma indagação. Atenda a V. Ex^a

O SR. EVANDRO CARREIRA (Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Ilustre Presidente...

O Sr. Pedro Simon — Não pode a Presidência ser substituída.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Senador Evandro Carreira, V. Ex^a tem a palavra, como já concedeu o Senador Passos Pôrto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, era eu quem estava com a palavra, mas vou aguardar a minha vez.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Estou cumprindo a decisão do Presidente que me antecedeu.

V. Ex^a, Senador Evandro Carreira, pediu a palavra fundamentado no art. 16, item VIII, para fazer uma indagação?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Para fazer uma indagação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. EVANDRO CARREIRA (Para uma observação.) — Ilustre Presidente, há um princípio geral de Direito que diz o seguinte: “o acessório segue a sorte do principal”. Isso é uma presunção *juris et de jure*.

Então, se o Regimento prevê o período de 4 horas para uma sessão ordinária normal, *ipso facto* as prorrogações concedidas não podem ir além disto. Por quê? Porque a prorrogação é um acessório do principal, que é a sessão ordinária. Conclui-se que o acessório segue a sorte do principal.

Assim, indago ao ilustre Presidente: diante da prorrogação por sete horas, como ficaremos nós, em fase do princípio geral de Direito de que o acessório segue a sorte do principal? O que seria o óbvio ululante. Somente um regimento para mentecaptos seria obrigado a dizer, a prever casuisticamente: de quatro em quatro horas.

Deduz-se que as prorrogações só podem ser concedidas no máximo de quatro em quatro horas, nunca além de períodos compreendidos por quatro horas.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Essa indagação que V. Ex^a faz é como reclamação.

Em primeiro lugar, nobre Senador, matéria vencida não permite ser reaberta a questão. A proposta foi feita por requerimento do nobre Senador José Lins e foi votada. Votada, esta sessão está prorrogada até uma hora e oito minutos da manhã. De maneira que lastimo não poder dar como resposta a V. Ex^a senão isso.

Seria cabível, seria pertinente, temporâneo, se essa indagação tivesse sido feita na hora em que o Senador, Vice-Líder do PDS, pediu uma prorrogação por 7 horas.

Se o caso vier a repetir-se, darei a decisão a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A sistemática do nosso Regimento divide e estabelece os períodos de trabalho do Senado em uma sessão, e cada sessão terá a duração de 4 horas. De modo algum, de maneira alguma e em interpretação nenhuma, nós podemos conceder prorrogação por mais de 4 horas, cada vez que votarmos uma prorrogação.

De concessão em concessão, o nosso Senado vai-se despenhando. É o que verificamos, desde a manhã de ontem, quando, sobre um pretenso requerimento de urgência, votou a Comissão de Justiça uma urgência que não foi levada ao seu conhecimento.

Mas, o que é grave, Srs. Senadores: já se discutiu, por fora e por dentro, a decisão da Comissão de Constituição e Justiça; já vimos os prós e contras daquela decisão, mas o que o Senado registrou foi o seguinte: quando vem de uma comissão um pedido qualquer de providência, firmado pelos seus membros, a Presidência da Casa não tem o alvedrio de desconfiar do requerimento que lhe é remetido. E, pela primeira vez, nesta Casa, quando se registrou o despenhamento da Comissão de Constituição e Justiça, a Mesa da Casa duvidou da palavra da Comissão de Constituição e Justiça. E por que duvidou? Duvidou, porque submeteu à apreciação da Casa a gravação daquela sessão.

O que tinha que fazer a Presidência da Casa era reconhecer e homologar o pedido dos membros da Comissão de Constituição e Justiça, sem indagar os porquês. Já se disse, nem a Deus, que faz todas as coisas, nós poderemos indagar os porquês delas. Aqui, não. A Presidência da Casa mandou que se passasse aqui a gravação da hora duvidando da palavra da Comissão de Constituição e Justiça.

Não é da competência do Presidente, de modo algum, ser corregedora de qualquer Comissão da Casa. Mas o que houve, neste episódio, tem que ficar gravado nos nossos Anais como a primeira vez em que o Presidente não reconheceu a palavra do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. E não reconheceu, por quê? Duvidou que falasse a verdade, como de fato não falou, e fez passar para o Plenário a gravação do tumulto daquela decisão.

Srs. Senadores, não cabe a menor dúvida: se reconhecesse, não teria passado a gravação, não teria repetido, aqui, a gravação sonora daqueles acontecimentos, porque a palavra do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça sobreparava sobre qualquer uma; mas, se mandou repetir a gravação, é porque não reconheceu autoridade moral, na palavra do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

A esta altura, deve ser demissionário o Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Não pode mais permanecer no cargo, porque não fomos nós que inquirimos a ilegitimidade da sua Presidência; não fomos só nós, foi o Presidente da Casa, mandando repassar aqui no plenário a gravação daquela funéria sessão da Comissão de Constituição e Justiça. E se mandou passar para espantar as dúvidas que pairassem sobre a interpretação dos acontecimentos, negou a autoridade de firmeza na palavra do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Portanto, a esta hora ou amanhã, o Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, tão cheio de suas prerrogativas, tão cheio dos seus direitos, tão cheio deles que pode massacrar...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito ao orador que conclua.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou concluir.

Que pode massacrar a Oposição com as suas interpretações, foi ele próprio que não foi reconhecido na autenticidade da sua palavra e da sua informação. O requerimento é firmado por membro da Comissão, e para que o Presidente tomasse conhecimento desse requerimento, fez passar aqui a gravação, onde fatos tumultuaram os acontecimentos, tumulturaram aquela decisão. Portanto, deve ser demissionário o Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Primeiro, porque o Presidente não acreditou na sua palavra. Segundo, porque pela primeira vez em 152 anos de História Republicana, a metade da Comissão representou contra aquela decisão da Comissão à Presidência da Casa. Portanto, os fatos estão narrando que estamos vivendo, de despenhamento em despenhamento, até a última estratificação da vaza da desmoralização, em que estamos vendo que nem a palavra do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça foi respeitada e ouvida porque não teve legitimidade, autenticidade, firmeza e verdade na sua afirmação. (*Muito bem!*)

O Sr. Pedro Simon — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para declaração de voto.

O SR. PEDRO SIMON (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não há dúvida de que esta é uma sessão que ficará marcada na História do Senado Federal. Resta agora, Sr. Presidente, ainda que levantada questão a posteriori de nós estarmos a debater numa sessão com uma prorrogação de sete horas, e sob o argumento de que o Regimento do Senado Federal é omisso, quando o máximo da sessão ordinária é de quatro horas, quando o Regimento da Câmara dos Deputados diz que a prorrogação máxima é de uma hora, o Senador José Lins, tenho certeza, conseguirá que a próxima prorrogação seja exatamente de quatro dias, porque nada o impedirá disto. Se ele pode cometer o absurdo de prorrogar por sete horas e a Mesa diz que o Regimento é omisso e aceita sete horas, nós, que conhecemos a capacidade de criação do Senador José Lins, não tenho nenhuma dúvida, a próxima será de quatro dias.

Mas, estamos aqui, Sr. Presidente, na noite que ficará conhecida como a noite do Senador Murilo Badaró. Mas, afirmo, Sr. Presidente, que a essa altura os bravos Senadores do PDS aqui estão a cumprir a determinação oficial.

Passou o pacote, passou de maneira dolorosa, passou com o PDS pedindo adiamento da votação na quinta-feira, e o Presidente leu no início da sessão de hoje, que ele estava considerado aprovado por recurso de prazo.

Vivemos, agora, o momento em que o Governo, no seu cinismo, porque na hipocrisia real com que ele apresenta, o que ele quer é ganhar a qualquer preço como temor, como pavor da perspectiva de uma incorporação de partidos de oposição, vota aqui aquilo que sequer ele teve a capacidade de imaginar, de enviar um projeto normal na convocação da Extraordinária.

Mas eu digo, afirmei naquela sessão Histórica que suicidaram o MDB, que se a ARENA tinha durado quinze anos para perder a credibilidade pública, e se suicidava, porque nenhum Vereador aceitava concorrer a cargo público sob a legenda da ARENA, já agora, verificando a publicidade, a propaganda do Senador Murilo Badaró, no seu calendário simpático onde ele se apresenta como candidato único ao Governo de Minas Gerais, ele lá bota MB, Murilo Badaró, mas não bota a legenda do PDS, ele não bota a legenda do seu Partido, porque muito mais cedo do que eu imaginava o PDS já perdeu a credibilidade pública, e perdeu a credibilidade pública com um gesto como este, um gesto de docilidade querendo ganhar no tapetão, querendo fugir do confronto eleitoral, prometendo um pluripartidarismo e a justificativa do Governo dizia que no pluripartidarismo haveria possibilidade de coligação e depois proibindo a coligação. Na justificativa onde ele apresentou a criação do pluripartidarismo, o Presidente dizia que não se intrometeria na organização dos partidos de Oposição e está aí a Emenda Murilo Badaró. São gestos como este que denotam o medo, que denotam a covardia, que denotam a falta de coragem das suas forças, que pedem muleta ao Sistema, que pedem muleta aos militares, que pedem muleta aos homens que aí estão, porque não têm idéia, porque não têm doutrina, porque não têm conteúdo é que eles imaginam fórmulas através das quais eles vão ganhar as eleições de 1982 e as de 1984.

E a imprensa já publica, de maneira jocosa: não precisam preocupar-se tanto os homens do PDS, se estão preocupados apenas em manter o Sistema, porque se não houver maioria, se não tiver maioria em 1984, no colégio eleitoral, serão colocados os vereadores. E se por desgraça o PDS não conseguir maioria nos vereadores, serão colocados os delegados de polícia. E se não chegarem os delegados de polícia, serão colocados tantos quanto necessários para que haja essa maioria.

O Sr. Nilo Coelho — Os soldados.

O SR. PEDRO SIMON — Como, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço que não haja apartes. O Senador Pedro Simon está fazendo uma declaração de voto.

O SR. PEDRO SIMON — Não ouvi o Senador.

5 O Sr. Nilo Coelho — Os soldados.

O SR. PEDRO SIMON — Vejam que o Senador Nilo Coelho quer botar também os soldados. Vejam até onde chegou. O Senador Nilo Coelho, Líder do Senado, já tem a idéia de que se for necessário até os soldados votarão. Mas por que não o povo? Por que não, se o Senador Nilo Coelho já pensa que os soldados comporão o colégio eleitoral? É disto que têm medo. Vamos ser claros, nós estamos aqui falando durante sete horas porque o PDS tem medo do voto popular, porque o PDS tem medo do povo como o diabo da cruz, porque o PDS quer inventar fórmulas para se perpetuar, nesses dezoito anos em que aí está, no regime de fome, de miséria e de injustiça, que eles querem se manter de qualquer forma e de qualquer maneira.

O Sr. Mendes Canale — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mendes Canale.

O SR. MENDES CANALE (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Início a minha declaração de voto relembrando a minha declaração de voto em relação ao requerimento anterior, quando o nosso voto foi favorável e, neste, na nossa declaração de voto, pela posição contrária que adotamos. E falávamos, naquela oportunidade, Sr. Presidente, e chamávamos a atenção da Casa para que, se fôssemos ouvir a fita da Comissão de Constituição e Justiça, que atentássemos para a parte final, quando o ilustre Presidente daquela Comissão, colocando em votação uma matéria que não se encontrava ainda em votação, porque havia um pedido, atendido pelo Sr. Presidente, do ilustre Senador Lázaro Barboza, que levantava uma questão de ordem, mas eu lembrava então à Casa, que aquela decisão do Sr. Presidente, ao tentar colocar a matéria em votação, S. Ex^e já se encontrava de pé, gesticulando. E nós ouvimos apenas, aqui, a fita, as palavras. E, Sr. Presidente, nós falamos, mas não nos ouvem, ouvem a fita mas não se convencem. E não se convencem por quê? Porque há uma decisão, já tomada pelos homens que ocupam o poder, de que o Senado tem que aprovar a Emenda do ilustre Senador Murilo Badaró. E foi a imprensa que assim noticiou, que o Governo se mostrava interessado na votação da Emenda Badaró. Daí por que nós assistimos àquele espetáculo deprimente da Comissão de Constituição e Justiça da Casa; e daí por que nós assistimos, agora, quando os ilustres Senadores do PDS aprovam esse requerimento de urgência, não obstante terem ouvido a gravação, gravação essa que os sufocou; e tão sufocados estão que não é só o adiamento da hora e o cansaço desta sessão, que já se prolonga por mais de 13 horas, Sr. Presidente, mas o cansaço é maior e vou dizer por que, ilustre Senador Octávio Cardoso. O cansaço é maior porque não podem falar, estão sufocados. Há uma ordem do Olimpo secundada pela ilustre Liderança do PDS: a Maioria não fala, a Maioria vota. E assim está a Maioria.

O Sr. Itamar Franco (Fora do microfone.) — Mas vota quando, Excelência?

O SR. MENDES CANALE — A Maioria vota aqui, agora, como votou o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito ao nobre Senador Mendes Canale que não aceite apartes, porque S. Ex^e sabe bem que em declaração de voto não há apartes.

O Sr. Itamar Franco (Fora do microfone.) — Eu que peço desculpas a V. Ex^e, porque não podia apartá-lo.

O SR. MENDES CANALE — Muito obrigado a V. Ex^e, ilustre Senador.

Mas, eu falava, então, da maneira que sentimos de que a Maioria está sufocada. Nós aqui estamos sufocados, também, por aquilo que nos querem impor, pela maneira com que a Maioria está procurando impor à Minoría, através do voto, pela decisão do Planalto, e pela forma com que o nosso ilustre — repito — Líder da Maioria diz que a Maioria não fala, a Maioria vota. É um belo retrato de uma Casa como esta, de um Parlamento como este, de uma Casa da Câmara Alta do Congresso Nacional, em que esta é a decisão da Maioria, de apenas votar, porque não desejam falar, porque lhes faltam argumentos, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Cunha Lima — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima, para declaração de voto.

O SR. CUNHA LIMA (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Meus votos, meus desejos como os meus pensamentos têm sido sempre positivos. Esta é a conduta que tenho mantido, não só na minha vida particular, na minha vida pública, como também aqui tem sido este o meu comportamento no Senado.

Mas hoje tive que proferir dois votos contrários, e um foi este cuja declaração faço agora, quanto ao regime de urgência solicitado e aprovado pela Maioria.

Não seria o caso de a Casa ter aprovado este regime de urgência; não só porque o projeto que se pretende votar não obteve aprovação consensual ou de uma Maioria legítima dentro da Comissão de Constituição e Justiça. E isso já foi sobejamente provado, além de estarem contidas todas essas razões no requerimento formulado pelas lideranças oposicionistas nesta Casa, como os testemunhos, os depoimentos, e a própria fita gravada, que foi aqui passada para a audiência de todos.

E eu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive também a oportunidade de assitir àquela reunião da Comissão de Constituição e Justiça, de tanta tradição, de tanta fama no Senado da República, mas que, ontem, marcou uma data, e parafraseando o nobre Senador Dirceu Cardoso, gostaria de citar algumas palavras, alguns termos: "Horas fúnebres, funestas ou funéreas".

Não só porque, Sr. Presidente, a urgência não foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça, como também a lei que se quer impingir, aprovar, nesta noite, no Senado Federal, a Lei das Inelegibilidades, merecia não urgência e sim, mais prudência, mais pensamento, mais observação, mais exames mais detalhados e mais minuciosos. Essa lei que, se aprovada com as emendas Murilo Badaró, constituirão de fato, de certo, um monstrenguismo jurídico, lavrado, aprovado pelo Senado da República. Um monstrenguismo eleitoral que eu poderia comparar com um animal, assim, com a fauce do lobo, com a pele e com as garras do urso. Porque esta Lei de Inelegibilidades, traz, também, matéria da área e do âmbito da Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Assim, quando ela trata de inelegibilidades, cuida também de impedir incorporação, de proibir fusão, de abertura de prazo para filiação, de direito de impugnação aos inconformados com a incorporação, de impugnação, quer no âmbito municipal, na área estadual e na esfera federal. Assim, é de fato um monstrenguismo jurídico que se vai gerar aqui na alta Casa do Congresso Nacional, diante de tantos juristas, de tantos mestres, de tão belas e intensas tradicões.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume. Fazendo soar a campainha.) — Solicito a V. Ex^a que conclua.

O SR. CUNHA LIMA — Já concluirá, Sr. Presidente.

Mas, se o PDS se apressa, aqui, para elaborar uma lei de interesse do seu próprio Partido, de interesse do Governo, esta não deveria ser a urgência de que se deveria tratar. Aqui se deveria tratar de assuntos de interesse da comunidade. E aí está Sr. Presidente, a inflação, o custo de vida; aí está Sr. Presidente, o desemprego o problema da habitação, onde há carência de milhões de casas, de moradias para brasileiros das classes mais humildes; há o preço dos medicamentos, Sr. Presidente, que estão cada vez mais dificultando a cura dos mais necessitados e dos mais humildes, eis que esses medicamentos estão sendo hoje acombarcados pelas multinacionais e seus preços estão subindo assustadoramente, dia-a-dia.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O tempo de V. Ex^a está esgotado, nobre Senador Cunha Lima.

O SR. CUNHA LIMA — Já vou concluir, Sr. Presidente.

E a dívida interna e externa. Matérias de urgência deveriam ser elaboradas e votadas nesse sentido, Sr. Presidente, e não essas de matéria eleitoral, de interesse específico de um partido só, ou de um Governo que quer se manter eternamente no poder.

Sr. Presidente, essa é que deveria ser a urgência. Nós protestamos. Assim é que, votei mais uma vez negativamente, contrariamente à minha anterior orientação, o meu pensamento e a minha própria formação. (*Muito bem!*)

O SR. JOSÉ RICHA — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Senador José Richa, para declaração de voto.

O SR. JOSÉ RICHA (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Congresso foi convocado extraordinariamente, e naturalmente tinha que constar uma pauta. E para que o Congresso foi convocado? Para apreciar o pacote eleitoral que acabou não sendo apreciado, não foi votado, passou por decurso de prazo e mereceu até um churrasco de confraternização.

O segundo item da convocação era para aprovar os empréstimos, entretanto, a Maioria não fez prevalecer sua maioria, os empréstimos não foram aprovados e para surpresa nossa, quando hoje havíamos concordado em votar a Ordem do Dia, porque havia um projeto apenas, a própria Maioria apresenta um requerimento adiando a votação, o que prova que a Maioria não tinha, na verdade, interesse algum em aprovar os tais projetos de empréstimos que aqui, durante quase o ano inteiro, ao acusar a Oposição de obstrução sistemática. Não faltaram argumentos de que as prefeituras municipais e Estados que aguardavam a aprovação de projetos, estavam passando as maiores dificuldades. A prova de que esse argumento não era válido é que a Maioria não quis, hoje, votar o projeto de empréstimos à cidade de Alagoianas.

Mas ainda haviam mais coisas na Ordem do Dia: a criação do Estado de Rondônia, que não era tão urgente assim que pudesse justificar a sua inclusão num período extraordinário de convocação, porque para sacramentar, para nomear o Governador, tendo havido inclusive uma sessão espírita para indicação desse titular, não havia necessidade, nem urgência, porque para nomear a mesma pessoa que já vinha administrando o então Território, não havia nenhuma necessidade de se incluir a criação do Estado de Rondônia e a nomeação do seu Governador num período extraordinário.

Finalmente, constando da pauta desse período extraordinário de convocação, o projeto das inelegibilidades, com o qual a Oposição sempre esteve de acordo, mas cuja urgência a Maioria não tinha interesse. A prova de que não tinha interesse é que deixou o tempo ir se escoando e só agora, ao final do período de convocação extraordinária, a matéria vem efetivamente à apreciação para ser votada. Assim mesmo, o interesse da maioria — e para isto a urgência até numa sessão tumultuada na Comissão de Constituição e Justiça — não foi propriamente pelo mérito do projeto das inelegibilidades, mas pelo que neste projeto foi embutido, que era a emenda do Senador Murilo Badaró, emenda essa impertinente não só à matéria apreciada, mas até mesmo à convocação extraordinária e, por isso mesmo, de constitucionalidade duvidosa.

Onde se viu apresentar uma emenda a um projeto de inelegibilidade, tratando de modificações na Lei Orgânica dos Partidos Políticos? Não há sentido, não há pertinência, mas isso exatamente, foi a única coisa que justificou o período de convocação...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Peço a V. Ex^a que conclua a sua declaração, nobre Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHA — Já vou concluir, Sr. Presidente. Na verdade, espremendo-se esse período de convocação extraordinária, vê-se que o único interesse — e é para isso que estamos há mais de treze horas — era para aprovar esta emenda do Senador Murilo Badaró.

Então eu pergunto, Sr. Presidente, e por isso votei contra a urgência: para que a urgência? Para aprovar uma emenda desse tipo? Para inverter o processo eleitoral? Para tentar impedir incorporações? Para, assim, reabrir prazo...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Peço a V. Ex^a que conclua.

O SR. JOSÉ RICHA — ...de filiação partidária, prazo este com o qual, concordamos e até pedimos que haja extensão da reabertura desse prazo, para que os descontentes também do PDS, que são em número muito maior que aqueles do PMDB e do PP, possam também se desfiliar e se desgarrar do Partido atrelado ao Governo.

Mas, Sr. Presidente, para isto se convoca extraordinariamente o Congresso. A que custo, Sr. Presidente? A que custo, Srs. Senadores? Nem nós sabemos. A imprensa especula que tenha ficado em mais, talvez, de 500 milhões de cruzeiros. E para isto se pede urgência, quando a urgência que o povo quer é no combate à inflação, que o Governo é incompetente para combater, é no combate ao custo de vida, que o Governo é incompetente para combater. Urgência precisa é para eliminar as mordomias do Governo, para controlar a dívida externa, para não sobrecarregar os trabalhadores com um pacote previdenciário como este.

É isto que o povo quer: urgência. Mas para isto, o Partido do Governo nada quer. O Governo quer urgência é para, escamoteando a vontade popular, embutir aqui nesta convocação, numa matéria totalmente impertinente, dispositivo que permita a perpetuação desse grupo no poder.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela, para declaração de voto.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pedi, ainda há pouco, um discurso que fiz na semana passada, mas não há mais necessidade, porque eu me recordo mais ou menos do que disse no primeiro período, de que “pau que nasce torto, tarde ou nunca se endireita”.

Dizia, naquele discurso, que a convocação foi uma medida torta, intempestiva, para tratar de matérias que poderiam ter sido tratadas — aquelas que são importantes, como é o caso da inelegibilidade — no período anterior.

Era torta pelas várias maneiras como a matéria foi conduzida. Sem querer repetir o que disse naquele discurso, acrescento a sessão da Comissão de Constituição e Justiça, cujo relato nós ouvimos aqui através de uma gravação. Não é uma coisa somente torta, que jamais haverá de se endireitar, é qualquer coisa, Sr. Presidente, que me recorda a gênese, o caos, ou o “Inferno de Dante”, ou a “Recordação da Casa dos Mortos”, de Dostoevski.

Sr. Presidente, não sei com que poder, com que capacidade transcendental o nobre Senador Jarbas Passarinho, Presidente desta Casa, conseguiu entender alguma coisa daquela fita e considerar que a matéria foi concluída na Comissão de Constituição e Justiça e por isso mesmo deve ter continuidade no plenário do Senado Federal.

A mim, Sr. Presidente, me estranha profundamente isso. O relato da fita, cujo mérito não discuto, retrata muitíssimo bem a impossibilidade total de se

concluir por alguma coisa. Mas a coisa não é torta somente por aí, Sr. Presidente, mais do que tudo, é torta esta sessão, rigorosamente irregular, funcionando às 23 horas, quando, na verdade, ela já se encerrou às 22 horas e 15 minutos. A questão levantada aqui pelo nobre Senador Itamar Franco, corroborada com a complementação do Senador Evandro Carreira, essas duas observações deixam muito claro, Sr. Presidente, a impossibilidade de estarmos aqui discutindo alguma coisa; esta sessão é semelhante àquela outra que o Senador Passos Pôrto quis abrir e não deu continuidade a ela e foi, depois, declarada impossível de realização pelo Senador Jarbas Passarinho. Nós não estamos aqui, mais, em uma sessão do Senado, já estamos em uma reunião, porque não temos a cobertura do Regimento.

O que determina o Regimento? É que a duração da sessão é de 4 horas, Sr. Presidente; 4 horas é a duração da sessão, expressa no Regimento. No entanto, a prorrogação, que é um acessório do principal, dura 7 horas.

Mas não seria, Sr. Presidente, o caso de esta questão ter sido levantada por algum Senador. Levo à conta da Mesa a desídia de não ter, em tempo, advertido o requerente, Senador José Lins, da impossibilidade de realização de uma sessão com a duração de 7 horas.

Mas tenho, portanto, a minha profunda estranheza, Sr. Presidente, dentro do melhor respeito à Mesa, dizendo que, infelizmente não estamos mais numa sessão do Senado, mas numa simples reunião, em que há de se deliberar tudo o que a Maioria quiser, e mais que entender, Sr. Presidente, e não há mais Regimento a seguir nesta Casa.

O Sr. Orestes Quêrcia — Peço a palavra, Sr. Presidente, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia, para declaração de voto.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um ditado antigo diz que "o uso do cachimbo faz a boca torta". E, o autoritarismo, a exceção fazem com que os políticos ligados à situação, ao Governo, tenham atuação e decisões de acordo com o espírito autoritário, violento do regime que vivemos neste País.

A habilidade mineira, em termos políticos, é sobejamente conhecida na História deste País, mas a habilidade mineira do PDS sempre foi uma habilidade dentro das regras normais. Hoje, estamos vendo a habilidade de um mineiro, Murilo Badaró, mas não aquela habilidade dentro das coisas normais, uma habilidade anormal, autoritária, de exceção, apresentando uma emenda que normalmente deveria ser da Lei Orgânica dos Partidos Políticos e não deste Projeto de Lei Complementar das Inelegibilidades.

É, Sr. Presidente, o fruto de uma habilidade viciada pelo regime autoritário, viciado pelo regime de exceção.

Ainda ontem, nós vímos esta mesma habilidade atrabilíaria da parte do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa; nós chegamos naquele momento à sessão da Comissão de Constituição e Justiça e vimos um Presidente violento, herdeiro do Magalhães Barata, ex-interventor, ex-Governador do Pará, o "rapa-coco" do Pará, que em certa ocasião foi a uma determinada cidade e mandou trocar o nome do ginásio do Estado que era "Zacarias de Assunção" e ainda disse: "coloca Magalhães Barata que é quem manda aqui no Pará". Em determinada ocasião ele foi a Santarém e, os políticos do PSD escolheram um candidato a prefeito, com o qual ele não concordava, ele mandou mudar a ata porque dizia "é o Magalhães Barata quem manda aqui no Pará".

Então, nós vímos ontem o herdeiro político do Magalhães Barata, determinando autoritariamente que a Comissão de Constituição e Justiça decidisse. Lembra aqui o nosso Senador Dírcio Cardoso "que baixou o espírito do Magalhães Barata no Senador Aloysio Chaves, na manhã de ontem".

Portanto, Sr. Presidente, nós lamentamos que esteja ocorrendo isso no íntimo, na sensibilidade dos políticos ligados à Situação, dos políticos do PDS. S. Ex's não têm aquela habilidade do PDS, até porque o nome foi invertido: em vez de PSD colocaram PDS.

Portanto, o uso do cachimbo, o autoritarismo, a violência, a exceção deixam a boca torta e os políticos ligados à Situação agem da forma como agem aqueles que mandam neste País, e dão ordens ao Partido ligado à Situação. Mas nós ouvimos hoje um discurso do Senador Dírcio Cardoso em que S. Ex' dizia, se não me engano, que no meio da tempestade, da violência, nós poderemos às vezes ouvir os passos de Deus.

E no meio dessa tempestade toda, dessa violência toda que estamos assistindo hoje, aqui, no Senado da República, nós vimos algo, assim, em termos de uma determinada abertura, quando o ilustre Líder da Maioria, nesta Casa, Senador Nilo Coelho, acenou com a possibilidade de mudança na Constituição, no seu art. 147, para possibilitar o voto dos soldados.

Portanto, dentro desse espírito autoritário, de exceção, de violência, nós estamos enxergando algo, dentro da tempestade, assim como os passos de Deus. Portanto, vimos algo de positivo, palavras do Senador Nilo Coelho acenando com a possibilidade da mudança da Constituição, no sentido de possibilitar o voto dos soldados.

Gostaríamos de dizer, e acredito que em nome do PMDB, que somos favoráveis a essa idéia, a essa proposição. Acreditamos que os soldados devem ter o direito de votar e não temos receio algum de possibilitar o voto ao soldado. Que o nobre Senador Nilo Coelho coloque na prática a sua proposição, mas também que isso tudo venha acompanhado de eleições gerais, eleições diretas para a Presidência da República, para as capitais, para as estâncias; eleições diretas em todos os níveis para que o povo brasileiro possa votar, incluindo os soldados, todos eles, no sentido de construir uma grande Nação, desde que esta possa ser construída, porque é o único caminho, graças à sensibilidade do povo brasileiro que sabe realmente nortear o seu destino, não precisa de tutela de ninguém. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Henrique Santillo — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo para declaração de voto.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para declaração de voto. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Casa ouviu, nesta noite, uma sucessão de companheiros opositores cujos argumentos são irresponsáveis.

Na verdade, não poucas vezes se tem a impressão que todos nós participamos de uma grande farsa, de um teatro do faz-de-conta. Isso me vem à mente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no momento exato em que imagino que também não poucas vezes e às vezes até distraidamente nos distanciamos de certo modo do motivo principal, do motivo maior disso tudo.

O grande motivo de tudo isto que está ocorrendo, na verdade, é que o Governo está tentando fazer das tripas o coração e usando de todos os meios autoritários de que ainda dispõe para evitar que o PDS tenha, em 15 de novembro de 1982, neste ano, uma estrondosa, uma fragorosa derrota eleitoral. Este é o grande motivo, este é o maior motivo, este é o motivo principal. O restante, tudo é acessório, tudo mais é complemento, apenas. A grande questão é na medida em que, por exemplo, Senador Murilo Badaró, cuja noite se festeja agora...

O Sr. Pedro Simon — A história do Brasil já tem a "noite das garrafadas"; vai ter a noite "Murilo Badaró".

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ... ao se debruçar eu diria que com paixão, ao se debruçar com aquela dedicação que é característica dos mineiros, com inteligência, com sagacidade, ao se debruçar com insistência, com persistência, com pertinácia sobre, entrando a massa cinzenta em verdadeiro processo de combustão, Senador Lázaro Barboza, em franca combustão, ao fazer tudo para elaborar, retirar do laboratório constituído pelas suas circunvoluções cerebrais este pormenor de emenda ao Projeto de Lei Complementar das Inelegibilidades, sem sombra de dúvida o Senador Murilo Badaró, uma vez mais, mais uma vez, adentrou, aprofundou-se no âmago da questão. Porque, na verdade, ao casuismo do Governo, ao "pacote" que o Governo está impingindo à Nação, garganta abaixo, sem saliva,...

O Sr. Murilo Badaró — Não apoiado! Não apoiado!

O Sr. Lázaro Barboza — Apoiado! Apoiado!

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ... a seco, as Oposições deram a resposta mais adequada, mais inteligente: a incorporação do PP pelo PMDB numa simbiose, numa síntese, numa unidade formada no interior de uma mesma legenda, capaz, portanto de responder ao golpe branco governista. E é esta resposta que está ferindo o Governo, o Governo está sendo ferido pela resposta inteligente, adequada da Oposição.

E o que pretende o Senador Murilo Badaró, como instrumento deste mesmo Governo, é tentar obstacularizar este processo.

O Sr. Murilo Badaró — Não apoiado! Queremos ajudar.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — De modo democrático, permitindo-se que os partidos políticos, cada um de per si, tomem suas decisões livres e soberanas? Que haja dentro dos partidos políticos as naturais divergências internas, que o pluripartidarismo possa, realmente, fortalecer-se num regime democrático? Ou Srs. fazerem o jogo do Governo, se entredando nesse arremedo de democracia porque, no íntimo, o problema maior, está na grande questão de que o Governo não admite perder as eleições e se pudesse, se não offendesse demais a consciência nacional, enviasse a esta Casa, com o mesmo apoio do mesmo Senador Murilo Badaró um projeto de lei impedindo os elei-

tores brasileiros de votarem noutros partidos que não o seu, o PDS. E não o faz porque isso seria violentar demais a consciência internacional, e eu digo internacional porque a consciência interna da Nação, este Governo a desrespeita há quase 18 anos.

O Sr. Pedro Simon — Não duvide muito.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É possível. V. Ex^e tem razão. Eu me curvo ao argumento sensato de V. Ex^e, porque calcado nos fatos e essa sequência quase interminável, odiosa, deplorável de quase 18 anos.

Portanto, Sr. Presidente, é o grande motivo, é o motivo pelo qual todos nós votamos contra a urgência pretendida e mais esta aberração de todo caráter. Aberração jurídica. E jurista não sou, simples médico a tentar oferecer remédio para essas contorções violentas, essas, eu diria mesmo, convulsões provocadas por este Governo: política, aberração política, porque, na verdade, o que se pretende é apenas uma farsa, é um farisaísmo, o que se pretende é o autoritarismo travestido de uma capa que aparenta a democracia e, portanto, pseudodemocracia.

Diante disso, Sr. Presidente, fica aí a minha justificativa do nosso voto contrário à urgência que foi aprovada, mais uma vez, pela Maioria, pela dócil Maioria, rolo compressor, dócil e obediente, tão dócil e tão obediente que até o momento não se utilizou do que o Regimento lhe permite para justificar o seu funcionamento nesta Casa. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Aprovado o requerimento passa-se à apreciação do projeto.

O Sr. Evelásio Vieira — Sr. Presidente, estou pedindo a palavra para declaração de voto.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, há um Senador de pé!

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Senador estando de pé mas não falando... — Há vários Senadores de pé e assim prossigo a sessão.

O Sr. Marcos Freire — Há vários que não estão de pé, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Mas há vários Senadores sentados.

O Sr. Evelásio Vieira — Mas eu estou de pé para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Mas V. Ex^e está de pé como quem quer falar ao Presidente.

Ouço o nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há pouco, a fim de melhor nos orientarmos a respeito da matéria de que tratamos, ouvimos, mais, escutamos, Sr. Presidente, a fita magnética que reproduziu os debates dos trabalhos da Comissão de Constituição e Justiça que apreciava o projeto, de origem governamental, estabelecendo modificações na legislação eleitoral no País e, também, a proposta embutida naquele projeto, de iniciativa do Vice-Líder Murilo Badaró, tratando de matéria exclusivamente de ordem partidária.

O Sr. Murilo Badaró — Não apoiado!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ao ouvir, ao escutar aquele tumulto, aquela balbúrdia, me veio à mente o deprimente espetáculo assistido por ocasião da Assembléia Geral da Federação Paulista de Futebol, quando dois correligionários de V. Ex^e Senador Murilo Badaró, o Deputado Nabi e o Vice-Governador José Marim não chegaram, também, ao final naquele confronto porque a polícia teve que ser requisitada para conter os ímpetos dos correligionários de V. Ex^e porque Governador de São Paulo deseja embutir na Federação Paulista de Futebol a própria filosofia que adota no seu Governo, através do seu vice-governador.

Sr. Presidente, por falar em embutir, veio a lembrança de que as indústrias de carnes, no País, que já não vinham atravessando uma fase boa, tiveram suas dificuldades aumentadas depois que um embutido o patê, vitimou um adolescente no Rio de Janeiro. O botulismo, ali, levou a morte e o pânico aos consumidores de embutidos no Rio de Janeiro. Felizmente, a vítima foi uma só.

Aqui, no Senado, a balbúrdia, o tumulto ocorrido ontem, foi em razão do embutido de autoria do Senador Murilo Badaró. Esse patê Badaró, Sr. Presidente, envenenou esta instituição.

O Sr. Dirceu Cardoso — A Comissão comeu o enlatado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Triste espetáculo o que estamos contemplando, Sr. Presidente. E tudo isto redundará em nada. O Senador Murilo Badaró está pagando um preço muito alto para conquistar o direito de disputar, na convenção do PDS, uma candidatura ao Governo do grande Estado de Minas Gerais.

O Sr. Murilo Badaró — E vou contar com o voto dos conterrâneos de V. Ex^e que moram lá.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Se for contar com os nossos votos e com os da maioria dos mineiros, a sua vaca foi para o brejo.

Marco vem aí, e outro pacote eleitoral pelo Governo será enviado a esta Casa. O Relator, novamente, será por certo o Senador Murilo Badaró.

O Sr. Murilo Badaró — Com muito prazer.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Hoje, o que vem sendo dito por V. Ex^e ficará pelo não dito a partir de março, porque o Governo vai buscar outros cais no sentido de tentar, apenas tentar, impedir a grande vitória que o povo brasileiro empolgará em 15 de novembro, através dos partidos de oposição.

Sr. Presidente, é de se lamentar que, durante dias, semanas e hoje por muitas horas, nós ficamos discutindo sobre o nada porque tudo que for aprovado hoje será nada a partir de março, porque outras modificações eleitorais virão, quando deveríamos estar nos dedicando ao debate de problemas sérios deste País, como o do desemprego, esse grande câncer social que não tem merecido a menor atenção do Governo Federal. O problema cresce e o Governo continua insensível, além de outros problemas sociais. Era preciso, nesta ocasião, o Governo estar atento de que só poderemos nos reabilitar no campo sócio-econômico se possibilitarmos a participação do povo. E como o povo pode participar? Elegendo livremente seus representantes para os vários cargos eletivos. Ai sim, Sr. Presidente, com eleições limpas, honestas, lisas é que o povo vai participar, ai é que vamos encontrar a democracia que desejamos, que queremos, que precisamos para que, através da participação do povo, no exercício da democracia autêntica, possamos tirar o Brasil do caos em que se encontra. Agora já é o caos político, Sr. Presidente. É preciso muita reflexão, é preciso que o Governo, o seu Partido, o PDS, reorientar seus planos, trilhar um novo caminho. Enquanto isto, as Oposições, o Partido Popular, continuarão na sua brava luta de resistência democrática. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, para uma declaração de voto, ao nobre Senador Tancredo Neves.

O SR. TANCREDO NEVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire para declaração de voto.

O SR. MARCOS FREIRE (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há 11 anos, cheguei a esta Casa e, durante esses 11 anos, muitas vezes me revoltei diante de violências que denunciei ou que presenciei.

Lembro-me do meu primeiro ano de mandato — 1971 — em que o grande Líder Pedroso Horta me deu, talvez, a minha primeira grande tarefa de desafio na Câmara dos Deputados: denunciar no auge da ditadura as violências que se praticavam nos porões dos órgãos de segurança em que um ex-Parlamentar, o empresário Rubens Paiva, havia sido seqüestrado da sua casa, preso ilegalmente, torturado e morto, sem que, jamais, uma satisfação se desse a sua família, pelos pseudo agentes da lei.

Lembro-me das vezes que tive que denunciar da tribuna parlamentar as censuras que sofriam os jornais brasileiros. Jornais que tinham que recorrer às receitas de bolos ou a versos de Camões, e até mesmo presenciar, como presenciei certa vez no Rio de Janeiro, o empastelamento de um seminário porque procurava ser um veículo de liberdade.

No rol de violência que vi e que ouvi durante esses 11 anos, lembro-me de ter presenciado colegas que saíram desta Casa com os seus mandatos roubados e cassados pelo arbitrio do AI-5.

Vi com tristeza, com mágoa, com revolta dentro do meu coração, as portas deste Congresso Nacional serem fechadas pelo poder da força, quando certa vez — e não foi apenas uma vez — ele resolveu agir com soberania, rejeitar solicitações do Executivo e derrotar projetos do Presidente da República e, por esta ousadia, ser colocado em recesso.

Mas eu quero, neste instante, fazer uma confissão: nem aqueles que daqui saíram nos seus mandatos, nem as torturas que eu denunciei, nem as portas desta Casa, que por mais uma vez fecharam por atos de força, nem sequer os seqüestros, as prisões, as torturas e os assassinatos que, por motivos políticos, ocorreram neste País me causaram tanta vergonha, me causaram tanto estupor, tanta revolta íntima como aquele espetáculo degradante da sessão de ontem da Comissão de Constituição e Justiça (*Muito Bem! Palmas.*) E digo por que.

Pode ser que as violências anteriores tenham sido maiores, mais graves, mais lesivas, aos direitos humanos, mas pelo menos foram violências que se praticaram contra esta Casa, contra integrantes desta Casa ou contra homens

que lá fora sustentavam os mesmos ideais de liberdade. Mas agora a violência foi praticada aqui dentro, a violência foi praticada por nós mesmos, por um órgão técnico que tem o título de Comissão de Constituição e Justiça. Nós vimos naquele dia, nós ouvimos há poucas horas aquela peça que vai ficar para a História, aquela peça que abalou os espíritos dos Senadores que aqui estavam e que, no entanto, não modificou um só voto. Uma peça, que a técnica moderna da eletrônica nos fez presente neste recinto, confirmou as palavras do Presidente da Comissão; havia ocorrido um clima de tumulto tal, que ele não podia continuar os trabalhos da Comissão. No entanto, apesar desse tumulto, ele efetivara um escrutínio, ele efetivara uma votação que neste instante é corroborada pelo Plenário desta Casa.

Ah! Sr. Presidente, que tristeza! Quanto nos revolta denunciar as violências que se fazem lá fora, e nós, estamos agora tendo que denunciar as violências que se fazem aqui dentro.

Que tristeza, ser membro de um Poder Legislativo que vem sendo sucessivamente violentado nos seus poderes e na sua soberania, mas saber que também aqui dentro os corifeus da força passaram a fazer violência contra nós próprios!

Não, Sr. Presidente! Por certo, crimes muito piores já ocorreram neste País, mas talvez não tenha havido um ato tão violento quanto o que nós testemunhamos...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Senador, o tempo de V. Ex^e já se esgotou há dois minutos.

O SR. MARCOS FREIRE — E já que estamos aqui denunciando violência e defendendo a dignidade da função parlamentar, eu quero dizer que em compensação, nesses 11 anos de atividade parlamentar, também tive o prêmio de ver a resistência, a resistência do meu Partido, a resistência da Oposição e a resistência de integrantes, de homens do Partido do Governo. E eu citaria um só, Sr. Presidente, quase que numa homenagem àquele que há poucos dias se foi; à resistência de um Djalma Marinho, que no episódio do AI-5 marcou história nesta Casa. A História, hoje, aqui no Congresso, se escreve com outras cores. A História aqui, neste instante, no Senado Federal, já não se escreve com "h" maiúsculo. A História que se está escrevendo neste Senado é uma história com "h" minúsculo; é uma História que até parece a estória, porque na verdade não é uma História que dignifique o nosso passado.

Por isso, votei contra este pedido de urgência, por atentar contra tudo aquilo que tradicionalmente se fez pelo bom nome da instituição; este pedido de urgência, que não foi, rigorosamente falando, aprovado devidamente na Comissão de Constituição e Justiça; este pedido de urgência é, na verdade, uma decisão que envergonha a História do Senado Federal. (*Não apoiado! Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há requerimento sobre a mesa, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 13, DE 1982

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 203, alínea b, do Regimento, requeiro prorrogação da presente Sessão pelo prazo de 2.759 minutos.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — Lázaro Barboza.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica prorrogada a sessão, até o final da sessão legislativa.

Passa-se à apreciação do projeto.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^e permitiria ler a emenda? V. Ex^e pede a palavra para declaração de que voto?

O Sr. Marcos Freire — Do voto que dei agora.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Neste caso, não há declaração de voto, não há encaminhamento; é um voto de prorrogação, de votação imediata e assunto liquidado.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o nobre Senador Marcos Freire.

(Apertos simultâneos, inaudíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tenho respeito pelas Lideranças dos Partidos Políticos.

Ouço o Líder do PMDB.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, minha solidariedade pela agressão que V. Ex^e acaba de sofrer, por parte do Líder do Governo, dizendo que a Presidência não respeita o Regimento.

O Sr. Pedro Simon — Ele também não respeitou, com a emenda.

O Sr. Murilo Badaró — V. Ex^e é que não respeitou o Regimento.

O Sr. Marcos Freire — Queria apenas solicitar à Presidência que registrasse nos anais da Casa o voto contrário da Liderança do PMDB em relação à prorrogação que foi feita pela Maioria da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Fica registrada a votação de todos os partidos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Aprovado o requerimento de urgência, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 135/81-Complementar, que altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que “estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O Sr. Franco Montoro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para dar o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, ouço, inicialmente, o nobre Senador Itamar Franco, que se propõe a fazer uma questão de ordem.

O Sr. Pedro Simon — Estou na fila, Sr. Presidente.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente... (Pausa.) Não sei a qual Presidente me dirijo, neste instante.

O Sr. Passos Pôrto — V. Ex^e se dirija ao titular.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu aproveito a presença de V. Ex^e na presidência dos trabalhos, antes de levantar a minha questão de ordem, para fazer uma indagação, já dirigida a V. Ex^e anteriormente.

Considerando que a matéria foi aprovada em regime de urgência, havia formulado a V. Ex^e a seguinte indagação sobre os nossos trabalhos: a Ata da Comissão de Constituição e Justiça foi publicada no *Diário do Congresso Nacional*?

Sr. Presidente, o art. 372 do Regimento diz:

“Art. 372. A urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios e formalidades regimentais, salvo pareceres das Comissões, *quorum* para deliberação, publicação e distribuição de cópias das proposições principais.”

Até agora, Sr. Presidente, nós não tivemos a distribuição da matéria que será analisada pelo Congresso Nacional — pelo Senado Federal, no caso. É a primeira indagação que dirijo a V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e está, ao mesmo tempo, fazendo uma indagação e já se propondo a fazer uma questão de ordem posterior...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, a questão de ordem é outra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu dou a palavra a V. Ex^e para uma indagação...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, peço só a V. Ex^e...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex^e que não discuta comigo...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não! V. Ex^e tem que atentar, também, que sou um Senador...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex^e que não intervenga enquanto eu falo. Eu ouvi V. Ex^e e V. Ex^e me ouvirá...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^e não pode me corrigir, também...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — ... Chegamos ao limite da intolerância. Eu estou tentando dar a resposta a V. Ex^e e V. Ex^e insiste em me interromper...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^e não pode corrigir um Senador, V. Ex^e tem que responder à indagação...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não me interesso em corrigi-lo. Agora, não aceito interpelação de V. Ex^e...

O SR. ITAMAR FRANCO — Nem eu aceito de V. Ex^e...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nem eu aceito, porque estou com o Regimento nas mãos...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu também estou com o Regimento nas mãos...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em consequência, se o objetivo de V. Ex^e é perturbar, pode perturbar a sessão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu estou com o Regimento nas mãos. Não aceito interpelações de V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A indagação que foi feita está respondida no próprio art. 372:

Art. 372. A urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios e formalidades regimentais, salvo pareceres das Comissões, *quorum* para deliberação, publicação e distribuição de cópias das proposições principais.

O SR. ITAMAR FRANCO — E a publicação?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Outra vez, o Senador me interrompe. Estou falando e o Senador, outra vez, me interrompe. Falta de respeito à Presidência.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^e não precisa gritar. Se gritarem, eu vou gritar também. (*Vozes alternadas.*) Medo de vocês eu também não tenho. Não vamos gritar não. Comigo não vão gritar! Vamos falar baixinho.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Respondo especialmente aos líderes, porque eu tenho recursos para conduzir a sessão.

Aqui estão as publicações das proposições principais: o avulso do projeto de lei da Câmara e o *Diário do Congresso Nacional* ao projeto de lei da Câmara. São as publicações das proposições principais. Está encerrada a questão da indagação.

O SR. ITAMAR FRANCO — A questão de ordem agora, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e fará a questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a questão de ordem que encaminho à Presidência do Senado Federal é a seguinte: (*Pausa.*) (*Tumulto.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O tempo de V. Ex^e está decorrendo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, V. Ex^e...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O tempo de V. Ex^e está decorrendo. Peço aos Srs. Senadores que não apartiem o Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado.

A questão de ordem que encaminho à Presidência da Casa é a seguinte: houve, durante a convocação extraordinária do Congresso Nacional, uma matéria que não poderia ter sido apreciada pelo Senado Federal, que foi a indicação do Sr. Governador do Estado de Rondônia.

A Presidência da Casa entendeu de julgar matéria correlata, com a criação do Estado de Rondônia, razão pela qual, encaminho, como questão de ordem, que tendo apresentado, no dia 29 de junho de 1981, o Projeto de Lei Complementar que recebeu o número 184, e que dá nova redação aos dispositivos que menciona a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, e que trata de Lei das Inelegibilidades, entendo que a matéria é correlata e, como tal, deve ser examinada pelo Senado Federal, na mesma matéria que trata da Lei das Inelegibilidades do Senhor Presidente da República.

É a questão de Ordem que encaminho a V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não a tomo, preliminarmente, como questão de ordem. Tomo-a como reclamação de V. Ex^e e há um requerimento de V. Ex^e, que está sobre a mesa, e que vai ser lido exatamente no momento em que deva ser apreciado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu levantei uma questão de ordem. Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e tem um requerimento e esse requerimento será lido exatamente no momento em que se for apreciar a matéria.

A pergunta é, portanto, extemporânea, porque o requerimento vai ser levado em consideração na hora oportuna.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, estou levantando uma questão de ordem. V. Ex^e, então, pode declarar que não aceita a questão de ordem. É outro problema.

Eu gostaria de saber a decisão da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Já disse a V. Ex^e que não a tomo como questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu recorro da decisão de V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O nobre Senador Passos Pôrto leu a ementa, até a solicitação ao nobre Senador Murilo Badaró do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Tem a palavra o nobre Senador Murilo Badaró, para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ITAMAR FRANCO — Assim vai mal, muito mal.

O Sr. Franco Montoro — Sr. Presidente, eu pedi, pela ordem, para formular uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e não pode interromper o orador, sem permissão dele, nem para formular questão de ordem.

O Sr. Franco Montoro — É para formular questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Franco Montoro, eu tenho me mantido escrupulosamente dentro do Regimento.

O Sr. Franco Montoro — Sr. Presidente, eu pedi uma questão de ordem, antes do orador, e peço permissão do orador, para levantar a questão de ordem.

O Sr. Murilo Badaró — O projeto sob exame, originário...

O Sr. Franco Montoro — Eu formulo meu protesto veemente. Eu havia pedido expressamente e a Mesa me garantiu que me daria a palavra, depois do Senador Itamar Franco...

O Sr. Murilo Badaró — ...dá egrégia Câmara dos Deputados... (Simultaneamente com o Senador Franco Montoro).

O Sr. Franco Montoro — ...eu me retiro em sinal de protesto. (*Tumulto.*)

O Sr. Murilo Badaró (Para emitir paracer.) —

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981 — Complementar (nº 237-B/81, na Casa de origem), que “altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que “estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências”.

Relator: Senador Murilo Badaró.

O Projeto sob exame, originário da egrégia Câmara dos Deputados, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que o encaminhou com a Mensagem nº 416, de 1981, introduz alterações na Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 (Lei das Inelegibilidades), para excluir de seu alcance os beneficiados pela Lei da Anistia (Lei nº 6.683/79), assim como os simplesmente denunciados — ainda não condenados — por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 5/70.

2. Na Exposição de Motivos que acompanha o Projeto, o Senhor Ministro da Justiça, entre outras considerações, assinala, quanto à primeira alteração, que “6. Com o advento da Emenda das Reformas e a subsequente edição da “Lei da Anistia”, perdeu sentido a permanência da inelegibilidade prevista na alínea b, inciso I, do artigo 1º da Lei Complementar nº 5, já que os atingidos pelas sanções ali previstas tiveram olvidadas as ações praticadas, em razão da Anistia”.

Quanto à segunda, após reportar-se à apreciação do egrégio Supremo Tribunal, que reputa tal norma constitucional, embora demasiado severa, esclarece: “11. Para amenizar a severidade da lei, tenho a honra de propor a alteração da alínea n citada, para excluir das inelegibilidades ali previstas o caso de denúncia, permanecendo, contudo, a inelegibilidade dos condenados pelos crimes relacionados naquele dispositivo”.

3. Em sua tramitação pela doura Comissão de Constituição e Justiça da egrégia Câmara dos Deputados, foi a proposta considerada constitucional e jurídica, além de, no mérito, oportuna e conveniente. Assim, à luz do disposto no art. 100, item III, letra b, nº 1, combinado com o art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno, cabe-nos, apenas, o exame do mérito.

4. O Projeto representa mais um passo no sentido da normalização político-institucional em curso.

A primeira das alterações, restabelecendo a elegibilidade dos beneficiados pela Lei da Anistia, completa, coerentemente, aquela medida legislativa pacificadora. A segunda, excluindo das inelegibilidades os simples denunciados como incursos em determinados delitos, abrange a norma, tornando-a, ainda, mais compatível com a consciência jurídica nacional e as exigências objetivas de uma sistemática acatadora do princípio da presunção da inocência dos acusados.

5. As inovações contidas no Projeto são, pois, oportunas.

No entanto, cremos de conveniência complementá-las com outras provisões que corporificamos na Emenda Substitutiva adiante oferecida.

5.2 A primeira delas é a revogação da alínea p do item I do art. 1º da Lei Complementar nº 5/70, que torna inelegíveis os que tiverem sido afastados ou destituídos de cargos ou funções de direção, administração ou representação de entidade sindical. O objetivo da medida, em consonância com a contida no art. 1º do Projeto para a alínea n da Lei Complementar nº 5/70, é circunscrever o alcance da punição administrativa ao âmbito da vida sindical, conforme preconiza, também, o Senador Humberto Lucena, na sugestão a nós encaminhada.

5.3 As alterações seguintes figuram no art. 3º da Emenda Substitutiva, consistindo no acrescentamento de parágrafos ao art. 110 da Lei nº 5.682/71 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

O novo parágrafo 3º dispõe que a incorporação ou fusão somente poderá ser realizada até 1 (um) ano antes das eleições. Fixa-se, por conseguinte, um prazo para esse tipo de modificação capaz de gerar profundas alterações no quadro político-partidário-eleitoral.

O novo parágrafo 4º, desdobrado em três alíneas, visa a resguardar os direitos dos filiados do Partido proponente da incorporação, facultando-lhes: a impugnação dos atos relativos ao processo (alínea a); o desligamento do Partido (alínea b) a filiação a outro Partido que não o incorporador, sem a consequência da inelegibilidade por 2 (dois) anos, desde que o faça dentro de 30 (trinta) dias.

O novo parágrafo 5º, finalmente, estende as garantias do parágrafo 4º aos filiados ao Partido incorporador, após a eleição, em convenção conjunta, do Diretório Nacional, com as ressalvas de que a impugnação na alínea a será limitada à convenção conjunta e atos subsequentes e de que não será permitida a filiação ao Partido proponente da incorporação.

5.4 O art. 4º exclui da delimitação proposta no parágrafo 3º incorporação ou fusão iniciada antes de 31 de dezembro de 1981. Mantém-se, desse modo, em outras instâncias, o exame do cabimento, ou não, do processo de incorporação em curso.

5.5 Finalmente, o art. 5º estabelece o *terminus a quo* para a contagem do prazo a que se refere a alínea c do parágrafo 4º que o Projeto, na redação proposta no Substitutivo, acrescenta ao art. 110 da Lei nº 5.682/71.

6. quanto ao fato de o Substitutivo estar inovando, por modificar lei ordinária em projeto de lei complementar, basta considerar que o contrário é que seria desconforme com a técnica legislativa, pois “quem pode o mais pode o menos” e “o acessório segue o principal”.

Não poderia, de fato, um projeto de lei ordinária alterar uma lei complementar, porque a aprovação desta exige *quorum qualificado* e a daquele não. Mas por que não poderia um projeto de lei complementar conter alterações de lei ordinária se a sua aprovação exige *quorum qualificado* — mais difícil, portanto — e a desta não?

Por outro lado, descabido seria projeto de lei complementar para alterar, tão-só, lei ordinária, pois se estaria criando desnecessária dificuldade, não prevista pelas diretrizes constitucionais para o processo legislativo. Mas, tratando-se de projeto alterador de lei complementar, como no caso, nada obsta a que contenha, também, alterações à lei ordinária, tanto mais que se trata de matéria correlata.

Nem se diga que se está ampliando o âmbito do objeto da convocação extraordinária do Congresso, pois a correlação das matérias é óbvia.

7. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por oportuno e conveniente, na forma da seguinte Emenda Susbtitutiva:

EMENDA nº 1 — CCJ (Substitutivo do Relator)

Altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que “estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências”, bem como a Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, “Lei Orgânica dos Partidos Políticos.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As alíneas b e n do item I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I —

- a)
- b) os que foram excluídos do benefício da anistia concedida pela Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 (art. 1º, § 2º);
-
- n) os que tenham sido condenados por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a f pública e a administração pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei complementar, enquanto não penalmente reabilitados;”

Art. 2º Fica revogada a alínea p do item I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

Art. 3º O art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com a redação modificada pela Lei nº 6.767, de 19 de dezembro de 1979, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 110.

§ 3º A incorporação ou a fusão somente poderá ser realizada até 1 (um) ano antes da data das eleições.

§ 4º Iniciado o processo de incorporação com a adoção do estatuto e do programa de outra agremiação, qualquer filiado ao Partido que tiver a iniciativa de propô-la poderá:

a) impugnar, perante o Juízo Eleitoral competente, os atos relativos à incorporação no âmbito nacional, estadual ou municipal;

b) desligar-se do Partido mediante comunicação ao Diretório: que estiver filiado ou à Justiça Eleitoral;

c) filiar-se, no prazo de 30 (trinta) dias, a outro Partido, que não o incorporador, não se lhe aplicando o disposto no § 3º do art 67 desta Lei.

§ 5º A partir da eleição do Diretório Nacional, escolhido em convenção conjunta, qualquer filiado ao Partido incorporador poderá exercer as faculdades previstas no parágrafo anterior, limitadas a impugnação da alínea a à convenção conjunta e atos subsequentes, e vedada a filiação prevista na alínea c ao Partido que tiver tomado a iniciativa da incorporação.”

Art. 4º O disposto no § 3º que o art. 1º desta Lei acrescenta ao art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, não se aplica aos processos de incorporação já iniciados mediante deliberação em convenção realizada até 31 de dezembro de 1981.

Art. 5º O prazo a que se refere a alínea c do § 4º, que o art. 1º desta Lei acrescenta no art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, será computado a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Paulo Brossard — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, peço a palavra nos termos do art. 16, item VIII.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard que a solicitou preventivamente.

Peco a S. Exº que antes de usar a palavra, permita-me comunicar à Casa: o meu ilustre antecessor na Presidência da Casa leu o espelho da matéria até o momento em que concedeu a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró. Não é fato, Senador Passos Pôrto?

Então, concedida a palavra a um Senador, não pode haver questão de ordem, senão depois que este Senador tiver usado a palavra, exceto se, mediante concordância do próprio orador, a questão de ordem possa ser formulada.

De maneira que, o que acaba de se verificar aqui, ainda há pouco, é uma prova exata da falta de sansatez em relação àquilo que o Regimento mesmo determina.

O Sr. Marcos Freire — V. Exº permite? É uma reclamação referente a este assunto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Já dei a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard. V. Exº utilizará na oportunidade que quiser e terá toda, ampla, geral e irrestrita oportunidade de fazê-lo.

O Sr. Marcos Freire — Senador Brossard, permite que eu faça a reclamação, desde que seja assunto correlato?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não há previsão, sobre Senador, de ser o orador interrompido, para reclamação, em questão de ordem.

O Sr. Dirceu Cardoso — Para uma questão de ordem, sobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e está com a palavra. V. Ex^e pediu uma questão de ordem. Como V. Ex^e vai formular uma questão de ordem e cede a palavra para que outra questão de ordem seja formulada? Se V. Ex^e estivesse fazendo um encaminhamento, uma discussão, entendo perfeitamente. V. Ex^e tem a palavra, sobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, cederia a minha vez de falar e pedi a palavra para levantar uma questão de ordem ao Líder, ia fazer uma reclamação. Já que V. Ex^e informa que esta possibilidade não existe, quer-me parecer que não há lugar para uma outra questão de ordem ser formulada antes daquela que pretendo formular. Pode ser até a segunda questão muita mais fundamentada, muito mais razoada, mas, antes de formular, preciso fornecer um juízo.

Sr. Presidente, faz muito tempo, faz quase um século, que era eleito Presidente da Câmara dos Comuns, na Inglaterra, Sir Arthur Peel. Saudando-o, falou o velho Gladstone, que disse na sua saudação ao novo Presidente da Câmara: "Houve tempo em que o mais importante papel de um Presidente da Câmara dos Comuns era resistir às agressões externas." Esses tempos passaram e, hoje, a mais importante atribuição do Presidente da Câmara é a de defendê-la contra ela mesma, isto é, o de impor o interesse geral da instituição. Temo que esse dever do Presidente da Câmara seja mais árduo, mais difícil de ser cumprido do que o era antigamente a defesa da Câmara contra as agressões externas.

Sr. Presidente, se eu não entendesse que V. Ex^e é capaz de colocar acima de qualquer interesse o interesse da instituição, eu não estaria na tribuna, neste momento, para levantar a questão de ordem que vou levantar.

Ela é breve e é singela.

A Casa acabou de ouvir o parecer do Sr. Murilo Badaró ao projeto que altera a Lei Complementar nº 5 que estabelece casos de inelegibilidade.

O brilhante, não vou dizer correligionário seu, porque entendo que o Presidente, como Presidente, não tem correligionários nesta Casa, mas o brilhante porta-voz da Maioria, neste assunto, apresentou uma emenda, uma emenda que está aqui reapresentada com o rótulo de substitutivo e que substitutivo não é, é uma emenda que repete o projeto da Câmara e que a ele acrescenta algumas proposições. Isso não é substitutivo, rigorosamente seria uma emenda aditiva, daria parecer favorável ao projeto da Câmara, aditando tais ou quais emendas. Isso nunca foi emenda substitutiva.

Mas a questão não é apenas esta, a questão é esta, Sr. Presidente, que eu levanto apelando para a sua autoridade e para um dos seus maiores e mais importantes encargos, expressamente mencionado: é que nesta emenda dita substitutiva é alterada a Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

O projeto de iniciativa do Senhor Presidente da República, aprovado pela Câmara dos Deputados, e que chegou ao Senado, o projeto diz respeito a inelegibilidades, que na nomenclatura do nosso Direito Positivo é assunto regulado em lei complementar. A esse projeto o honrado Relator apresenta emenda alterando a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, no que diz respeito à incorporação e fusão dos Partidos.

Eu pergunto, Sr. Presidente, se através de emenda, servindo-se o Relator deste projeto de inelegibilidades, se seria possível alterar o Código Civil, abolindo o divórcio, por exemplo; eu pergunto se seria possível modificar o artigo do Código Penal que trata do homicídio ou do latrocínio; se poderia, por exemplo, ser legalizado o jogo, em emenda a esse projeto de lei; eu pergunto se seria possível alterar a lei da Previdência Social ou a Lei de Falências.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Permita-me V. Ex^e lembrar que a matéria está sob regime de urgência, e V. Ex^e disporia de 5 minutos para a questão de ordem.

O SR. PAULO BROSSARD — Então, Sr. Presidente, para formulá-la — e V. Ex^e sabe que eu não sou muito amigo de questões de ordem — para formulá-la eu invocaria o art. 253, letra a, da nossa Lei Interna, que preceitua:

"Art. 253 — Não se admitirá emenda: a) sem relação com a matéria da disposição à emendada".

Combinado com o art. 52, nº 8, das Atribuições do Presidente, diz o art. 52:

"Ao Presidente compete:

8) fazer observar, na sessão, a Constituição, as leis e este Regimento."

De modo que a minha questão, Sr. Presidente, é extremamente simples, até porque eu não vou além das questões: é no sentido de que V. Ex^e, cumprindo o Regimento, V. Ex^e não submeta a votos aquilo que é estranho ao projeto vindo da Câmara dos Deputados e, agora, sob o exame do Senado.

Termino, Sr. Presidente. E se V. Ex^e não entender que eu cometo uma incorreção, eu termino repetindo velhas palavras, estas mais que centenárias, e foram proferidas na velha Casa dos Comuns, que tem servido de modelo às instituições parlamentares do universo do mundo livre. Foram proferidas no ano distante de 1802, quando o Brasil era Colônia do Reino de Portugal, por Sir Williams Scott, e que disse isto, Sr. Presidente, referindo-se ao Presidente da Câmara, sobre as qualidades, sobre os predicados que ele deve possuir:

"A uma amplitude de inteligência capaz de abraçar os mais extensos assuntos, deve unir-se a faculdade de descer com exatidão às minúcias mais miúdas; a um respeito tenaz pelas formas, uma consideração liberal pelos princípios; aos hábitos de laboriosa investigação, as faculdades de pronta e imediata decisão; a uma afeição zelosa pelos privilégios da Câmara, um profundo sentimento de seus deveres; a uma firmeza capaz de resistir a todas as solicitações, uma suavidade de caráter que possa receber-las sem impaciência; e a uma dignidade de decoro público correspondente à natureza dos grandes assuntos, impondo o respeito necessário para conduzi-los, uma urbanidade pessoal, de maneira que possa suavizar a aspereza dos negócios e ornar um cargo de severo trabalho com a elegância conciliatória de uma situação desafogada. (Cushing, § 319.)"

Fui buscar essa passagem que um dia foi dita da tribuna da Câmara dos Comuns, e que está recolhida por um dos tratadistas clássicos do Direito Parlamentar — lê-se na obra de Cushing — fui buscar esta passagem, Sr. Presidente, para poder suprir com ela o pouco que poderia dizer, dizendo: espero de V. Ex^e o cumprimento exato e pontual da Lei Interna, como é de seu dever, e muito mais que isto, como é do seu interesse como Presidente desta Casa. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Murilo Badaró — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para contraditar a questão de ordem suscitada pelo nobre Senador Paulo Brossard, que nos merece todo apreço e todo respeito.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Permito-me interromper V. Ex^e.

Naturalmente com o hábito que V. Ex^e tem de brilhante Deputado, na Câmara dos Deputados existe a figura da contradição da questão de ordem. Aqui no Senado Federal não há essa figura, e V. Ex^e poderá, no caso, utilizar a palavra como Relator em relação àquilo que lhe foi atribuído pelo nobre Senador, quando formulou a questão de ordem, de estabelecer uma injuridicidade, no relatório de V. Ex^e.

Acho que é imprescindível que eu ouça V. Ex^e para formar a minha opinião.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado a V. Ex^e

Mas, respondo a indagação do nobre Senador gaúcho. Não seria possível alterar o Código Civil; como não seria possível alterar o Código Penal; como não seria possível alterar a Lei de Falências. Foram os três casos — parece-me — objeto da indagação de S. Ex^e.

Todavia, a matéria que complementa o restante dos dispositivos da Lei de Inelegibilidades trata-se de matéria correlata, conexa e afim. Por quê, Sr. Presidente? Porque a partir do momento em que estabelecemos, no Brasil, a figura dos partidos de massa, com a necessidade jurídica do ato completo da filiação, com a adesão ao programa do partido a que se quer filiar, a incorporação que não recebeu tratamento adequado na Lei Orgânica dos Partidos Políticos, ela estabelece formas novas de inelegibilidade, para aqueles que estão sendo compulsoriamente obrigados a adotarem programas por eles não subscritos.

E diz a Constituição:

"Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão por força de lei."

Ora, Sr. Presidente, compete ao legislador que tem poder de emenda ilimitada, evidentemente guardadas as correlações, as conexões e as afinidades, resolver os problemas que surgem no corpo social. E afinal é um caso de Direito Político que merece tratamento numa lei que está sendo submetida à deliberação do Congresso Nacional.

Foi por esta razão que o Relator inseriu matéria que aparentemente pode não ter relação com a Lei das Inelegibilidades. Mas o fato de tratar da

incorporação decorre da circunstância de que se criou um novo tipo de inelegibilidade, a partir da figura jurídica do filiado que está sendo, através do mecanismo incorporatório ou incorporador, passível de se tornar inelegível, se ele não concordar com o ato decisório da cúpula da sua agremiação.

Eram estas as razões que eu tinha de aduzir, com todo respeito ao Senador Paulo Brossard. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passarei à decisão da questão de ordem levantada pelo nobre Senador Paulo Brossard.

Direi preliminarmente a S. Ex^t, nobre Senador Paulo Brossard, que apreciei imenso o pensamento que S. Ex^t fez de uma página brilhante, em que se combinam as qualidades, as virtudes e até as santidades que o Presidente da Câmara dos Comuns deve ter. Direi a S. Ex^t, também, que tive a oportunidade de visitar a Câmara dos Comuns em sessão, e não me consta, não sómente pelo meu testemunho visual, como também não me consta pela leitura, em que S. Ex^t é erudito, que na Câmara dos Comuns haja procedimentos como hoje observamos nesta Casa por parte de Parlamentares. Não se pode exigir do Presidente santidade diante de provocações, inalterado temperamento diante de ofensas, porque, infelizmente, longe da cultura política que a Grã-Bretanha tem e, consequentemente, reflete essa cultura na escolha de seus representantes, nós somos ainda um País subdesenvolvido.

O Sr. Gilvan Rocha — Graças à Revolução.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vê-se bem que as provocações são contínuas. Fala o Presidente da Casa, depois de ter ouvido em silêncio um orador da Oposição; começa a dar a sua resposta, e as provocações são típicas. Eu não creio que isso seja relatado ao Brasil, mas ficará nos Anais da Casa.

Nobre Senador Paulo Brossard, V. Ex^t, como jurista brilhante, fez referência a uma das minhas atribuições, e essa atribuição estaria exatamente no item 8 do art. 52, que consiste em fazer observar, na sessão, a Constituição, as leis e este Regimento. Respondo a V. Ex^t como jurista: primeiro, com o art. 100, que peço a V. Ex^t que se dê à pachorra de acompanhar, se assim o desejar:

“Art. 100. À Comissão de Constituição e Justiça compete:
I — emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as proposições relativas às seguintes matérias:

24 — projeto de leis complementares à Constituição;

II — propor, através de projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis e decretos declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (Const., art. 42, VII);

III — opinar, obrigatoriamente, sobre a constitucionalidade e juridicidade de qualquer proposição sujeita ao exame do Senado, exceto as seguintes em que a sua audiência depende de deliberação do Plenário.

Das iniciadas no Senado, não é o caso.

b) das iniciadas na Câmara dos Deputados:

I — as já apreciadas pela Comissão de Constituição e Justiça da Casa de origem, salvo se, contrário à proposição por inconstitucionalidade ou injuridicidade, o seu parecer ali não houver sido apoiado pelo Plenário.

O art. 259 trata da apresentação das proposições. Esta não é matéria, no momento, pertinente à questão de ordem levantada por V. Ex^t. Em consequência, esta matéria chega aqui, instruída precisamente pela Comissão de Constituição e Justiça, onde os doutores em lei desta Casa têm assento, através de um parecer que acabou de ser dado como parecer da Comissão, o que se poderá discutir em seguida.

Então, em consequência desta posição, a Comissão de Constituição e Justiça, se não declarar que a matéria é injurídica ou inconstitucional, não cabe, por maior que seja o zelo do Presidente da Casa para com a Constituição e as leis, inquiná-la de injurídica e inconstitucional.

Nós iniciávamos um processo de instrução da matéria, quando houve, aqui, o tumulto de que V. Ex^t é testemunha e se passava, exatamente, à sua apreciação. Esta matéria seria completada na sua instrução, a partir exatamente do parecer emitido em nome da Comissão de Constituição e Justiça. Foi nesses termos que o nobre Senador Passos Pôrto deu a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró. Vou ler mais uma vez:

“Solicito ao nobre Senador Murilo Badaró, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.”

Aí está, portanto, a minha solução à questão de ordem de V. Ex^t. Não posso deferi-la, porque ela depende exatamente da Comissão de Constituição e Justiça de quem eu recebo a instrução se a matéria é constitucional ou jurídica.

O Sr. Paulo Brossard — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Marcos Freire — Recorro para o Plenário, Sr. Presidente, de acordo com o art. 446.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) Espero, nobre Senador Marcos Freire, que V. Ex^t dê apoio ao Senador que formulou a questão de ordem. Neste caso, V. Ex^t, como Líder, poderá apoiá-lo em seu recurso. Como o Senador levantou-se e faz questão de falar, gostaria de ouvi-lo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, para uma questão de ordem.

O SR. PAULO BROSSARD (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi, com a maior atenção, como era de meu dever, a decisão que V. Ex^t haveria de proferir.

Fui rápido em manusear o Regimento e ler o artigo que V. Ex^t mencionou em primeiro lugar — o art. 100 — e confesso, Sr. Presidente, que seguramente dadas as minhas deficiências, não pude encontrar razão por que foi invocado o art. 100 do Regimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. PAULO BROSSARD — Agora, relativamente ao argumento central da sua decisão, de que à Comissão compete opinar sobre o aspecto jurídico e constitucional das proposições e que à Mesa, por conseguinte, não compete questionar esse problema, V. Ex^t há de perdoar-me; lamento ter que dizer isto, mas devo dizer, sem que isto importe censura ou reclamação da sua decisão, mas devo dizer que o Sr. Murilo Badaró não é a Comissão de Constituição e Justiça; não é! Pode, por força do regime de urgência, falar em nome dela para efeitos tais ou quais, mas não é a Comissão. (Muito bem!) Eu fico por aqui, Sr. Presidente, não quero ir além! É uma questão de fato! Um membro da Comissão, seja quem for, seja o biônico de Minas Gerais, ou seja o mais sábio dos juristas, não é a Comissão; não pode ser a Comissão, é contra a natureza das coisas.

De modo que, respeitosamente, não posso, Sr. Presidente, não posso, com o meu silêncio, dizer que aceitei as razões, o fundamento da decisão. Poderéi ter de dobrar-me a ela, mas sem aceitar os seus fundamentos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Lembro a V. Ex^t, nobre Senador Paulo Brossard, que V. Ex^t fez uma consulta, ou um recurso nesta Casa, faz um ano, creio eu, exatamente quando V. Ex^t se insurgiu contra a leitura de um parecer como sendo de Comissão, quando, na verdade, era dado por um membro da Comissão. E até hoje eu espero a decisão dessa questão, com o parecer da própria Comissão de Constituição e Justiça. Em consequência, como o recurso de V. Ex^t até hoje não foi provido pela Comissão de que V. Ex^t faz parte, continua...

O SR. PAULO BROSSARD — Não faço parte, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pensei que fizesse.

O SR. PAULO BROSSARD — Já me desliguei dela há muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É pena, particularmente para mim.

De modo que, como não está, a matéria que V. Ex^t levantou, decidida em favor de V. Ex^t, continuou-se a fazer, aqui, exatamente isto. O parecer dado por um membro da maioria da comissão, é, supostamente e presumidamente, o parecer da comissão, e assim, tem sido sempre. O que leva o Presidente a — como disse — não aceitar a colocação de V. Ex^t, como poder de correção. E V. Ex^t tem recursos regimentais.

O SR. PAULO BROSSARD — Permite-me V. Ex^t? Já que V. Ex^t aludiu a minha condição de suposto membro da Comissão de Constituição e Justiça, eu devo dizer que fiz parte dessa comissão até o ano passado, deixei de fazer no começo deste ano. Aliás, por pedido que formulei ao Líder da Bancada, Senador Marcos Freire.

Não sei, Sr. Presidente, se o recurso cabe a quem levantou a questão ou a qualquer Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Normalmente caberia a V. Ex^t com o apoio do Líder. Como o Líder já deu o apoio, o recurso de V. Ex^t será feito ao Plenário da Casa.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, apenas para esclarecer...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Gostaria que V. Ex^t usasse o microfone.

O Sr. Marcos Freire — Desejo deixar claro que, de acordo com o art. 446 do Regimento Interno, o Líder pode formular diretamente o recurso de questão de ordem que seja decidido pela Presidência, ou apoiar pedido que seja feito por outro Senador.

Portanto, desde o início, que eu havia recorrido da decisão de V. Ex^e, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Isso não altera o problema. Nós vamos passar exatamente à votação.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra, de acordo com o art. 444, combinado com o 253, *a* e *b*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu estou decidindo uma questão de ordem de recurso para Plenário; e vai ser submetida à votação neste instante.

O Sr. Dirceu Cardoso — A questão de ordem incide extamente sobre esta, e revigora a questão de ordem sobre outro fundamento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e citou o artigo?

O Sr. Dirceu Cardoso — Art. 444, combinado com o 253, letras *a* e *b*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e tem cinco minutos.

O Sr. Dirceu Cardoso (Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o parecer do Relator da Comissão de Constituição e Justiça engloba matérias que *il de se trouver ensemble*, diz o francês. Por isso, trata de inelegibilidade, Sr. Presidente, e diz aqui o Regimento:

“Art. 253. Não se admitirá emenda; — não tem interpretação:

- a*) matéria da disposição emendada;
- b*) em sentido contrário à proposição, quando se trate de projeto de lei ou de resolução.”

O que é inelegibilidade? Diz a Enciclopédia Saraiva, de Direito: — não é interpretação da cabeça do Sr. Relator.

Impossibilidade legal de alguém pleitear seu registro como postulante a todos ou a alguns dos postos ou cargos eletivos.

O que é que admitiu o Sr. Relator, no seu parecer? Fusão e incorporação. O que é a incorporação? Diz o Dicionário de Tecnologia Jurídica, de Pedro Nunes:

“INCORPORAÇÃO — 1(t. com.) — Agregação de uma ou mais companhias, ou sociedades comerciais, que se liquidam, a outra que continua a subsistir e operar do mesmo modo e sob a mesma denominação, ou firma, absorvendo o ativo e passivo daquelas. Difere de fusão. 2 — Conjunto de pessoas que conjugam capital e trabalho, com objetivo comum de lucro. Estado do que é incorporado. 3 (dir. pred.) — Organização por pessoa física ou jurídica, esta sob a forma de companhia, ou sociedade por ações, ou cotas, cujo fim é a construção de edifício de apartamentos e a venda destes, depois de concluídos, ou quando ainda em construção, mediante prestações periódicas, havendo, ou não, intuito especulativo da parte do incorporador. 4 (dir. mi.) — Inscrição de alguém num dos corpos das Forças Armadas.”

O que é fusão? Diz a Enciclopédia Saraiva, de Direito.

FUSÃO

v. o verbete seguinte

SUMÁRIO

1. Conceito jurídico de fusão. 2. Natureza jurídica da fusão. 3. Fusão no direito brasileiro.

1. Conceito jurídico de fusão

Fusão é tema tratado, simultaneamente e por prismas diferentes, pelo Direito Comercial e pelo Direito Econômico. Ao Direito Comercial compete a regulamentação do processo de fusão, enquanto ao Direito Econômico cabe a definição da política econômica adotada em relação a este instrumento da concentração capitalista. Assim, como processo ou conjunto de atos do “Direito Societário”, constitui matéria típica do Direito Comercial, enquanto no Direito Econômico, a fusão é considerada como o “recurso segundo o qual duas ou mais empresas econômicas, fracas, não tendo condições de se tornarem auto-suficientes e influindo negativamente sobre a economia interna do País, se fundem com o objetivo de consolidar o negócio e transformar sua influência sobre a economia interna de negativa em positiva”!

Ainda que sob enfoques diferentes, a expressão tem sido utilizada, em ambos os ramos jurídicos, para designar o processo de fortalecimento do agente da atividade econômica por meio da união de unidades econômicas de produção ou de prestação de serviços.”

Portanto, Sr. Presidente, o que o nobre Relator admitiu no seu parecer foram coisas diferentes.

A inelegibilidade está aqui definida pelo Dicionário de Tecnologia Jurídica; a fusão e a incorporação também definidos pela Encyclopédia de Direito Saraiva, autor de autoridade incontestável, e que define com questões, que não há correlação nenhuma entre elas a matéria tratada. E aqui o dispositivo regimental diz: “Não se admitirá emenda sem relação com a matéria da disposição emendada” — inelegibilidades. Em sentido contrário à proposição, fusão e incorporação estão definidas na Encyclopédia Saraiva, de Direito, página 274 — fusão; incorporação, Dicionário de Tecnologia Jurídica, página 512 — verbete incorporação.

Assim, o que nós estamos verificando é que vamos aprovar um parecer com três matérias diferentes e que não podem ser admitidas na matéria das inelegibilidades, porque inelegibilidade é uma coisa, fusão é outra coisa e incorporação a terceira coisa diferente das duas.

Então, se admitirmos isso e se reconhecermos isto, está ferido o art. 253, que não admite interpretação.

“Art. 253. Não se admitirá emenda:

- a*) sem relação com a matéria da disposição emendada;
- b*) em sentido contrário à proposição quando se trate de projeto de lei ou de resolução;”

Está caracterizado em maneira marmória o dispositivo que fulmina o parecer do Relator, que tratou três matérias disparecidas, três matérias diferentes, três matérias conflitantes, três matérias em conflito, no mesmo parecer.

E o dispositivo regimental diz: não se admitirá.

Aqueles que folheiam, aqueles que manuseiam, que deletreiam a interpretação de Carlos Maximiliano, verificam que essa expressão não se admitirá, não há interpretação, é fulminante e categórica.

Era a questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, de acordo com o art. 16, item VIII, sobre o andamento dos trabalhos.

Peço a V. Ex^e, ouvida a questão de ordem do nobre Senador Dirceu Cardoso, que V. Ex^e coloque primeiro, em votação, o recurso sobre a questão de ordem anterior, do nobre Senador Paulo Brossard para, em seguida, então, V. Ex^e decidir a questão de ordem do nobre Senador Dirceu Cardoso, que é diferente da formulada pelo nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O nobre representante pelo Espírito Santo fez questão absoluta de formular a sua questão de ordem, dizendo que era exatamente pertinente à anterior, V. Ex^e ouviu, e teve 5 minutos para formulá-la e as matérias são perfeitamente afins. Eu as englobo as duas numa só e submeto ao plenário.

Os Srs. Senadores que aprovam a decisão do Presidente, votem...

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não posso interromper a votação. Perdão, não há recurso para encaminhamento desta natureza. Recurso não há encaminhamento.

O Sr. Humberto Lucena — Há!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Perdão! Cite V. Ex^e o artigo.

O Sr. Humberto Lucena — Se V. Ex^e me permite, vou citar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Recurso para plenário não tem encaminhamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Do Encaminhamento da Votação.

Art. 343. Anunciada a votação de qualquer matéria, de qualquer matéria!, é um requerimento. V. Ex^e sabe que o recurso é um requerimento

é lícito ao Senador usar da palavra, por 10 (dez) minutos para encaminhá-la.

Art. 344 O encaminhamento da votação é medida preparatória desta, que só se considera iniciada após o seu término.

Art. 345. Não terão encaminhamento de votação as eleições e os seguintes requerimentos:

- de permissão para falar sentado;
- de prorrogação do tempo da sessão;
- de prorrogação de prazo para apresentação de parecer;
- de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para inclusão de determinada matéria em Ordem do Dia;

— de dispensa de publicação de redação final para sua imediata apreciação;

— de Senador ou Comissão, solicitando de órgão estranho ao Senado a remessa de documentos;

— de Comissão ou Senador, solicitando informações oficiais;

— de Comissão ou Senador, solicitando a publicação, no **Diário do Congresso Nacional**, de informações oficiais;

— de licença de Senador;

— de remessa a determinada Comissão de matéria despachada a outra;

— de destaque de disposição ou emenda para votação em separado.

Não se inclui, portanto, o requerimento que contém recurso sobre decisão de ordem proferida pelo Presidente da Casa.

Parágrafo único. O encaminhamento de votação de requerimento é limitado ao signatário e a um representante de cada Partido, salvo nas homenagens de pesar.

Chamaria ainda a atenção de V. Ex^e para o disposto no art. 446, do Regimento Interno:

"A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário, de ofício ou mediante requerimento, que só será aceito se formulado ou apoiado por Líder."

Então, trata-se de um requerimento formulado pelo Líder, que no momento V. Ex^e pôde em votação e que eu, num direito que o Regimento me permite, me garante, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e fez leitura, em primeiro lugar, de matéria de natureza de tramitação normal.

V. Ex^e, em segundo lugar, esqueceu-se das matérias em tramitação de urgência.

Em terceiro lugar, V. Ex^e sabe que se requerimento houvesse, como tal, e aí V. Ex^e me daria a oportunidade de fulminar a questão, teria sido, com o zelo com que V. Ex^e lê o Regimento, um requerimento escrito, obrigatoriamente, porque não há requerimento oral. Não foi formulado por escrito, pelo Líder, que apenas recorreu para o Plenário. Em consequência há um recurso que estou submetendo a votos.

Eu mantenho a decisão.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^e me permita mais uma vez declarar a minha total inconformação com a decisão de V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É natural, Ex^e

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... que me surpreende, porque anteriormente, numa questão semelhante, V. Ex^e chegou a me dizer que se eu reformulasse V. Ex^e reexaminaria a sua decisão. Permita-me que lembre a V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não apenas dou a V. Ex^e o direito de trazer para o Plenário conversas que são particulares, o que é um direito de V. Ex^e, como, no momento, dizer que não tendo havido, por exemplo, um requerimento escrito eu poderia pura e simplesmente denegá-lo.

Então, submeto o recurso, mas não prejudicarei o que V. Ex^e pensa que deseja prever.

Os Srs. Senadores que votam mantendo a decisão da Presidência, permanecam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Marcos Freire — Peço verificação de quorum. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e será atendido. Haverá verificação nominal.

Como vota o nobre Líder do PDS?

O Sr. Nilo Coelho — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O voto SIM acompanha a decisão do Presidente.

Como vota o nobre Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O voto NÃO rejeita a decisão do Presidente às duas questões de ordem formuladas.

Como vota o nobre Líder do PP?

O Sr. Evelásio Vieira — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

— Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Jos Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurem — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Paes Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomar Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Murilo Baradó — Amaral Furlan — José Caixeta — Benedito Canelas — Valdon Vaijão — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

— Evandro Carreira — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Gilvaldo Rocha — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Tancredo Neves — Francisco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — José Fragelli — Mendo Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vai-se proceder à apuração. O total de votos é de 59, sendo 36 SIM, nenhuma abstenção e 23 votos NÃO.

Está mantida a decisão do Presidente.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Antes de V. Ex^e iniciar declaração de voto, chamo a atenção para o seguinte fato. A matéria está em tramitação urgente. Na Seção II, da apreciação de matéria urgente, se declara, além do art. 372 — e peço a V. Ex^e que acompanhe — das Normas Gerais da urgência.

Art. 372. A urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios e formalidade regimentais, salvo pareceres da Comissões, *quorum* para deliberação, publicação e distribuição de cópias das proposições principais.

V. Ex^e sabe que além disso, na apreciação da matéria urgente, os assuntos nobres da matéria, como no art. 382, na discussão e no encaminhamento de votação das proposições do regime de urgência, nos casos do art. 381 a et cetera, só poderão usar da palavra, por metade do prazo previsto para matéria de tramitação normal, o autor da proposição e relatores, além do orador de cada Partido.

V. Ex^e sabe que no rito sumário de matéria submetida a processo de urgência, os prazos são reduzidos e os interstícios desaparecem.

V. Ex^e quando se referiu ao requerimento, naturalmente estava prevendo a possibilidade de fazer, agora, uma utilização de direito de declaração de voto. Como não houve encaminhamento do recurso, e as matérias em que não há encaminhamento de recursos não permitem a declaração de voto, eu não posso conceder a palavra a V. Ex^e para declaração de voto.

O Sr. Humberto Lucena — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma questão.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu renovo a questão que V. Ex^e anteriormente não chegou a decidir. O art. 351 do Regimento diz:

"Proclamado o resultado de uma votação, é lícito ao Senador usar da palavra por 5 (cinco) minutos, para declaração de voto, salvo se: c) votação não for sujeita a encaminhamento."

Ora, sabe V. Ex^e que todo o requerimento é suscetível de encaminhamento. Por conseguinte, não se pode negar ao Senador o direito de declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Foi a decisão que ainda há pouco, nobre Senador Humberto Lucena, eu dei.

Como não apareceu o requerimento, mas um recurso direto para o Plenário, então a figura da proposição era o recurso. E o recurso, como recurso, não teve encaminhamento. Não tendo encaminhamento, automaticamente não há declaração de voto posterior ao encaminhamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não querendo dialogar com V. Ex^e, indagaria como é que V. Ex^e pôde receber um recurso, sem considerá-lo requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Muito natural.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O Regimento só o considera como requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É natural. Porque o recurso é uma solicitação do Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Foi uma liberalidade de V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não. Não foi liberalidade. O recurso foi uma decisão do Líder dentro de uma proposição a que ele tem direito. Certo?

Recorreu da decisão da Presidência, e não o fez em forma de requerimento.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas o Regimento, quando fala sobre recurso de decisão sobre questão de ordem, se refere expressamente a requerimento. Fora de requerimento não há recurso. Então se V. Ex^e admitiu o requerimento oral, foi uma liberalidade de V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu não admiti requerimento oral. Eu admiti recurso da decisão que tomei.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas todo recurso é requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — E é o que diz exatamente no art. 446, salientou o Líder, que ainda pediu a palavra para dizer:

“Art. 446. A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário, de ofício ou mediante requerimento, que só será aceito se formulado ou apoiado por Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pelo Líder?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É.

Então o Líder usou o direito de fazer o recurso, sem fazer o requerimento. E eu aceitei o recurso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, o art. 446 diz:

A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário, de ofício ou mediante requerimento, que só será aceito se formulado ou apoiado por Líder.

Então foi um recurso mediante requerimento formulado pelo Líder. Portanto, se V. Ex^e aceitou o recurso, aceitou um requerimento. E se foi verbal, então foi uma liberdade de V. Ex^e. É a única coisa que quero que fique consignado nos nossos Anais.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Será consignado.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire para uma questão de ordem.

O SR. MARCOS FREIRE (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, alguns dos dispositivos legais invocados pelo nobre Senador Paulo Brossard cabem também ser colocados nesta questão de ordem, embora o requerimento seja de natureza diferente. Cabe a V. Ex^e, como já foi dito, fazer observar, na sessão, a Constituição Federal, as leis e este Regimento, art. 52, item 8.

Sabe V. Ex^e que estamos convocados em sessão extraordinária, de acordo com o art. 29, letra “b”, da Constituição Federal, no § 2º está dito:

“Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual for convocado.”

Aqui tenho a Mensagem nº 607 em que o Senhor Presidente da República se dirige aos membros do Congresso Nacional e estabelece:

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Com fundamento no artigo 29, § 1º, letra b, da Constituição, convoco extraordinariamente o Congresso Nacional, no período de 6 de dezembro de 1981 a 15 de janeiro de 1982, para discussão e votação das seguintes proposições, ora em tramitação nas duas Casas: a) projeto de lei complementar sobre inelegibilidades (Mensagem nº 416/81); b) projeto de lei complementar que cria o Estado de Rondônia (Mensagem nº 319/81); c) projeto de lei que estabelece normas sobre a realização das eleições de 1982 (Mensagem nº 581/81); d) projeto de lei que autoriza a abertura de créditos suplementares no valor de Cr\$ 13.833.334,00,00 (Mensagem nº 546/81); e) Mensagens sobre empréstimos externos e internos, a Estados e Municípios; f) Mensagens sobre indicação de Embaixadores.

Brasília, 3 de dezembro de 1981. — João Figueiredo

Ora, a emenda que foi lida pelo Senador Murilo Badaró extrapola da apreciação da Mensagem nº 416/81, que é o primeiro item da lista de mensa-

gens que deveria ser apreciadas pelo Congresso Nacional. S. Ex^e acrescenta à própria emenda substitutiva a emenda — chamo a atenção de V. Ex^e — da dita emenda substitutiva, que diz:

“Altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências, bem como a Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, Lei Orgânica dos Partidos Políticos.”

Veja V. Ex^e, se possível com a objetividade que procuro dar a essa questão de ordem. O Sr. Relator apresentou uma emenda que extrapola, além de examinar a Lei de Inelegibilidade — objeto de alterações, através do projeto do Presidente da República, que a arrolou na lista de assuntos que seriam examinados pelo Congresso Nacional — nessa dita emenda substitutiva, não se restringir a alteração da Lei de Inelegibilidade, S. Ex^e pretende mudar também outra lei, que por sinal não tem sequer a mesma natureza da Lei de Inelegibilidade, que é complementar, S. Ex^e ainda resolve fazer alterações numa lei ordinária.

Ora, como guardião da Constituição, V. Ex^e há de ver que se admitirmos o exame da Emenda Badaró, nos termos em que ela se encontra, estaremos indo além daquelas matérias arroladas para exame neste período extraordinário.

Por esta razão, embora por motivos diferentes, faria a mesma solicitação feita na questão de ordem pelo Senador Paulo Brossard. Não é o mesmo fundamento, é outro, completamente diferente. Está-se arranhando a Constituição quando nesta emenda ele inclui matéria que não foi prevista na Mensagem Presidencial. Ele quer alterar uma lei, que não consta — não sei se V. Ex^e tem em mãos a Mensagem do Presidente nº 607, arrola item por item, mensagem por mensagem, lei por lei cujas alterações podem ser apreciadas nesta sessão.

Conseqüentemente, quando o Senador Murilo Badaró apresentou agora essa emenda da emenda substitutiva por ele assim chamada, ele extrapolou nossa própria competência neste período extraordinário do Congresso Nacional de não nos restringirmos a examinar a Lei de Inelegibilidades mas virmos a examinar uma outra lei, de outra natureza, que não está arrolada pelo Senhor Presidente da República na convocação do Congresso Nacional.

Portanto, esta é a questão de ordem que queria formular a V. Ex^e porque, como muito bem foi lembrado pelo Senador Paulo Brossard, a emenda foge, não tem relação com a matéria da disposição emendada mas nesse sentido de que versa também sobre uma outra lei cuja alteração não pode ser objeto desse período extraordinário do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sr. Líder Marcos Freire, não haveria necessidade de minha parte, mas para provar que não estou querendo utilizar o Regimento para restringir o direito de V. Ex^es não vou utilizar um princípio que me seria inteiramente cabível de que se trata de questão já vencida, não importa que analisada sob outro fundamento, a questão é a mesma.

Não vou, daqui por diante, receber questões de ordem desta natureza porque ela já está decidida, foi levantada simultaneamente pelo Senador Paulo Brossard e pelo Senador do Espírito Santo. Mas para provar que não estou querendo utilizar um processo de intransigência eu indefiro a questão de ordem de V. Ex^e e recorro de ofício para o Plenário.

Os Srs. Senadores que aprovam a decisão do Presidente permanecam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. MARCOS FREIRE — Requeiro verificação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A solicitação de V. Ex^e será atendida.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

Como vota o Líder do Partido Democrático Social?

O Sr. Nilo Coelho — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sim. O voto sim confirma a decisão da Presidência.

Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não. O voto não rejeita a decisão da Presidência.

Como vota o Líder do PP? (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Para evitar qualquer dissabor, saliento aos Srs. Senadores que, se se encontrarem em Plenário, considerarei presentes para fins de *quorum*. O plenário, evidentemente, inclui da porta para dentro.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moutey Dalla — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Amaral Furlan — José Caixeta — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Marcos Freire — Valdon Varjão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram SIM 34 Senadores e NÃO 2.

Não houve abstenção.

Total 36 votos. Está mantida a decisão.

O Sr. Franco Montoro — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e não precisa gritar tanto.

O Sr. Franco Montoro — Preciso porque fui desautorizado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e não foi desautorizado. É uma interpretação equivocada e que eu lastimo partir de um homem de tamanha qualificação.

O Sr. Franco Montoro — (Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É equívoco de V. Ex^e. Interpretação equivocada.

O Sr. Franco Montoro — Se V. Ex^e me der a palavra eu terei a oportunidade de explicar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e me ouve? A palavra, quando cheguei aqui, tinha sido concedida ao Senador Murilo Badaró. V. Ex^e não podia pedir a palavra para uma questão de ordem quando ela já havia sido concedida, exceto, se houvesse concordância do orador. E o orador não concordou. De maneira que, V. Ex^e, infelizmente, na verdade, não foi agredido, agrediu.

Agora V. Ex^e tem a palavra para a formulação da questão de ordem.

O SR. FRANCO MONTORO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Começarei, antes, Sr. Presidente, com a permissão de V. Ex^e para restabelecer uma questão de fato, que não é de versão.

Quando pedi a palavra, estava com a palavra o Deputado Itamar Franco e a Mesa disse-me que daria a palavra em seguida. Depois, deu a palavra, precipitadamente, ao Senador Murilo Badaró e aproveitou-se disso para negar-me a palavra que já tinha sido solicitada com antecedência.

Eu faço esta declaração, não para entrar em debate com V. Ex^e, apenas para mostrar...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador, basta V. Ex^e estar chamando de Deputado os seus colegas para provar que V. Ex^e não está no melhor do seu estado de ânimo. Não tive intenção nenhuma, Senador, de prejudicar V. Ex^e. Eu quis apenas cumprir uma decisão do meu antecessor.

V. Ex^e tem a palavra.

O SR. FRANCO MONTORO — Acontece que depois da decisão de V. Ex^e, de dar não à palavra, mas solicitar o parecer, antes de S. Ex^e, o Senador Murilo Badaró usar da palavra, o Senador Itamar Franco solicitou-a e lhe foi concedida, e consta dos Anais. E isso significa que, em matéria de fato, a divergência entre nós dois tem a sua verdade do meu lado. E, nesse sentido, eu fui realmente desautorizado. E, por isso, em sinal de protesto me retirei. Uso agora esta expressão para deixar consignada nos Anais essa violência.

Mas o objetivo da minha intervenção é outro, Sr. Presidente. Há um princípio fundamental que consta do Regimento, que pertence à natureza do processo: é o de que nenhuma proposição pode ser apresentada, modificando disposição anterior, sem que a disposição anterior conste também dessa apresentação. O Presidente da República cumpriu essa determinação. E ao enviar ao Congresso Nacional a sua proposta transcreveu, na íntegra, a lei a que se refere à proposta de S. Ex^e.

Diz o projeto encaminhado pelo Senhor Presidente da República ao Congresso: "Altera a Lei Complementar nº 5..."

Obedecendo a lei e a esta exigência normal do processo legislativo f^e acompanhar a sua proposição da legislação citada — Lei Complementar nº 5 — onde consta claramente a matéria apresentada, a proposta feita por onde se verifica que todas as disposições referem-se à matéria de inelegibilidade.

Ora, Sr. Presidente, a proposta que acaba de fazer o nobre Senador Murilo Badaró refere-se expressamente o art. 110, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com a redação modificada pela Lei nº 6.767, de 19 de dezembro de 1979, passa a vigorar com os seguintes parágrafos.

Sr. Presidente, não consta da proposição e da matéria distribuída a esta Casa esta nova lei que, como foi aqui mencionado pelo nobre Senador Paulino Brossard, pelo Senador Dirceu Cardoso, pelo Senador Marcos Freire, refere-se a outra matéria, até de hierarquia diferente. A Lei das Inelegibilidades é uma lei complementar que exige um *quorum* qualificado; a Lei nº 110, a que se refere o Senador Murilo Badaró, não sei e oficialmente aqui ninguém sabe porque não consta da matéria. De que natureza é essa lei. Qual é essa lei?

Deste modo, Sr. Presidente, eu formuloo a V. Ex^e o seguinte requerimento e fundo a minha intervenção no Art. 16, inciso VII, do Regimento. Torna-se necessário para apreciação desta matéria, que a Mesa determine, já que o autor da proposição não o fez, a remessa do texto da lei que vai ser modificada. Nós não podemos modificar uma lei cujo texto não conhecemos.

Penso, Sr. Presidente, que nenhuma razão de precipitação pode autorizar a dispensa de uma exigência fundamental que consta expressamente do nosso Regimento. Ela é uma exigência da própria natureza do processo. É preciso, para a discussão desta matéria, como elemento preliminar, que essa nova legislação que se pretende modificar, pelo menos, chegue ao conhecimento dos Srs. Senadores, através de um avulso que venha complementar regimentalmente o processo para ser objeto de discussão, com fundamento nos textos que devem ser do conhecimento de todos aqueles que vão deliberar. É a solicitação que formuloo a V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e pediu a palavra, nobre Senador por São Paulo, para formular uma questão de ordem. V. Ex^e ausentou-se na suposição de que V. Ex^e havia sido desautorizado. O seu colega nunca teve a intenção de desautorá-lo. E se passa pela cabeça de V. Ex^e que os fatos o atingiram, aceite V. Ex^e a expressão do meu desalento por isso, por eu lhe ter causado esse dissabor.

Havendo, entretanto, V. Ex^e deixado o plenário abruptamente e ainda tentado ser agarrado pelo braço por colega de V. Ex^e, V. Ex^e o repeliu e ausentou-se, deixando, provavelmente, de ouvir o que se passava na Casa.

Essa matéria já foi levantada e é matéria vencida.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, peço permissão, pela ordem. Eu me ausentei, mas acompanhei: Peço a V. Ex^e que me indique quem levantou esse problema, em que momento e qual a solução dada pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A questão foi levantada exatamente aqui ...

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Se o Senador Humberto Lucena quiser usar a palavra ...

O Sr. Humberto Lucena — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. FRANCO MONTORO — Essa questão do avulso, ninguém levantou.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A questão foi levantada aqui, exatamente, pelo nobre Senador Itamar Franco. S. Ex^e levantou a questão, partida de uma indagação inicial e, em seguida, de uma questão de ordem a que eu respondi e mostrei a S. Ex^e.

O Sr. Itamar Franco — Não, eu falei de ata.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Creio que o Senador Franco Montoro está evidentemente agitado.

Eu respondi à questão de ordem do Senador por Minas Gerais e ainda li o artigo e mostrei que a urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstício, formalidades regimentais, pareceres das Comissões, *quorum* para deliberação, publicação e distribuição das cópias das proposições principais. Mostrei as proposições principais que foram fornecidas à Casa V. Ex^e não ouviu.

O SR. FRANCO MONTORO — Não. V. Ex^e me permite? O nobre Senador Itamar Franco se referia a Ata; esse problema do avulso; do texto da matéria que vai ser modificada, ninguém levantou, e eu não acredito que V. Ex^e pretenda indeferir isto, e exigir que a Casa decida sobre matéria que não conhece.

Essa seria a suprema das violências do Regimento. Nunca o Congresso foi chamado a decidir sobre matéria modificando uma lei que não é conhecida. E o conhecimento não pode ser particular e privado. Ele tem que ser público. É por isso que se exige — é o mínimo de qualquer deliberação — que seja levada ao conhecimento dos Srs. Parlamentares a matéria sobre a qual se vai decidir.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu não me deixarei, nobre Senador, dominar pelo tom de voz de V. Ex^a. A matéria, insisto, foi respondida, em caráter genérico. Quando eu me referi a proposições principais, é evidente que todas aquelas que não são principais, estão respondidas; todas as questões de ordem são sistematicamente repetitivas, interativas, e sem nenhuma razão para serem consideradas.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu vou pedir a atenção do Senado, e em especial do Senador Helvídio Nunes, se S. Ex^a me permite.

Sr. Presidente, eu quero mostrar, nesta questão de ordem, a inconstitucionalidade do substitutivo apresentado pelo nobre Senador Murilo Badaró.

O Sr. Luiz Viana — Essa matéria é vencida.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não é vencida, Senador Luiz Viana, porque a matéria que eu vou me referir é outra, e se V. Ex^a tiver o cuidado de prestar atenção, verificará.

Sr. Presidente, o Senador Murilo Badaró, no seu parecer, diz o seguinte, no parágrafo 3º:

“A incorporação ou a fusão somente poderá ser realizada até um ano antes da data das eleições”

Sr. Presidente, em 1976, apresentava eu ao Senado Federal o seguinte projeto de lei:

“Veda qualquer modificação na legislação eleitoral até um ano antes das eleições federais, estaduais e municipais.”

O Senador Murilo Badaró, setorialmente, diz o seguinte:

“A incorporação ou fusão somente poderá ser realizada até um ano antes da data das eleições.”

Veja, Sr. Presidente, o que é o destino. Esta matéria, que entrou no Senado Federal em 1976, em 1979 foi relatada por quem? Pelo Senador Murilo Badaró. E qual foi o despacho de S. Ex^a, na Comissão de Constituição e Justiça, quando se vedava a modificação na legislação eleitoral um ano antes, como ele pretende, agora, no seu parecer? E qual foi o parecer do Senador Murilo Badaró? Eu leio, Sr. Presidente.

“PARECER Nº 45, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1976 — Complementar, que “veda qualquer modificação na Legislação eleitoral até um ano antes das eleições federais, estaduais e municipais”.

Relator: Senador Murilo Badaró

O projeto em exame, que visa a proibir a modificação da Legislação eleitoral, até um ano antes da realização de eleições federais, estaduais e municipais, é da autoria do ilustre Senador Itamar Franco, e sobre o mesmo já se manifestaram, em distribuições anteriores, os nobres ex-Senadores José Lindoso e Wilson Gonçalves, cujos relatórios, por razões óbvias, não chegaram a se transformar em parecer desta Comissão.”

Nobre Senador Helvídio Nunes, peço, mais uma vez, a atenção de V. Ex^a.

“Os pronunciamentos” — isto é, o Sr. Senador Murilo Badaró falando em 1979 — “aqui referidos de certa forma esgotam o assunto, mesmo porque restrito é o âmbito em que a proposição pode comportar discussões.

Incialmente e seguindo o entendimento de eminentes estudiosos do assunto, entre os quais Rosah Russomano, Geraldo Ataliba e Manoel Gonçalves Ferreira Filho, a proposição não se reveste das qualas características como matéria capaz de se ajustar às exigências da “Lei Complementar” só admissível nos casos expressamente previstos na Constituição.”

E, agora, Sr. Presidente, peço a atenção de V. Ex^a. Veja V. Ex^a a similaridade entre o meu projeto e o que consta, hoje, do substitutivo do nobre Senador Murilo Badaró — e é S. Ex^a quem o diz

“Ademais, a medida resultaria, sem nenhuma dúvida, em restrição ao disposto no art. 56 da nossa Lei Maior, que dispõe sobre a iniciativa das Leis. Isto é o suficiente para justificar, como imperativa, a rejeição do projeto, por sua absoluta inconstitucionalidade.”

Isto foi seguido, Srs. Senadores, entre outros, pelo ilustre Senador Helvídio Nunes. E lamento não estar aqui presente, no plenário desta Casa, neste instante, o nobre Senador Nelson Carneiro, que julgou, inclusive, a matéria injurídica, juntamente com o Senador Tancredo Neves, razão pela qual, Sr. Presidente, eu me reporto ao art. 56, mencionado pelo ilustre Senador Murilo Badaró, da representação de Minas Gerais, que, em 1979, assim deu o seu parecer.

Art. 56. A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, ao Presidente da República e aos Tribunais Federais com jurisdição em todo o território nacional.

E a questão que encaminho a V. Ex^a é a seguinte, Sr. Presidente: se esta matéria foi julgada inconstitucional, pergunto eu a V. Ex^a, já que não se pode discutir na Comissão de Constituição e Justiça, pelo seu encerramento abrupto, e razão pela qual nós estamos discutindo em plenário, se este parecer é inconstitucional ou não?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A parte final da declaração do nobre Senador Itamar Franco é altamente ilustrativa, Srs. Senadores. S. Ex^a acaba de dizer que estamos discutindo a matéria agora e justamente a matéria será discutida. A tramitação da matéria mal se iniciou. Ela vai ser discutida e vai ser objeto de, provavelmente, até, pedido de prazo pela própria Comissão de Constituição e Justiça, para a apresentação do seu parecer final.

O que está acontecendo é que sucessivas questões de ordem sobre assuntos já vencidos, ferem a matéria, cuja oportunidade, no meu entender, é exactamente a da discussão, dentro do regime de urgência.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, por favor! O que eu levantei, neste instante, eu tenho a impressão, salvo melhor juizo, salvo que eu tenha escutado mal, — V. Ex^a acabou de dizer, há pouco, que nós temos ouvidos e temos vozes e nenhum Senador levantou esse aspecto levantado por mim, neste instante. E, quando V. Ex^a diz, então, agora, que nós vamos discutir a matéria, ocorre-me, neste instante, uma outra questão de ordem que já encaminho a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço aos Srs. Senadores que não se dirijam ao Senador Itamar Franco, porque S. Ex^a está fazendo uma solicitação à Presidência e a mim caberá decidir.

O SR. ITAMAR FRANCO — Essa gente não me perturba.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Agora, antes de dar a palavra...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não me perturba, Sr. Presidente, pelo seguinte: porque tive o cuidado, realmente, de estudar a matéria. Há aqueles que aqui só se assentam e votam sem saber o que estão votando.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu pediria, apenas, a V. Ex^a permissão, antes de começar a formular a questão de ordem, que me permitisse solicitar ao Senador Paulo Brossard que me enviasse, se assim S. Ex^a julgar possível, a página com que S. Ex^a terminou a sua questão de ordem, a página que fala das virtudes e dos deveres do Presidente da Casa.

O Sr. Paulo Brossard — Com muito prazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Obrigado. O nobre Senador Itamar Franco formula uma outra questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, formulou a seguinte questão de ordem, mas deixando que a minha primeira questão de ordem V. Ex^a me permita, na oportunidade, voltar ao assunto, que acho da maior gravidez...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu ia dizendo a V. Ex^a, mas V. Ex^a começava a formular uma outra questão de ordem, que a matéria foi, precisamente, no meu entender, discutida mais de uma vez, discutida sob o ângulo da injuridicidade e da inconstitucionalidade pelo Senador Paulo Brossard,...

O SR. ITAMAR FRANCO — Sob outros aspectos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — ...quando me chamou à atenção do art. 52, item VIII. Agora, quanto a outros aspectos, outra forma de formular a questão, eu já tinha dito que a última que eu recebi era do Senador Líder do PMDB, porque é matéria vencida e eu não posso receber questões sobre matéria vencida. Portanto, eu ouço V. Ex^e, na segunda questão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, Jarbas Passarinho, ilustre Presidente do Senado Federal, a Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente, não foi nenhuma comissão qualquer. Ela decidiu, já assinou matéria, considerou-a inconstitucional e injurídica. E, quer me parecer que uma matéria considerada injurídica e inconstitucional pela Comissão de Constituição e Justiça não pode vir do bojo de uma matéria hoje apresentada ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu creio que o argumento de V. Ex^e é muito sério, muito grave e, apenas, pôdêria a V. Ex^e a tolerância de permitir que essa matéria fosse discutida no seu momento próprio.

Até porque V. Ex^e sabe que nenhuma decisão, mesmo de Comissão de Constituição e Justiça, ela é parte integrante do Regimento; ela não é tomada senão como precedente. Daí, por que eu digo a V. Ex^e que a matéria sobre a qual V. Ex^e versou, ainda há pouco, na questão de ordem é matéria vencida.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente eu gostaria que, no momento oportuno, V. Ex^e, então, me dissesse quando eu poderia falar. Agora, eu levanto a seguinte questão de ordem a V. Ex^e.

E essa, Sr. Presidente, trata-se de discutir a matéria. Eu perguntaria qual matéria? V. Ex^e deve ter em mãos o processo original. Eu pediria que V. Ex^e solicitasse à secretaria o processo original.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Estou pronto, Sr. Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^e há de observar o seguinte despacho, Sr. Presidente, razão pela qual eu tenho dúvida.

O Senador Murilo Badaró apresentou dois pareceres nesse projeto. Vou ler, Sr. Presidente, e peço a atenção de V. Ex^e porque é realmente da maior gravidade isto também, entendo eu.

Veja V. Ex^e:

“Casa: Senado Federal
Órgão: Comissão de Constituição e Justiça
PLC nº 135/81
17/12/81”

Vem a assinatura de um funcionário que não consigo identificar, mas que me parece ser Sr. Daniel. E que diz o seguinte:

“O Relator, o nobre Senador Murilo Badaró, emite parecer favorável ao projeto quanto ao mérito, por oportuno e conveniente. A Presidência concede vista ao Senador Lenoir Vargas.”

E qual foi esse projeto que o Senador Murilo Badaró emitiu o seu parecer, Sr. Presidente? O projeto que S. Ex^e emitiu um parecer, e um parecer definitivo, como consta no processo. Eu peço a V. Ex^e, podemos discordar e ter as nossas alterações aqui, mas peço para que atente sobre este fato. O projeto que o Senador Murilo Badaró deu o seu parecer, Sr. Presidente, é o seguinte, que eu pediria a V. Ex^e para ler:

Relator: Senador Murilo Badaró.

O Projeto sob exame, originário da egrégia Câmara dos Deputados, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que o encaminhou com a Mensagem nº 416, de 1981, introduz alterações na Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 (Lei das Inelegibilidades), para excluir de seu alcance os beneficiados pela Lei da Anistia (Lei nº 6.683/79), assim como os simplesmente denunciados — ainda não condenados — por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 5/70.

Continua S. Ex^e:

2. Na Exposição de Motivos que acompanha o Projeto, o Senhor Ministro da Justiça, entre outras considerações, assinala, quanto à primeira alteração, que “6. Com o advento da Emenda das Reformas e a subsequente edição da ‘Lei da Anistia’, perdeu sentido a permanência da inelegibilidade prevista na alínea b, inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 5, já que os atingidos pelas sanções ali previstas tiveram olvidadas as ações praticadas, em razão da Anistia”.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Perdoe-me V. Ex^e, mas V. Ex^e está formulando uma questão de ordem e, se V. Ex^e ler todo esse parecer do Senador Murilo Badaró, V. Ex^e ultrapassará de muito o tempo que na verdade, já, está esgotado. Então, solicito a V. Ex^e que formule a questão de ordem, com a citação do fato.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou ler o último parágrafo, Sr. Presidente, para mostrar que temos dois pareceres do Senador Murilo Badaró. Não sei qual vamos discutir; aquele relatado na Comissão de Constituição e Justiça, ou esse agora, distribuído aos Srs. Senadores.

O penúltimo parágrafo do parecer do Senador Murilo Badaró diz o seguinte:

A primeira das alterações, restabelecendo a elegibilidade dos beneficiados pela Lei da Anistia, completa, coerentemente, aquela medida legislativa pacificadora. A segunda, excluindo das inelegibilidades os simples denunciados como incursos em determinados delitos, abrange a norma, tornando-a ainda, mais compatível com a consciência jurídica nacional e as exigências objetivas de uma sistemática acatadora do princípio da presunção da inocência dos acusados.

Leio o final, Sr. Presidente:

“Ante o exposto, opinamos no mérito pela aprovação do Projeto, por oportuno e conveniente.”

Não foi este, Sr. Presidente, o parecer distribuído aos Srs. Senadores neste instante.

O parecer distribuído pelo Senador Murilo Badaró é completamente diferente. Isso é de uma irregularidade flagrante, isso não pode ser examinado pelo Plenário do Senado Federal, este sim nós poderíamos nesse instante examinar, mas, o Senador Murilo Badaró como relator não poderia a seu bel prazer, depois de ter dado o parecer e que consta inclusive no processo da Casa, foi relatado, foi dado vistas inclusive aos Srs. Senadores deste projeto.

Sr. Presidente, é a questão de ordem, V. Ex^e não pode considerar como parecer do ilustre Senador Murilo Badaró, o substitutivo que S. Ex^e acaba de distribuir ao Plenário do Senado Federal, porque não corresponde a este projeto que aqui está e é o que diz o processo original.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pode parecer que o Senador Itamar Franco está com a razão, a primeira vista, mas, em verdade, não está.

O que aconteceu, Sr. Presidente, tal como sucedeu no Projeto da Lei Orgânica do Ministério Público, e o Senador Humberto Lucena participou intensamente dos debates em torno daquele estatuto, na qualidade de Relator ofereci um parecer preliminar para permitir que sobre ele os Srs. Senadores, membros da Comissão, pudessem se manifestar e oferecer as suas contribuições.

O parecer preliminar apresentado não foi examinado pela Comissão, da mesma forma que não o foi o parecer do Relator preparado para a reunião de ontem de vez que, encerrada a votação do pedido de urgência, não houve condições para que a sessão prosseguisse e foi levantada pelo Sr. Presidente.

Com as emendas apresentadas pelo Senador Humberto Lucena, pelo Senador Tancredo Neves, pelo Senador Hugo Ramos, se não estou enganado, me parece que uma contribuição do Senador Itamar Franco, ofereci,...

O Sr. Mendes Canale — De V. Ex^e, inclusive!

O SR. MURILO BADARÓ — ...então, a emenda substitutiva que é objeto do parecer oral, de vez que a Comissão não se manifestou, quer sobre o parecer preliminar, quer sobre o parecer apresentado na reunião de ontem, que não foi apresentado e está sendo apresentado oralmente, porque o projeto está em regime de urgência.

Eram os esclarecimentos que queria apresentar a V. Ex^e.

O Sr. Valdon Varjão — Sr. Presidente, eu tinha pedido para uma questão de ordem também pertinente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É verdade. V. Ex^e tem razão. Mas, vou decidir uma questão de ordem e suponho que a de V. Ex^e deva ser diferente. É igual?

O Sr. Valdon Varjão — É igual. É o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Então, V. Ex^e tem, realmente, a palavra, e peço desculpas a V. Ex^e.

O SR. VALDON VARJÃO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sou um homem de decisão desde que aprendi a raciocinar. Afirmei a V. Ex^e e aos amigos do Senado que estaria aqui a postos para proceder o meu voto favorável a essa emenda, desde que, fosse conveniente aos indivíduos que, como eu, se negavam a participar da fusão dos partidos. E, assim, mi-

has decisões têm sido passíveis de críticas, de elogios e de outras coisas mais, mas sou responsável pelos atos que faço.

A questão de ordem, Sr. Presidente, é a seguinte: fico em dúvida se a emenda do Senador Murilo Badaró, falando de incorporações um ano antes das eleições, e cuja emenda não foi votada e deve ser votada até com o meu voto, acredito que não se poderia acrescentar uma coisa antes de votar. Se se vai catar hoje esta emenda dele já está em vigor a partir do dia 15 de novembro passado, porque se a eleição vai ser no dia 15 de novembro vindouro e ela diz que um ano antes ela já beneficia, retroage. E as leis não podem retroagir, a não ser para beneficiar e ela pode até prejudicar.

Vou dar o meu voto favorável, agora, mas queria apenas mostrar essa incoerência de ela entrar em vigor a partir da votação e beneficiar o sujeito a partir de 15 de novembro, se as eleições são no dia 15 de novembro vindouro.

Esta a questão de ordem levantada.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Fica articulada com a questão de ordem levantada pelo Senador Itamar Franco e respondida, em parte, pelo Senador Murilo Badaró.

Não há a figura, na discussão da questão de ordem, de participações sucessivas. O Líder do PMDB pediu-me a palavra, entretanto, para uma indagação, dentro do art. 16.

O SR. MARCOS FREIRE (Para uma indagação) — Vi-me surpreendido pela declaração do Senador Murilo Badaró de que havia apresentado na Comissão de Constituição e Justiça um parecer que ele qualificou como preliminar. Desconhecia essa figura regimental, em meio a possibilidade de multiplicidade de pareceres do Relator. Parece-me, inclusive, que houve uma solicitação de vista, por parte do Senador Lenoir Vargas, da representação governista, exatamente tendo em vista o parecer dado pelo Relator.

O Relator apresentou o seu parecer e, em função disso, o Senador Lenoir Vargas solicitou vistas, permaneceu com o processo mais de 15 dias e depois o devolveu. S. Ex^a, o Senador Murilo Badaró reconhece também que em face dos episódios ocorridos na Comissão — que estranhamente permitiram a votação do pedido de urgência, mas estranhamente não permitiram a discussão da matéria, S. Ex^a não teria tido oportunidade de apresentar um outro parecer, um segundo parecer, o que S. Ex^a chamaria, talvez, parecer posterior, já que não é o preliminar. Não sei bem a qualificação hierárquica que S. Ex^a vai dar aos seus possíveis e inúmeros pareceres.

Tais coisas confundiram aqueles que o ouviram e, talvez, a Mesa pudesse esclarecer quantos pareceres existem nesse processo que veio da Comissão de Constituição e Justiça. Parece-me que nenhum desses pareceres será da Comissão, desde que, como reconheceu o Presidente da Comissão, não houve discussão da matéria e, como tal, não houve aprovação de qualquer parecer.

Então, tudo isso justifica o pedido de esclarecimento que faço neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para não haver dúvidas, declaro que, mais do que nunca, vou aplicar os ritos sumários da matéria que está sob urgência.

Todas as questões aqui levantadas, eu as interpreto como reclamação, quanto à observância do Regimento.

Não se trata, aqui, em nenhum caso de conflito de texto regimental, trata-se de uma inquietação de duplicidade de pareceres e, em algum caso, de impugnação dessa forma de atuar o Relator.

A mim cabe receber o projeto como recebi. O projeto aqui se encontra com um parecer só, embora na folha de tramitação se verifique que Relator emitiu parecer favorável ao projeto quanto ao mérito, por oportuno e conveniente. A Presidência concede vista ao Senador Lenoir Vargas. Em seguida, ao Senador Lenoir Vargas, para vista. Depois o Senador Lenoir Vargas deve votar o projeto sem apresentar voto em separado.

Finalmente, há anexação ao processo de sugestões de emendas oferecidas pelos Senadores Humberto Lucena, Itamar Franco e Tancredo Neves, acolhidas pela Presidência e despachadas para exame do Relator.

Como as emendas foram enviadas ao Relator, o que me cabe receber — e recebo — é o parecer final do Relator, em face das emendas apresentadas.

O assunto para mim está solucionado.

O Sr. Itamar Franco — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Humberto Lucena — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente. Eu já a havia solicitado a V. Ex^a anteriormente.

O Sr. Pedro Simon — Quer dizer que passa a existir, no Regimento, a figura do parecer preliminar.

O Sr. Humberto Lucena — Perfeito.

O Sr. Pedro Simon — Todos nós passamos a ter essa autoridade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há parecer preliminar, há um parecer apresentado, em Plenário, pelo nobre Líder...

O Sr. Pedro Simon — É o preliminar que ele apresentou; S. Ex^a mesmo diz que apresentou.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há a figura do parecer preliminar.

O Sr. Pedro Simon — É um direito adquirido, Sr. Presidente. Eu passo a ter direito a apresentar parecer preliminar a qualquer projeto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esse parecer preliminar foi dito pelo Relator. O que a Mesa tem é o parecer apresentado, em Plenário, pelo nobre Senador Murilo Badaró.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Pois não. V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MARCOS FREIRE — É sobre o art. 16, item VIII.

O Senador Jarbas Passarinho, que antecedeu V. Ex^a na direção dos trabalhos, folheou o processo e prestou esclarecimentos, no sentido de que recebeu o processo apenas com um parecer, parecer que concluía pela aprovação do projeto original; parecer este que mereceu o pedido de vista do Senador Lenoir Vargas.

Portanto, pelo que foi dito pelo Presidente anterior, o que consta do processo é um parecer que o Relator designou de preliminar — foram palavras de S. Ex^a — e que foi o único apresentado na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^a ainda persiste.

O SR. MARCOS FREIRE — Eu queria saber se V. Ex^a confirma essa interpretação das palavras que ouvi do Presidente que antecedeu V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O que eu pude ouvir da palavra do Presidente, atendendo à consulta de V. Ex^a, é de que esse parecer não foi nem objeto de discussão em comissão, porque a Comissão de Constituição e Justiça só examinou a urgência da matéria.

O Sr. Itamar Franco — Assinado não existe.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Aprovada a urgência da matéria, foi trazido o processo a plenário e o parecer foi proferido, aqui, pelo ilustre Relator.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, existe ou não existe um parecer af?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Existe o parecer pronunciado no plenário...

O Sr. Marcos Freire — No processo, Ex^a. Está escrito no processo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — No processo...

O Sr. Marcos Freire — O Presidente Jarbas Passarinho leu que houve um parecer pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esse parecer vai servir de subsídio à discussão.

O Sr. Marcos Freire — Existe o parecer, Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não existe.

O Sr. Marcos Freire — Não existe o parecer, Ex^a? Está aqui, Sr. Presidente, como é que não existe? Aqui temos a cópia, Sr. Presidente.

O Sr. Lázaro Barboza — Mas o que é isso, Sr. Presidente?

O Sr. Marcos Freire — Parecer em função do qual o Senador Lenoir Vargas pediu vista.

O Sr. Lázaro Barboza — E essa é a matéria que o PDS quer aprovar.

O Sr. Marcos Freire — Consta aqui, Sr. Presidente. Em função disso o Senador Lenoir Vargas pediu vista.

O Sr. Pedro Simon — Pediu vista de quê?

O Sr. Marcos Freire — Pediu vista de que, se não houve esse parecer?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer não está assinado pelo Relator; não tem validade...

O Sr. Marcos Freire — Então foi concedida vista de quê?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Ao voto do Relator, não ao parecer.

O Sr. Marcos Freire — Então existe voto do Relator?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Conhecido o voto do Relator, qualquer membro da Comissão pode pedir vista do processo pelo prazo de cinco dias.

O Sr. Marcos Freire — Mas o voto é no parecer, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Mas esse parecer não estando assinado, segundo tenho informação da Assessoria, não tem validade.

O Sr. Marcos Freire — E foi dada vista de que, Excelência? Voto sem parecer?

V. Ex^e me permita uma reclamação. V. Ex^e acaba de fazer uma comunicação da maior gravidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não vejo gravidade. V. Ex^e tenha calma.

O Sr. Marcos Freire — E põe em jogo, permita-me V. Ex^e, acho que V. Ex^e deixou em dificuldade a própria Comissão de Constituição e Justiça. V. Ex^e diz que existe um parecer, depois diz que o parecer não tem assinatura, e confirma que foi dada vista desse parecer ao nobre Senador Lenoir Vargas. Então, é mais uma irregularidade ocorrida na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^e me permita. Vou conceder a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O Sr. Marcos Freire — Mas S. Ex^e nem pediu, e nem quer falar.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^es querem tumultuar a sessão.

O Sr. Lázaro Barboza — Ele não tem o que dizer. Não existe o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer em discussão é o parecer apresentado em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente: Entre a dúvida de que haja ou não parecer, vou querer o despacho do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, no processo. Diz o Relator Senador Murilo Badaró, e depois vem o despacho, embaixo do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça:

“O Relator emite parecer favorável ao projeto, quanto ao mérito, por oportuno e conveniente. A Presidência concede vista ao Senador Lenoir Vargas.”

Portanto, há o parecer. Há o parecer, não há preliminar! Há o parecer do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. É este aí!

O Sr. Marcos Freire — É to be or not to be!

O Sr. Pedro Simon — Mas o parecer desapareceu do processo?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Matéria vencida. A Presidência não discute mais.

O Sr. Marcos Freire — Não é matéria vencida! Há ou não há o parecer, Presidente? Será que vai aparecer o parecer?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Presidente não pode discutir com o Plenário.

O Sr. Marcos Freire — Mas tem que esclarecer. O Presidente anterior disse que havia parecer, V. Ex^e diz que não há!

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os esclarecimentos a serem dados já o foram pela Presidência, anteriormente. O parecer conclui favoravelmente à matéria...

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

O Sr. Humberto Lucena — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente, sobre o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Ouço o nobre Senador Humberto Lucena, para uma questão de ordem sobre o parecer apresentado em Plenário.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente: Sob o protesto geral das Oposições, de que não há, realmente, no Regimento, a figura do parecer preliminar — que é uma inovação do nobre Senador Murilo Badaró — eu me permito levantar uma questão de ordem sobre o projeto de parecer emitido por S. Ex^e em Plenário, supostamente em nome da Comissão de Constituição e Justiça...

O Sr. Marcos Freire — Que não examinou.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... que não examinou a matéria. Diz o art. 381 do Regimento:

“Art. 381. os pareceres sobre as proposições em regime de urgência devem ser apresentados:

I — imediatamente, nas hipóteses do art. 371, a e b, podendo os Presidentes das Comissões ou os Relatores solicitar prazo não excedente a 2 (duas) horas, em conjunto;

§ 3º — O parecer poderá ser oral nos casos do art. 371, a e b, e por motivo justificado, na hipótese do art. 371, c.”

Ocorre, nobre Presidente, que o Senador Murilo Badaró, ao proferir o suposto parecer oral, em Plenário, sobre a matéria, terminou pela apresentação de um substitutivo sem, entretanto, emitir o seu parecer sobre as emendas apresentadas na Comissão pelo orador que está na tribuna e pelos Senadores Itamar Franco, Tancredo Neves, Dirceu Cardoso e Hugo Ramos. Então, Sr. Presidente, V. Ex^e terá que solicitar ao nobre Senador Murilo Badaró que volte à tribuna para emitir o seu suposto parecer oral em nome da Comissão de Constituição e Justiça, que não decidiu sobre a matéria, a respeito das emendas oferecidas no seio da Comissão de justiça.

É a questão de ordem que coloco perante V. Ex^e

O Sr. Marcos Freire — É o terceiro parecer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Senador Humberto Lucena, as emendas vão ser lidas, agora, pelo Sr. 1º-Secretário, ...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não. V. Ex^e me permite, ...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — ... e, logo após darei a palavra, como V. Ex^e solicita, ao nobre Senador Murilo Badaró, para defender o parecer.

O Sr. Pedro Simon — Para emitir o terceiro parecer, está certo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Eu já cedi à solicitação de V. Ex^e

O SR. HUMBERTO LUCENA — A minha questão de ordem se refere não às emendas apresentadas em Plenário, mas apresentadas na Comissão; elas são anteriores;...

O Sr. Pedro Simon — Vem aí o terceiro parecer.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... e sobre elas, não falou o Relator no seu parecer oral. Consta aqui, do avulso, em seguida ao parecer do Relator, “emendas oferecidas perante à Comissão e encaminhadas ao Relator”, e vem o elenco de emendas. Como é que o nobre Relator pode proferir um suposto parecer oral sobre o projeto, ignorando as emendas apresentadas pelos membros da Comissão, quando, é taxativo o Regimento, no art. 141:

Art. 141. Perante as Comissões, poderão apresentar emendas:

I — qualquer de seus membros, em todos os casos;

Assim, antes de passarmos as emendas de Plenário, S. Ex^e terá que voltar à tribuna para complementar o seu parecer e emitir o seu terceiro parecer, oralmente, sobre as emendas apresentadas na Comissão de Constituição e Justiça pelos Srs. Senadores, sob pena de um cerceamento do direito dos Srs. Senadores.

É o que solicito a V. Ex^e: a complementação do parecer oral do nobre Relator, em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O ilustre Relator, não tendo examinado as emendas — elas não foram levadas ao seu conhecimento; portanto, não foram examinadas, — elas não existem, porque o parecer não considerou as emendas.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Permita-me, Sr. Presidente, no avulso que tenho em mãos, ...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A decisão da Presidência, ...

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^e preste atenção!

Do avulso que tenho em mãos, distribuído aos Srs. membros da Comissão, pela Comissão de Constituição e Justiça, consta:

“Senado Federal, Secretaria Legislativa, Subsecretaria das Comissões, Serviço de Comissões Permanentes.

Comissão de Constituição e Justiça. Emendas oferecidas perante a Comissão e encaminhadas ao Relator, Senador Murilo Badaró: a — do Senador Humberto Lucena; b — do Senador Itamar Franco; c — do Senador Tancredo Neves; d — do Senador Humberto Lucena; e — do Senador Dirceu Cardoso; f — do Senador Hugo Ramos”.

Como é que o Relator não recebeu as emendas? Está aqui. Isso é da Comissão de Constituição e Justiça, nobre Senador. Então, S. Ex^e tem que emi-

tir o parecer sobre as emendas da Comissão e, depois, é que virá a fase das emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vou, então, solicitar ao Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, na forma regimental, que reuna a Comissão...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeito. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — ... e poderá estabelecer um prazo para que sejam examinadas...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito bem! Muito bem! As emendas da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — ... pois V. Ex^a declara que não foram examinadas pelo Relator.

O Sr. Pedro Simon — Muito bem! Vamos reunir a Comissão!

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça estabelecer o prazo.

O Sr. Marcos Freire — Muito bem, Sr. Presidente.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O Sr. Pedro Simon — Já está decidido.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O Presidente já pediu ao Presidente da Comissão...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Ouço o nobre Relator, que pode solicitar o prazo.

O Sr. Lázaro Barboza — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Estou ouvindo o Relator.

O SR. MURILO BADARÓ (Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de prestar a V. Ex^a, um esclarecimento a respeito do assunto: as emendas apresentadas no Plenário da Comissão, foram examinadas pelo Relator,...

O Sr. Humberto Lucena — Não há parecer.

O SR. MURILO BADARÓ — ... tanto que nesse relatório, aqui lido, há uma referência expressa a uma emenda apresentada pelo nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Marcos Freire — Tem que examinar uma por uma, Ex^a

O SR. MURILO BADARÓ — Como não foi possível a deliberação sobre o mérito da matéria, de vez que os membros da Comissão de Constituição e Justiça, da Oposição, ali presentes, tumultuaram a sessão... (Não apoiado! Não apoiado!)

O SR. MURILO BADARÓ — Está a Oposição querendo agora, Sr. Presidente, que V. Ex^a generosamente não coloque a matéria em discussão e nem leia o roteiro. Mas isso é fundamental. A Mesa não pode fazer um jogo obstrucionista.

O Sr. Marcos Freire — Não procede a acusação de V. Ex^a

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, a nossa paciência é ilimitada.

O Sr. Marcos Freire — Lógico, ninguém apóia esse Governo. É evidente.

O SR. MURILO BADARÓ — O esclarecimento é o seguinte: as emendas foram encaminhadas ao Relator. Agora, há emendas apresentadas na reunião de ontem, que não foram examinadas pelo Relator. Estou esperando que a Mesa faça a leitura delas, para sobre elas me manifestar. Mas as anteriores, as apresentadas pelos Senadores Humberto Lucena e Tancredo Neves, foram por mim apreciadas, tanto que faço aqui uma menção especial à emenda do Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — As emendas serão lidas, agora, pelo Sr. 1º Secretário. Em seguida, eu darei decisão mantendo a decisão do meu antecessor.

São lidas as seguintes:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 135/81

COMPLEMENTAR

Emenda nº 2

No art. 1º, onde se lê:

“Art. 1º
I —

n) Suprime-se, *in fine*, a seguinte expressão: “enquanto não penalmente reabilitados.”

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Humberto Lucena.*

Emenda nº 3

No art. 1º, onde se lê:

“Art. 1º
I —
Suprime-se a alínea b.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Humberto Lucena.*

Emenda nº 4

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

“Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Humberto Lucena.*

Emenda nº 5

No Art. 1º, letra n, onde se lê: “os que tenham sido condenados.” Leia-se: “os que tenham sido condenados por sentença definitiva transitada em julgado.”

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Lázaro Barboza.*

Emenda nº 6

A letra n, inciso 1, do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os que tenham sido condenados, com declaração expressa impondo a pena acessória de inelegibilidade, por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio, ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei Complementar, enquanto não penalmente reabilitados.”

Justificação

A presente emenda visa a melhorar, substancialmente, a letra n da Lei Complementar nº 5, do ponto de vista técnico-jurídico. Efetivamente, é da técnica e da tradição do nosso Direito Penal que a pena acessória seja expressamente declarada pelo Juiz, atento à gravidade do ilícito cometido.

Pelo texto vigente, a simples condenação leva o condenado à inelegibilidade, subtraindo-se, assim, do julgador, parte do seu dever judicante.

Por outro lado, como condição de reaquisição da elegibilidade, fala o texto atual na reabilitação criminal, como se esse instituto pudesse operar efeitos sobre a pena principal, assim se tornando inócuas a disposição vigente, por isso que a reabilitação unicamente diz respeito à pena acessória. Então, extinta a pena principal, não tendo havido imposição judicial de natureza acessória, o que poderá o condenado pleitear do Juiz a título de reabilitação criminal?

Efetivamente, não opera o instituto da reabilitação, como definido na Lei Penal, sobre a pena principal. Esta se extingue pelos meios previstos na Lei Penal e jamais poderá ser objeto de reabilitação criminal. Pelo texto ora proposto, a reabilitação, como condição de reaquisição da elegibilidade, terá sobre o que se exercitar, operando efeitos com relação à pena acessória, como é da técnica processual penal brasileira.

Por último, estabelece a Constituição no art. 149, § 2º, que a perda ou suspensão dos direitos políticos dar-se-á por decisão judicial. Ora, a elegibilidade faz parte do elenco dos direitos políticos, pelo que a sua perda ou suspensão deve ser declarada na sentença. — *Tancredo Neves.*

Emenda nº 7

No art. 1º, onde se lê:

“Art. 1º

I —

n) onde se diz: “condenados”, diga-se: “condenados por sentença transitada em julgado”.

Sala das Sessões, 13 de janerio de 1982. — *Humberto Lucena.*

Emenda nº 8

No art. 1º, onde se lê:

“Art. 1º

I —

Dê-se a seguinte redação:

n) os que tenham sido condenados, por sentença transitada em julgado, por crime contra a segurança nacional, a ordem política e social, a economia

popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 desta lei complementar".

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Humberto Lucena.*

Emenda nº 9

Dê-se à alínea n do inc. I do artigo 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, a seguinte redação:

n) os que tenham sido condenados por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei Complementar, enquanto não penalmente reabilitados.

Acrescente-se ao artigo 1º, inc. I, alínea o:

o — os que tenham sido condenados por crime contra a economia popular, a fé pública e a administração pública.

Justificação

O propósito da presente emenda é o de separar os que tenham cometido delitos por motivação política, extinguindo a inelegibilidade após a reabilitação penal, dos que tenham cometido crimes comuns contra a economia popular, a fé pública e a administração pública.

Em relação aos últimos, a simples reabilitação penal não deverá favorecê-los, de modo a que, pelo resarcimento do dano causado ou pela demonstração de bom comportamento, durante cinco anos, após a extinção da pena principal, voltem ao exercício de funções públicas.

Há que ser rigoroso com os autores de crimes contra a economia popular, a fé pública e a administração pública.

Aquele que se apropria de dinheiro, valor ou qualquer outro bem público, perde definitivamente a moralidade para o exercício do munus público. Se a moralidade é requisito constitucional para a elegibilidade, não há como admitir-se que alguém volte a ocupar cargos eletivos.

A sanção de ordem moral está implícita na regra constitucional desta que a Constituição insere em seu art. 151, IV a exigência da moralidade para o exercício do mandato.

Sala das Sessões, 13 de janerio de 1982. — *Dirceu Cardoso.*

Emenda nº 10

Inclua-se, onde couber:

"Art. Ficam revogadas as alíneas b, e, g, l, m e p, do art. 1º inciso I da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970."

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Humberto Lucena.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, dentro da decisão tomada pelo meu antecessor, designará relator, para o prazo de até duas horas.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra de acordo com o art. 16, item VIII do Regimento Interno.

O Sr. Aloisio Chaves — Sr. Presidente, o art. 381 do Regimento, assinala que:

"Os pareceres sobre as proposições em regime de urgencia devem ser apresentados:

I — imediatamente, nas hipóteses do art 371, 3b2a e 3b2b, 3b1 podendo os Presidentes das Comissões ou os Relatores solicitar prazo não excedente a 2 (duas) horas, em conjunto;

.....
§ 3º O parecer poderá se oral nos casos do art. 371, a e b, por motivo justificado, na hipótese do art. 371, c.

Já designei Relator desta matéria o nobre Senador Murilo Badaró.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, pela ordem.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a V. Exº que me conceda o prazo de uma hora. Espero concluir o parecer antes, e pediria a V. Exº que suspendesse a reunião por esse prazo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Suspendo, então, a sessão por uma hora, para que a Comissão de Constituição e Justiça conclua o Parecer.

O Sr. Humberto Lucena — Mas a minha questão era imediata. V. Exº há de me permitir. V. Exº consente?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Ao reabrir a sessão concederei a palavra a V. Exº

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 2 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 3 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão. Peço ao Relator que proceda à leitura do seu relatório.

O Sr. Murilo Badaró (Para proferir parecer) — Sr. Presidente, pediria que V. Exº mandasse me entregar as emendas.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Entregar o quê?

O Sr. Murilo Badaró — As emendas.

Eu preparei uma cópia, Sr. Presidente, e até que cheguem as emendas estou lendo o parecer.

Devo ressaltar, Sr. Presidente, que exceção feita à emenda do eminentíssimo Senador Tancredo Neves, as outras não se encontram justificadas, o que dificultou muito o trabalho do Relator. Mas, como se trata de parecer oral, vou proceder ao exame de emenda a começar pela de nº 2, do Senador Humberto Lucena, que manda suprimir da Letra "m" a expressão, "enquanto não penalmente reabilitados." Opino contrariamente, da mesma forma que na emenda de número...

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, eu desejaría pedir o consentimento do orador para apresentar uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Consulto V. Exº se aceita ser interrompido para uma questão de ordem.

O Sr. Murilo Badaró — Teria muito prazer e muita honra em ser interrompido, mas se eu interromper o parecer aqui, fica difícil, em seguida V. Exº ouvirá.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Então, V. Exº está com a palavra.

O SR. MURILO BADARÓ — Peço ao Senador Marcos Freire que haverá de compreender.

A emenda de nº 3, do Senador Humberto Lucena, pretende suprimir a alínea "b".

Opino contrariamente, porque ela quebra a estrutura do substitutivo apresentado e deixa que haja uma lacuna grave na Lei Orgânica dos Partidos, no capítulo referente à incorporação e à fusão, que é um capítulo que não mereceu um tratamento adequado do legislador.

A emenda nº 4 é apenas uma emenda de técnica legislativa, que não me parece a melhor apresentada pelo Senador Humberto Lucena, quando S. Exº quer mudar a redação do art. 2º do projeto aprovado na Câmara: "essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas os dispositivos em contrário." O texto que veio da Câmara me parece melhor ajustado à boa técnica legislativa. Opino contrariamente à Emenda nº 4.

As Emendas de nºs 5, 6, 7, 8 e 9 tratam todas de modificações, propõem modificação na letra "n" do art. 1º, da Lei das Inelegibilidades.

A mim me parece, Sr. Presidente, que não é de boa técnica legislativa fazer qualquer modificação ao texto também aprovado pela Câmara. É o que possui a melhor doutrina, é aquele que melhor atende aos imperativos da hora, sobretudo, não há razões e, inclusive, não há nenhuma outra justificativa.

Opino contrariamente às Emendas de nºs 5, 6, 7, 8 e 9.

Quanto à Emenda nº 10, do Senador Humberto Lucena, ele pretende, praticamente, a revogação das alíneas, "b", "e", "f", "m", "n", e "l" do art. 1º da Lei Complementar, por motivo óbvio. Opino contrariamente à Emenda de nº 10. É o parecer do relator, parecer oral.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Parecer da Comissão de Constituição e Justiça contrário às emendas apresentadas.

Passa-se à votação da matéria.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, eu havia solicitado questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exº solicitou no momento em que pediu autorização, e o orador não concedeu, automaticamente o pedido de V. Exº foi prejudicado. Agora V. Exº tem a palavra.

O Sr. Itamar Franco — V. Exº permita-me, eu havia solicitado antes do Senador começar a falar, V. Exº talvez não tenha percebido.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não, perdão nobre Senador. Estou muito atento ao problema. Abri a sessão e dei a palavra ao Senador Murilo Badaró que iniciou o seu relatório.

O Sr. Marcos Freire — Eu cedo ao Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Não, faço questão que V. Exº fale. V. Exº está com as notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Chamo a atenção dos Srs. Senadores que a matéria está em tramitação urgente, e chamo a atenção para o Art. 372, em relação a prazos.

O Sr. Itamar Franco — Queria levantar perante V. Ex^e o seguinte: há uma expressão — o Senador Dirceu Cardoso gosta muito de falar algumas expressões latinas, *sede vacante*, enquanto a cadeira está vazia. O que significa que nós, outros, que somos da Mesa Diretora, quando V. Ex^e não está presente, cabe a um de nós presidir o Senado Federal.

Presidia o Senado Federal o ilustre Senador Passos Pôrto, e o ilustre Senador Passos Pôrto como Presidente da Casa, na hora, disse, — e, basta consultar as notas taquigráficas — que a Comissão de Constituição e Justiça iria se reunir. Creio que o Presidente Passos Pôrto, na hora, era o Presidente efetivo da sessão. E já houve um precedente, Sr. Presidente Jarbas Passarinho, houve um caso no Senado Federal em que o Senador Passos Pôrto sentado na sua Bancada, e V. Ex^e presidindo o Senado Federal, pediu o testemunho do Senador Passos Pôrto. E eu aqui invoco o Senador Passos Pôrto, gostaria que S. Ex^e estivesse presente a esta sessão, para que, com sua autoridade moral que nós reconhecemos, S. Ex^e possa dizer o que eu leio nas notas taquigráficas:

“O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vou, então, solicitar ao Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, na forma regimental, que reúna a Comissão...”

E V. Ex^e que assumia a cadeira até então vazia, de acordo com a expressão latina, ocupada eventualmente pelo Senador Passos Pôrto, disse:

“O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — As emendas serão lidas, agora, pelo Sr. 1º Secretário. Em seguida, eu darei decisão mantendo a decisão do meu antecessor.”

Está aqui, está nas notas taquigráficas, a comissão não se reuniu. E o Senador Passos Pôrto, se aqui estivesse presente...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito a V. Ex^e que conclua porque o prazo de urgência de V. Ex^e, em relação ao prazo de formulação de questão de ordem, está extinto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, V. Ex^e vai me desculpar. Não sei que prazo de urgência é este a que V. Ex^e está se referindo. Estou levando a minha voz com calma, estou realmente demorando no meu raciocínio na esperança de que o Senador Passos Pôrto chegue a este plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e não pode subordinar a questão de ordem à chegada do Senador Passos Pôrto. O prazo de V. Ex^e está esgotado. Solicito a V. Ex^e que formule a questão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Apenas estou levando o meu raciocínio e vou dizer a V. Ex^e que se essa Comissão de Constituição e Justiça não se reunir, eu, que uma vez, Sr. Presidente, neste plenário quase levei um murro por causa de V. Ex^e, se V. Ex^e, Sr. Presidente, não mantiver a sua palavra, se o Senador Passos Pôrto não confirmar o que está escrito aqui nas notas taquigráficas, eu direi a V. Ex^e com muita tristeza, de um amigo que lhe preza muito e que tem discordado de V. Ex^e.

O Sr. Gabriel Hermes — Não pode ameaçar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Se eu quiser ameaçar, eu ameaço, mas não estou ameaçando e não tenho que dar satisfação a V. Ex^es e nem tenho medo de V. Ex^es. Estou com todo o respeito me dirigindo ao Presidente da Casa. Vou até tirar os óculos para dizer que não tenho medo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Leve em consideração a minha solicitação quanto ao tempo de V. Ex^e

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou tirar os óculos porque não sei o que é que vem, não é verdade, Senador José Lins? V. Ex^e me dá razão.

Sr. Presidente, é a palavra de V. Ex^e para mim, não apenas em 7 anos que conheci V. Ex^e. Conheci V. Ex^e, Sr. Presidente, por colegas de infância que foram seus cadetes na Escola Militar, muitos deles que freqüentaram comigo a minha escola primária, no meu Instituto Grambery, na minha Cidade de Juiz de Fora, um, hoje, promovido, já há muito, a coronel, por merecimento, e ainda na ativa do Exército.

Se a palavra de V. Ex^e, Sr. Presidente, não for confirmada, e respeitada a decisão do Presidente Senador Passos Pôrto, será uma grande decepção na minha vida se V. Ex^e não mantiver a reunião da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e não terá decepções. Assumindo a Presidência da Casa, antecipei aos Srs. Senadores que estavam, grande parte, em pé, com os seus microfones, que eu manteria a decisão

do meu colega. E estava absolutamente certo de que essa decisão estava baseada neste art. 381 que V. Ex^e tomou:

“Os pareceres sobre as proposições em regime de urgência devem ser apresentados:

I — imediatamente, nas hipóteses do art. 371, a e b, podendo os Presidentes das Comissões ou os Relatores solicitar prazo não excedente a 2 (duas) horas, em conjunto;”

Combinado com o art. 383, que declara:

“Encerrada a discussão da matéria em regime de urgência, com a apresentação de emendas, proceder-se-á da seguinte forma:

I — nos casos do art. 371, a e b, as Comissões proferirão os pareceres imediatamente, podendo pedir o prazo”, determinei ao Presidente da Comissão que designasse o Relator, e o Relator pediu prazo. A minha presunção é de que o Relator está dando um relatório da Comissão de Constituição e Justiça. Essa é a minha presunção.

Agora, o fato de não se reunir a Comissão é outra coisa.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, um esclarecimento. Sou membro da Comissão, inclusive participei hoje — os companheiros do PP e PMDB têm representantes na Comissão —, ninguém foi comunicado de reunião, ninguém foi convidado a comparecer a lugar algum, em tempo algum. De forma que a reunião não deve ter havido, Sr. Presidente, e, se houve, não tem validade, porque não houve convocação dos Srs. membros.

Portanto, essa reclamação eu faço à Presidência da Mesa, para fazer cumprir a determinação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Quanto à segunda parte de V. Ex^e, não creio que seja procedente, porque quando anunciei que suspendia a sessão por uma hora, suspendi exatamente para a reunião da Comissão e emissão do parecer.

O Sr. Marcos Freire — Onde e quando?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Isso não cabia a mim e sim ao Presidente da Comissão.

O Sr. Marcos Freire — Pois bem, e o Presidente não cumpriu.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Então, quando V. Ex^e diz que não foi convocado, por mim não!

O Sr. Marcos Freire — Não, estou reclamando, estou comunicando a V. Ex^e que o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça não deu cumprimento à determinação da Presidência.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me, Sr. Presidente. Quando V. Ex^e pediu que me manifestasse sobre o assunto, li o dispositivo do Regimento que declara que o parecer será dado imediatamente pela Comissão, ou pelo Relator designado; declarei que já era Relator designado e que daria parecer sobre as emendas — parecer oral, como também determina o Regimento, nos casos de urgência — o nobre Senador Murilo Badaró.

O Sr. Pedro Simon — O Sr. Presidente mandou reunir a Comissão.

O Sr. Aloysio Chaves — E S. Ex^e, aqui, é sem nenhum protesto, antes de S. Ex^e suspender a sessão, e o nobre Senador Murilo Badaró, recebendo as emendas, acabou de dar o seu parecer oral, na forma do Regimento, rigorosamente na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pergunto a V. Ex^e, nobre Senador Aloysio Chaves, se o parecer do nobre Senador Murilo Badaró representa a Comissão pela sua maioria?

O Sr. Aloysio Chaves — Não, é o parecer do Senador Murilo Badaró, em nome da Comissão,

O Sr. Pedro Simon — Mas o que é isto. Onde vamos chegar nesta Casa? (Tumulto.)

O Sr. Lázaro Barboza — Para tudo há um limite, a Sr. Presidente. (Tumulto.)

O Sr. Murilo Badaró — Esta é a praxe da Casa.

O Sr. Marcos Freire — Não houve reunião. V. Ex^e confessa, não houve reunião.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, pela ordem.

O Sr. Pedro Simon — O Presidente da Comissão não cumpriu a determinação do Regimento da Casa. (*Tumulto.*)

O Sr. Aloisio Chaves — Designei Relator, para dar parecer oral, o nobre Senador Murilo Badaró, por determinação do Presidente da Casa,...

O Sr. Pedro Simon — Não cumpriu a determinação do Presidente, que mandou reunir a Comissão.

O Sr. Aloisio Chaves — ...em matéria em regime de urgência, urgentíssima.

O Sr. Marcos Freire — V. Ex^a confessa, então, que não houve reunião.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) (Fazendo soar a campainha.) — Suspendo a sessão por 5 minutos e convoco os líderes à Mesa.

(*Suspensa às 3 horas e 25 minutos, a sessão é reaberta às 3 horas e 30 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão.

Os líderes não chegaram a um acordo. Insisto em que a leitura feita pelo nobre Senador Itamar Franco se referiu a palavras do nobre Senador Passos Pôrto que eu não tinha ouvido, pois aqui não me encontrava no momento. Foi o Presidente Passos Pôrto, se guardei a leitura feita pelo Sr. Senador Itamar Franco, que falou em reunião da Comissão e, em seguida, manteve a decisão de S. Ex^a. Em consequência, embora o Art. 381 diga:

"Art. 381. Os pareceres sobre as proposições em regime de urgência devem ser apresentados:

I — imediatamente, nas hipótese do art. 371, *a* e *b*, podendo os Presidentes das Comissões ou os Relatores solicitar prazo não excedente a 2 (duas) horas, em conjunto."

O Regimento da Casa fala em Presidente da Comissão ou Relator, para exigir o prazo. A minha presunção é que esse prazo seria consumido dentro da Comissão, para formular um parecer, ainda que por maioria. Em consequência, defiro a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Itamar Franco e recorro de ofício para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores que aprovam a minha decisão, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Lázaro Barboza — Sr. Presidente, peço verificação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Rejeitado, pede verificação nominal, o Senador Lázaro Barboza.

Vai-se proceder à verificação nominal.

Como vota o nobre Líder do PDS?

O Sr. Nilo Coelho — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Sim

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PP? (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Aderval Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Amaral Furlan — José Caixeta — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Luiz Fernando Freire — Valdon Varjão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vou tomar o resultado.

Total: 36 votos

Houve 2 abstenções

Votaram Não 34 Srs. Senadores.

Em consequência, o parecer é considerado como parecer da Comissão. Declarei que se passaria à votação da matéria.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 14/82

Senhor Presidente:

Requeremos a V. Ex^a, ouvido o Plenário, nos termos do art. 346, item 3, do Regimento Interno, seja concedida preferência para votação do Projeto de Lei da Câmara nº 135/81 — Complementar, sobre o substitutivo apresentado pelo Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, Senador Murilo Badaró.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Marcos Freire — Evelásio Vieira — Humberto Lucena.*

REQUERIMENTO Nº 15/82

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, ouvido o Plenário, nos termos do art. 347, alíneas **b** e **c** do Regimento Interno, seja concedido destaque, para votação em separado e aprovação da Emenda nº 1 apresentada pelo senador infra-assinado ao Projeto de Lei da Câmara nº 135/81 — Complementar, na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Humberto Lucena.*

REQUERIMENTO Nº 16/82

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, ouvido o Plenário, nos termos do art. 347, alínea **b** e **c** do Regimento Interno, seja concedido destaque, para votação em separado e aprovação da Emenda nº 3, de minha autoria, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 135/82 — Complementar, na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Tancredo Neves.*

REQUERIMENTO Nº 17/82

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, ouvido o Plenário, nos termos do art. 347, alínea **b** e **c**, do Regimento Interno, seja concedido destaque, para votação em separado e aprovação, da Emenda nº 2, de minha autoria, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 135/81 — Complementar, na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Itamar Franco.*

REQUERIMENTO Nº 18/82

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 367, **b** e **c**, e 348 do Regimento Interno, destaque para votação em separado e rejeição no Art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 135/81 — Complementar, onde se lê:

"Art. 1º
I)
n) das seguintes expressões *in fine*: "enquanto não penalmente
reabilitados."

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1981. — *Marcos Freire — Evelásio Vieira — Humberto Lucena.*

REQUERIMENTO Nº 19/82

Senhor Presidente:

Requeremos a V. Ex^a, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 347, **c**, e 348, **a**, do Regimento Interno, seja concedido destaque, para rejeição, no substitutivo do Relator, do Projeto de Lei da Câmara nº 135/81, Complementar:

No art. 3º:

Onde se lê:

"Art. 110
.....
do parágrafo 3º;
no parágrafo 4º;
do item I;
do art. 4º

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Marcos Freire — Evelásio Vieira.*

REQUERIMENTO Nº 20, DE 1982

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

Para efeito de rejeição, o Senador infra-assinado, requer à Mesa destaque para os arts. 3º e seus parágrafos, art. 4º e 5º do substitutivo do Relator à Lei Complementar nº 5 que estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, casos de inelegibilidade.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Dirceu Cardoso.*

REQUERIMENTO Nº 21, DE 1982

Exmº Sr. Presidente do Senado:

Por efeito de rejeição, o Senador que este assina requer à Mesa destaque para o art. 4º do Substitutivo do Relator à Lei Complementar nº 5, que estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, casos de inelegibilidade.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Dirceu Cardoso*.

REQUERIMENTO Nº 22, DE 1982

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

Com apoio no Regimento, o Senador que este subscreve requer à Mesa destaque, para rejeição, do art. 110, § 5º, do Substitutivo do Relator, ao Projeto de Lei nº 135, de 1981, que altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que cuida de inelegibilidades.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Dirceu Cardoso*.

REQUERIMENTO Nº 23, DE 1982

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

Com apoio no Regimento, o Senador que este assina requer à Mesa destaque, para votação da emenda de sua autoria, ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, que altera a Lei Complementar nº 5, que estabelece casos de inelegibilidade, regulando o caso dos atingidos por crime contra a economia popular, a fé pública e a administração.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Dirceu Cardoso*.

REQUERIMENTO Nº 24, DE 1982

Nos termos do art. 347, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 9 ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981-Complementar.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Dirceu Cardoso*.

REQUERIMENTO Nº 25, DE 1982

Nos termos do art. 347, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 7, 8 e 10, ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981-Complementar.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Humberto Lucena*.

REQUERIMENTO Nº 26, DE 1982

Nos termos do art. 347, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 5, ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981-Complementar.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Lázaro Barboza*.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma observação, de acordo com o art. 16, item VIII.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, que terá a metade do tempo regimental; portanto, 2 minutos e meio.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma observação.) — Sr. Presidente, o nobre Relator, Senador Murilo Badaró, emitiu o seu terceiro parecer em Plenário, desta vez sobre as emendas de Plenário ao projeto. Insisto perante V. Exº, sobre a necessidade da complementação do trabalho de S. Exº, que terá que dar um quarto parecer, que deveria ter sido o terceiro, sobre as emendas apresentadas na Comissão, que não foram objeto de seu parecer.

V. Exº lembra-se que levantei essa questão. S. Exº limitou-se a dar o seu parecer sobre as emendas de Plenário. Ora, já há emendas de Comissão, minhas e dos Senadores Tancredo Neves e Itamar Franco, para as quais foi requerido destaque. Os requerimentos foram lidos, sem o parecer da Comissão. Então, pediria a V. Exº, para regularização dos trabalhos, que fosse emitido, pelo nobre Senador, o seu parecer sobre essas emendas.

Esta a observação que desejava fazer a V. Exº.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, se V. Exº me permite, posso suprir essa fase do processo que, segundo o Senador Humberto Lucena, não estaria completa, acrescentando ao parecer oral, anteriormente proferido, que o fato de ser apresentado um substitutivo bem mais amplo, com uma abrangência muito maior, significa, *ipso facto*, que as emendas que a ele não se ajustavam ou não se adequavam ou que representavam uma espécie de matéria antípoda ao tratado no substitutivo, estava automaticamente rejeitada. E, ademais, havia emendas de comissão apresentadas por Senadores que não eram membros da Comissão. Essas não poderiam sequer merecer o exame do Relator. De forma que, suplementando o parecer oral, dado anteriormente, informo que estava implícito no parecer, anteriormente proferido, o meu voto contrário às emendas apresentadas na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Dando seqüência e solução à reclamação do Senador Humberto Lucena, chamo atenção de S. Exº para os arts. 141, 143, inciso I:

Das Emendas Apresentadas Perante as Comissões

Art. 141. Perante as Comissões, poderão apresentar emendas:

- I — qualquer de seus membros em todos os casos;
- II — Qualquer Senador:
 - a) aos projetos de Código;
 - b) aos projetos de que trata o art. 65 da Constituição;
 - c) ao projeto de lei orçamentária do Distrito Federal.

Art. 143. Terá o seguinte tratamento a emenda apresentada na forma do art. 141:

- 1 — Nos casos do inciso I, — qualquer dos seus membros — será considerada inexistente quando não adotada pela Comissão;

De maneira que a informação dada pelo Senador Murilo Badaró corresponde exatamente a não acolher as emendas e sobre isso, exatamente, eu ia ler a fala da Presidência:

“Sobre os requerimento que acabam de ser lidos cabe à Presidência, prestar os seguintes esclarecimentos:

1. O requerimento de preferência para o projeto, dos Senadores Marcos Freire, Evelásio Vieira e Humberto Lucena, será submetido^a a votos oportunamente.

2. O requerimento dos Senadores Humberto Lucena, Tancredo Neves e Itamar Franco se refere textualmente a emendas que, apresentadas na Comissão de Constituição e Justiça, não foram acolhidas pelo Relator em seu parecer.

De acordo com o art. 143, 1, do Regimento Interno, foram as emendas consideradas inexistentes. Não poderão ser acolhidos, portanto, os requerimentos que a ela se referem.

3. O requerimento de autoria dos Senadores Marcos Freire, Evelásio Vieira e Humberto Lucena solicita, nos termos do art. 347, b e c, ...

— solicito a atenção, sobretudo, do Senador Humberto Lucena, que está acompanhando —

“... e 348 do Regimento Interno, destaque para votação em separado e, ao mesmo tempo, destaque para rejeição de parte do projeto.”

Há aí uma incongruência nítida. O art. 347, que trata do destaque, fala:

Art. 347. O destaque de partes de qualquer proposição, bem como de emenda do grupo a que pertencer, pode ser concedido, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador, para:

- a) constituir projeto autônomo, salvo quando a disposição a destacar seja de projeto da Câmara;
- b) votação em separado;
- c) aprovação ou rejeição.

Dizer pura e simplesmente, Arts. 347, b e c, e 348, a que significa “parte do projeto, quando a votação se fizer preferencialmente sobre o substitutivo”, é uma incongruência.

Pergunto aos nobres signatários se se definem pela alínea b ou pela alínea c do art. 347?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, nós optamos pela votação em separado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Assim será levado em consideração.

Requerimento dos Senadores: Marcos Freire, Evelásio Vieira e Humberto Lucena, solicita, nos termos do art. 347, c, e 348, a, do Regimento Interno, destaque para rejeição de parte do substitutivo.

Nos termos em que está redigido o requerimento pede:

1 Destaque para rejeição de parte do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça;

2 Votação, como emenda autônoma, de parte do substitutivo, quando a votação se faça, preferencialmente, sobre o projeto. (Art. 348, alínea a.)

O requerimento não pode ser acolhido, uma vez que a preferência se faz sobre o substitutivo;

5 O Senador Dirceu Cardoso enviou à Mesa, entre outros, três requerimentos de destaque, para rejeição de partes do substitutivo.

Da dísplices leitura do requerimento, podemos constatar que: o primeiro pede destaque para rejeição dos art. 3º e seus parágrafos, arts. 4º e 5º do substitutivo; o segundo pede destaque para rejeição do art. 4º do substitutivo.

Já está, portanto, contido no primeiro requerimento.

E o terceiro requerimento solicita destaque para rejeição do art. 110, § 5º, do substitutivo. Não existe tal artigo no substitutivo, que se esgota em 7 artigos, não tem os 110 artigos.

Conseqüentemente, o requerimento é desconsiderado.

Como o primeiro requerimento, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, já pode o destaque para rejeição do art. 3º e seus parágrafos, a Presidência receberá o citado requerimento em detrimento dos demais, do mesmo autor. O requerimento será votado oportunamente.

O requerimento, para votação em separado, para a emenda apresentada pelo Sr. Senador Dirceu Cardoso, será votado oportunamente, assim como o requerimento dos Senadores Humberto Lucena e Lázaro Barboza, de votação em separado de suas emendas.

Passa-se, portanto, à votação do requerimento de preferência para o projeto.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para encaminhar V. Ex^a tem o prazo reduzido da tramitação de urgência.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O requerimento de preferência que apresentamos à Mesa para a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981, complementar, sobre o substitutivo apresentado em Plenário, oralmente, pelo nobre Relator, que não foi acolhido inclusive pela Comissão de Constituição e Justiça, diga-se de passagem, justifica-se plenamente. Porque, o que nós pretendemos colocar perante o Senado a esta hora da madrugada, nesta verdadeira vigília cívica que estamos fazendo no Senado, não é senão a nossa posição já por demais conhecida nesta matéria.

Nós, das Oposições, nada temos a opor o que tange à aprovação do Projeto de Lei das Inelegibilidades, apenas achamos a proposição governamental restrita, e por isso apresentamos várias emendas que já foram destacadas e se encontram sobre a mesa. Duas delas de minha autoria; uma que extingue a inelegibilidade dos líderes sindicais afastados dos cargos de direção de suas entidades de classe e a outra que acrescenta à palavra condenado, constante do projeto do Governo, a expressão: "por sentença transitada em julgado." Isto para que aqueles que porventura foram condenados em primeira instância nos processos por crime de Lei de Segurança, administração Pública, Economia Popular, etc, sejam liberados para a disputa eleitoral, a partir deste ano, desde que contem com uma sentença transitada em julgado.

E não é demasia o que pedimos, como deu a entender, no seu debate connosco na Comissão Mista que apreciou o projeto que estendia a sublegenda às eleições de governadores dos Estados, o Sr. Ministro da Justiça, Ibraim Abi-Ackel. S. Ex^a achava, e portanto, acha, que a expressão "condenado" exaure inteiramente o assunto; não seria necessário falar em condenado por sentença transitada em julgado.

Ora, Sr. Presidente, isso é um absurdo completo, tanto assim que a própria Lei das Inelegibilidades em outros itens inclui expressão: "sentença transitada em julgado".

Então, nós pedimos preferência para votar o projeto sobre o substitutivo, evidentemente que acrescido dessas emendas e de outras, como por exemplo, a do nobre Senador Tancredo Neves, e manda excluir também do projeto do Governo a expressão: "Enquanto não penalmente reabilitado", para amparar a situação de outros condenados em processo por crimes de Lei de Segurança, economia popular, administração pública, etc.

Nestas condições, a preferência solicitada é clara, insofismavelmente coerente, porque as oposições pretendem enfatizar, neste momento, o seu posicionamento favorável às alterações da Lei Complementar das Inelegibilidades.

O que nós não concordamos é com o acréscimo espúrio do nobre Senador Murilo Badaró, no seu parecer...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex^a que conclua.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... que conclui por um substitutivo, acrescentando à Lei Complementar das Inelegibilidades matéria impertinente, qual seja alterações concernentes à Lei Orgânica dos Partidos. (*Muito bem!*)

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Continua em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores que o aprovam...

Não posso conceder a palavra a V. Ex^a para encaminhar a votação, porque já falou, pelo PMDB, o Senador Humberto Lucena.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queriam permanecer sentados. (*Pausa.*)

Rejeitado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Requeiro verificação Sr. Presidente.

Há pedido de verificação do Senador pelo Espírito Santo.

Solicito aos Srs. Senadores tomem os seus assentos individuais. (*Pausa.*)

Como vota o nobre Líder do PDS?

O Sr. Nilo Coelho — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PP?

O Sr. Evelásio Vieira — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar.

Peço que verifiquem se estão nas suas cadeiras, por obséquio. (*Pausa.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — Tancredo Neves — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Paulo Brossard — Pedro Simon.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Amaral Furlan — José Caixeta — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Valdon Varjão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram "SIM" 14 Srs. Senadores; "NÃO", 34. Houve uma abstenção.

Foi rejeitado o requerimento de preferência para o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A minha declaração é simples; que V. Ex^a, a partir deste instante, desta hora, me considere desligado da Comissão Diretora do Senado Federal. Esta é a minha declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não havendo mais discussão...

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sr. Senador, eu não posso ficar a mercê de V. Ex^as Um Senador pede a palavra para discutir, dá costas à Mesa, outro Senador faz declaração inteiramente impertinente ao assunto e V. Ex^a, agora pede a palavra. Então a palavra está com V. Ex^a

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, eu estava no lugar onde votei e estava voltando para o lugar de onde costumo falar. Não dei as costas a V. Ex^a

O Sr. Humberto Lucena — Indagaria de V. Ex^a se não poderia ceder a palavra que havia pedido antes, para declaração de voto, ao Senador Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu havia dito ao Senador que ele dispõe de dois minutos e meio para fazer a sua declaração de voto.

O Sr. Humberto Lucena — Pois não.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, V. Ex^e me concede a palavra para uma questão de ordem?

O Sr. Dirceu Cardoso — Eu sou o dono da palavra, permito a V. Ex^e uma questão de ordem.

O SR. MARCOS FREIRE (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Houve um acordo de Liderança no sentido de que a sessão fosse suspensa por quinze minutos a fim de se proceder a determinados entendimentos.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, pela ordem, eu faria idêntica solicitação a V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu ouço o Líder do PP.

O Sr. Evelásio Vieira — De acordo.

Suspendo a sessão por 15 minutos.

O SR. MARCOS FREIRE — Agora, eu gostaria que V. Ex^e ouvisse a questão de ordem do Senador Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está suspensa a sessão.

Suspensa a sessão às 3 horas e 56 minutos, é reaberta às 4 horas e 42 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão.

Estava com a palavra, para declaração de voto, o Senador pelo Espírito Santo, Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O requerimento de destaque, de autoria dos nobres Srs. Senadores Humberto Lucena e outros, solicitou preferência, na forma do art. 346, para o projeto ao revés do substitutivo, pelas seguintes razões e motivos: o projeto não em a parte que se lhe introduziu com relação à fusão e à incorporação, porque não reconhece que sejam matérias correlatas ou afins com o projeto. Tendo aqui, do Dicionário de Tecnologia Jurídica a respeito de fusão, o seguinte: "Direito Eleitoral, não se confunde fusão com incorporação." Dicionário de Tecnologia jurídica, Pedro Nunes, página 473, no verbete "fusão".

Portanto, o requerimento de preferência do nobre Senador e outros pede, exatamente, preferência para o projeto, a fim de que ele vote escoimado nos dispositivos onde se incorporou a matéria de fusão e a matéria de incorporação como matérias conflitantes com o texto e o contexto do projeto.

O Nobre Senador Humberto Lucena agiu com firmeza, com segurança, com conhecimento, de vez que os dispositivos enxertados prejudicam a um companheiro nosso da Câmara, sacrificado pelos dispositivos introduzidos. Trata-se de uma figura magnífica da política mineira e da política nacional, Genival Tourinho, do PP, não é do nosso Partido, que devia ser resguardado mas que os dispositivos enxertados dificultam a sua liberação. Portanto, a preferência foi votada nesse sentido de escoimar os dispositivos de incorporação e de fusão. Assim, são as considerações que havíamos de ajuntar à nossa declaração de voto pela preferência, isto é, pelo projeto, rejeitando os dispositivos que tratam de fusão e de incorporação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em consequência, será submetido a votos, preferencialmente, o substitutivo, ressalvado o destaque dele requerido pelo Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Lázaro Barboza — Sr. Presidente, estou pedindo a palavra para declaração de voto, como fez o eminentíssimo Senador Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador, eu ainda disse, em consequência fiz pausa, e V. Ex^e não fez nenhuma declaração. Ficou de pé, e me deu a ilusão de que V. Ex^e iria falar exatamente nesta matéria, como encaminhamento. É uma interpretação minha. Não quero dar a menor aparência de que estou me servindo de oportunidade. Apesar de já ter indicado a matéria, dou a palavra a V. Ex^e para uma declaração de voto. V. Ex^e dispõe de dois minutos e meio.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nós nos colocamos, por uma série de razões já enumeradas, contrários ao substitutivo do eminentíssimo Senador Murilo Badaró e em favor do projeto original, Sr. Presidente, porque ele trata a matéria das inelegibilidades com uma proficiência muito maior, com um equilíbrio muito maior e, muito embora não fosse, ainda, aquilo que desejávamos. Mas, não há dúvida de que, em relação à legislação draconiana vigente no País, até hoje, durante tantos anos, representa um avanço, e a nossa preocupação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, era, exatamente, a de que, depois desse interregno enorme em que tantos brasileiros ilustres se tornaram inelegíveis, que a Lei das Inelegibilidades

pudesse contemplar, da forma mais ampla possível, todos os brasileiros com pretensão a disputar eleições em todo este vasto País.

É evidente que a Minoría tinha que se rebelar diante da proposta do eminentíssimo Senador Murilo Badaró, que veio incrustar na matéria de inelegibilidades um corpo estranho que só caberia, evidentemente, numa lei ordinária, num outro contexto, numa proposição autônoma, reformando desta vez o Código eleitoral.

Apesar de absurdas as colocações e as proposições do Senador Murilo Badaró, elas são de todo impertinentes no bojo da Lei de Inelegibilidades, que a Oposição tem o dever indeclinável mesmo de lutar para que venha a ter o País uma Lei de Inelegibilidades consentânea com as reais necessidades do povo brasileiro, nesta fase, Sr. Presidente, em que a Nação procura se organizar, em que a Nação brasileira, rejeitando os gestos paternalísticos do Governo, procura, ela mesma, com as suas mãos, com o seu trabalho, com os seus esforços abrir um caminho novo, para que haja possibilidade de encontrarmos a verdadeira paz, que só pode fluir de um regime democrático pleno, de um regime democrático, Sr. Presidente, que não seja apenas uma Democracia formal, mas que seja sobretudo uma democracia participativa, com grandes preocupações sociais, a fim de se reverter esses dramas terríveis que hoje o País sofre, nos mais diversos segmentos de sua população, fruto da política concentracionista instalada no País em 1964 e que, infelizmente, até hoje perdura.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex^e que conclua.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Acabo de concluir, Sr. Presidente, daí porque V. Ex^e não precisava me chamar a atenção, pois sabe que sou escravo do Regimento.

O Sr. Affonso Camargo — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo, para declaração de voto.

O SR. AFFONSO CAMARGO (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Esse requerimento, que foi rejeitado, sintetiza exatamente o desejo dos Partidos de Oposição, de que nós nos limitássemos, na votação dessa matéria, ao tema da Lei Complementar de Inelegibilidades. Exatamente pela impertinência que estamos convictos de que existe, na medida em que o Substitutivo do Senador Murilo Badaró pretendeu, colocando no corpo dessa Lei Complementar modificações na Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Ainda mais que, declaradamente, as Oposições já tinham tornado público que achavam perfeitamente justo qualquer membro e filiado dos partidos que estão se incorporando pudessem discordar dessa medida, mudando para um terceiro partido, transferindo-se para um terceiro partido, sem perder a sua inelegibilidade.

Então, até agora, não pudemos entender por que S. Ex^e não optou por uma fórmula muito mais razoável, mais constitucional, mais jurídica, que seria colocar um artigo novo na Lei Complementar das Inelegibilidades, dando todas essas condições de que os descontentes da incorporação pudessem mudar de partido sem perder essas condições.

Foi exatamente em virtude dessa opinião que as oposições pediram preferência para votar o projeto; exatamente para que o Substitutivo, que contém, em nossa opinião, essa ação injurídica, não viesse ser votado. É por isso que votamos a favor da preferência.

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nós devíamos dar a nossa preferência ao pedido do nobre Senador Humberto Lucena. Porque, como já foi, aqui, várias vezes destacado, nós, da Oposição, estávamos dispostos a votar o projeto de lei referente às inelegibilidades. Com o que passamos a discordar foi, justamente, com as inovações introduzidas no projeto que veio do Poder Executivo, tratando de matéria inteiramente diferente daquela do projeto original.

Se essa inovação, Sr. Presidente, não tivesse sido introduzida pelo nobre Relator, nós, com certeza, não estaríamos nesta sessão de hoje, e por tanto longo tempo debatendo o assunto.

Impugnamos a emenda substitutiva, por todas as razões já tantas vezes apresentadas, inclusive porque nós estávamos vendo tratar-se de matéria própria de legislação ordinária, inserta num projeto de lei complementar; quan-

do a Constituição dá duas formas inteiramente diferentes, no trâmite dessas duas espécies de proposições legislativas.

Assim, Sr. Presidente, poderíamos estar economizando hoje muito tempo, poderíamos ter passado ao longe de todos esses debates por vezes acesos, verificados aqui em Plenário; e pelas mesmas razões, debates acalorados que foram antecipados na reunião de ontem da Comissão de Constituição e Justiça.

Assim, achávamos que o certo era justamente darmos preferência ao projeto original e não ao substitutivo apresentado pelo Relator da matéria.

Já dissemos aqui, Sr. Presidente, que não fazemos, nós da Oposição, nenhuma objeção mesmo a alguns dispositivos introduzidos na emenda substitutiva, como aquela de transferência, de abrir um prazo de permissão à transferência dos membros do partido incorporado ou incorporador para outras agremiações, porque nós que defendemos uma ampla liberdade de posição para todos aqueles que militam em hostes partidárias não poderíamos fazer objeção justamente a isso, Sr. Presidente, a essa liberdade de cada um se posicionar dentro da agremiação partidária de sua preferência ou de sua escolha, muitas vezes determinadas por motivos...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito a V. Ex^a que conclua.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... como aqueles, por exemplo, que me levaram a deixar uma agremiação partidária pela outra.

Nós que defendemos essa ampla liberdade de posicionamento partidário, não poderíamos estar contra esse dispositivo específico da emenda substitutiva. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para declaração de voto, ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há uma razão pela qual, pessoalmente, votamos pela preferência do projeto do Governo em relação ao substitutivo.

No substitutivo do ilustre Senador Murilo Badaró, são somados valores heterogêneos, são somados valores dispares, quer dizer, há uma violentação à *ratio legis*. As leis têm uma racionalidade, nós não podemos tumultuar exageradamente a vida de um País. Ainda que sejam leis transitórias, nós não podemos juntar coisas completamente dispares que, ao invés de facilitar a orientação jurídica, as próprias decisões, a asseguração de direitos, passam a ser fontes de tumulto.

O substituto do Senador Murilo Badaró é aquilo que, na linguagem do Direito, poderíamos chamar de projeto extravagante, em que as coisas que não estão no lugar, em que leis de naturezas diferentes passam a ser tratadas em outro instrumento ou em outra proposição legal.

Veja V. Ex^a que a proposição presidencial é de natureza complementar. A lei complementar é uma lei apendicular à Constituição e, assim, ela exige *quorum* diferenciado, exige uma tramitação diferenciada, enquanto que a outra é lei de natureza manifestamente comum. Além do mais, já se diga, essa questão de lei complementar só existe no Brasil; em parte nenhuma do mundo existe esse instrumento, esse instituto de lei complementar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campainha.) — Solicito a V. Ex^a que conclua.

O SR. LEITE CHAVES — Terminei, Sr. Presidente. Além de já ser uma teratologia a criação de diplomas dessa natureza, nós, então, tumultuamos o mundo jurídico brasileiro, agregando a isso, dispositivos que vêm alterar leis organizadas, leis completas, leis quase que codificadas, como é a questão da que trata da incorporação e da fusão partidária, leis que hoje estão consubstanciadas...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campainha.) — Solicito ao nobre orador que conclua, pois o seu tempo já está esgotado.

O SR. LEITE CHAVES — ... no Código Eleitoral.

Desta forma, está justificada, para os Anais da Casa, a nossa posição nessa preferência.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria, para declaração de voto.

O SR. AGENOR MARIA (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A lei tem os seus fundamentos na essência da Justiça. Ou ela tem assentamento na essência da Justiça, ou ela deixa de ser uma lei com base nesse princípio para ter o endereço certo, defendendo outros interesses que não sejam os da lei e, sim, interesses fisiológicos.

A emenda do Senador Murilo Badaró, que nos deixou por quase vinte horas, indormidos nesta luta pertinaz, deixa demonstrado nos Anais da Casa

que as Oposições brasileiras, nesta fase de transição da vida nacional, não se afastaram um milímetro em defesa de uma justiça que tivesse como endereço a própria lei.

Baseado no fundamento desses princípios, posso e devo afirmar nesta oportunidade, que a nossa luta indormida nessas quase 20 horas, demonstra que valeu a pena ficarmos acordados, porque estamos lutando em defesa de princípios que precisam ser resguardados, Sr. Presidente, para que sirvam de exemplo e de lição para o futuro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quérzia, para declaração de voto.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estamos aqui reunidos em assembleia permanente, Senadores do PMDB, do PP, do PDS, com o objetivo de debater esse assunto importante de inelegibilidades, tendo em vista as eleições do próximo dia 15 de novembro.

O requerimento que o nosso ilustre companheiro Humberto Lucena fez é cabível porque, se aprovado, daria possibilidade de análise do projeto e não do substitutivo do ilustre Senador Murilo Badaró.

Os dois minutos e meio de V. Ex^a parece que correram rápido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — No prazer de ouvir V. Ex^a eu não contaria minutos, até não sentiria as horas, mas é o relógio. O tempo de V. Ex^a terminava às 5 horas e 8 minutos desta manhã gloriosa.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Portanto, queremos somente deixar assinalado o nosso descontentamento pelo fato do requerimento do nobre Senador Humberto Lucena não ter sido aprovado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em consequência será submetido a voto, preferencialmente, o substitutivo, ressalvado o destaque dele requerido pelo Senador Dirceu Cardoso.

Nos termos do art. 328 do Regimento Interno, por se tratar de Projeto de Lei Complementar, exigindo *quorum* especial para a sua aprovação, a votação se fará pelo processo nominal, pelo registro eletrônico de votos.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os respectivos lugares.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O encaminhamento, como sabe V. Ex^a...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sou o autor.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não, estamos votando o substitutivo. O autor é o Senador Murilo Badaró, mas V. Ex^a pode encaminhar pelo Partido de V. Ex^a, se assim estiver credenciado.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De acordo com o pregão da Mesa, cabe agora ao Senado votar o substitutivo de autoria do ilustre Relator.

Assim, Srs. Senadores, o substitutivo que perfilhou algumas emendas, poucas, e rejeitou a maioria delas, abroqueia no seu contexto dois dispositivos com os quais insere no seu corpo, que trata das inelegibilidades, disposições da fusão e da incorporação de partidos. (*Palmas.*)

Enquanto essa costura entre Líderes entra e sai, combina e descombina, acerta e desacerta nós estamos esperando, para que não se gaste a pólvora nossa, que já está molhada, para discutir um projeto que daqui a pouco vai entrar em combinação, ou em acordo.

Mas o que é certo é que esse dispositivo do substitutivo cai integralmente — primira parte — sobre um Deputado Federal, que nós da Oposição estamos lutando para salvar e para defender.

Trata-se do Deputado Genival Tourinho que infelizmente, colega de curso primário do Relator; colega e companheiro de carteira do curso ginásial do Relator; colega de curso colegial do Relator; colega da Academia, da Faculdade de Direito de Belo Horizonte, do Relator; companheiro de deputação estadual na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, do Relator; nem mesmo assim, com essas qualificações, mereceu um tratamento simpático que o livrasse das penalidades que estão pesando sobre sua cabeça.

Assim, o Relator, se aprovado o dispositivo do seu substitutivo, vai impedir que se eleja por dois mandatos seguidos — dois mandatos, vai impedir que seja deputado federal, mesmo depois de cumprida a sua pena o ilustre Deputado Genival Tourinho — colega de curso primário, colega de curso co-

egial, colega de curso ginásial, colega de Faculdade e colega de Assembléia Legislativa. É colega demais, para poder ser esquecido.

Os dois dispositivos...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O tempo de V. Ex^e está esgotado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Concluo, Sr. Presidente. Os dois dispositivos abroquelados no substitutivo, que não dizem respeito com a Lei das Inelegibilidades, porque tratam de fusão e incorporação de partidos, matérias que não são correlatas, matérias que conflitam com a lei das Inelegibilidades, portanto, esse substitutivo merece e recebe a nossa repreação. Falando em nome da Bancada do PMDB, por delegação do seu Líder, é o encaminhamento que ora faço, certo de que nossa Bancada vai executar as instruções da Liderança.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação, em nome do Partido Popular.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo para encaminhar a votação, como Líder do Partido Popular.

O SR. AFFONSO CAMARGO — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já estamos na fase da votação do substitutivo, que as Oposições, nesta Casa, fizeram todo o esforço para evitar que chegassem a ser votados, porque desde que a matéria vem sendo discutida, ou melhor dizendo, desde que a matéria não chegou a ser discutida, como desejávamos na Comissão de Constituição e Justiça; as oposições afirmam a reafirmam que não foi a solução mais conveniente para resolver o problema da elegibilidade daqueles que devem, que possam mudar de partidos que participem de incorporação e fusão por não concordarem com a decisão das convenções nacionais.

De qualquer forma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o substitutivo está em votação, e nós apenas lamentamos mais uma vez que o Relator da matéria não tenha preferido dar uma seqüência mais conveniente, que seria a de aduzir um artigo na lei complementar das inelegibilidades, que numa decisão mais constitucional e mais jurídica antigiria os mesmos objetivos, e certamente sem a necessidade desta reunião que se prolonga já mais a das cinco horas da madrugada porque as Oposições estavam e disseram já há vários dias, de pleno acordo, que se publicamente, desse condições àqueles descontentes de corporação a mudarem de Partido, sem se tornarem inelegíveis.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, até o momento não entendemos por que das alterações propostas no art. 110 da Lei Orgânica dos Partidos.

Esperamos que não hajam cartas dentro das mangas e que não se pretenda fazer nenhuma surpresa às Oposições. De qualquer forma fica aqui o nosso inconformismo pela decisão que foi dada pela Maioria.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vem votação.

O SR. MARCOS FREIRE — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e pede a palavra em que condições, por obséquio?

O SR. MARCOS FREIRE — Como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, como Líder.

O SR. MARCOS FREIRE (Como Líder.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A posição do PMDB, que temos a honra de liderar, nesta Casa, sempre foi tornada muito explícita em todas as oportunidades que tive de manifestar o nosso pensamento. Ainda hoje, numa das vezes que assumimos a tribuna, manifestamos a nossa estranheza de que o Congresso Nacional convocado num período extraordinário, com pauta específica de matérias que deveriam ser analisadas e que, de acordo com a Constituição, têm, necessariamente, que se restringir à listagem constante da Mensagem Presidencial que nos convocou extraordinariamente, pudesse extrapolar dessa sua competência para alterar leis outras que não aquelas especificamente designadas na convocação extraordinária.

Aqui temos a Mensagem do Presidente da República 416/81 em que Sua Excelência, anexa o seu projeto de lei de alteração e que visa especificamente modificar a Lei Complementar nº 5 e, no entanto, o Relator da matéria, o Senador Murilo Badaró depois de, inicialmente, ter apresentado um parecer concluindo pela aprovação do projeto original do Senhor Presidente da República, terminou, dias depois, apresentando um outro parecer e, hoje, esta Casa iria conhecer não apenas esse segundo parecer mas, um terceiro e, como se isso não bastasse, terminou ouvindo a manifestação de S. Ex^e, o Senador

Murilo Badaró, emitindo um quarto parecer em que S. Ex^e se restringe apenas a fazer alterações à Lei de Inelegibilidades, mas estabelece modificações a uma lei outra que não estava incluída na pauta dos trabalhos do Congresso reunidos extraordinariamente. E, portanto, no nosso entender, o parecer peca por este aspecto de flagrante inconstitucionalidade, quando, não se restringindo às alterações da Lei de Inelegibilidade e Lei Complementar ele acrescenta à própria ementa da sua emenda, bem como alterações na Lei 5 mil e tanto, a Lei Orgânica dos Partidos.

Há alguns avanços no substitutivo quando, aceitando velha bandeira do PMDB, acabou com a inelegibilidade dos simplesmente denunciados, este absurdo jurídico que durante anos e anos nós combatemos, quando bastava um simples denunciado para que ele fosse inelegível.

Mas, infelizmente, o parecer do Senador Murilo Badaró não avançou o suficiente porque continua considerando inelegível aquele que tenha sido condenado, mesmo em primeira instância, quando ainda essa sentença depender de recursos. Digamos que apenas o condenado, em sentença irrecorribel, é que deveria ser inelegível.

E quando assistimos num programa de televisão desta semana o Senador Murilo Badaró indagar o quê poderia, a complicação que adviria, se um condenado em primeira instância pudesse se candidatar e, uma vez eleito viesse a ser confirmada aquela condenação, eu me surpreendi porque a solução já está na legislação atual que prevê que qualquer pessoa condenada, em determinadas circunstâncias, em última instância, mesmo já detentora de um mandato eletivo, perde, necessariamente esse mandato.

Da mesma forma, pleiteamos uma ampliação maior da elegibilidade, para permitir que lideranças sindicais ou lideranças políticas pudessem participar do pleito do próximo ano.

Assim, vamos votar favoravelmente a alguns avanços havidos no exame da matéria, mas não poderemos votar, favoravelmente, àquilo que no nosso entender extrapolou a própria competência constitucional deste Congresso, reunido em caráter extraordinário.

Esta é palavra traquila, objetiva, fruto de uma análise imparcial dos aspectos jurídicos que cercam este projeto, malgrado todas as turbulências, inclusive de natureza política que cercaram a análise do assunto em causa.

Esta, a posição da Liderança do PMDB, em relação às alterações da Lei das Inelegibilidades, não concordando que no exame dessa matéria se introduzisse mudanças outros estatutos legais que não estavam incluídos na pauta extraordinária do Congresso Nacional.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o substitutivo que tem preferência regimental, ressalvado os destaques requeridos.

Peço aos Srs. Senadores que tomem os seus lugares para votação nominal. (Pausa.) Como vota o Líder do PDS?

O SR. NILO COELHO — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. MARCOS FREIRE — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PP?

O SR. TANCREDO NEVES — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Aderval Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Amaral Furlan — José Caixeta — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso

Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram 58 Srs. Senadores. 36 "SIM"; 22 "NÃO".

Está aprovado, assim, o substitutivo. Ficam prejudicados o projeto e as emendas a ele apresentadas.

Ficam prejudicados também os requerimentos para votação em separado das emendas dos Srs. Senadores Dirceu Cardoso, Humberto Lucena e Lázaro Barboza, assim como o requerimento subscrito pelos Srs. Senadores Marcos Freire, Humberto Lucena e Evelásio Vieira, que solicitavam a votação em separado de parte do projeto.

Passe-se à votação do requerimento de destaque para rejeição de parte do substitutivo, de autoria do Senador Dirceu Cardoso.

A votação do requerimento de destaque para rejeição já envolve decisão do mérito, isto é, sobre a parte a destacar, já que a finalidade do destaque está expressamente mencionada.

Assim sendo, aprovado o requerimento estará rejeitado parte do destaque.

Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

S. Ex^e dispõe de cinco minutos.

O SR. DIRCEU CARDOSO. (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apresentei uma emenda supressiva dos art. 3º, 4º e 5º, pelas razões já alinhadas aqui, que são dispositivos que tratam de fusão e incorporação numa lei que deveria tratar exclusivamente de inelegibilidade.

Como foi feito um acordo, nem falar mais a gente pode. É acordo até contra o falar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o destaque de autoria do nobre Senador pelo Espírito Santo, que prevê a rejeição do art. 3º e seus parágrafos, 4º e 5º e substitutivos.

A votação, inicialmente, é simbólica, é claro.

Os Srs. Senadores que aprovam o destaque queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado o destaque.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Requerida a votação, não posso negá-la.

Os Srs. Senadores podem tomar seus lugares. O voto "Não" rejeita o destaque do nobre Senador pelo Espírito Santo.

Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Nilo Coelho — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PP?

O Sr. Evelásio Vieira — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brossard — Pedro Simon.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — José Caixeta — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram 57 Srs. Senadores. 21 SIM; 36 NÃO. Está rejeitado o destaque.

Rejeitado o destaque, está aprovado integralmente o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar. (Pausa.)

Sobre a mesa, Parecer da Comissão de Redação que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 7, DE 1982

Comissão de Redação

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981 — Complementar (nº 237/81, na Casa de origem).

Relator: Senador Aderbal Jurema

A Comissão apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981 — Complementar (nº 237/81, na Casa de origem), que altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 14 de janeiro de 1982. — *Murilo Badaró*, Presidente — *Aderbal Jurema*, Relator — *João Calmon*.

PARECER Nº 7; DE 1982

Comissão de Redação

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981 COMPLEMENTAR (nº 237/81, na Casa de origem).

Altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As alíneas b e n do item I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

b) os que foram excluídos do benefício da anistia, concedido pela Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 (art. 1º, § 2º);

n) os que tenham sido condenados por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei Complementar, enquanto não penalmente habilitados;"

Art. 2º É revogada alínea p do item I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

Art. 3º O art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 110

§ 3º A incorporação ou a fusão somente poderá ser realizada até 1 (um) ano antes da data das eleições.

§ 4º Inciado o processo de incorporação com a adoção do estatuto e do programa de outra agremiação, qualquer filiado ao partido que tiver a iniciativa de propô-la poderá:

a) impugnar, perante o Juízo Eleitoral competente, os atos relativos à incorporação no âmbito nacional, estadual ou municipal;

b) desligar-se do partido mediante comunicação do Diretório a que estiver filiado ou à Justiça Eleitoral;

c) filiar-se, no prazo de 30 (trinta) dias, a outro partido, que não o incorporador, não se lhe aplicando o disposto no § 3º do art. 67 desta Lei.

§ 5º A partir da eleição do Diretório Nacional escolhido em convenção conjunta, qualquer filiado ao Partido incorporador poderá exercer as faculdades previstas no parágrafo anterior, limitada a impugnação da alínea a à convenção conjunta e atos subsequentes, e vedada a filiação prevista na alínea c ao partido que tiver tomado a iniciativa da incorporação."

Art. 4º O disposto no § 3º que o art. 1º desta Lei acrescenta ao art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, não se aplica aos processos de incorporação já iniciados mediante deliberação em convenção realizada até 31 de dezembro de 1981.

Art. 5º O prazo a que se refere a alínea c do § 4º, que o art. 1º desta lei acrescenta no art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, será computado a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à apreciação da matéria, em seu turno suplementar.

Sobre a mesa emendas que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário:

**EMENDAS AO SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO
DE LEI DA CÂMARA Nº 135/81-COMPLEMENTAR**

Emenda nº 1

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

Art. Aos titulares de mandatos eletivos que usarem da faculdade estabelecida na alínea e do § 4º e no § 5º que esta lei acrescenta ao art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, não se aplica o disposto no art. 72 da referida Lei.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *José Lins.*

Emenda nº 2

Acrecente-se onde convier:

Art. Os atuais senadores serão considerados candidatos natos dos partidos a que pertencerem ou dos partidos a que se filiarem, respeitados o prazo e a ressalva constantes da alínea e do § 4º, do art. 110, com a redação constante desta lei.

Justificação

A legislação recém votada pelo Congresso, Projeto de Lei nº 28, estampa no seu artigo 4º que os deputados federais e estaduais serão considerados candidatos natos, dispondo o seu parágrafo único:

“os candidatos natos não figuram nas chapas apresentadas à Convenção, nem serão submetidos à votação dos convencionais, e terão seus nomes automaticamente indicados no pedido de registro”.

A exclusão do senador, inexplicável, gera a presunção de que a faculdade não lhe alcança, o que constitui inominável procedimento legislativo, até desprudoso.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Hugo Ramos.*

Emenda nº 3

Dê-se ao substitutivo a seguinte redação:

Art. 1º A alínea b e n do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
I
a)
b) os que foram excluídos do benefício da anistia concedida pela Lei nº 6.883, de 28 de agosto de 1979 (art. 1º, § 2º)
.....
n) os que tenham sido condenados por sentença transitada em julgado por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 desta lei complementar.”

Art. 2º Fica revogada a alínea p do item I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

Art. 3º O art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com a redação modificada pela Lei nº 6.767, de 19 de dezembro de 1979, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 110.

§ 3º Com a adoção do estatuto e do programa de outra agremiação, qualquer filiado ao partido que tiver a iniciativa de propô-los poderá filiar-se no prazo de 30 (trinta) dias, a outro partido, que não o incorporador, não se lhe aplicando o disposto no § 3º do art. 67 desta lei.

§ 4º A partir da eleição do Diretório Nacional, escolhido em convenção conjunta, qualquer filiado ao partido incorporador poderá exercer a faculdade prevista no parágrafo anterior.

Art. 4º O prazo a que se refere o § 3º que o art. 1º desta lei acrescenta ao art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, será computado a partir da data da publicação desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Esta é a redação que as oposições no Senado dão ao substitutivo do Relator, para marcar sua posição final sobre a matéria.

Assim, além dos dispositivos ampliados da Lei de Inelegibilidades, nos admitimos apenas algumas outras normas que se limitem a admitir que os conformados com uma eventual incorporação ou fusão partidária possam se filiar a outros partidos, que não os incorporados ou o incorporador, sem prejuízo de sua elegibilidade.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Humberto Lucena.*

Emenda nº 4

Dê-se ao § 5º do art. 3º do Substitutivo a seguinte redação:

“§ 5º A partir da eleição do Diretório Nacional, escolhido em convenção conjunta, qualquer filiado ao Partido incorporador poderá exercer, no prazo de trinta dias, as faculdades previstas no parágrafo anterior, limitada a impugnação da alínea “a” à convenção conjunta e atos subsequentes, e vedada a filiação prevista na alínea “c” ao Partido que tiver tomado a iniciativa da incorporação.”

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 1982. — *José Lins.*

Emenda nº 5

Suprime-se, da alínea “a” do parágrafo 4º do artigo 110 da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971, constante do artigo 3º do Substitutivo, a expressão: “os atos relativos à incorporação no âmbito nacional, estadual ou municipal”.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 1982. — *José Lins.*

Emenda nº 6

A letra “n”, inciso I, do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os que tenham sido condenados, com declaração expressa impondo a pena acessória de inelegibilidade, por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio, ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei Complementar, enquanto não penalmente reabilitados.”

Justificação

A presente emenda visa a melhorar, substancialmente, a letra “n” da Lei Complementar nº 5, do ponto de vista técnico-jurídico. Efetivamente, é da técnica e da tradição do nosso Direito Penal que a pena acessória seja expressamente declarada pelo Juiz, atento à gravidade do ilícito cometido.

Pelo texto vigente, a simples condenação leva o condenado à inelegibilidade, subtraindo-se, assim, do julgador, parte do seu dever judicante.

Por outro lado, como condição de reaquisição da elegibilidade, fala o texto atual na reabilitação criminal, como se esse instituto pudesse operar efeitos sobre a pena principal, assim se tornando inócuo a disposição vigente, por isso que a reabilitação unicamente diz respeito à pena acessória. Então, extinta a pena principal, não tendo havido imposição judicial de natureza acessória, o que poderá o condenado pleitear do Juiz a título de reabilitação criminal?

Efetivamente, não opera o instituto da reabilitação, como definido na Lei Penal, sobre a pena principal. Esta se extingue pelos meios previstos na Lei Penal e jamais poderá ser objeto de reabilitação criminal. Pelo texto ora proposto, a reabilitação, como condição de reaquisição da elegibilidade, terá sobre o que se exercitar, operando efeitos com relação à pena acessória, como é da técnica processual penal brasileira.

Por último, estabelece a Constituição no art. 149, § 2º, que a perda ou suspensão dos direitos políticos, dar-se-á por decisão judicial. Ora, a elegibilidade faz parte do elenco dos direitos políticos, pelo que a sua perda ou suspensão deve ser declarada na sentença.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1982. — *Tancredo Neves — Itamar Franco.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Discussão do substitutivo em turno suplementar e das emendas a ele apresentadas. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, solicito ao nobre Senador Murilo Badaró o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas apresentadas em turno suplementar.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, opino favoravelmente às emendas de autoria do Senador Hugo Ramos, do Senador José Lins e do Senador Tancredo Neves. Opino contrariamente à emenda oferecida pelo Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O parecer, como se vê, é favorável às emendas dos Senadores Hugo Ramos, José Lins e Tancredo Neves, e contrário à emenda apresentada pelo Senador Humberto Lucena.

O Sr. Murilo Badaró — O Senador José Lins tem três emendas?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Três emendas do Senador José Lins, uma emenda do Senador Tancredo Neves, uma emenda do Senador Hugo Ramos e uma do Senador Humberto Lucena.

O Sr. Murilo Badaró — A emenda do Senador Tancredo Neves está assinada também pelo Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não chegou nem a vê-la aqui, sei que ela deveria ser reapresentada para ser discutida e apreciada no turno suplementar.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apresentei à Mesa uma emenda dando nova redação ao substitutivo do Relator na Comissão de Constituição e Justiça, com o objetivo claro de deixar fixada a verdadeira posição das oposições no Senado com relação a esta matéria. Conforme se lê daquela proposição que, infelizmente, obteve parecer contrário do nobre Relator nós não só aceitamos as alterações propostas à Lei das Inelegibilidades, como as ampliamos fazendo com que onde se lê, no art. 1º, a expressão “condenados”, leia-se “condenados por sentença transitada em julgado”. E, bem assim, suprimimos no mesmo artigo 1º, na alínea n, *in fine*, as expressões “enquanto não penalmente reabilitados”. Por outro lado, escoimamos do substitutivo do Relator tudo o que foi matéria nova relacionada com impugnação sobre fusão e incorporação, por considerarmos impertinente na proposição e nos limitamos a incluir alguns dispositivos nos quais nós, das oposições, concordamos plenamente em que os filiados a partidos que estejam em processo de fusão e incorporação, que se manifestam inconformados com este processo, tenham um prazo, no caso 30 dias, para se filarem a outros partidos que não os incorporados ou o incorporador.

Assim fica claro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a posição do PMDB, das oposições, na votação final desta matéria, foi inteiramente favorável à ampliação da elegibilidade dos cidadãos brasileiros, sobretudo dos líderes sindicais afastados de suas funções, dos condenados por crime de segurança nacional, administração pública, economia popular, etc., numa prova evidente de que nós somos contrários, frontalmente contrários, a esta infame Lei das Inelegibilidades que — insisto em dizer — é um dos últimos resquícios do autoritarismo no Brasil e só tem servido de instrumento para perseguição política dos adversários do Governo.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares individuais, uma vez que a votação será feita pelo processo nominal de registro eletrônico de votos.

Estamos votando a matéria principal, isto é, a redação do substitutivo.

Como vota o nobre Líder do PDS?

O Sr. Nilo Coelho — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaremos só o substitutivo; depois, as emendas. Para instrução aos nobres Srs. Senadores, a votação será da matéria. A matéria é, exatamente, a redação do substitutivo, mas ficam ressalvadas as emendas a esta matéria apresentadas, de modo que tomei o voto do Líder do PDS, que foi o voto “SIM”.

Peço o declínio do voto do Líder do PMDB.

O Sr. Marcos Freire — Não! Pelas razões expostas pelo nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PP?

O Sr. Evelásio Vieira — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores podem votar.

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume
Eunice Michiles
Raimundo Parente
Aloysio Chaves
Gabriel Hermes

Alexandre Costa
Luiz Fernando Freire
José Sarney
Bernardino Viana
Helvídio Nunes
Almir Pinto
José Lins
Dinarte Mariz
Martins Filho
Milton Cabral
Aderbal Jurema
Nilo Coelho
João Lúcio
Luiz Cavalcante
Albano Franco
Passos Pôrto
Jutahy Magalhães
Lomanto Júnior
Luiz Viana
João Calmon
Moacyr Dalla
Amaral Peixoto
Hugo Ramos
Murilo Badaró
Tancredo Neves
Amaral Furlan
José Caixeta
Benedito Canelas
Vicente Vuolo
José Fragelli
Lenoir Vargas
Octávio Cardoso.

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira
Agenor Maria
Cunha Lima
Humberto Lucena
Marcos Freire
Teotônio Vilela
Gilvan Rocha
Dirceu Cardoso
Itamar Franco
Franco Montoro
Henrique Santillo
Lázaro Barboza
Mendes Canale
Saldanha Derzi
Affonso Camargo
Leite Chaves
Evelásio Vieira
Paulo Brossard
Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram SIM, 37 Senadores, e NÃO, 19.

Não houve abstenção.

Aprovado o substitutivo, em turno suplementar, sem prejuízo das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à votação em globo, das emendas que tiveram parecer favorável.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, solicitaria da Presidência que examinasse a possibilidade de colocar em separado, porque embora algumas temham parecer favorável do Relator, nós desejaríamos aprovar umas e rejeitar outras. Em vez de ser em globo, seria possível votá-las em separado, porque são seis emendas?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e me permitirá um momento para consulta do Regimento.

A minha impressão preliminar é de que a votação é em globo. (*Pausa.*)

Nobre Senador Marcos Freire, a votação, em princípio, é em globo, das emendas que têm parecer da mesma natureza. Mas o Plenário poderá conceder, a requerimento de qualquer Senador, que a votação das emendas se faça destacadamente, ou uma a uma.

O Sr. Marcos Freire — Então, requeiro a V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e requer e eu submeto o requerimento a votos.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, não serão submetidas as emendas à votação em globo.

Vou lê-las uma a uma.

Emenda nº 1

De autoria do Senador José Lins.

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

"Art. Aos titulares de mandatos eletivos que usarem da faculdade estabelecida na alínea c do § 4º e no § 5º que esta lei acrescenta ao art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, não se aplica o disposto no art. 72 da referida Lei."

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vou proceder à votação. Peço aos Srs. Senadores que tomem os seus lugares. (Pausa.) Como vota o Sr. Líder do PDS?

O Sr. Nilo Coelho — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PP?

O Sr. Evelásio Vieira — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Líderes já votaram; podem votar os demais Srs. Senadores (Pausa.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Itamar Franco — Murilo Badaró — Amaral Furlan — José Caixeta — Benedito Canelas — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Tarso Dutra — Tancredo Neves — Vicente Vuolo.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Humberto Lucena — Marcos Freire — Dirceu Cardoso — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Paulo Brossard — Pedro Simon — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram 55 Srs. Senadores: 44 SIM; 11 NÃO. A emenda está aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passo à Emenda nº 2, de autoria do nobre Senador Hugo Ramos, assim redigida:

Acrescente-se onde convier:

"Art. Os atuais Senadores serão considerados candidatos natos dos partidos a que pertencerem ou dos partidos a que se filiarem, respeitados o prazo e a ressalva constantes da alínea c do § 4º, do art. 110, com a redação constante desta lei."

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PDS?

O Sr. Nilo Coelho — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Questão aberta.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PP?

O Sr. Evelásio Vieira — Sim.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Tancredo Neves — José Caixeta — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

— Franco Montoro — Lázaro Barboza — Marcos Freire.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Cunha Lima — Dirceu Cardoso — Mendes Canale.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à votação da Emenda nº 4, também de parecer favorável, assim consubstanciada:

Dê-se ao § 5º do art. 3º do Substitutivo a seguinte redação:

"§ 5º A partir da eleição do Diretório Nacional, escolhido em convenção conjunta, qualquer filiado ao Partido incorporador poderá exercer, no prazo de trinta dias, as faculdades previstas no parágrafo anterior, limitada a impugnação da alínea a à convenção conjunta e atos subsequentes, e vedada a filiação prevista na alínea c ao Partido que tiver tornado a iniciativa da incorporação."

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Nilo Coelho — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PP?

O Sr. Evelásio Vieira — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Fragelli — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Dirceu Cardoso — Saldanha Derzi — Paulo Brossard — Pedro Simon.

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O total de votos foi de 54, sendo 44 votos SIM, uma abstenção e 9 votos NÃO.

Está aprovada a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passaremos à apreciação da Emenda nº 5, redigida nos seguintes termos:

Emenda nº 5

Suprime-se, da alínea a do parágrafo 4º do artigo 110 da Lei 5.682, de 21 de julho de 1971, constante do artigo 3º do Substitutivo, a expressão: "os atos relativos à incorporação no âmbito nacional, estadual ou municipal".

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vai-se proceder à votação. Como vota o Sr. Líder do PDS?

O Sr. Nilo Coelho — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Sr. Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Sr. Líder do PP?

O Sr. Evelásio Vieira — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa*.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Furlan — Hugo Ramos — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — José Caixeta — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Fragelli — Affonso Camargo — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Cunha Lima — Dirceu Cardoso — Evandro Carreira — Gilvan Rocha — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Jutahy Magalhães — Marcos Freire — Pedro Simon — Saldanha Derzi — Teotônio Vilela.

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Mendes Canale.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vou tomar o resultado: SIM — 40 Srs. Senadores; NÃO — 11. Houve uma abstenção.

A emenda foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se, agora, à última emenda de parecer favorável, que é a de nº 6, de autoria do Senador Tancredo Neves.

Emenda nº 6

A letra n, inciso 1, do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os que tenham sido condenados, com declaração expressa impondo a pena acessória de inelegibilidade, por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio, ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei Complementar, enquanto não penalmente reabilitados."

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — em votação a emenda. Como voto o nobre Líder do PDS?

O Sr. Nilo Coelho — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O Sr. Marcos Freire — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PP?

O Sr. Evelásio Vieira — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa*.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Tancredo Neves — José Caixeta — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

ceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vou tomar o resultado.

Votaram SIM 51 Senadores e NÃO, zero.

Zero abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Resta, agora, a Emenda de parecer contrário, que é de autoria do nobre Senador Humberto Lucena. Pergunto ao nobre Senador Humberto Lucena se prescinde da leitura.

O Sr. Humberto Lucena — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito o voto dos Srs. Líderes.

O Sr. Líder do PDS como vota?

O Sr. Nilo Coelho — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito o voto do PMDB.

O Sr. Humberto Lucena — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito o voto do PP.

O Sr. Evelásio Vieira — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Líderes já votaram; podem votar os demais Srs. Senadores. (*Pausa*.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Alexandre Costa — Agenor Maria — Cunha Lima — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brossard — Pedro Simon.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Tancredo Neves — José Caixeta — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vai-se proceder à apuração.

Votaram SIM 20 Senadores e NÃO 35.

Não houve abstenção.

Total: 55 votos.

A emenda foi rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concluída a votação, a matéria vai à Comissão de Redação para a redação final. (*Pausa*.)

Sobre a mesa, a redação final, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 8, DE 1982

Comissão de Redação

Redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981 — Complementar (nº 237/81, na Casa de origem).

Relator: Senador João Calmon

A Comissão apresenta a redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981 — Complementar (nº 237/81, na Casa de origem), que altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outra provisões.

Sala das Comissões, 14 de janeiro de 1982. — Murilo Badaró, Presidente — João Calmon, Relator — Aderbal Jurema — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 8, DE 1982

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981 — Complementar (nº 237/81, na Casa de origem) que “altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências.”

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

Altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional Nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As alíneas *b* e *n* do item I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
I.

b) os que foram excluídos do benefício da anistia concedido pela Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 (art. 1º, § 2º);

n) os que tenham sido condenados, com declaração expressa impondo a pena acessória de inelegibilidade, por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei Complementar, enquanto não penalmente reabilitados.”

Art. 2º É revogada a alínea *p* do item I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

Art. 3º O art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 110.....

§ 3º A incorporação ou a fusão somente poderá ser realizada até 1 (um) ano antes da data das eleições.

§ 4º Iniciado o processo de incorporação com a adoção do estatuto e do programa de outra agremiação, qualquer filiado ao partido que tiver a iniciativa de propô-la perderá:

a) impugnar perante o Juízo Eleitoral competente;
b) desligar-se do partido mediante comunicação ao Diretório a que estiver filiado ou à Justiça Eleitoral;

c) filiar-se, no prazo de 30 (trinta) dias, a outro partido, que não o incorporador, não se lhe aplicando o dispositivo no § 3º do art. 67 desta lei.

§ 5º A partir da eleição do Diretório Nacional, escolhido em convenção conjunta, qualquer filiado ao partido incorporador poderá exercer, no prazo de 30 (trinta) dias as faculdades previstas no parágrafo anterior, limitada a impugnação da alínea *a* à convenção conjunta e atos subsequentes, e vedada a filiação prevista na alínea *c* ao partido que tiver tomado a iniciativa da incorporação.”

Art. 4º O disposto no § 3º, que o art. 1º desta Lei acrescenta ao art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, não se aplica aos processos de incorporação já iniciados mediante deliberação em convenção realizada até 31 de dezembro de 1981.

Art. 5º O prazo a que se refere a alínea *c* do § 4º, que o art. 1º desta Lei acrescenta no art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, será computado a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 6º Os atuais senadores serão considerados candidatos natos dos partidos a que pertencerem ou dos partidos a que se filiarem, respeitados o prazo e a ressalva constante da alínea *c* do § 4º do art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com a redação constante desta Lei.

Art. 7º Aos titulares de mandatos eletivos que usarem da faculdade estabelecida na alínea *c* do § 4º e no § 5º que esta Lei acrescenta ao art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, não se aplica o dispositivo no art. 72 da referida lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para uma comunicação inadiável.

O SR. MURILO BADARÓ (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no encerramento desta longa sessão, considero do meu dever e interpretando o sentimento da bancada majoritária, nesta Casa, render duas homenagens, ainda que singelas. A primeira, ao Senador Aloysio Chaves, cuja atuação, no Senado Federal, constitui motivo de honra para seus companheiros e de orgulho para seus conterrâneos (*Palmas*) e a outra dirigida a V. Ex^e, Presidente desta Casa, pela maneira democrática, exemplar com que conduziu os trabalhos e com que vem conduzindo os trabalhos do Senado Federal. Há momentos em que nos deixamos todos vencer pela impaciência, em circunstâncias em que, muitas vezes, são justificáveis os arroubos, as frases eloquentes e, até, algumas vezes, algumas agressões. Isso, Sr. Presidente, está muito distante de macular o seu nome como político e como cidadão e muito distante de tisnar, ainda que por um instante, a sua corretíssima atuação isenta, imparcial, presa ao Regimento, com que V. Ex^e dirige os trabalhos do Senado Federal.

Cumpre este dever, em nome de minha bancada, e verifico que o Plenário inteiro do Senado aplaude intensamente, porque são palavras repassadas de inteira justiça. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao Líder Nilo Coelho.

O SR. NILO COELHO (Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não tenho delegação do companheiro envolvido no incidente, mas tenho delegação de toda minha bancada para pedir a V. Ex^e que cancele, na taquigrafia, a fala do Senador Itamar Franco, pedindo a renúncia do seu cargo na Mesa. (*Palmas. Muito bem!*)

Sou muito categorizado para fazê-lo. Sou temperamental como Itamar Franco. Com S. Ex^e, já tive desentendimentos graves neste Plenário. Hoje, senti, de perto, a situação emocional de Itamar Franco, a lealdade, a ternura, a dedicação a um companheiro que S. Ex^e tentava, tentou e salvou, na sessão de hoje. Também senti a angústia pelo entrevero como se houve com seu companheiro de Mesa. Interpreto o sentimento da Maioria e, estou certo, de todos os companheiros da Casa.

Nesta hora em que estamos passando a esponja, que estamos num caminho novo, peço a V. Ex^e que releve tudo o que aconteceu e que Itamar Franco retorne ao seu lugar. Esta renúncia não é tácita. (*Muito bem! Palmas prolongadas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Achando-se em regime de urgência a proposição, cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação, pelo processo simbólico.

Os Srs. Senadores que aprovaram queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto voltará à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 12 horas, destinada à apreciação do Projeto de Resolução nº 115/81, relativo a empréstimo externo a ser concedido ao Estado de Santa Catarina.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, pela ordem.

O SR. JOSÉ LINS (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Refiro-me ao art. 203, do Regimento Interno, que diz, textualmente:

Da Prorrogação da Sessão

Art. 203. A prorrogação da sessão poderá ser concedida pelo Plenário, em votação simbólica, antes do término do tempo regimental:

a) por proposta do Presidente;

b) a requerimento de qualquer Senador.

§ 1º A prorrogação será sempre por prazo fixo, que não poderá ser restringido, salvo por falta de matéria a tratar ou de número para o prosseguimento da sessão.

Peço a V. Ex^e, Sr. presidente, que aplique o disposto no § 1º, do art. 203, visto que não há mais matéria a ser tratada nesta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e será atendido.

Não havendo mais matéria a tratar na reunião, automaticamente, encerra a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 6 horas e 20 minutos do dia imediato.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 12-1-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SÉRIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE — Sr. Presidente, Pelo aviso de V. Ex^e, e inclusive constatando que acaba de chegar uma funcionária do Serviço de Taquigrafia, gostaria que ficasse registrado que pelo relógio do plenário são 15 horas e 4 minutos. E se antes não iniciamos a nossa oração, era pela impossibilidade prática, concreta, objetiva do funcionamento da sessão, desde que o Serviço de Taquigrafia tinha sido possivelmente dispensado, uma vez que uma sessão, anteriormente aberta pelo Presidente Senador Passos Pôrto, 1º Vice-Presidente, já havia sido encerrada, e encerrada por falta de número.

S. Ex^e realmente, ao presidir os trabalhos terá levado em consideração o art. 180 do Regimento Interno que diz:

Art. 180. A sessão ordinária terá início às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, pelo relógio do Plenário, presentes no recinto, pelo menos, 11 (onze) Senadores, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, salvo prorrogação e ressalvado o disposto nos arts. 201 e 202.

Em função deste artigo, o Senador Passos Pôrto terá constatado, sem dúvida, que não se encontravam no recinto 11 Senadores, aliás, sem dúvida não, expressamente, porque ele declarou tal ocorrência.

O § 1º diz:

§ 1º Nos caos das alíneas *a* e *d* do parágrafo único do artigo anterior, o Presidente declarará que não pode ser realizada a sessão, designando a Ordem do Dia para a seguinte, e despachando, independentemente de leitura, o expediente que irá integrar a Ata da Reunião a ser publicado no *Diário do Congresso Nacional*. (*)

Alinhas *a* e *b* do parágrafo único, do artigo anterior:

Parágrafo único. A sessão ordinária não se realizará:

- a*) por falta de número;
- b*) por deliberação do Plenário.

É verdade que no § 2º se estabelece que:

§ 2º Havendo, na Ordem do Dia, matéria relevante que o justifique, a Presidência poderá adiar, até 30 (trinta) minutos, a abertura da sessão. (*)

Estes são os dispositivos regimentais. O que aconteceu de fato é que o Senador Passos Pôrto constatou que não havia o número regimental de 11 Senadores.

S. Ex^e, no exercício da Presidência, poderia até ter declarado que, havendo matéria que julgasse importante, adiava até trinta minutos a abertura da sessão, para ver se chegaria o número necessário de Senadores. Acontece que S. Ex^e, ao invés de aplicar o § 2º, achou por bem e mais conveniente a aplicação do § 1º; então afirmou — *ipsi litteris*:

"Presentes em plenário número inferior a 11 Senadores. Na forma do Regimento, não é possível o início da sessão. Em face, portanto, do § 1º, do art. 180, do Regimento Interno, toda a matéria constante do Expediente será despachada, independentemente de leitura".

Então, vê V. Ex^e o Presidente da Casa não usou a possibilidade prevista no § 2º, que seria a de adiar a abertura da sessão até a chegada dos 11 Srs. Senadores. Ele preferiu, ao contrário, usar a prerrogativa que lhe concede o § 1º, e exatamente dizer que toda a matéria constante do Expediente será despachada independentemente de leitura.

Portanto, a seu juízo, não havia matéria importante, tanto que não usou o § 2º e disse: "Está encerrada a sessão". Ainda tive a oportunidade, nas últimas palavras de S. Ex^e de dizer: "Sr. Presidente, não se trata de encerrar a sessão, trata-se de não poder abrir a sessão, porque não há número regulamentar. E ele esclareceu: "Não há número para a abertura da sessão, de modo que a sessão está suspensa". E eu retifiquei: A sessão não foi aberta, não há número para abrir a sessão. Ele disse: "Não há número, então, está suspensa a abertura".

É uma figura inédita, suspender a abertura, mas o fato é que diante dos dispositivos regimentais e do histórico que não há de ser negado, de que S. Ex^e declarou que o número era inferior a 11 Srs. Senadores, de que na forma do Regimento não é possível o início da sessão, e ir mais adiante, dizer que de acordo — foi S. Ex^e quem fundamentou a sua decisão — com o § 1º do art.

180 do Regimento Interno, toda a matéria constante do Expediente será despachada, independentemente de leitura, proclamando, ao final, "está encerrada a sessão", não me parece que se possa realizar uma outra sessão que não foi convocada extraordinariamente nem por V. Ex^e, nem pelo Senador Passos Pôrto e que abre-se, já às 15 horas, quando o Serviço de Taquigrafia está ausente. V. Ex^e mesmo reconheceu que seria irregular proceder à sessão sem os serviços de Taquigrafia, e aguardando para levantar esta questão de ordem, tendo em vista que ele declarou aberta uma nova sessão, extemporânea, injustificável, que não foi convocada regularmente, que não tem o caráter de extraordinária — V. Ex^e concordou que teria que se aguardar a presença dos funcionários da Taquigrafia. O primeiro funcionário chegou aqui às 15 horas e 04 minutos, o que seria outra irregularidade, se prosseguíssemos nesta sessão, porque já ultrapassa 1/2 hora prevista do adiamento possível, regimentalmente, mas que não foi usado pelo Presidente em exercício.

Era esta, portanto, a questão de ordem que desejava apresentar a V. Ex^e, inquinando de irregular a sessão que foi aberta pelo Senador Passos Pôrto, que nos parece que não pode ter prosseguimento, sob pena de contrariar frontalmente os dispositivos que regem os trabalhos desta Casa.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 12/1/82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SÉRIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (Para uma explicação pessoal.) — Sr. Presidente, realmente, o clima que se estabeleceu, às vezes, dificulta a análise fria, objetiva, isenta, dos acontecimentos. Apesar desse clima, dessa atmosfera, procuro esforçar-me e é possível que cada um de nós esteja fazendo isto nesta tarde, que se segue a uma manhã tão tumultuada.

É possível que todos estejam neste empenho, e eu vou tentar restringir-me tão-somente à análise objetiva dos fatos.

S. Ex^e o Presidente Passos Pôrto confirmou que encerrou a sessão. Constituía das notas taquigráficas a sua afirmativa de que estava encerrada a sessão. Nesse instante, eu entrava em plenário e estranhava que S. Ex^e, tendo declarado... (Pausa.)

Eu pediria vênia à Presidência, porque realmente é um relato...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Se S. Ex^e estivesse levantando uma questão de ordem, como no início, nobre Senador Marcos Freire, seria uma indelicadeza minha interromper, por um segundo que fosse, a audiência de V. Ex^e. V. Ex^e está dando uma explicação pessoal e eu estou podendo ouvi-la. E, naturalmente, em contradição àquela colocação feita pelo Senador Passos Pôrto. Entretanto, eu estou até tentando obter meios para solucionar tranquilamente esse impasse.

O SR. MARCOS FREIRE — Obrigado. Eu agradeço a V. Ex^e, porque apesar de ter caráter de explicação pessoal, esta minha intervenção visa oferecer um esclarecimento, até para melhor decisão de V. Ex^e.

Então, S. Ex^e o Senador Passos Pôrto confirma que verificou que não havia número, não nega que de acordo com o § 1º do artigo 180, resolveu decidir que toda a matéria do expediente seria despachada, independentemente de leitura, portanto, fez uma opção e que, finalmente, encerrou a sessão. Nesse instante, tendo havido a proclamação de S. Ex^e de que não havia número e que o expediente seria despachado pela Mesa e de que encerrava a sessão, logicamente, já encerrada a sessão, expus a S. Ex^e o meu pensamento. Encerrou a sessão...

(Aparte fora do microfone...)

Eu falei fora da sessão. Fora do microfone, fora da sessão...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço ao nobre Senador Passos Pôrto que não utilize a palavra fora do microfone. Como não pode usar o microfone, peço a S. Ex^e que não use da palavra. E peço ao nobre Senador Marcos Freire que não aceite debater com quem não pode apartá-lo.

O SR. MARCOS FREIRE — Eu agradeço a orientação do Presidente.

Veja V. Ex^e, Sr. Presidente, que, nesse adendo que fez, S. Ex^e diz que eu não poderia apartar porque já estava encerrada a sessão. Eu não apartei S. Ex^e. Se a taquigrafia fez o registro é porque ela realmente se confundiu com a decisão da Presidência e ela própria, a Taquigrafia, não sabia se era ou não era sessão. Eu entrava no Plenário e S. Ex^e havia declarado encerrada a sessão e eu, sem estar na bancada dos Srs. Senadores... (Pausa.)

Sr. Presidente, eu não me encontrava na bancada dos Srs. Senadores. Portanto, veja a Presidência que são importantes os esclarecimentos a dar. Até aí, estamos acordes com os esclarecimentos do Senador Passos Pôrto. S. Ex^e encerrou a sessão. Eu entrei em plenário e, fora da bancada dos Srs. Senadores, sem usar qualquer microfone, disse: Sr. Presidente, não se trata de encerrar porque a sessão não foi aberta à falta de número. Então, não havia o que encerrar. Apenas dei esse esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há orador na tribuna, peço aos Srs. Senadores que façam silêncio.

O SR. MARCOS FREIRE — Então apenas dei esses esclarecimentos fora do microfone, fora da bancada dos Srs. Senadores, dizendo que não se tratava de encerrar a sessão e, sim, de não poder abrir a sessão. S. Ex^e liberalmente, já tendo encerrado a sessão, me prestou esclarecimentos de que se tratava de suspensão de abertura que, como eu disse, é figura nova que não consta do Regimento. O fato é que, pelas notas taquigráficas, as palavras contidas... (*Apartes fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Taquigrafia não anotará qualquer palavra, de qualquer Senador, com exceção da do Senador Marcos Freire, que a usa dentro do Regimento.

O SR. MARCOS FREIRE — Sr. Presidente, até aproveitaria a oportunidade para que a Presidência também orientasse a Taquigrafia para que não anotasse o diálogo — que consta das notas taquigráficas que me foram entregues — depois da decisão do Presidente Passos Pôrto declarando encerrada a sessão. Como a Taquigrafia não se apercebeu dessa decisão final de S. Ex^e, que encerrou a sessão, apesar da minha discordância, extra-sessão, de que não se tratava de encerrar, mas de não poder abrir a sessão, que a Taquigrafia, então, retifique as notas taquigráficas que o seu eficiente corpo anotou, porque realmente a sessão já não existia mais. S. Ex^e, dentro da sessão, usou das prerrogativas do art. 180, do § 1º, e não as do § 2º. S. Ex^e constatou que não havia número, determinou que a matéria do Expediente, independentemente de leitura, seria despachada pelo Presidente, e encerrou a sessão. Portanto, está muito claro que essa sessão ordinária não tem o respaldo legal, não tem cobertura regimental, e, como tal, ela não pode realizar-se.

Eram esses os esclarecimentos que gostaria de fazer, acrescentando... (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e interrompe para...?

O SR. MARCOS FREIRE — Não, eu estou sendo surpreendido, porque vejo o Líder do Governo...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não, só há uma pessoa de pé. Acho que não perturba a voz de V. Ex^e.

O SR. MARCOS FREIRE — S. Ex^e pediu a palavra e pode ser uma questão urgentíssima.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Estou ouvindo V. Ex^e, e apenas V. Ex^e, que está dando uma explicação pessoal.

O SR. MARCOS FREIRE — Nunca fui tão bem aquinhoadado como agora, com a afirmativa de V. Ex^e, que era exatamente o que eu tentei no início destas explicações pessoais, porque julgava que tinha esses esclarecimentos. Acho que V. Ex^e teve esse intuito, quando no início, por exemplo, não permitiu que eu usasse do aparte, apesar de concedido pelo Senador Passos Pôrto. E, já que estamos nesse estreito, vamos nos pegar ao máximo nos parâmetros legais e regimentais que nos regem, porque é uma diretriz para os trabalhos desta Casa que vêm, sem dúvida alguma, sofrendo turbações de várias naturezas.

Portanto, agradeço essa atenção, quando V. Ex^e disse que estava todo voltado em atenções para o Senador que fala e que, como eu digo, aqui está talvez em momentos difíceis do Congresso; acho que o Congresso vem sustentando uma luta de resistência democrática contra uma série de violências que vêm sendo praticadas contra este País e, consequentemente, num momento desses em que se questiona a validade de uma sessão ordinária, me parece que a Presidência terá a isenção suficiente para examinar, à luz das notas taquigráficas, à luz dos dispositivos regimentais que foram, inclusive, explicitamente, invocados pelo Senador Passos Pôrto. Enfim, não é possível que não tenha validade uma declaração do Vice-Presidente na direção dos trabalhos, quando despachou, vamos dizer, o material do Expediente — e o expediente não foi lido para o despacho da Mesa — e explicitamente disse que os trabalhos estavam encerrados, sem convocar outra sessão, sem dizer que se iriam usar das prerrogativas do § 2º do art. 180, que era esperar meia hora para ver se dava *quorum*. Implicitamente, reconheceu que não havia matéria urgente, matéria importante. Então, diante de todas essas coisas, eu insistiria, para que ficasse bem clara a nossa posição, nos esclarecimentos do Senador Passos Pôrto. Acho que foi muito oportuno, porque com os esclarecimentos de S. Ex^e, ficou patenteado o fato de que a outra sessão, que ele abriu às 3 horas em ponto, e não três minutos para três, *at full time*, como se diz em inglês, exatamente em cima das três horas, nesse instante ele abriu a sessão irregular. Como a prorrogação seria, quando muito de meia hora, no máximo ele teria de ter alegado que haveria matéria importante para esse objetivo; como não o fez, a sessão aberta às três horas não pode subsistir. Tenho certeza de que V. Ex^e, que pegou o barco já navegando, terá a oportunidade de rever essa situação, que me parece que é anômala, esdrúxula e que não contribuirá para as soluções altas que nós precisamos buscar para evitar os desentendimentos que, infelizmente, se multiplicam nesta Casa. Muito obrigado.